

第 40 期

第二組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二零年九月三十日，星期三



Número 40

II

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 30 de Setembro de 2020

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

行政長官辦公室：

- 第202/2020號行政長官批示，續任澳門基金會信託委員會委員。..... 13939
- 第203/2020號行政長官批示，委任三名中國與葡語國家商貿合作服務平台發展委員會成員。... 13939
- 第31/2020號行政長官公告，命令公佈二零一三年四月二日由聯合國大會通過的《武器貿易條約》。..... 13940

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Gabinete do Chefe do Executivo:

- Despacho do Chefe do Executivo n.º 202/2020, que renova a nomeação do membro do Conselho de Curadores da Fundação Macau. 13939
- Despacho do Chefe do Executivo n.º 203/2020, que nomeia três membros da Comissão para o Desenvolvimento da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa. 13939
- Aviso do Chefe do Executivo n.º 31/2020, que manda publicar o Tratado de Comércio de Armas, adoptado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2 de Abril de 2013. 13940

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

保安司司長辦公室：

第134/2020號保安司司長批示，批准海關續期使用28台錄像監視系統攝影機。.....	13989
第138/2020號保安司司長批示，以定期委任方式委任警察總局局長助理，主管民防及協調中心。.....	13990
嘉獎一則。.....	13991

社會文化司司長辦公室：

第82/2020號社會文化司司長批示，續任及委任多名非高等教育委員會的成員。.....	13992
---	-------

海關：

批示摘錄一份。.....	13993
--------------	-------

終審法院院長辦公室：

批示摘錄數份。.....	13994
--------------	-------

檢察長辦公室：

批示摘錄數份。.....	13994
--------------	-------

政策研究和區域發展局：

批示摘錄一份。.....	13995
--------------	-------

行政公職局：

批示摘錄數份。.....	13996
聲明書一份。.....	13997

法務局：

批示摘錄一份。.....	13997
聲明書一份。.....	13998

印務局：

批示摘錄一份。.....	13998
--------------	-------

市政署：

決議摘錄數份。.....	13998
--------------	-------

退休基金會：

批示摘錄數份。.....	13999
--------------	-------

經濟局：

批示摘錄數份。.....	14000
--------------	-------

財政局：

批示摘錄一份。.....	14001
聲明書數份。.....	14002

統計暨普查局：

批示摘錄數份。.....	14015
聲明書一份。.....	14016

Gabinete do Secretário para a Segurança:

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 134/2020, que autoriza aos Serviços de Alfândega a renovação da utilização de 28 câmaras de videovigilância.	13989
Despacho do Secretário para a Segurança n.º 138/2020, que nomeia, em comissão de serviço, o adjunto do comandante-geral ao Centro de Coordenação e Protecção Civil dos Serviços de Polícia Unitários.	13990
Louvor.	13991

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 82/2020, que renova a designação dos membros do Conselho de Educação para o Ensino Não Superior e designa os membros do mesmo Conselho.	13992
--	-------

Serviços de Alfândega:

Extracto de despacho.	13993
----------------------------	-------

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância:

Extractos de despachos.	13994
------------------------------	-------

Gabinete do Procurador:

Extractos de despachos.	13994
------------------------------	-------

Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional:

Extracto de despacho.	13995
----------------------------	-------

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:

Extractos de despachos.	13996
Declaração.	13997

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:

Extracto de despacho.	13997
Declaração.	13998

Imprensa Oficial:

Extracto de despacho.	13998
----------------------------	-------

Instituto para os Assuntos Municipais:

Extractos de deliberações.	13998
---------------------------------	-------

Fundo de Pensões:

Extractos de despachos.	13999
------------------------------	-------

Direcção dos Serviços de Economia:

Extractos de despachos.	14000
------------------------------	-------

Direcção dos Serviços de Finanças:

Extracto de despacho.	14001
Declarações.	14002

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:

Extractos de despachos.	14015
Declaração.	14016

博彩監察協調局：		Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos:	
批示摘錄數份。.....	14017	Extractos de despachos.	14017
澳門保安部隊事務局：		Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:	
批示摘錄數份。.....	14017	Extractos de despachos.	14017
治安警察局：		Corpo de Polícia de Segurança Pública:	
批示摘錄一份。.....	14020	Extracto de despacho.	14020
金融情報辦公室：		Gabinete de Informação Financeira:	
批示摘錄數份。.....	14020	Extractos de despachos.	14020
衛生局：		Serviços de Saúde:	
批示摘錄數份。.....	14021	Extractos de despachos.	14021
聲明書數份。.....	14027	Declarações.	14027
教育暨青年局：		Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:	
批示摘錄數份。.....	14027	Extractos de despachos.	14027
文化局：		Instituto Cultural:	
批示摘錄數份。.....	14030	Extractos de despachos.	14030
旅遊局：		Direcção dos Serviços de Turismo:	
批示摘錄數份。.....	14031	Extractos de despachos.	14031
社會工作局：		Instituto de Acção Social:	
批示摘錄數份。.....	14032	Extractos de despachos.	14032
體育局：		Instituto do Desporto:	
批示摘錄數份。.....	14034	Extractos de despachos.	14034
高等教育局：		Direcção dos Serviços do Ensino Superior:	
批示摘錄一份。.....	14034	Extracto de despacho.	14034
澳門旅遊學院：		Instituto de Formação Turística de Macau:	
批示摘錄一份。.....	14034	Extracto de despacho.	14034
社會保障基金：		Fundo de Segurança Social:	
議決摘錄一份。.....	14035	Extracto de deliberação.	14035
土地工務運輸局：		Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:	
批示摘錄一份。.....	14035	Extracto de despacho.	14035
海事及水務局：		Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água:	
批示摘錄一份。.....	14036	Extracto de despacho.	14036
環境保護局：		Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental:	
批示摘錄數份。.....	14036	Extractos de despachos.	14036
交通事務局：		Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego:	
批示摘錄數份。.....	14037	Extractos de despachos.	14037

政府機關通告及公告

終審法院院長辦公室佈告：

法院首席書記員晉升培訓課程最後評核名單。... 14040

檢察長辦公室佈告：

通告一則，關於修改第1/CGP/2020號批示的附表一。..... 14041

行政公職局佈告：

通告一則，關於改穿冬季制服。..... 14041

市政署佈告：

通告一則，關於修改經第01/VPN/2020號批示及第02/VPN/2020號批示修改的第03/VPN/2019號批示的附表II、III及IV。..... 14041

經濟局佈告：

為填補法律範疇一高等級技術員三缺的統一管理制度之專業或職務能力評估對外開考的投考人最後成績名單。..... 14043

財政局佈告：

通告一則，關於為填補二高等級技術員（資訊範疇）兩缺的統一管理制度之專業或職務能力評估對外開考的准考人甄選面試的舉行日期、時間及地點。..... 14044

告示一則，關於徵收二零一九年度職業稅。..... 14045

統計暨普查局佈告：

通告一則，關於更改為填補二等技術員（統計範疇）一缺的統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考的典試委員會之組成。..... 14045

勞工事務局佈告：

將若干權限轉授予勞動監察廳廳長、職業安全健康廳廳長及研究及資訊廳廳長。..... 14046

澳門金融管理局佈告：

二零二零年八月三十一日的資產負債分析表。... 14050

澳門保安部隊事務局佈告：

公告一則，關於張貼為填補二等技術員（土木工程範疇）一缺的統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考的投考人知識考試（筆試）成績名單。..... 14052

Avisos e anúncios oficiais

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância:

Lista dos formandos do curso de formação para acesso à categoria de escrivão judicial principal. 14040

Gabinete do Procurador:

Aviso sobre a alteração do anexo I do Despacho n.º 1/CGP/2020. 14041

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:

Aviso que determina o uso do uniforme de Inverno. 14041

Instituto para os Assuntos Municipais:

Aviso sobre a alteração dos anexos II, III e IV do Despacho n.º 03/VPN/2019, alterado pelos Despachos n.ºs 01/VPN/2020 e 02/VPN/2020. 14041

Direcção dos Serviços de Economia:

Lista classificativa final dos candidatos ao concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe, área jurídica. 14043

Direcção dos Serviços de Finanças:

Aviso sobre a data, hora e local de realização da entrevista de selecção dos candidatos admitidos ao concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de informática. 14044

Edital referente à cobrança do imposto profissional respeitante ao exercício de 2019. 14045

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:

Aviso sobre a alteração da composição do júri do concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe, área de estatística. 14045

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais:

Subdelegação de competências no chefe do Departamento da Inspeção do Trabalho, na chefe do Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional e na chefe do Departamento de Estudos e Informática. 14046

Autoridade Monetária de Macau:

Sinopse dos valores activos e passivos referente a 31 de Agosto de 2020. 14050

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:

Anúncio sobre a afixação da lista classificativa da prova de conhecimentos (prova escrita) dos candidatos ao concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe, área de engenharia civil. 14052

公告一則，關於張貼為填補二等翻譯員（中葡）兩缺的統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考的甄選面試成績名單。.....	14052	Anúncio sobre a afixação da lista classificativa da entrevista de selecção dos candidatos ao concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe, nas línguas chinesa e portuguesa.	14052
告示一則，關於治安警察局一名已故一等警員的遺屬申領死亡津貼、喪葬津貼、假期津貼、聖誕津貼及其他金錢補償的資格。.....	14053	Édito respeitante à habilitação da interessada nos subsídios por morte, de funeral, de férias, de Natal e outras compensações pecuniárias deixados por um falecido guarda de primeira do Corpo de Polícia de Segurança Pública.	14053
治安警察局福利會佈告：		Obra Social da Polícia de Segurança Pública:	
將若干權限授予行政委員會主席、副主席、第一秘書、第二秘書及福利會辦事處代主任。.....	14053	Delegação de competências no presidente, no vice-presidente, no 1.º Secretário, no 2.º Secretário do Conselho Administrativo e no chefe, substituto, do Secretário da Obra Social da Polícia de Segurança Pública.	14053
衛生局佈告：		Serviços de Saúde:	
為填補一等診療技術員（化驗職務範疇）六缺晉級開考的投考人最後成績名單。.....	14057	Lista classificativa final dos candidatos ao concurso de acesso, para o preenchimento de seis vagas de técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, área funcional laboratorial.	14057
為填補一等高級衛生技術員（康復職務範疇——語言治療）兩缺晉級開考的投考人最後成績名單。.....	14057	Lista classificativa final dos candidatos ao concurso de acesso, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de saúde de 1.ª classe, área funcional de reabilitação — terapia da fala.	14057
公告一則，關於“結核病防治中心中央空調系統更換工程”公開招標的補充說明及解答。.....	14058	Anúncio referente à prestação de esclarecimentos complementares e outros esclarecimentos relativos ao concurso público para a «Obra de substituição do sistema de ar condicionado central no Centro de Prevenção e Tratamento de Tuberculose».	14058
通告一則，關於為填補一等高級技術員（冷凍及空調系統範疇）一缺的統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考知識考試（筆試）的舉行日期、時間和地點。.....	14058	Aviso sobre a data, hora e local de realização da prova de conhecimentos (prova escrita) dos candidatos ao concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, área de sistemas de refrigeração e de ar condicionado.	14058
文化局佈告：		Instituto Cultural:	
公告一則，關於“為文化局澳門藝術節、澳門國際音樂節、澳門城市藝穗節及澳門青年音樂比賽提供舞台及後台技術支援服務”的公開招標。.....	14059	Anúncio referente ao concurso público para adjudicação da prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural.	14059
旅遊局佈告：		Direcção dos Serviços de Turismo:	
公告一則，關於“第3/CON/DTNE/2020號公開招標——第五屆澳門國際影展暨頒獎典禮——提供儀式統籌和製作服務”之公開招標。.....	14061	Anúncio referente ao concurso público de «N.º 3/CON/DTNE/2020 — Concurso Público — Serviços de coordenação e produção das cerimónias para o 5.º Festival Internacional de Cinema e Cerimónia de Entrega de Prémios-Macau».	14061
體育局佈告：		Instituto do Desporto:	
為填補二等高級技術員（法律範疇）一缺的統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考的投考人最後成績名單。.....	14063	Lista classificativa final dos candidatos ao concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica.	14063
公告一則，關於「體育局管轄氹仔區體育設施的供電系統保養維護服務」的公開招標。.....	14064	Anúncio referente ao concurso público para os «Serviços de manutenção do sistema de abastecimento de energia eléctrica das instalações desportivas situadas na Taipa afectas ao Instituto do Desporto».	14064

公告一則，關於「體育局管轄路氹區體育設施的供電系統保養維護服務」的公開招標。.....	14066	Anúncio referente ao concurso público para os «Serviços de manutenção do sistema de abastecimento de energia eléctrica das instalações desportivas situadas no Cotai afectas ao Instituto do Desporto».	14066
公告一則，關於張貼為填補二等高級技術員（體育設施管理範疇）四缺的統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考的投考人知識考試（筆試）成績名單。.....	14067	Anúncio sobre a afixação da lista classificativa da prova de conhecimentos (prova escrita) dos candidatos ao concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de gestão de instalações desportivas.	14067
澳門大學佈告：		Universidade de Macau:	
通告一則，關於“調整研究生宿舍2021年暑期住宿費及收費期”。.....	14068	Aviso sobre as «Alterações às taxas e ao período de alojamento em Residências de Estudantes de Pós-Graduação durante as férias de Verão de 2021».	14068
建築、工程及城市規劃專業委員會佈告：		Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo:	
通告一則，關於為取得辦理建築師、土木工程師、電機工程師、機電工程師、機械工程師、景觀建築師專業職銜登記的資格認可考試。.....	14069	Aviso para efeitos de obtenção do título profissional dos titulares do grau académico ao exame de admissão nas áreas de especialização em arquitectura, engenharia civil, engenharia electrotécnica, engenharia electromecânica, engenharia mecânica e arquitectura paisagista.	14069
海事及水務局佈告：		Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água:	
公告一則，關於“供應及安裝氹仔客運碼頭照明智能控制系統”之公開招標的解答。.....	14097	Anúncio referente à prestação de esclarecimentos relativos ao concurso público para «Fornecimento e instalação do sistema de controlo inteligente de iluminação no Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa».	14097
告示一則，關於該局一名已故勤雜人員的遺屬申領死亡津貼、喪葬津貼及其他金錢補償的資格。.....	14098	Édito respeitante à habilitação da interessada nos subsídios por morte, de funeral e outras compensações pecuniárias deixados por uma falecida auxiliar destes Serviços.	14098
郵電局佈告：		Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações:	
公告一則，關於張貼為填補首席高級技術員（資訊範疇）一缺的統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考的投考人的知識考試（筆試）成績名單。.....	14098	Anúncio sobre a afixação da lista classificativa da prova de conhecimentos (prova escrita) dos candidatos ao concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, área de informática.	14098
建設發展辦公室佈告：		Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas:	
公告一則，關於「路氹城蓮花路排水系統重整及新泵站建造工程」的公開招標。.....	14099	Anúncio referente ao concurso público para «Empreitada de construção da nova estação elevatória e reformulação da rede de drenagem na Estrada Flor de Lótus, Cotai».	14099
通告一則，關於為填補輕型車輛司機三缺的統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考甄選面試的舉行日期、時間和地點。.....	14101	Aviso sobre a data, hora e local de realização da entrevista de selecção dos candidatos admitidos ao concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de três vagas de motorista de ligeiros.	14101
環境保護局佈告：		Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental:	
公告一則，關於“路氹城生態保護區一區和二區的管理及保養”服務公開招標的解答及補充說明。.....	14102	Anúncio referente à prestação de esclarecimentos e esclarecimentos complementares relativos ao concurso público de serviços de «Gestão e Manutenção das Zonas Ecológicas I e II no Cotai».	14102
能源發展辦公室佈告：		Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético:	
公告一則，關於張貼為填補二等高級技術員（電機工程範疇）一缺的統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考的投考人知識考試（筆試）成績名單。.....	14102	Anúncio sobre a afixação da lista classificativa da prova de conhecimentos (prova escrita) dos candidatos ao concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia electrotécnica.	14102

公證署公告及其他公告

澳門大灣區人力資源協會——章程。.....	14103
澳門直播協會——章程。.....	14104
澳門青年短視頻及直播行業協會——章程。.....	14104
澳門設計留學生協會——章程。.....	14105
澳門阮樂協會——章程。.....	14106
中國澳門非物質文化遺產推廣協會——章程。....	14107
澳門傳統食品手工藝協會——章程。.....	14108
澳門啤酒之友會——章程。.....	14109
氹仔坊眾學校護苗協進會——章程。.....	14110
創新產業推動協會——章程。.....	14110
澳門線上教育及進修協會——章程。.....	14111
理想澳門促進會——章程。.....	14112
澳門中華藝文創新發展協會——章程。.....	14113
澳門青年版畫協會——修改章程。.....	14114
澳門街區青年協會——修改章程。.....	14115
廉青體育會——修改章程。.....	14116
澳門番禺同鄉會——修改章程。.....	14116
澳門國際濠江志願者協會——修改章程。.....	14116
STEM推廣協會——修改章程。.....	14116
澳門法律工作者聯合會——修改章程。.....	14116
紅黑體育會——修改章程。.....	14117
大灣區機動車運動工作人員協會——修改章程。.....	14117
澳門榮舜文娛體育會——修改章程。.....	14117
南平星滙文化協會——修改章程。.....	14118
澳門工商聯會——修改章程。.....	14118
宏利人壽保險（國際）有限公司澳門分行——二零一九年度營業帳目報告。.....	14119

Anúncios notariais e outros

Associação dos Recursos Humanos da Grande Área da Baía de Macau. — Estatutos.	14103
澳門直播協會. — Estatutos.	14104
澳門青年短視頻及直播行業協會. — Estatutos.	14104
Associação de Estudantes de Design Ultramarino de Macau. — Estatutos.	14105
Associação de Música de Ruan de Macau. — Estatutos.	14106
Associação para a Promoção do Património Cultural Imaterial de Macau, China. — Estatutos.	14107
澳門傳統食品手工藝協會. — Estatutos.	14108
Clube dos Amigos da Cerveja de Macau. — Estatutos.	14109
氹仔坊眾學校護苗協進會. — Estatutos.	14110
Associação de Promoção de Indústrias Inovadoras. — Estatutos.	14110
Macau Online Education and Continuing Studies Association. — Estatutos.	14111
Associação Promotora de Macau Ideal. — Estatutos.	14112
Associação de Inovação e Desenvolvimento da Arte e Cultura da Chinesa de Macau. — Estatutos.	14113
Associação Juvenil de Gravura de Macau. — Alteração dos estatutos.	14114
Associação de Juventude para os Quarteirões de Macau. — Alteração dos estatutos.	14115
廉青體育會. — Alteração dos estatutos.	14116
Associação dos Naturais de Pun U de Macau. — Alteração dos estatutos.	14116
澳門國際濠江志願者協會. — Alteração dos estatutos. ...	14116
Macau STEM Promotion Association. — Alteração dos estatutos.	14116
Associação de Agentes da Área Jurídica de Macau. — Alteração dos estatutos.	14116
Grupo Desportivo «Negro-Rubro». — Alteração dos estatutos.	14117
大灣區機動車運動工作人員協會. — Alteração dos estatutos.	14117
Macau Weng Son Recreation Sports Club. — Alteração dos estatutos.	14117
南平星滙文化協會. — Alteração dos estatutos.	14118
Associação Industrial e Comercial de Macau. — Alteração dos estatutos.	14118
Manulife (International) Limited. — Relatório das contas do exercício de 2019.	14119

附註：二零二零年九月二十三日刊登了第三十九期
《澳門特別行政區公報》第二組副刊一份，
內容如下：

*Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial
da RAEM n.º 39/2020, II Série, de 23 de Setem-
bro, inserindo o seguinte:*

目 錄

澳門特別行政區

財政局：

澳門特別行政區與澳門公共汽車股份有限公司 簽署之公證合同摘錄——道路集體客運公共 服務——第三標段批給公證合同之修改合 同。.....	13840
澳門特別行政區與澳門新福利公共汽車有限公司 簽署之公證合同摘錄——道路集體客運公共服 務——第一標段及第四標段批給公證合同之修 改合同。.....	13887

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Direcção dos Serviços de Finanças:

Extracto do Contrato entre a Região Administrativa Especial de Macau e Sociedade de Transpor- tes Colectivos de Macau, S.A. — Revisão do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transportes Colectivos Rodoviários de Passageiros — Secção III.	13840
Extracto do Contrato entre a Região Administrativa Especial de Macau e Transmac — Transpor- tes Urbanos de Macau, S.A.R.L. — Revisão do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transportes Colectivos Rodoviários de Passageiros — Secção I e Secção IV.	13887

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 202/2020 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 202/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第12/2001號行政法規核准，並經第4/2006號行政法規、第17/2011號行政法規及第7/2015號行政法規修改的《澳門基金會章程》第十條第一款至第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, na redacção que lhes foi conferida pelos Regulamentos Administrativos n.º 4/2006, n.º 17/2011 e n.º 7/2015, o Chefe do Executivo manda:

一、續任陸波為澳門基金會信託委員會委員。

1. É renovada a nomeação de Lok Po como membro do Conselho de Curadores da Fundação Macau.

二、本批示自二零二零年十一月十九日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Novembro de 2020.

二零二零年九月二十三日

23 de Setembro de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 203/2020 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 203/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第35/2016號行政長官批示第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 35/2016, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為第35/2016號行政長官批示第三款（五）項、（八）項及（十六）項的中國與葡語國家商貿合作服務平台發展委員會成員：

1. São nomeados membros da Comissão para o Desenvolvimento da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, nos termos das alíneas 5), 8) e 16) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 35/2016:

（一）行政法務司司長辦公室代表林智龍；

1) Lam Chi Long, em representação do Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça;

（二）澳門貿易投資促進局代表劉偉明，以替代劉關華；

2) Lau Wai Meng, em representação do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau e em substituição de Irene Va Kuan Lau;

（三）高等教育局代表曾冠雄。

3) Chang Kun Hong, em representação da Direcção dos Serviços do Ensino Superior.

二、本批示所委任的成員的任期至二零二一年二月二十四日。

2. O mandato dos membros nomeados pelo presente despacho termina no dia 24 de Fevereiro de 2021.

三、本批示自公佈日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

二零二零年九月二十三日

23 de Setembro de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 31/2020 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 31/2020

中華人民共和國於二零二零年七月六日就二零一三年四月二日由聯合國大會通過的《武器貿易條約》（下稱“條約”）向聯合國秘書長交存加入書；

中華人民共和國於交存加入書時聲明，條約適用於中華人民共和國澳門特別行政區；

根據該條約第二十二條第二款的規定，條約自二零二零年十月四日起對中華人民共和國及其澳門特別行政區生效；

基於此，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條（一）項和第六條第一款的規定，命令公佈條約的中文和英文正式文本，以及相應的葡文譯本。

二零二零年九月二十三日發佈。

行政長官 賀一誠

Considerando que a República Popular da China efectuou, em 6 de Julho de 2020, junto do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, o depósito do seu instrumento de adesão ao Tratado de Comércio de Armas (doravante designado por «Tratado»), adoptado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2 de Abril de 2013;

Considerando igualmente que, no momento do aludido depósito do seu instrumento de adesão, a República Popular da China declarou que o Tratado se aplica à Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China;

Considerando ainda que, nos termos do disposto no n.º 2 do seu artigo 22.º, o Tratado entra em vigor para a República Popular da China e a sua Região Administrativa Especial de Macau, a partir de 4 de Outubro de 2020;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos da alínea 1) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), o Tratado nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa, acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 23 de Setembro de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

《武器貿易條約》

序言

本條約締約國，

在《聯合國憲章》的宗旨和原則指引下，

回顧《聯合國憲章》旨在促進建立並維護國際和平與安全，儘量減少世界人力及經濟資源耗用於軍備的第二十六條，

強調有必要防止和消除常規武器非法貿易並防止常規武器流入非法市場或用於未經許可的最終用途和最終用戶，包括用於實施恐怖行為，

確認各國在常規武器國際貿易方面正當的政治、安全、經濟和商業利益，

重申各國擁有根據本國法律或憲政制度監管和控制完全在本國境內的常規武器的主權權力，

確認和平與安全、發展及人權是聯合國系統的支柱以及集體安全的基礎，並認識到發展、和平與安全及人權彼此關聯，相輔相成，

回顧 1991 年 12 月 6 日大會第 46/36H 號決議載列的聯合國裁軍審議委員會關於國際武器轉讓的指導方針，

注意到《聯合國從各方面防止、打擊和消除小武器和輕武器非法貿易的行動綱領》和《聯合國打擊跨國有組織犯罪公約關於打擊非法製造和販運槍支及其零部件和彈藥的補充議定書》以及《使各國能夠

及時和可靠地識別和追查非法小武器和輕武器的國際文書》所做的貢獻，

認識到常規武器的非法貿易和未加管制的貿易的安全、社會、經濟和人道主義後果，

銘記平民尤其是婦女和兒童在受武裝衝突和武裝暴力消極影響的人中佔絕大多數，

又認識到武裝衝突的受害者所面臨的挑戰以及他們在適當照顧、康復及融入社會經濟生活等方面的需求，

強調本條約的任何規定都不妨礙各國維持和採用額外有效措施，以促進本條約的目的和宗旨，

注意到在法律允許或保護範圍內，為開展娛樂、文化、歷史和體育活動而進行的常規武器正當貿易，以及對某些常規武器的合法擁有和使用，

還注意到區域組織在應要求協助締約國執行本條約方面可發揮作用，

認識到包括非政府組織在內的民間社會及該產業在提高對本條約的目的和宗旨的認識以及支持其實施方面可發揮自願、積極的作用，

確認對常規武器國際貿易的監管以及在防止其轉作他用過程中，不應妨礙在物資、設備和技術方面開展的用於和平目的的國際合作與正當貿易，

強調最好實現普遍加入本條約，

決心按照以下原則行事：

原則

所有國家均擁有《聯合國憲章》第五十一條承認的進行單獨或集體自衛的固有權利；

根據《聯合國憲章》第二條第 3 款，以和平方式解決國際爭端，不危及國際和平與安全及正義；

根據《聯合國憲章》第二條第 4 款，在國際關係中不對任何國家的領土完整或政治獨立進行武力威脅或使用武力，或採用不符合聯合國宗旨的任何其他方式；

根據《聯合國憲章》第二條第 7 款，不干涉在本質上屬於任何國家國內管轄範圍的事務；

除其他外，根據 1949 年日內瓦四公約，尊重並確保尊重國際人道主義法，並除其他外根據《聯合國憲章》和《世界人權宣言》，尊重並確保尊重人權；

所有國家都有責任按照各自的國際義務有效監管常規武器的國際貿易並防止其轉作他用，並負有訂立和實施各自的國家管制制度的首要責任；

尊重各國為行使自衛權以及為開展維持和平方動而獲取常規武器的正當權益，以及製造、出口、進口和轉讓常規武器的正當權益；

以連貫一致、客觀和非歧視的方式實施本條約。

協議如下：

第 1 條

目的和宗旨

本條約的目的是：

制定用於監管常規武器國際貿易或改進對常規武器國際貿易監管的儘可能高的共同國際標準；

防止和消除常規武器非法貿易並防止其轉作他用；

宗旨是：

促進國際和區域和平、安全與穩定；

減少人類苦難；

促進締約國在常規武器國際貿易方面的合作、透明和負責任的行動，從而在締約國之間建立信任。

第 2 條

範圍

1. 本條約應適用於以下類別的所有常規武器：

(a) 作戰坦克；

(b) 裝甲戰鬥車；

(c) 大口徑火炮系統；

(d) 作戰飛機；

(e) 攻擊直升機；

- (f) 軍艦；
- (g) 導彈和導彈發射器；以及
- (h) 小武器和輕武器。

2. 在本條約中，國際貿易活動包括出口、進口、過境、轉運和中介活動，下稱“轉讓”。

3. 本條約不應適用於某個締約國或代表某個締約國進行的供本國使用的常規武器國際移動，但條件是有關常規武器仍為該締約國所有。

第 3 條

彈藥

每個締約國應建立和維持一個國家管制制度，對第 2 條第 1 款所述常規武器射擊、發射或運載的彈藥的出口進行監管，並在授權出口此類彈藥之前適用第 6 條和第 7 條的規定。

第 4 條

零部件

每個締約國應建立和維持一個國家管制制度，對以能夠組裝成第 2 條第 1 款所述常規武器的方式存在的零部件的出口進行監管，在授權出口此類零部件之前應適用第 6 條和第 7 條的規定。

第 5 條

實施的一般規定

1. 每個締約國應以連貫一致、客觀和非歧視的方式實施本條約，同時銘記本條約中提到的原則。

2. 每個締約國應建立和維持一個國家管制制度，包括一份國家管制清單，以便實施本條約的規定。

3. 鼓勵每個締約國將本條約的規定適用於最大範圍的常規武器。締約國對第 2 條第 1 款 (a) - (g) 項所述常規武器類型的定義內涵，不應比本條約生效時聯合國常規武器登記冊所使用的定義內涵狹窄。關於第 2 條第 1 款 (h) 項所述類型，國家定義內涵不應比本條約生效時相關聯合國文書所使用的定義內涵狹窄。

4. 每個締約國應根據國內法，將國家管制清單提交給秘書處，秘書處應將清單提供給其他締約國。鼓勵各締約國公佈其管制清單。

5. 每個締約國應採取實施本條約的規定所需的措施，並應指定國家主管部門，以便有一個監管第 2 條第 1 款所述常規武器以及第 3 條和第 4 條所述物項轉讓的有效和透明的國家管制制度。

6. 每個締約國應指定一個或多個國家聯絡點，就與實施本條約有關的事宜交流信息。每個締約國應將其國家聯絡點通知根據第 18 條設立的秘書處，並不斷更新有關信息。

第 6 條

禁止

1. 如果轉讓將違反依照《聯合國憲章》第七章行事的聯合國安全理事會所採取的措施、尤其是武器禁運措施規定的義務，則締約國不得批准第 2 條第 1 款所述常規武器或第 3 條或第 4 條所述物項的轉讓。

2. 如果轉讓將違反本條約締約國根據其作為締約國的國際協議應承擔的相關國際義務，尤其是涉及常規武器轉讓或非法販運的義務，則締約國不得批准第 2 條第 1 款所述常規武器或第 3 條或第 4 條所述物項的轉讓。

3. 如果締約國在批准時了解到第 2 條第 1 款所述常規武器或第 3 條或第 4 條所述物項將用於犯下滅絕種族罪、危害人類罪、嚴重違反 1949 年日內瓦四公約的行為，實施針對受保護民用物品或平民的襲擊或其作為締約國的國際協議所規定的其他戰爭罪，則締約國不得批准武器或物項的轉讓。

第 7 條

出口和出口評估

1. 如果第 6 條未禁止某項出口，各出口締約國在根據國家管制制度審議是否批准其管轄範圍內第 2 條第 1 款所述常規武器或第 3 條或第 4 條所述物項出口時，應以客觀和非歧視的方式，同時考慮到相關因素，包括進口國根據第 8 條第 1 款提供的資料，評估擬議出口的常規武器或物項：

(a) 是否會促進或破壞和平與安全；

(b) 是否會用於：

(一) 犯下或有助於犯下嚴重違反國際人道主義法的行為；

(二) 犯下或有助於犯下嚴重違反國際人權法的行為；

(三) 犯下或有助於犯下根據出口國作為締約國的與恐怖主義有關的國際公約或議定書構成犯罪的行為；或

(四) 犯下或有助於犯下根據出口國作為締約國的與跨國有組織犯罪有關的國際公約或議定書構成犯罪的行為。

2. 出口的締約國還應考慮是否可採取其他措施以緩解第 1 款 (a) 項或 (b) 項查明的風險，諸如建立信任措施或由出口國和進口國共同制訂並商定的措施。

3. 在進行這一評估並考慮到可採取的緩解措施之後，如出口的締約國確定存在涉及第 1 款下消極後果的高於一切的風險，則出口締約國不得批准出口。

4. 每個出口締約國在進行這一評估時，應考慮到第 2 條第 1 款所述常規武器或第 3 條或第 4 條所述物項用於實施或幫助實施嚴重的基於性別的暴力行為或嚴重的暴力侵害婦女和兒童行為的風險。

5. 每個出口的締約國應採取措施，確保第 2 條第 1 款所述常規武器或第 3 條或第 4 條所述物項的出口許可列出詳情，在出口前簽發。

6. 每個出口的締約國應根據請求，並按照本國的國家法律、慣例或做法，向進口的締約國以及過境國或轉運國提供相關出口許可的適當資料。

7. 如果出口的締約國在發放許可後又得悉新的有關信息，鼓勵該國酌情與進口的締約國進行協商，之後重新評估出口許可。

第 8 條

進口

1. 每個進口締約國應按照本國法律採取措施，確保根據請求向出口締約國提供適當和相關的信息，協助出口締約國根據第 7 條進行國家出口評估。此類措施可包括最終用途或最終用戶文件。

2. 每個進口締約國應採取措施，使其在必要時監管其管轄範圍內的第 2 條第 1 款所述常規武器的進口。上述措施可包括進口制度。

3. 如進口締約國是最終目的地國，則該進口締約國可請出口締約國提供信息，說明待批准或實際出口許可的情況。

第 9 條

過境和轉運

每個締約國應採取適當措施，在必要和可行的情況下根據相關國際法監管其管轄範圍內的第 2 條第 1 款所述常規武器經過其領土的過境或轉運。

第 10 條

中介活動

每個締約國應根據本國法律採取措施，監管其管轄範圍內的第 2 條第 1 款所述常規武器的中介活動。此類措施可包括要求經紀人註冊，或在從事中介活動前取得書面批准。

第 11 條

轉用

1. 每個參與轉讓第 2 條第 1 款所述常規武器的締約國應採取措施，防止其轉作他用。

2. 出口締約國應力求通過根據第 5 條第 2 款建立的國家控制制度，通過評估出口轉作他用的風險並考慮到建立的緩解措施，包括建立信任措施或由出口國和進口國共同制訂並商定的措施，防止第 2 條第 1 款所述常規武器的轉讓被轉作他用。其他預防措施可酌情包括：審查參與出口的各方，要求提供補充文件、證明、保證，不許可出口或其他適當措施。

3. 進口締約國、過境國、轉運國和出口締約國應根據本國法律，在適當和可行的情況下開展合作並交換信息，以減輕第 2 條第 1 款所述常規武器的轉讓被轉作他用的風險。

4. 締約國如發現有第 2 條第 1 款所述已轉讓的常規武器被轉用，該國應根據本國法律和國際法採取適當措施，處理這種轉用問題。此類措施可包括：提醒可能受到影響的締約國，檢查第 2 條第 1 款所述

常規武器中已經被轉用的貨物，以及通過調查和執法機關採取後續措施。

5. 為了更好地理解並防止第 2 條第 1 款所述已轉讓的常規武器被轉作他用，鼓勵締約國就處理轉用問題的有效措施相互交流相關信息。此類信息可包括：關於腐敗、國際販賣路線、非法中介、非法供應源、藏匿方法、共同發送點或者參與轉用的有組織集團使用的目的地等非法活動的信息。

6. 鼓勵締約國通過秘書處向其他締約國報告為處理第 2 條第 1 款所述已轉讓常規武器被轉作他用而採取的措施。

第 12 條

記錄

1. 每個締約國應依照本國法律法規，保留第 2 條第 1 款所述常規武器的出口批准書或實際出口的國家記錄。

2. 鼓勵各締約國保留其作為最終目的地國而轉讓到其境內、或獲准在其管轄範圍內的領土過境或轉運的第 2 條第 1 款所述常規武器的記錄。

3. 鼓勵締約國在記錄內酌情納入如下信息：第 2 條第 1 款所述常規武器的數量、價值、型號或類型、批准的國際轉讓、實際轉讓的常規武器、以及出口國、進口國、過境國和轉運國及最終用戶的詳細情況。

4. 記錄至少應保留 10 年。

第 13 條

報告

1. 每個締約國應根據第 22 條，在本條約對其生效後的第一年內向秘書處提交一份初步報告，說明為執行本條約而採取的措施，包括制定的國內法律、國家管制清單以及其他法規和行政措施。每個締約國應在適當時向秘書處報告為執行本條約而新採取的措施。報告應由秘書處提供並分發給各締約國。

2. 鼓勵締約國通過秘書處向其他締約國提供信息，說明已經採取的在處理第 2 條第 1 款所述已轉讓常規武器被轉作他用方面證明有效的措施。

3. 每個締約國每年都應在 5 月 31 日前向秘書處提交一份報告，說明上個曆年第 2 條第 1 款所述常規武器的批准或實際進出口情況。報告應由秘書處提供並分發給各締約國。締約國提交給秘書處的報告的內容可以與提交給相關聯合國框架，包括聯合國常規武器登記冊的報告相同。報告可不列入商業敏感信息或涉及國家安全的信息。

第 14 條

執行

每個締約國應採取適當措施執行實施本條約規定的本國法律和法規。

第 15 條

國際合作

1. 締約國應在符合各自的安全利益和本國法律的情況下開展相互合作，以有效實施本條約。
2. 鼓勵締約國促進國際合作，包括根據各自的安全利益和本國法律，就在本條約的實施和適用方面共同關心的事項交流信息。
3. 鼓勵締約國就共同關心的問題進行協商和酌情分享信息，以支持本條約的實施。
4. 鼓勵締約國根據本國法律提供合作，以協助各國執行本條約的規定，包括分享有關非法活動和行為體的信息，同時防止和消除第 2 條第 1 款所述常規武器被轉用。
5. 締約國應在雙方合意並符合其本國法律的前提下，在與違反根據本條約制定的國家措施有關的調查、起訴和審判程序中相互提供最大程度的協助。
6. 鼓勵締約國採取國家措施，彼此合作，防止第 2 條第 1 款所述常規武器的轉讓受到腐敗行徑的影響。
7. 鼓勵締約國就有關本條約任何方面的教訓交流經驗和信息。

第 16 條

國際援助

1. 在實施本條約時，每個締約國均可尋求援助，包括法律或立法援助、機構能力建設、技術、物資或資金援助。此類援助可包括庫存

管理，解除武裝、復員和重返社會方案，示範立法，以及有效的執行做法。有能力提供此類援助的每個締約國應根據要求提供這種援助。

2. 除其他外，每個締約國可通過聯合國、國際組織、區域組織、次區域或國家組織、非政府組織或在雙邊基礎上請求、提供或接受援助。

3. 締約國應建立一個自願信託基金，以協助需要國際援助來執行本條約並提出請求的締約國。鼓勵每個締約國向該基金提供資源。

第 17 條

締約國會議

1. 在本條約生效後一年內，根據第 18 條成立的臨時秘書處應召集一次締約國會議，其後則在締約國會議決定的其他時間召集締約國會議。

2. 締約國會議第一屆會議應以協商一致方式通過其議事規則。

3. 締約國會議應通過締約國會議財務規則和關於其可能設立的任何附屬機構的資金籌措的財務規則以及有關秘書處運作的財務規定。締約國會議每一屆常會應通過至下一屆常會的財政期間的預算。

4. 締約國會議應：

(a) 審查本條約的執行情況，包括常規武器領域的事態發展；

(b) 審議並通過關於本條約的執行和運作的建議，尤其是促進其普遍性的建議；

(c) 根據第 20 條審議對本條約的修正；

- (d) 審議與本條約的解釋有關的問題；
- (e) 審議並決定秘書處的任務和預算；
- (f) 審議改進本條約的運作可能需要的附屬機構的設立；
- (g) 履行與本條約相一致的其他職能。

5. 締約國會議可在其認為必要時，或在至少三分之二的締約國的支持下應任何締約國的書面請求，在其他時間舉行締約國會議特別會議。

第 18 條

秘書處

1. 本條約特此設立一個秘書處，以協助締約國有效實施本條約。在締約國會議舉行第一次會議前，將由一個臨時秘書處負責本條約規定的行政職能。

2. 秘書處應配備足夠的工作人員。工作人員應具備必要的專業知識，以確保秘書處能有效地承擔第 3 款所述職責。

3. 秘書處應對締約國負責。秘書處應在一個保持最低限度的結構內承擔下列職責：

- (a) 根據本條約規定的任務接收、提供和分發報告；
- (b) 保持並向締約國提供國家聯絡點名單；
- (c) 協助把為實施條約而提出的援助的提供和需求匹配起來，並根據請求促進國際合作；

(d) 為締約國會議的工作提供便利，包括為本條約下的會議作出安排和提供必要的服務；

(e) 執行締約國會議決定的其他職責。

第 19 條 爭端的解決

1. 締約國應共同協商，並經雙方同意，開展合作，尋求通過談判、調解、和解、司法解決或其他和平手段等方式，解決在本條約的解釋或適用方面可能產生的任何爭端。

2. 締約國經雙方同意可採用仲裁來解決彼此之間涉及本條約的解釋或適用問題的爭端。

第 20 條 修正

1. 本條約生效六年後，締約國可隨時對本條約提出修正案。其後，締約國會議僅可每三年審議一次擬議修正案。

2. 對本條約的任何修正提案應以書面方式提交秘書處，由秘書處在締約國會議舉行根據第 1 款可以審議修正案的下次會議的至少 180 天之前將提案分發給所有締約國。如大多數締約國在秘書處分發提案後不晚於 120 天通知秘書處說它們支持進一步審議該提案，則修正提案將在締約國會議根據第 1 款可以審議修正案的下次會議上得到審議。

3. 締約國應當盡力就每項修正案達成一致意見。如果已經為達成協商一致作出一切努力而仍未達成一致意見，作為最後手段，該修正案應由出席締約國會議並參加表決的締約國的四分之三多數票通過。為本條之目的，“出席並參加表決的締約國”是指出席會議並投票贊成或反對的締約國。保存人應將所通過的修正案通知所有締約國。

4. 根據第 3 款通過的修正案應在修正案通過時的大多數締約國向保存人交存接受書 90 天後，對所有交存對該修正案的接受書的締約國生效。其後，對於剩餘的締約國，修正案將在其交存對該修正案的接受書 90 天後對其生效。

第 21 條

簽署、批准、接受、核准或加入

1. 本條約應自 2013 年 6 月 3 日起在紐約聯合國總部開放供所有國家簽署，直至其生效為止。

2. 本條約須經各簽署國批准、接受或核准。

3. 本條約在生效後，應開放供未簽署本條約的國家加入。

4. 批准書、接受書、核准書或加入書應交存保存人。

第 22 條

生效

1. 本條約應在向保存人交存第五十份批准書、接受書或核准書 90 天後生效。

2. 對於在本條約生效後交存批准書、接受書、核准書或加入書的國家，本條約將在其交存批准書、接受書、核准書或加入書 90 天後對其生效。

第 23 條

暫時適用

任何國家均可在簽署或交存其批准書、接受書、核准書或加入書時宣佈，在本條約對該國生效之前暫時適用第 6 和第 7 條。

第 24 條

期限和退出

1. 本條約應無限期有效。

2. 每個締約國在行使國家主權方面，均有權退出本條約。該國應向保存人發出退出通知，由保存人通告所有其他締約國。退出通知中可解釋其退出理由。退出通知應在保存人收到退出通知書 90 天後生效，除非退出通知書列出了一個更晚的日期。

3. 一國不得因退出而免除其作為本條約締約國期間根據本條約承擔的義務，包括可能累積的財政義務。

第 25 條

保留

1. 每個國家在簽署、批准、接受、核准或加入時均可提出保留，但保留不得與本條約的目的和宗旨不符。

2. 締約國可隨時通知保存人，撤回保留。

第 26 條

同其他國際協定的關係

1. 實施本條約不應妨礙締約國對於其所參加的現有或將來的國際協定所承擔的義務，只要這些義務符合本條約。
2. 不得以本條約為理由廢除本條約締約國間簽訂的國防合作協議。

第 27 條

保存人

聯合國秘書長為本條約的保存人。

第 28 條

有效文本

本條約正本交存聯合國秘書長，其阿拉伯文、中文、英文、法文、俄文和西班牙文文本具有同等效力。

The Arms Trade Treaty

Preamble

The States Parties to this Treaty,

Guided by the purposes and principles of the Charter of the United Nations,

Recalling Article 26 of the Charter of the United Nations which seeks to promote the establishment and maintenance of international peace and security with the least diversion for armaments of the world's human and economic resources,

Underlining the need to prevent and eradicate the illicit trade in conventional arms and to prevent their diversion to the illicit market, or for unauthorized end use and end users, including in the commission of terrorist acts,

Recognizing the legitimate political, security, economic and commercial interests of States in the international trade in conventional arms,

Reaffirming the sovereign right of any State to regulate and control conventional arms exclusively within its territory, pursuant to its own legal or constitutional system,

Acknowledging that peace and security, development and human rights are pillars of the United Nations system and foundations for collective security and recognizing that development, peace and security and human rights are interlinked and mutually reinforcing,

Recalling the United Nations Disarmament Commission Guidelines for international arms transfers in the context of General Assembly resolution 46/36H of 6 December 1991,

Noting the contribution made by the United Nations Programme of Action to Prevent, Combat and Eradicate the Illicit Trade in Small Arms and Light Weapons in All Its Aspects, as well as the Protocol against the Illicit Manufacturing of and Trafficking in Firearms, Their Parts and Components and Ammunition, supplementing the United Nations Convention against Transnational Organized Crime, and the International Instrument to Enable States to Identify and Trace, in a Timely and Reliable Manner, Illicit Small Arms and Light Weapons,

Recognizing the security, social, economic and humanitarian consequences of the illicit and unregulated trade in conventional arms,

Bearing in mind that civilians, particularly women and children, account for the vast majority of those adversely affected by armed conflict and armed violence,

Recognizing also the challenges faced by victims of armed conflict and their need for adequate care, rehabilitation and social and economic inclusion,

Emphasizing that nothing in this Treaty prevents States from maintaining and adopting additional effective measures to further the object and purpose of this Treaty,

Mindful of the legitimate trade and lawful ownership, and use of certain conventional arms for recreational, cultural, historical, and sporting activities, where such trade, ownership and use are permitted or protected by law,

Mindful also of the role regional organizations can play in assisting States Parties, upon request, in implementing this Treaty,

Recognizing the voluntary and active role that civil society, including non-governmental organizations, and industry, can play in raising awareness of the object and purpose of this Treaty, and in supporting its implementation,

Acknowledging that regulation of the international trade in conventional arms and preventing their diversion should not hamper international cooperation and legitimate trade in materiel, equipment and technology for peaceful purposes,

Emphasizing the desirability of achieving universal adherence to this Treaty,

Determined to act in accordance with the following principles;

Principles

- The inherent right of all States to individual or collective self-defence as recognized in Article 51 of the Charter of the United Nations;
- The settlement of international disputes by peaceful means in such a manner that international peace and security, and justice, are not endangered in accordance with Article 2 (3) of the Charter of the United Nations;
- Refraining in their international relations from the threat or use of force against the territorial integrity or political independence of any State, or in any other manner inconsistent with the purposes of the United Nations in accordance with Article 2 (4) of the Charter of the United Nations;
- Non-intervention in matters which are essentially within the domestic jurisdiction of any State in accordance with Article 2 (7) of the Charter of the United Nations;
- Respecting and ensuring respect for international humanitarian law in accordance with, inter alia, the Geneva Conventions of 1949, and respecting and ensuring respect for human rights in accordance with, inter alia, the Charter of the United Nations and the Universal Declaration of Human Rights;
- The responsibility of all States, in accordance with their respective international obligations, to effectively regulate the international trade in conventional arms, and to prevent their diversion, as well as the primary responsibility of all States in establishing and implementing their respective national control systems;

- The respect for the legitimate interests of States to acquire conventional arms to exercise their right to self-defence and for peacekeeping operations; and to produce, export, import and transfer conventional arms;
- Implementing this Treaty in a consistent, objective and non-discriminatory manner,

Have agreed as follows:

Article 1

Object and Purpose

The object of this Treaty is to:

- Establish the highest possible common international standards for regulating or improving the regulation of the international trade in conventional arms;
- Prevent and eradicate the illicit trade in conventional arms and prevent their diversion;

for the purpose of:

- Contributing to international and regional peace, security and stability;
- Reducing human suffering;
- Promoting cooperation, transparency and responsible action by States Parties in the international trade in conventional arms, thereby building confidence among States Parties.

Article 2

Scope

1. This Treaty shall apply to all conventional arms within the following categories:

- (a) Battle tanks;
- (b) Armoured combat vehicles;
- (c) Large-calibre artillery systems;
- (d) Combat aircraft;
- (e) Attack helicopters;
- (f) Warships;
- (g) Missiles and missile launchers; and
- (h) Small arms and light weapons.

2. For the purposes of this Treaty, the activities of the international trade comprise export, import, transit, trans-shipment and brokering, hereafter referred to as “transfer”.

3. This Treaty shall not apply to the international movement of conventional arms by, or on behalf of, a State Party for its use provided that the conventional arms remain under that State Party’s ownership.

Article 3
Ammunition/Munitions

Each State Party shall establish and maintain a national control system to regulate the export of ammunition/munitions fired, launched or delivered by the conventional arms covered under Article 2 (1), and shall apply the provisions of Article 6 and Article 7 prior to authorizing the export of such ammunition/munitions.

Article 4
Parts and Components

Each State Party shall establish and maintain a national control system to regulate the export of parts and components where the export is in a form that provides the capability to assemble the conventional arms covered under Article 2 (1) and shall apply the provisions of Article 6 and Article 7 prior to authorizing the export of such parts and components.

Article 5
General Implementation

1. Each State Party shall implement this Treaty in a consistent, objective and non-discriminatory manner, bearing in mind the principles referred to in this Treaty.
2. Each State Party shall establish and maintain a national control system, including a national control list, in order to implement the provisions of this Treaty.
3. Each State Party is encouraged to apply the provisions of this Treaty to the broadest range of conventional arms. National definitions of any of the categories covered under Article 2 (1) (a)-(g) shall not cover less than the descriptions used in the United Nations Register of Conventional Arms at the time of entry into force of this Treaty. For the category covered under Article 2 (1) (h), national definitions shall not cover less than the descriptions used in relevant United Nations instruments at the time of entry into force of this Treaty.
4. Each State Party, pursuant to its national laws, shall provide its national control list to the Secretariat, which shall make it available to other States Parties. States Parties are encouraged to make their control lists publicly available.
5. Each State Party shall take measures necessary to implement the provisions of this Treaty and shall designate competent national authorities in order to have an effective and transparent national control system regulating the transfer of conventional arms covered under Article 2 (1) and of items covered under Article 3 and Article 4.
6. Each State Party shall designate one or more national points of contact to exchange information on matters related to the implementation of this Treaty. Each State Party shall notify the Secretariat, established under Article 18, of its national point(s) of contact and keep the information updated.

Article 6
Prohibitions

1. A State Party shall not authorize any transfer of conventional arms covered under Article 2 (1) or of items covered under Article 3 or Article 4, if the transfer

would violate its obligations under measures adopted by the United Nations Security Council acting under Chapter VII of the Charter of the United Nations, in particular arms embargoes.

2. A State Party shall not authorize any transfer of conventional arms covered under Article 2 (1) or of items covered under Article 3 or Article 4, if the transfer would violate its relevant international obligations under international agreements to which it is a Party, in particular those relating to the transfer of, or illicit trafficking in, conventional arms.

3. A State Party shall not authorize any transfer of conventional arms covered under Article 2 (1) or of items covered under Article 3 or Article 4, if it has knowledge at the time of authorization that the arms or items would be used in the commission of genocide, crimes against humanity, grave breaches of the Geneva Conventions of 1949, attacks directed against civilian objects or civilians protected as such, or other war crimes as defined by international agreements to which it is a Party.

Article 7

Export and Export Assessment

1. If the export is not prohibited under Article 6, each exporting State Party, prior to authorization of the export of conventional arms covered under Article 2 (1) or of items covered under Article 3 or Article 4, under its jurisdiction and pursuant to its national control system, shall, in an objective and non-discriminatory manner, taking into account relevant factors, including information provided by the importing State in accordance with Article 8 (1), assess the potential that the conventional arms or items:

- (a) would contribute to or undermine peace and security;
- (b) could be used to:
 - (i) commit or facilitate a serious violation of international humanitarian law;
 - (ii) commit or facilitate a serious violation of international human rights law;
 - (iii) commit or facilitate an act constituting an offence under international conventions or protocols relating to terrorism to which the exporting State is a Party; or
 - (iv) commit or facilitate an act constituting an offence under international conventions or protocols relating to transnational organized crime to which the exporting State is a Party.

2. The exporting State Party shall also consider whether there are measures that could be undertaken to mitigate risks identified in (a) or (b) in paragraph 1, such as confidence-building measures or jointly developed and agreed programmes by the exporting and importing States.

3. If, after conducting this assessment and considering available mitigating measures, the exporting State Party determines that there is an overriding risk of any of the negative consequences in paragraph 1, the exporting State Party shall not authorize the export.

4. The exporting State Party, in making this assessment, shall take into account the risk of the conventional arms covered under Article 2 (1) or of the items covered under Article 3 or Article 4 being used to commit or facilitate serious acts of gender-based violence or serious acts of violence against women and children.
5. Each exporting State Party shall take measures to ensure that all authorizations for the export of conventional arms covered under Article 2 (1) or of items covered under Article 3 or Article 4 are detailed and issued prior to the export.
6. Each exporting State Party shall make available appropriate information about the authorization in question, upon request, to the importing State Party and to the transit or trans-shipment States Parties, subject to its national laws, practices or policies.
7. If, after an authorization has been granted, an exporting State Party becomes aware of new relevant information, it is encouraged to reassess the authorization after consultations, if appropriate, with the importing State.

Article 8

Import

1. Each importing State Party shall take measures to ensure that appropriate and relevant information is provided, upon request, pursuant to its national laws, to the exporting State Party, to assist the exporting State Party in conducting its national export assessment under Article 7. Such measures may include end use or end user documentation.
2. Each importing State Party shall take measures that will allow it to regulate, where necessary, imports under its jurisdiction of conventional arms covered under Article 2 (1). Such measures may include import systems.
3. Each importing State Party may request information from the exporting State Party concerning any pending or actual export authorizations where the importing State Party is the country of final destination.

Article 9

Transit or trans-shipment

Each State Party shall take appropriate measures to regulate, where necessary and feasible, the transit or trans-shipment under its jurisdiction of conventional arms covered under Article 2 (1) through its territory in accordance with relevant international law.

Article 10

Brokering

Each State Party shall take measures, pursuant to its national laws, to regulate brokering taking place under its jurisdiction for conventional arms covered under Article 2 (1). Such measures may include requiring brokers to register or obtain written authorization before engaging in brokering.

Article 11

Diversions

1. Each State Party involved in the transfer of conventional arms covered under Article 2 (1) shall take measures to prevent their diversion.
2. The exporting State Party shall seek to prevent the diversion of the transfer of conventional arms covered under Article 2 (1) through its national control system, established in accordance with Article 5 (2), by assessing the risk of diversion of the export and considering the establishment of mitigation measures such as confidence-building measures or jointly developed and agreed programmes by the exporting and importing States. Other prevention measures may include, where appropriate: examining parties involved in the export, requiring additional documentation, certificates, assurances, not authorizing the export or other appropriate measures.
3. Importing, transit, trans-shipment and exporting States Parties shall cooperate and exchange information, pursuant to their national laws, where appropriate and feasible, in order to mitigate the risk of diversion of the transfer of conventional arms covered under Article 2 (1).
4. If a State Party detects a diversion of transferred conventional arms covered under Article 2 (1), the State Party shall take appropriate measures, pursuant to its national laws and in accordance with international law, to address such diversion. Such measures may include alerting potentially affected States Parties, examining diverted shipments of such conventional arms covered under Article 2 (1), and taking follow-up measures through investigation and law enforcement.
5. In order to better comprehend and prevent the diversion of transferred conventional arms covered under Article 2 (1), States Parties are encouraged to share relevant information with one another on effective measures to address diversion. Such information may include information on illicit activities including corruption, international trafficking routes, illicit brokers, sources of illicit supply, methods of concealment, common points of dispatch, or destinations used by organized groups engaged in diversion.
6. States Parties are encouraged to report to other States Parties, through the Secretariat, on measures taken in addressing the diversion of transferred conventional arms covered under Article 2 (1).

Article 12

Record keeping

1. Each State Party shall maintain national records, pursuant to its national laws and regulations, of its issuance of export authorizations or its actual exports of the conventional arms covered under Article 2 (1).
2. Each State Party is encouraged to maintain records of conventional arms covered under Article 2 (1) that are transferred to its territory as the final destination or that are authorized to transit or trans-ship territory under its jurisdiction.
3. Each State Party is encouraged to include in those records: the quantity, value, model/type, authorized international transfers of conventional arms covered under Article 2 (1), conventional arms actually transferred, details of exporting State(s), importing State(s), transit and trans-shipment State(s), and end users, as appropriate.
4. Records shall be kept for a minimum of ten years.

Article 13
Reporting

1. Each State Party shall, within the first year after entry into force of this Treaty for that State Party, in accordance with Article 22, provide an initial report to the Secretariat of measures undertaken in order to implement this Treaty, including national laws, national control lists and other regulations and administrative measures. Each State Party shall report to the Secretariat on any new measures undertaken in order to implement this Treaty, when appropriate. Reports shall be made available, and distributed to States Parties by the Secretariat.
2. States Parties are encouraged to report to other States Parties, through the Secretariat, information on measures taken that have been proven effective in addressing the diversion of transferred conventional arms covered under Article 2 (1).
3. Each State Party shall submit annually to the Secretariat by 31 May a report for the preceding calendar year concerning authorized or actual exports and imports of conventional arms covered under Article 2 (1). Reports shall be made available, and distributed to States Parties by the Secretariat. The report submitted to the Secretariat may contain the same information submitted by the State Party to relevant United Nations frameworks, including the United Nations Register of Conventional Arms. Reports may exclude commercially sensitive or national security information.

Article 14
Enforcement

Each State Party shall take appropriate measures to enforce national laws and regulations that implement the provisions of this Treaty.

Article 15
International Cooperation

1. States Parties shall cooperate with each other, consistent with their respective security interests and national laws, to effectively implement this Treaty.
2. States Parties are encouraged to facilitate international cooperation, including exchanging information on matters of mutual interest regarding the implementation and application of this Treaty pursuant to their respective security interests and national laws.
3. States Parties are encouraged to consult on matters of mutual interest and to share information, as appropriate, to support the implementation of this Treaty.
4. States Parties are encouraged to cooperate, pursuant to their national laws, in order to assist national implementation of the provisions of this Treaty, including through sharing information regarding illicit activities and actors and in order to prevent and eradicate diversion of conventional arms covered under Article 2 (1).
5. States Parties shall, where jointly agreed and consistent with their national laws, afford one another the widest measure of assistance in investigations, prosecutions and judicial proceedings in relation to violations of national measures established pursuant to this Treaty.

6. States Parties are encouraged to take national measures and to cooperate with each other to prevent the transfer of conventional arms covered under Article 2 (1) becoming subject to corrupt practices.

7. States Parties are encouraged to exchange experience and information on lessons learned in relation to any aspect of this Treaty.

Article 16

International Assistance

1. In implementing this Treaty, each State Party may seek assistance including legal or legislative assistance, institutional capacity-building, and technical, material or financial assistance. Such assistance may include stockpile management, disarmament, demobilization and reintegration programmes, model legislation, and effective practices for implementation. Each State Party in a position to do so shall provide such assistance, upon request.

2. Each State Party may request, offer or receive assistance through, inter alia, the United Nations, international, regional, subregional or national organizations, non-governmental organizations, or on a bilateral basis.

3. A voluntary trust fund shall be established by States Parties to assist requesting States Parties requiring international assistance to implement this Treaty. Each State Party is encouraged to contribute resources to the fund.

Article 17

Conference of States Parties

1. A Conference of States Parties shall be convened by the provisional Secretariat, established under Article 18, no later than one year following the entry into force of this Treaty and thereafter at such other times as may be decided by the Conference of States Parties.

2. The Conference of States Parties shall adopt by consensus its rules of procedure at its first session.

3. The Conference of States Parties shall adopt financial rules for itself as well as governing the funding of any subsidiary bodies it may establish as well as financial provisions governing the functioning of the Secretariat. At each ordinary session, it shall adopt a budget for the financial period until the next ordinary session.

4. The Conference of States Parties shall:

(a) Review the implementation of this Treaty, including developments in the field of conventional arms;

(b) Consider and adopt recommendations regarding the implementation and operation of this Treaty, in particular the promotion of its universality;

(c) Consider amendments to this Treaty in accordance with Article 20;

(d) Consider issues arising from the interpretation of this Treaty;

(e) Consider and decide the tasks and budget of the Secretariat;

(f) Consider the establishment of any subsidiary bodies as may be necessary to improve the functioning of this Treaty; and

(g) Perform any other function consistent with this Treaty.

5. Extraordinary meetings of the Conference of States Parties shall be held at such other times as may be deemed necessary by the Conference of States Parties, or at the written request of any State Party provided that this request is supported by at least two-thirds of the States Parties.

Article 18

Secretariat

1. This Treaty hereby establishes a Secretariat to assist States Parties in the effective implementation of this Treaty. Pending the first meeting of the Conference of States Parties, a provisional Secretariat will be responsible for the administrative functions covered under this Treaty.

2. The Secretariat shall be adequately staffed. Staff shall have the necessary expertise to ensure that the Secretariat can effectively undertake the responsibilities described in paragraph 3.

3. The Secretariat shall be responsible to States Parties. Within a minimized structure, the Secretariat shall undertake the following responsibilities:

(a) Receive, make available and distribute the reports as mandated by this Treaty;

(b) Maintain and make available to States Parties the list of national points of contact;

(c) Facilitate the matching of offers of and requests for assistance for Treaty implementation and promote international cooperation as requested;

(d) Facilitate the work of the Conference of States Parties, including making arrangements and providing the necessary services for meetings under this Treaty; and

(e) Perform other duties as decided by the Conferences of States Parties.

Article 19

Dispute Settlement

1. States Parties shall consult and, by mutual consent, cooperate to pursue settlement of any dispute that may arise between them with regard to the interpretation or application of this Treaty including through negotiations, mediation, conciliation, judicial settlement or other peaceful means.

2. States Parties may pursue, by mutual consent, arbitration to settle any dispute between them, regarding issues concerning the interpretation or application of this Treaty.

Article 20

Amendments

1. Six years after the entry into force of this Treaty, any State Party may propose an amendment to this Treaty. Thereafter, proposed amendments may only be considered by the Conference of States Parties every three years.

2. Any proposal to amend this Treaty shall be submitted in writing to the Secretariat, which shall circulate the proposal to all States Parties, not less than 180 days before the next meeting of the Conference of States Parties at which amendments may be considered pursuant to paragraph 1. The amendment shall be considered at the next Conference of States Parties at which amendments may be considered pursuant to paragraph 1 if, no later than 120 days after its circulation by the Secretariat, a majority of States Parties notify the Secretariat that they support consideration of the proposal.

3. The States Parties shall make every effort to achieve consensus on each amendment. If all efforts at consensus have been exhausted, and no agreement reached, the amendment shall, as a last resort, be adopted by a three-quarters majority vote of the States Parties present and voting at the meeting of the Conference of States Parties. For the purposes of this Article, States Parties present and voting means States Parties present and casting an affirmative or negative vote. The Depositary shall communicate any adopted amendment to all States Parties.

4. An amendment adopted in accordance with paragraph 3 shall enter into force for each State Party that has deposited its instrument of acceptance for that amendment, ninety days following the date of deposit with the Depositary of the instruments of acceptance by a majority of the number of States Parties at the time of the adoption of the amendment. Thereafter, it shall enter into force for any remaining State Party ninety days following the date of deposit of its instrument of acceptance for that amendment.

Article 21

Signature, Ratification, Acceptance, Approval or Accession

1. This Treaty shall be open for signature at the United Nations Headquarters in New York by all States from 3 June 2013 until its entry into force.
2. This Treaty is subject to ratification, acceptance or approval by each signatory State.
3. Following its entry into force, this Treaty shall be open for accession by any State that has not signed the Treaty.
4. The instruments of ratification, acceptance, approval or accession shall be deposited with the Depositary.

Article 22

Entry into Force

1. This Treaty shall enter into force ninety days following the date of the deposit of the fiftieth instrument of ratification, acceptance or approval with the Depositary.
2. For any State that deposits its instrument of ratification, acceptance, approval or accession subsequent to the entry into force of this Treaty, this Treaty shall enter into force for that State ninety days following the date of deposit of its instrument of ratification, acceptance, approval or accession.

Article 23

Provisional Application

Any State may at the time of signature or the deposit of instrument of its ratification, acceptance, approval or accession, declare that it will apply provisionally Article 6 and Article 7 pending the entry into force of this Treaty for that State.

Article 24

Duration and Withdrawal

1. This Treaty shall be of unlimited duration.
2. Each State Party shall, in exercising its national sovereignty, have the right to withdraw from this Treaty. It shall give notification of such withdrawal to the Depositary, which shall notify all other States Parties. The notification of withdrawal may include an explanation of the reasons for its withdrawal. The notice of withdrawal shall take effect ninety days after the receipt of the notification of withdrawal by the Depositary, unless the notification of withdrawal specifies a later date.
3. A State shall not be discharged, by reason of its withdrawal, from the obligations arising from this Treaty while it was a Party to this Treaty, including any financial obligations that it may have accrued.

Article 25

Reservations

1. At the time of signature, ratification, acceptance, approval or accession, each State may formulate reservations, unless the reservations are incompatible with the object and purpose of this Treaty.
2. A State Party may withdraw its reservation at any time by notification to this effect addressed to the Depositary.

Article 26

Relationship with other international agreements

1. The implementation of this Treaty shall not prejudice obligations undertaken by States Parties with regard to existing or future international agreements, to which they are parties, where those obligations are consistent with this Treaty.
2. This Treaty shall not be cited as grounds for voiding defence cooperation agreements concluded between States Parties to this Treaty.

Article 27

Depositary

The Secretary-General of the United Nations shall be the Depositary of this Treaty.

Article 28

Authentic Texts

The original text of this Treaty, of which the Arabic, Chinese, English, French, Russian and Spanish texts are equally authentic, shall be deposited with the Secretary-General of the United Nations.

TRATADO DE COMÉRCIO DE ARMAS

Preâmbulo

Os Estados Partes no presente Tratado,

Guiados pelos objectivos e princípios da Carta das Nações Unidas,

Recordando o artigo 26.º da Carta das Nações Unidas, o qual visa promover o estabelecimento e a manutenção da paz e da segurança internacionais, desviando para armamentos o mínimo possível dos recursos humanos e económicos do mundo,

Sublinhando a necessidade de prevenir e erradicar o comércio ilícito de armas convencionais, bem como de impedir o seu desvio para o mercado ilícito ou para uma utilização final não autorizada e utilizadores finais não autorizados, incluindo a prática de actos de terrorismo,

Reconhecendo os legítimos interesses políticos, securitários, económicos e comerciais que os Estados têm no comércio internacional de armas convencionais,

Reafirmando o direito soberano que qualquer Estado tem de regular e controlar armas convencionais unicamente no seu território, de acordo com o seu próprio sistema jurídico ou constitucional,

Cientes de que a paz e a segurança, o desenvolvimento e os direitos do homem são pilares do sistema das Nações Unidas e o fundamento da segurança colectiva, e reconhecendo que o desenvolvimento, a paz e a segurança e os direitos do homem estão interligados e que se reforçam mutuamente,

Recordando as Directrizes definidas pela Comissão das Nações Unidas para o Desarmamento sobre as transferências internacionais de armamento no quadro da Resolução 46/36H da Assembleia Geral, de 6 de Dezembro de 1991,

Tomando nota do contributo do Programa de Acção das Nações Unidas para Prevenir, Combater e Erradicar o Comércio Ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre em Todos os Seus Aspectos, bem como do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional Relativo ao Fabrico e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, suas Partes, Componentes e Munições,

e ainda do Instrumento Internacional para Permitir aos Estados Identificar e Rastrear de Forma Atempada e Fíável as Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre Ilícitas,

Reconhecendo as consequências do comércio ilícito e desregulado de armas convencionais no plano social, económico, humanitário e em matéria de segurança,

Tendo presente que os civis, e em especial mulheres e crianças, constituem a grande maioria dos que são negativamente afectados pelos conflitos armados e pela violência armada,

Reconhecendo também os desafios enfrentados pelas vítimas de conflitos armados e a necessidade que têm de adequada assistência, reabilitação e inserção social e económica,

Salientando que nada no presente Tratado impede os Estados de manterem e adoptarem medidas eficazes adicionais para promover o objecto e a finalidade do presente Tratado,

Tendo presente o comércio legítimo e a posse lícita, bem como o uso de certas armas convencionais em actividades recreativas, culturais, históricas e desportivas, quando tal comércio, posse e uso são permitidos ou protegidos por lei,

Tendo presente o papel que, a pedido dos Estados Partes, as organizações regionais podem desempenhar para apoiá-los na aplicação do presente Tratado,

Reconhecendo que a sociedade civil, incluindo as organizações não governamentais, e a indústria podem intervir voluntária e activamente na sensibilização para o objecto e a finalidade do presente Tratado, bem como no apoio à sua aplicação,

Cientes de que a regulação do comércio internacional de armas convencionais e a prevenção do seu desvio não deveriam impedir a cooperação internacional e o comércio legítimo de material, equipamento e tecnologia para fins pacíficos,

Salientando que é desejável alcançar a adesão universal ao presente Tratado,

Determinados a agir em conformidade com os seguintes princípios:

Princípios

— O direito inerente de legítima defesa individual ou colectiva, reconhecido a todos os Estados no artigo 51.º da Carta das Nações Unidas;

— A resolução de diferendos internacionais por meios pacíficos, de modo que a paz e a segurança internacionais, bem como a justiça, não sejam ameaçadas, em conformidade com o n.º 3 do artigo 2.º da Carta das Nações Unidas;

— Nas suas relações internacionais abster-se de recorrer à ameaça ou ao uso da força contra a integridade territorial ou a independência política de qualquer Estado, ou de qualquer outro modo que seja incompatível com os objectivos das Nações Unidas, em conformidade com o n.º 4 do artigo 2.º da Carta das Nações Unidas;

— A não-ingerência em assuntos que dependam essencialmente da jurisdição interna de qualquer Estado, em conformidade com o n.º 7 do artigo 2.º da Carta das Nações Unidas;

— A obrigação de respeitar e fazer respeitar o direito internacional humanitário, entre outros, em conformidade com as Convenções de Genebra de 1949, bem como de respeitar e fazer respeitar os direitos do homem, entre outros, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal dos Direitos do Homem;

— A responsabilidade de todos os Estados de regularem eficazmente o comércio internacional de armas convencionais e impedirem o seu desvio, em conformidade com as suas respectivas obrigações internacionais, bem como a responsabilidade principal de todos os Estados de instituírem e aplicarem os seus respectivos sistemas de controlo nacionais;

— O respeito pelo interesse legítimo dos Estados em adquirirem armas convencionais tendo em vista o exercício do seu direito à legítima defesa e as operações de manutenção da paz, bem como em fabricá-las, exportá-las, importá-las e transferi-las;

— A aplicação coerente, objectiva e não discriminatória do presente Tratado;

Acordam no seguinte:

Artigo 1.º

Objecto e finalidade

O presente Tratado tem por objecto:

— Estabelecer as mais rigorosas normas internacionais comuns para regular ou melhorar a regulação do comércio internacional de armas convencionais;

— Prevenir e erradicar o comércio ilícito de armas convencionais e prevenir o seu desvio;

a fim de:

— Contribuir para a paz, a segurança e a estabilidade internacionais e regionais;

— Diminuir o sofrimento humano;

— Promover a cooperação, a transparência e a actuação responsável dos Estados Partes no comércio internacional de armas convencionais, fomentando assim a confiança entre eles.

Artigo 2.º

Âmbito

1. O presente Tratado aplica-se a todas as armas convencionais pertencentes às seguintes categorias:

- a) Carros de combate;
- b) Veículos blindados;
- c) Sistemas de artilharia de grande calibre;
- d) Aviões de combate;
- e) Helicópteros de ataque;
- f) Navios de guerra;
- g) Mísseis e lançadores de mísseis; e
- h) Armas ligeiras e de pequeno calibre.

2. Para efeitos do presente Tratado, as actividades do comércio internacional abrangem a importação, a exportação, o trânsito, o transbordo e a corretagem, doravante designados por «transferência».

3. O presente Tratado não se aplica à circulação internacional de armas convencionais promovida por um Estado Parte, ou em seu nome, para o seu próprio uso, desde que as armas convencionais permaneçam propriedade desse Estado Parte.

Artigo 3.º

Munições

Cada Estado Parte deverá instituir e manter um sistema de controlo nacional para regular a exportação de munições disparadas, lançadas ou propulsionadas pelas armas convencionais abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º, bem como aplicar as disposições dos artigos 6.º e 7.º antes de autorizar a exportação de tais munições.

Artigo 4.º

Partes e componentes

Cada Estado Parte deverá instituir e manter um sistema de controlo nacional para regular a exportação de partes e componentes quando a exportação possibilita a montagem das armas convencionais abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º, bem como aplicar as disposições dos artigos 6.º e 7.º antes de autorizar a exportação de tais partes e componentes.

Artigo 5.º

Aplicação geral

1. Cada Estado Parte deverá aplicar o presente Tratado de modo coerente, objectivo e não discriminatório, tendo presente os princípios nele referidos.
2. Cada Estado Parte deverá instituir e manter um sistema de controlo nacional, incluindo uma lista nacional de controlo, a fim de aplicar as disposições do presente Tratado.
3. Cada Estado Parte é encorajado a aplicar as disposições do presente Tratado a um conjunto o mais vasto possível de armas convencionais. As definições nacionais de qualquer uma das categorias abrangidas pelas alíneas a) a g) do n.º 1 do artigo 2.º não deverão ser mais restritivas do que as descrições utilizadas no Registo de Armas Convencionais das Nações Unidas aquando da entrada em vigor do presente Tratado. Para a categoria abrangida pela alínea h) do n.º 1 do artigo 2.º, as definições nacionais não deverão ser mais restritivas do que as descrições utilizadas nos instrumentos pertinentes das Nações Unidas aquando da entrada em vigor do presente Tratado.
4. Cada Estado Parte deverá, nos termos da sua legislação nacional, facultar a sua lista nacional de controlo ao Secretariado, o qual deverá disponibilizá-la aos outros

Estados Partes. Os Estados Partes são encorajados a divulgar publicamente as suas listas de controlo.

5. Cada Estado Parte deverá adoptar as medidas necessárias para aplicar as disposições do presente Tratado e designar autoridades nacionais competentes, a fim de dispor de um sistema de controlo nacional, eficaz e transparente, que regule a transferência de armas convencionais abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º e dos itens abrangidos pelos artigos 3.º e 4.º.

6. Cada Estado Parte deverá designar um ou mais pontos de contacto nacionais para trocar informação sobre assuntos relacionados com a aplicação do presente Tratado. Cada Estado Parte deverá notificar o Secretariado, criado ao abrigo do artigo 18.º, do seu ponto ou pontos de contacto nacionais e manter a informação actualizada.

Artigo 6.º

Proibições

1. Um Estado Parte não deverá autorizar nenhuma transferência de armas convencionais abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º ou de itens abrangidos pelos artigos 3.º ou 4.º, se a transferência violar as suas obrigações decorrentes de medidas adoptadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ao abrigo do capítulo VII da Carta das Nações Unidas, em especial os embargos de armas.

2. Um Estado Parte não deverá autorizar nenhuma transferência de armas convencionais abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º ou de itens abrangidos pelos artigos 3.º ou 4.º, se a transferência violar as suas obrigações internacionais pertinentes, decorrentes de acordos internacionais nos quais ele é Parte, em especial aqueles relativos à transferência ou ao tráfico ilícito de armas convencionais.

3. Um Estado Parte não deverá autorizar nenhuma transferência de armas convencionais abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º ou de itens abrangidos pelos artigos 3.º ou 4.º, se aquando da autorização tiver conhecimento de que as armas ou os itens iriam ser utilizados na prática de genocídio, de crimes contra a humanidade, de violações graves das Convenções de Genebra de 1949, de ataques dirigidos contra objectos civis ou contra civis protegidos como tais, ou de outros crimes de guerra, tal como definidos nos acordos internacionais nos quais ele seja Parte.

Artigo 7.º

Exportação e avaliação da exportação

1. Se a exportação não estiver proibida pelo artigo 6.º, antes de autorizar a exportação de armas convencionais abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º ou de itens abrangidos pelos artigos 3.º ou 4.º, na sua área de jurisdição e de acordo com o seu sistema de controlo nacional, cada Estado Parte exportador deverá avaliar de modo objectivo e não discriminatório, tendo em conta factores relevantes, incluindo a informação prestada pelo Estado importador em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º, se as armas ou os itens convencionais:

- a) Contribuiriam para a paz e a segurança ou as prejudicariam;
- b) Poderiam ser utilizados para:
 - i) Cometer ou facilitar uma violação grave do direito internacional humanitário;
 - ii) Cometer ou facilitar uma violação grave do direito internacional dos direitos do homem;
 - iii) Cometer ou facilitar a prática de um acto que constitua uma infracção ao abrigo de convenções ou protocolos internacionais relativos ao terrorismo nos quais o Estado Parte exportador seja Parte; ou
 - iv) Cometer ou facilitar um acto que constitua uma infracção ao abrigo de convenções ou protocolos internacionais relativos ao crime organizado transnacional nos quais o Estado Parte exportador seja Parte.

2. O Estado Parte exportador também deverá ponderar se existem medidas que pudessem ser adoptadas para mitigar os riscos identificados nas alíneas a) ou b) do n.º 1, tais como medidas de fomento da confiança ou programas desenvolvidos e acordados conjuntamente pelo Estado exportador e pelo Estado importador.

3. Feita esta avaliação e consideradas as medidas de mitigação disponíveis, se o Estado Parte exportador decidir que existe um risco preponderante de qualquer uma das consequências negativas referidas no n.º 1, não deverá autorizar a exportação.

4. Ao efectuar esta avaliação, o Estado Parte exportador deverá ter em conta o risco de as armas convencionais abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º ou de os itens

abrangidos pelos artigos 3.º ou 4.º serem utilizados para cometer ou facilitar actos graves de violência de género ou actos graves de violência contra mulheres e crianças.

5. Cada Estado Parte exportador deverá adoptar medidas para assegurar que todas as autorizações de exportação de armas convencionais abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º ou de itens abrangidos pelos artigos 3.º ou 4.º são pormenorizadas e emitidas antes da exportação.

6. Sob reserva das suas leis, práticas ou políticas nacionais, cada Estado Parte exportador deverá disponibilizar ao Estado Parte importador e aos Estados Partes de trânsito ou de transbordo, mediante pedido, informação adequada sobre a autorização em causa.

7. Um Estado Parte exportador que, após a concessão de uma autorização, tenha conhecimento de novas informações relevantes, é encorajado a reavaliar a autorização depois de consultar, se for caso disso, o Estado importador.

Artigo 8.º

Importação

1. Cada Estado Parte importador deverá adoptar medidas para assegurar, nos termos da respectiva legislação nacional, a prestação de informação adequada e relevante ao Estado Parte exportador, mediante pedido deste, a fim de o ajudar na sua avaliação nacional da exportação ao abrigo do artigo 7.º. Tais medidas podem abranger a documentação respeitante à utilização final ou ao utilizador final.

2. Cada Estado Parte importador deverá adoptar as medidas que lhe permitirem, quando necessário, regular as importações de armas convencionais abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º, que se realizem na sua área de jurisdição. Tais medidas podem abranger sistemas de importação.

3. Cada Estado Parte importador pode pedir ao Estado Parte exportador informação sobre quaisquer autorizações de exportação, pendentes ou concedidas, quando o Estado Parte importador é o país de destino final.

Artigo 9.º

Trânsito ou transbordo

Cada Estado Parte deverá adoptar medidas adequadas para regular, quando tal seja

necessário e viável, o trânsito ou transbordo de armas convencionais abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º, na sua área de jurisdição e no seu território, em conformidade com o direito internacional pertinente.

Artigo 10.º

Corretagem

Cada Estado Parte deverá, nos termos da respectiva legislação nacional, adoptar medidas para regular a corretagem de armas convencionais abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º realizada na sua área de jurisdição. Tais medidas podem passar pela exigência aos corretores de registo ou obtenção de autorização escrita antes do início do exercício da actividade de corretagem.

Artigo 11.º

Desvio

1. Cada Estado Parte envolvido na transferência de armas convencionais abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º deverá adoptar medidas para impedir o seu desvio.

2. O Estado Parte exportador deverá, através do seu sistema de controlo nacional, instituído em conformidade com o n.º 2 do artigo 5.º, procurar impedir o desvio de armas convencionais abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º, aquando da sua transferência, avaliando o risco de desvio da exportação e considerando a adopção de medidas de mitigação, tais como medidas de fomento da confiança ou programas desenvolvidos e acordados conjuntamente entre o Estado exportador e o Estado importador. Sendo caso disso, outras medidas de prevenção podem passar pela verificação das partes envolvidas na exportação, pela exigência de documentação, certificados e garantias adicionais, pela não autorização da exportação ou por outras medidas adequadas.

3. Os Estados Partes importadores, exportadores, bem como os Estados Partes de trânsito e de transbordo deverão, nos termos da respectiva legislação nacional e sempre que tal seja adequado e exequível, cooperar e trocar informação a fim de mitigar o risco de armas convencionais abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º serem desviadas aquando da sua transferência.

4. Se um Estado Parte detectar um desvio de armas convencionais abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º, aquando da sua transferência, deverá, de acordo com a respectiva legislação nacional e em conformidade com o direito internacional, adoptar medidas

adequadas para combater tal desvio. Tais medidas podem consistir em alertar os Estados Partes potencialmente afectados, examinar os carregamentos de armas convencionais abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º, que foram desviados, e em adoptar medidas de acompanhamento em matéria de investigação e aplicação da lei.

5. A fim de melhorar o entendimento e a prevenção do desvio de armas convencionais abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º, aquando da sua transferência, os Estados Partes são encorajados a partilhar, entre eles, informação relevante sobre medidas eficazes para combater o desvio. Tal informação pode incluir informação sobre actividades ilícitas, designadamente a corrupção, rotas do tráfico internacional, correctores ilícitos, fontes de fornecimento ilícito, métodos de dissimulação, pontos comuns de envio ou destinos utilizados por grupos organizados envolvidos no desvio.

6. Os Estados Partes são encorajados a informar os outros Estados Partes, através do Secretariado, sobre as medidas adoptadas para combater o desvio de armas convencionais abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º, aquando da sua transferência.

Artigo 12.º

Conservação dos registos

1. Cada Estado Parte deverá, em conformidade com as suas leis e os seus regulamentos nacionais, manter registos nacionais das autorizações de exportação que emitiu ou das armas convencionais abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º que efectivamente exportou.

2. Cada Estado Parte é encorajado a manter registos das armas convencionais abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º que são transferidas para o seu território como destino final ou que estão autorizadas a transitarem ou a serem transbordadas em qualquer território sob a sua jurisdição.

3. Cada Estado Parte é encorajado a incluir nesses registos, se tal se afigurar adequado, a quantidade, o valor, o modelo ou o tipo, as transferências internacionais autorizadas das armas convencionais abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º, as armas convencionais efectivamente transferidas, bem como os pormenores sobre o Estado ou os Estados exportadores, o Estado ou os Estados importadores, o Estado ou os Estados de trânsito e de transbordo e os utilizadores finais.

4. Os registos deverão ser conservados durante pelo menos 10 anos.

Artigo 13.º

Relatórios

1. Cada Estado Parte deverá no primeiro ano após a entrada em vigor do presente Tratado para esse mesmo Estado Parte, em conformidade com o artigo 22.º, apresentar ao Secretariado um relatório inicial sobre as medidas adoptadas a fim de aplicar o presente Tratado, incluindo a legislação nacional, as listas nacionais de controlo, bem como outros regulamentos e medidas administrativas. Sempre que se justifique, cada Estado Parte deverá informar o Secretariado sobre quaisquer medidas novas adoptadas a fim de aplicar o presente Tratado. O Secretariado deverá disponibilizar e distribuir os relatórios aos Estados Partes.

2. Os Estados Partes são encorajados a informar os outros Estados Partes, através do Secretariado, sobre as medidas adoptadas que se revelaram eficazes no combate ao desvio de armas convencionais, abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º, aquando da sua transferência.

3. Cada Estado Parte deverá até 31 de Maio de cada ano apresentar ao Secretariado um relatório, referente ao ano civil anterior, sobre as exportações e importações, autorizadas ou realizadas, de armas convencionais abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º. O Secretariado deverá disponibilizar e distribuir os relatórios aos Estados Partes. A informação contida no relatório apresentado ao Secretariado pode ser a mesma que aquela que o Estado Parte apresentou no âmbito dos mecanismos pertinentes das Nações Unidas, incluindo o Registo de Armas Convencionais das Nações Unidas. As informações comercialmente sensíveis ou as informações em matéria de segurança nacional podem ser excluídas dos relatórios.

Artigo 14.º

Cumprimento

Cada Estado Parte deverá adoptar medidas adequadas para fazer cumprir as leis e os regulamentos nacionais que aplicam as disposições do presente Tratado.

Artigo 15.º

Cooperação internacional

1. Os Estados Partes deverão cooperar entre si, de forma compatível com os seus respectivos interesses em matéria de segurança e a sua legislação nacional, para aplicar

eficazmente o presente Tratado.

2. Os Estados Partes são encorajados a facilitar a cooperação internacional, designadamente a troca de informação sobre assuntos de interesse mútuo relacionados com a execução e aplicação do presente Tratado, em conformidade com os seus respectivos interesses em matéria de segurança e a sua legislação nacional.

3. Os Estados Partes são encorajados a consultar-se sobre assuntos de interesse mútuo e, se for caso disso, a partilhar informação para apoiar a aplicação do presente Tratado.

4. Os Estados Partes são encorajados a cooperar, nos termos da sua legislação nacional, a fim de contribuir para a aplicação nacional das disposições do presente Tratado, nomeadamente através da partilha de informação sobre actividades e actores ilícitos, e de prevenir e erradicar o desvio de armas convencionais abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º.

5. Os Estados Partes deverão, de comum acordo e em consonância com a sua legislação nacional, conceder-se mutuamente a mais ampla assistência em investigações, acções penais e procedimentos judiciais relativos a violações de medidas nacionais adoptadas com base no presente Tratado.

6. Os Estados Partes são encorajados a adoptar medidas nacionais e a cooperar entre si a fim de impedir que a transferência de armas convencionais abrangidas pelo n.º 1 do artigo 2.º se torne objecto de práticas corruptas.

7. Os Estados Partes são encorajados a trocar experiências e informação sobre as lições aprendidas relativamente a qualquer aspecto do presente Tratado.

Artigo 16.º

Assistência internacional

1. Aquando da aplicação do presente Tratado, cada Estado Parte pode procurar obter assistência, designadamente jurídica ou legislativa, assistência para o desenvolvimento da capacidade institucional e assistência técnica, material ou financeira. Tal assistência pode incluir a gestão de *stocks*, programas de desarmamento, desmobilização e reintegração, leis modelo e práticas eficazes de aplicação. Cada Estado Parte que esteja em condições de o fazer, deverá, mediante pedido, prestar tal assistência.

2. Cada Estado Parte pode pedir, prestar ou receber assistência através nomeadamente das Nações Unidas, de organizações internacionais, regionais, sub-regionais ou nacionais, de organizações não governamentais, ou no plano bilateral.

3. Os Estados Partes deverão criar um fundo fiduciário de contribuição voluntária a fim de ajudar os Estados Partes requerentes que careçam de assistência internacional para aplicar o presente Tratado. Cada Estado Parte é encorajado a contribuir para o fundo.

Artigo 17.º

Conferência dos Estados Partes

1. O Secretariado provisório, criado ao abrigo do artigo 18.º, deverá convocar uma Conferência dos Estados Partes o mais tardar um ano após a entrada em vigor do presente Tratado e, posteriormente, sempre que a Conferência dos Estados Partes o decida.

2. A Conferência dos Estados Partes deverá adoptar o seu regulamento interno por consenso, na sua primeira sessão.

3. A Conferência dos Estados Partes deverá adoptar um regulamento financeiro para si própria, bem como para o financiamento de quaisquer órgãos subsidiários que possa vir a criar, e disposições financeiras que regem o funcionamento do Secretariado. Em cada sessão ordinária, a Conferência dos Estados Partes deverá aprovar um orçamento para o exercício até à sessão ordinária seguinte.

4. A Conferência dos Estados Partes deverá:

a) Analisar a aplicação do presente Tratado, incluindo os desenvolvimentos no domínio das armas convencionais;

b) Examinar e adoptar recomendações sobre a aplicação e o funcionamento do presente Tratado, em particular a promoção da sua universalidade;

c) Examinar as emendas ao presente Tratado, em conformidade com o artigo 20.º;

d) Examinar as questões decorrentes da interpretação do presente Tratado;

e) Considerar e decidir sobre as tarefas e o orçamento do Secretariado;

f) Examinar a criação de quaisquer órgãos subsidiários que sejam necessários para melhorar o funcionamento do presente Tratado; e

g) Desempenhar qualquer outra função compatível com o presente Tratado.

5. As reuniões extraordinárias da Conferência dos Estados Partes deverão realizar-se sempre que esta o considere necessário ou mediante pedido escrito de qualquer Estado Parte, desde que esse pedido seja apoiado por pelo menos dois terços dos Estados Partes.

Artigo 18.º

Secretariado

1. Pelo presente Tratado é criado um Secretariado para ajudar os Estados Partes na aplicação eficaz do presente Tratado. Até à realização da primeira reunião da Conferência dos Estados Partes, compete a um Secretariado provisório desempenhar as funções administrativas abrangidas pelo presente Tratado.

2. O Secretariado deverá estar dotado do pessoal adequado. O pessoal deverá possuir os conhecimentos técnicos especializados necessários para garantir que o Secretariado pode desempenhar eficazmente as funções descritas no n.º 3.

3. O Secretariado deverá responder perante os Estados Partes. O Secretariado deverá, no quadro de uma estrutura reduzida, desempenhar as seguintes funções:

a) Receber, disponibilizar e distribuir os relatórios, conforme exigido pelo presente Tratado;

b) Manter e facultar aos Estados Partes a lista dos pontos de contacto nacionais;

c) Facilitar a correspondência entre a disponibilização e o pedido de assistência para a aplicação do Tratado, bem como, mediante pedido, fomentar a cooperação internacional;

d) Facilitar o trabalho da Conferência dos Estados Partes, incluindo tomar as providências e prestar os serviços necessários à realização das reuniões ao abrigo do presente Tratado; e

e) Desempenhar outras funções decididas pela Conferência dos Estados Partes.

Artigo 19.º

Resolução de diferendos

1. Os Estados Partes deverão consultar-se e, por mútuo acordo, cooperar tendo em vista a resolução de qualquer diferendo que possa surgir entre eles relativamente à interpretação ou aplicação do presente Tratado, incluindo através da negociação, da mediação, da conciliação, da via judicial ou de outros meios pacíficos.

2. Os Estados Partes podem, por mútuo acordo, recorrer à arbitragem para resolver qualquer diferendo entre eles a propósito de questões relativas à interpretação ou aplicação do presente Tratado.

Artigo 20.º

Emendas

1. Decorridos seis anos sobre a data de entrada em vigor do presente Tratado, qualquer Estado Parte pode propor emendas ao mesmo. Posteriormente, as propostas de emenda só podem ser analisadas pela Conferência dos Estados Partes de três em três anos.

2. Qualquer proposta de emenda ao presente Tratado deverá ser submetida por escrito ao Secretariado, o qual deverá transmiti-la a todos os Estados Partes, no mínimo 180 dias antes da reunião seguinte da Conferência dos Estados Partes, na qual as emendas podem ser analisadas nos termos do n.º 1. A emenda deverá ser analisada na Conferência dos Estados Partes seguinte, na qual as emendas podem ser analisadas nos termos do n.º 1 se, o mais tardar 120 dias após a transmissão pelo Secretariado, a maioria dos Estados Partes informar o Secretariado que apoia a análise da proposta.

3. Os Estados Partes deverão fazer todos os esforços para que cada emenda seja adoptada por consenso. Uma vez esgotados todos os esforços nesse sentido sem que um acordo tenha sido alcançado, a emenda deverá, como último recurso, ser adoptada por um voto maioritário de três quartos dos Estados Partes presentes e votantes na reunião da Conferência dos Estados Partes. Para efeitos deste artigo, entende-se por Estados Partes presentes e votantes, os Estados Partes presentes que emitem um voto afirmativo ou negativo. O Depositário deverá comunicar qualquer emenda adoptada a todos os Estados Partes.

4. Qualquer emenda adoptada em conformidade com o n.º 3 entrará em vigor para

cada Estado Parte, que tenha depositado o seu instrumento de aceitação dessa emenda, 90 dias após a data de depósito junto do Depositário dos instrumentos de aceitação por uma maioria dos Estados Partes aquando da adopção da emenda. Posteriormente, ela entrará em vigor para qualquer outro Estado Parte 90 dias após a data do depósito do respectivo instrumento de aceitação dessa emenda.

Artigo 21.º

Assinatura, ratificação, aceitação, aprovação ou adesão

1. O presente Tratado fica aberto à assinatura de todos os Estados, de 3 de Junho de 2013 até a sua entrada em vigor, na Sede das Nações Unidas, em Nova Iorque.
2. O presente Tratado fica sujeito a ratificação, aceitação ou aprovação por cada Estado signatário.
3. Após a sua entrada em vigor, o presente Tratado fica aberto à adesão de qualquer Estado que não o tenha assinado.
4. Os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão deverão ser depositados junto do Depositário.

Artigo 22.º

Entrada em vigor

1. O presente Tratado entrará em vigor 90 dias após a data do depósito do quinquagésimo instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação junto do Depositário.
2. Para qualquer Estado que deposite o seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão após a entrada em vigor do presente Tratado, este último entrará em vigor 90 dias após a data de depósito do seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

Artigo 23.º

Aplicação provisória

Qualquer Estado pode, no momento da assinatura ou do depósito do seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão declarar que irá aplicar provisoriamente os artigos 6.º e 7.º até à entrada em vigor do presente Tratado para esse Estado.

Artigo 24.º**Vigência e recesso**

1. O presente Tratado tem vigência ilimitada.
2. Cada Estado Parte tem, no exercício da sua soberania nacional, o direito de praticar o recesso do presente Tratado. Ele deverá notificar o Depositário de tal recesso, o qual deverá notificar todos os outros Estados Partes. A notificação de recesso pode incluir uma explicação sobre as razões que motivaram o seu recesso. A notificação de recesso produz efeitos 90 dias após a recepção da notificação de recesso pelo Depositário, salvo se da notificação de recesso constar uma data posterior.
3. O recesso não exime nenhum Estado do cumprimento das obrigações, incluindo quaisquer obrigações financeiras, que lhe incumbiam enquanto foi Parte no presente Tratado.

Artigo 25.º**Reservas**

1. Aquando da assinatura, ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, cada Estado pode formular reservas, a menos que as reservas sejam incompatíveis com o objecto e o fim do presente Tratado.
2. Um Estado Parte pode, a qualquer momento, retirar a sua reserva mediante notificação para o efeito dirigida ao Depositário.

Artigo 26.º**Relação com outros acordos internacionais**

1. A aplicação do presente Tratado não deverá prejudicar as obrigações assumidas pelos Estados Partes por força de acordos internacionais, actuais ou futuros, nos quais sejam Partes, quando essas obrigações são compatíveis com o presente Tratado.
2. O presente Tratado não pode ser invocado como argumento para anular acordos de cooperação em matéria de defesa celebrados entre Estados Partes no presente Tratado.

Artigo 27.º

Depositário

O Secretário-Geral das Nações Unidas é designado o Depositário do presente Tratado.

Artigo 28.º

Textos autênticos

O original do presente Tratado, cujos textos em árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol fazem igualmente fé, será depositado junto do Secretário-Geral das Nações Unidas.

二零二零年九月二十三日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 23 de Setembro de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

保安司司長辦公室

第 134/2020 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款，第8/2020號行政命令，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮海關提出的申請及依據後，批准續期使用經第143/2018號保安司司長批示許可使用於外港海關站（23台）及內港海關站北舢舨碼頭（5台），合共28台錄像監視系統攝影機。

二、海關為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、本批示許可使用期間為兩年，自前一許可期間屆滿日起計算，可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

五、將本批示通知海關。

二零二零年九月二十一日

保安司司長 黃少澤

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 134/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), da Ordem Executiva n.º 8/2020 e do artigo 8.º, dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos), e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os fundamentos de que se prevalecem os respectivos pedidos, apresentados pelos Serviços de Alfândega (SA), autorizo a renovação da utilização de 28 câmaras de videovigilância instaladas no Posto Alfandegário do Porto Exterior (23 câmaras) e Cais de Sampanas Norte do Posto Alfandegário do Porto Interior (5 câmaras), cujas autorizações de utilização foram conferidas pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 143/2018.

2. Os SA são a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O prazo da autorização é de dois anos, contando-se o prazo desde o termo da anterior autorização, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5. Dê-se conhecimento do presente despacho aos SA.

21 de Setembro de 2020.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

第 138/2020 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據現行第5/2009號行政法規《警察總局的組織及運作》第二條、第九-A條及第十條，第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條、第四條、第五條，第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條、第七條及第九條，以及經十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條第一款、第七十五條第一款 a) 項、第九十八條 h) 項，結合第182/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任消防局消防總長（編號400971）王健為警察總局局長助理，主管民防及協調中心，由二零二零年十月六日起，為期一年。

二、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零二零年九月二十五日

保安司司長 黃少澤

附件

委任消防總長（編號400971）王健為警察總局局長助理一職的理由如下：

——職位出缺及因警察總局的職責有需要填補空缺；

——消防總長王健（編號400971）的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任警察總局局長助理一職。

學歷：

——消防技術專業防護及安全工程學學士；

——公共管理碩士學位；

——澳門保安部隊高等學校第三屆指揮及領導課程。

專業簡歷：

——1997年4月2日至1999年2月9日，於消防局機場處工作；

——1999年2月10日至2006年7月31日，擔任消防局機場處處長；

——2006年8月1日至2007年7月1日，擔任消防局消防學校校長；

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 138/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 2.º, 9.º-A e 10.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2009 (Organização e funcionamento dos Serviços de Polícia Unitários), vigente, dos artigos 2.º, 4.º, 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), e do n.º 1 do artigo 71.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 75.º e da alínea h) do artigo 98.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 182/2019, o Secretário para a Segurança manda:

1. É nomeado, em comissão de serviço, o chefe principal do Corpo de Bombeiros, n.º 400 971, Wong Kin, para o cargo de adjunto do comandante-geral ao Centro de Coordenação e Protecção Civil dos Serviços de Polícia Unitários, pelo período de um ano, a partir de 6 de Outubro de 2020.

2. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

25 de Setembro de 2020.

O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

ANEXO

Fundamentos da nomeação do chefe principal n.º 400 971, Wong Kin, para o cargo de adjunto do comandante-geral dos SPU:

— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento face às atribuições cometidas aos SPU;

— Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de adjunto do comandante-geral dos SPU por parte do chefe principal, n.º 400 971, Wong Kin o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Currículo académico:

— Licenciatura em Engenharia de Protecção e Segurança na especialidade de Sapadores Bombeiros;

— Mestrado em Administração Pública;

— 3.º Curso de Comando e Direcção pela Escola Superior das Forças de Segurança de Macau.

Currículo profissional:

— Prestou serviço na Divisão do Aeroporto do Corpo de Bombeiros (2 de Abril de 1997 a 9 de Fevereiro de 1999);

— Chefe da Divisão do Aeroporto do CB (10 de Fevereiro de 1999 a 31 de Julho de 2006);

— Director da Escola de Bombeiros do CB (1 de Agosto de 2006 a 1 de Julho de 2007);

——2007年7月2日至2010年3月5日，擔任消防局澳門行動廳澳門行動暨救護處處長；

——2010年3月6日至2011年2月28日，擔任消防局海島行動廳海島行動暨救護處處長；

——2011年3月1日至2011年5月31日，擔任消防局消防學校校長；

——2011年6月1日至2011年7月3日，擔任消防局技術廳職務主管；

——2011年7月4日至2014年9月30日，擔任消防局技術廳廳長；

——2014年10月1日至2016年2月11日，擔任消防局海島行動廳廳長；

——2016年2月12日至2016年4月19日，擔任消防局代副局長；

——2016年4月20日至2018年4月19日，擔任消防局副局長；

——2018年4月20日至今，擔任警察總局局長辦公室顧問。

– Chefe da Divisão de Operações e de Ambulâncias do Departamento Operacional de Macau do CB (2 de Julho de 2007 a 5 de Março de 2010);

– Chefe da Divisão de Operações e de Ambulâncias do Departamento Operacional das Ilhas do CB (6 de Março de 2010 a 28 de Fevereiro de 2011);

– Director da Escola de Bombeiros do CB (1 de Março de 2011 a 31 de Maio de 2011);

– Chefia funcional do Departamento Técnico do CB (1 de Junho de 2011 a 3 de Julho de 2011);

– Chefe do Departamento Técnico do CB (4 de Julho de 2011 a 30 de Setembro de 2014);

– Chefe do Departamento Operacional das Ilhas do CB (1 de Outubro de 2014 a 11 de Fevereiro de 2016);

– Segundo-comandante, substituto, do CB (12 de Fevereiro de 2016 a 19 de Abril de 2016);

– Segundo-comandante do CB (20 de Abril de 2016 a 19 de Abril de 2018);

– Assessor do Gabinete do Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários (20 de Abril de 2018 até ao presente).

嘉 獎

澳門特別行政區保安司司長，根據十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百一十一條所指的附件G以及第二百一十五條的規定，對治安警察局警務總長梅山明（編號100891）傑出的工作表現，予以嘉許。

梅山明警務總長（編號100891）於1988年起加入澳門保安部隊，1990年至1994年期間修讀警官培訓課程，1995年1月1日進入高級職程，其後擔任行動廳行動暨通訊處署任處長、行動廳行動暨通訊處處長、行動廳助理廳長、海島市警務廳署任廳長、澳門警務廳廳長以及交通廳廳長；2013年4月1日至2014年12月31日，被委任為治安警察局副局長；2015年1月1日起，被委任為警察總局局長助理，主管情報分析中心；2020年5月25日起，其轉為主管民防及協調中心至今。

梅山明警務總長長期服務於治安警察局，敬業樂業，克盡己任，其後轉任警察總局局長助理一職，與領導層同心協力，帶領團隊出色完成情報搜集和分析工作，並積極推動落實新民防法

Louvor

Nos termos da competência que lhe é conferida pelo Anexo G ao artigo 211.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e com referência, ainda, ao seu artigo 215.º, o Secretário para a Segurança concede louvor ao intendente do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) n.º 100 891, Mui San Meng, pelo seu desempenho excelente.

O intendente Mui San Meng (n.º 100 891) ingressou nas forças de segurança de Macau em 1988, frequentou o Curso de Formação de Oficiais, de 1990 a 1994; entrou na carreira superior em 1 de Janeiro de 1995, assumindo, sucessivamente, os cargos de chefe interino da Divisão de Operações e Comunicações do Departamento de Operações, chefe da Divisão de Operações e Comunicações do Departamento de Operações, adjunto do chefe do Departamento de Operações, chefe interino do Departamento Policial das Ilhas, chefe do Departamento Policial de Macau, bem como o chefe do Departamento de Trânsito; foi nomeado o segundo-comandante do CPSP em 1 de Abril de 2013 até 31 de Dezembro de 2014; foi nomeado o adjunto do Comandante-geral dos SPU a partir de 1 de Janeiro de 2015, chefiando o Centro de Análise de Informações; chefiou o Centro de Coordenação e Protecção Civil desde 25 de Maio de 2020 até ao presente.

O intendente Mui San Meng exerceu as suas funções com plena lealdade e empenho no CPSP durante longo período, sempre mostrando entusiasmo e elevado respeito pela sua causa, passando posteriormente para o cargo do adjunto do Comandante-geral dos SPU, onde juntando sinergias com a classe dirigente, dirigiu a sua equipa no trabalho de recolha de informações e sua análise, o que fez de forma excelente, bem

律制度訂定的各項新任務，竭力協助部門高效履行法定職責；在其公職生涯中，充分展現出專業實幹及敢於擔當的警隊精神。

基於梅山明警務總長在擔任不同工作崗位期間，為促進保安當局的良好運作作出無私奉獻及表現卓越，現特藉警察總局局長助理梅山明即將榮休之際，本人謹向其予以公開嘉獎。

二零二零年九月十日

保安司司長 黃少澤

二零二零年九月二十五日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

社會文化司司長辦公室

第 82/2020 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項、第17/2010號行政法規《非高等教育委員會的組成及運作》第三條第一款（六）項、（七）項及第四條第一款及第二款的規定，作出本批示。

一、續任下列社團為非高等教育委員會的成員，為期兩年：

- （一）澳門中華教育會；
- （二）澳門天主教學校聯會；
- （三）澳門管理專業協會；
- （四）澳門土生教育協進會；
- （五）澳門成人教育學會；
- （六）澳門公職教育協會；
- （七）澳門童軍總會；
- （八）澳門發展策略研究中心；
- （九）澳門社會科學學會；
- （十）澳門中華總商會；
- （十一）澳門青年研究協會；

como promoveu tarefas relativas à elaboração do novo regime jurídico de protecção civil, empenhando-se em auxiliar o seu serviço quanto ao eficiente cumprimento das competências legais; durante a sua vida na função pública, sempre demonstrou pragmatismo e um inteiro espírito profissional bem como coragem na assunção das responsabilidades da sua equipa policial.

Pelos atributos altruístas evidenciados nos diferentes cargos e pelo seu distinto desempenho, de permanente incentivo ao bom funcionamento das autoridades de segurança, é de justiça, no momento em que se aproxima a sua aposentação, outorgar ao intendente Mui San Meng este público louvor.

10 de Setembro de 2020.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 25 de Setembro de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 82/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), das alíneas 6) e 7) do n.º 1 do artigo 3.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2010 (Composição e funcionamento do Conselho de Educação para o Ensino Não Superior), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a designação, como membros do Conselho de Educação para o Ensino Não Superior, pelo período de dois anos, das seguintes associações:

- 1) Associação de Educação de Macau;
- 2) Associação das Escolas Católicas de Macau;
- 3) Associação de Gestão (Management) de Macau;
- 4) Associação Promotora da Instrução dos Macaenses;
- 5) Associação de Educação de Adultos de Macau;
- 6) Associação Educativa da Função Pública de Macau;
- 7) Associação dos Escoteiros de Macau;
- 8) Centro de Pesquisa Estratégica para o Desenvolvimento de Macau;
- 9) Associação de Ciências Sociais de Macau;
- 10) Associação Comercial de Macau;
- 11) Associação de Pesquisa Sobre Juventude de Macau;

(十二) 澳門中華學生聯合總會；

(十三) 澳門生產力暨科技轉移中心；

(十四) 澳門中國企業協會。

二、續任下列人士為非高等教育委員會的成員，為期兩年：

(一) 吳小麗；

(二) 黎世祺；

(三) 蘇輝道；

(四) 馬韶漪；

(五) 何桂鈴；

(六) 藍中港。

三、委任下列人士為非高等教育委員會的成員，為期兩年：

(一) 呂綺穎；

(二) 梁永輝；

(三) 鄭禮健；

(四) 關雯貞；

(五) 盧蘭馨。

五、本批示自二零二零年十月六日起產生效力。

二零二零年九月二十三日

社會文化司司長 歐陽瑜

二零二零年九月二十五日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 簡佩敏

12) Associação Geral de Estudantes Chong Wa de Macau;

13) Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau;

14) Associação das Empresas Chinesas de Macau.

2. É renovada a designação, como membros do Conselho de Educação para o Ensino Não Superior, pelo período de dois anos, das seguintes individualidades:

1) Ng Siu Lai;

2) Lai Sai Kei;

3) Alejandro Salcedo Garcia;

4) Maria Isabel Gomes dos Santos Marreiros;

5) Ho Kuai Leng;

6) Lam Chung Kong.

3. São designadas, como membros do Conselho de Educação para o Ensino Não Superior, pelo período de dois anos, as seguintes individualidades:

1) Loi I Weng;

2) Leong Weng Fai;

3) Kuong Lai Kin;

4) Kwan Man Cheng;

5) Lou Lan Heng Monica.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Outubro de 2020.

23 de Setembro de 2020.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 25 de Setembro de 2020. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Kan Pui Man.*

海關

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二零年九月十一日之批示：

應本部門第一職階二等高級技術員編號190041——梁滌纓之申請，批准其自二零二零年十月七日起解除與本部門簽訂之行政任用合同。

二零二零年九月二十四日於海關

副關長 周見靄

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 11 de Setembro de 2020:

Leong Tek Ieng, n.º 190 041, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos Serviços de Alfândega — autorizada a rescisão do seu contrato administrativo de provimento, a seu pedido, celebrado com estes Serviços, a partir de 7 de Outubro de 2020.

Serviços de Alfândega, aos 24 de Setembro de 2020. — A Subdirectora-geral, *Chau Kin Oi.*

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零二零年九月十七日作出的批示：

根據經十二月十九日第39/2011號行政法規重新公佈的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月三日第15/2009號法律第二條第三款(二)項及第五條，以及八月十日第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，本辦公室總務處處長胡燕冰碩士的定期委任獲續期一年，由二零二零年十月一日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零二零年九月二十二日作出的批示：

根據八月十七日第12/2015號法律第四條及第六條第二款

(一)項的規定，本辦公室第二職階勤雜人員梁惠香的行政任用合同獲修改為長期行政任用合同，為期三年，自二零二零年九月九日起生效。

根據八月十七日第12/2015號法律第四條及第六條第二款

(一)項的規定，本辦公室第二職階輕型車輛司機余哲耀的行政任用合同獲修改為長期行政任用合同，為期三年，自二零二零年九月十一日起生效。

摘錄自終審法院院長辦公室主任於二零二零年九月二十二日作出的批示：

根據經十二月十九日第39/2011號行政法規重新公佈的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月十七日第12/2015號法律第四條、第六條第四款，以及第3/GPTUI/2016號終審法院院長批示第一款(七)項的規定，本辦公室第二職階勤雜人員蔡麗蘇的長期行政任用合同獲准續期三年，由二零二零年十月十九日起生效。

二零二零年九月二十四日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 陳玉蓮

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自檢察長於二零二零年八月二十五日的批示：

根據經第38/2011號行政法規修改的第13/1999號行政法規第十九條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despacho do presidente do Tribunal de Última Instância, de 17 de Setembro de 2020:

Mestre Wu In Peng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Serviços Gerais deste Gabinete, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, 2.º, n.º 3, alínea 2), e 5.º da Lei n.º 15/2009, de 3 de Agosto, conjugado com o artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, de 10 de Agosto, por possuir competência profissional e experiência adequada para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Outubro de 2020.

Por despachos do presidente do Tribunal de Última Instância, de 22 de Setembro de 2020:

Liang Huixiang, auxiliar, 2.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, deste Gabinete — alterado para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, alínea I), da Lei n.º 12/2015, de 17 de Agosto, desde 9 de Setembro de 2020.

U Chit Io, motorista de ligeiros, 2.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, deste Gabinete — alterado para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, alínea I), da Lei n.º 12/2015, de 17 de Agosto, desde 11 de Setembro de 2020.

Por despacho da chefe do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, de 22 de Setembro de 2020:

Choi Lai Sou, auxiliar, 2.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de três anos, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e 4.º, 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, de 17 de Agosto, conjugado com o n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/GPTUI/2016, a partir de 19 de Outubro de 2020.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 24 de Setembro de 2020. — A Chefe do Gabinete, Chan Iok Lin.

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 25 de Agosto de 2020:

Chong Lai Ha e Leong Ip Pang, classificados em 7.º e 9.º lugares, respectivamente, na lista de classificação final dos formandos do curso de habilitação para ingresso nas car-

條第一款的規定，於二零一九年十二月十八日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈的“為法院司法文員職程及檢察院司法文員職程的入職而設的任職資格課程”學員的最後評核名單中排名第七名及第九名的鍾麗霞及梁業鵬，現以臨時委任方式任用為檢察院司法文員職程第一職階檢察院初級書記員，由二零二零年九月三十日起生效。

摘錄自辦公室主任於二零二零年九月十五日的批示：

陳家儉、高志強、郭錦輝及張媛芹——根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改其在本辦公室的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二零年九月八日起晉階為第三職階特級技術員。

陳活棧——根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改其在本辦公室的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二零年九月十四日起晉階為第三職階特級技術輔導員。

摘錄自檢察長於二零二零年九月十七日的批示：

余詠芝——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(一)項、第二款，以及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改其在本辦公室的不具期限的行政任用合同第三條款，自公佈日起獲晉級為第一職階首席特級技術員。

摘錄自檢察長於二零二零年九月二十二日的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，確定委任李嘉穎擔任本辦公室編制內高級技術員職程第一職階一等高級技術員，自公佈日起生效。

二零二零年九月二十四日於檢察長辦公室

辦公室主任 譚炳棠

reiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público, publicada no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 51/2019, II Série, de 18 de Dezembro — nomeados, provisoriamente, escrivães do Ministério Público auxiliares, 1.º escalão, da carreira de oficial de justiça do Ministério Público, nos termos do artigo 19.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2011, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, vigente, a partir de 30 de Setembro de 2020.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 15 de Setembro de 2020:

Chan Ka Kim, Kou Chi Keong, Kuok Kam Fai e Zhang Yuanqin — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo progredindo para técnicos especialistas, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 8 de Setembro de 2020.

Chan Wut Leng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 14 de Setembro de 2020.

Por despacho do Ex.º Senhor Procurador, de 17 de Setembro de 2020:

Ana Yu — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo ascendendo a técnica especialista principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 1), e 2, da Lei n.º 14/2009, na redacção da Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir da data da sua publicação.

Por despacho do Ex.º Senhor Procurador, de 22 de Setembro de 2020:

Lei Ka Weng — nomeada, definitivamente, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro do pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, na redacção da Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Procurador, aos 24 de Setembro de 2020. — O Chefe do Gabinete, *Tam Peng Tong*.

政策研究和區域發展局

批示摘錄

按照行政長官於二零二零年八月二十八日作出的批示：

李雅婷，為本局第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，屬長期行政任用合同——根據第12/2015號法律第二十四條第三款

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO DE POLÍTICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 28 de Agosto de 2020:

Lei Nga Teng, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, em regime de contrato administrativo de provimento

(二)項的規定，其合同修改為不具期限的行政任用合同，職級及職階不變，自二零二零年八月四日起生效。

二零二零年九月二十五日於政策研究和區域發展局

代局長 吳海恩

行政公職局

批示摘錄

按行政法務司司長於二零二零年九月十日作出的批示：

根據第15/2009號法律第二條第三款(二)項、第四條及第五條，並結合第26/2009號行政法規第二條、第三條第二款、第五條及第七條，現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b)項及第二十三條第一款a)項，以及第24/2011號行政法規第二十一條的規定，以定期委任方式委任區健和為組織運作處處長，為期一年，自二零二零年十月四日起生效。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺（該職位根據第24/2011號行政法規而設立）；

——區健和的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任行政公職局組織運作處處長一職。

2. 學歷：

——2008年台灣大學政治學學士；

——2011年澳門大學公共行政碩士。

3. 工作經驗：

——2010年6月至2011年4月，身份證明局技術輔導員；

——2011年5月至今，行政公職局技術員；

——2019年10月4日至今，行政公職局組織運作處處長。

de longa duração, destes Serviços — alterado o contrato actual para contrato administrativo de provimento sem termo com referência à mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 24.º, n.º 3, alínea 2), da Lei n.º 12/2015, a partir de 4 de Agosto de 2020.

Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional, aos 25 de Setembro de 2020. — O Director dos Serviços, substituto, *Ung Hoi Ian*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 10 de Setembro de 2020:

Ao Kin Wo — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão do Funcionamento Organizacional da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos da alínea 2) do n.º 3 do artigo 2.º, artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com o artigo 2.º, n.º 2 do artigo 3.º, artigos 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ETAPM, vigente, e do artigo 21.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2011, a partir de 4 de Outubro de 2020.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e o currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo (criado pelo Regulamento Administrativo n.º 24/2011);

— Ao Kin Wo possui competência profissional e aptidão para assumir o cargo de chefe da Divisão do Funcionamento Organizacional da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, o que se demonstra pelo *Curriculum Vitae*.

2. Habilitações literárias:

— Licenciatura em Ciências Políticas pela Universidade de Taiwan em 2008;

— Mestrado em Administração Pública pela Universidade de Macau em 2011.

3. Experiência profissional:

— De Junho de 2010 a Abril de 2011, como adjunto-técnico da Direcção dos Serviços de Identificação;

— De Maio de 2011 até à presente data, como técnico da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

— De 4 de Outubro de 2019 até à presente data, como chefe da Divisão do Funcionamento Organizacional da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em regime de substituição.

按局長於二零二零年九月十八日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第二款連同第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改許雪瑩在本局擔任職務的長期行政任用合同第三條款，改為擔任第一職階首席技術輔導員，薪俸點350點，自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

按局長於二零二零年九月二十一日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(一)項及第二款連同第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改梁錦德在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為擔任第一職階首席顧問高級技術員(資訊範疇)，薪俸點660點，自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

聲 明

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，因區健和獲定期委任為本局組織運作處處長，故其擔任第一職階特級技術員的不具期限的行政任用合同，自二零二零年十月四日起自動終止。

二零二零年九月二十二日於行政公職局

局長 高炳坤

法 務 局

批 示 摘 錄

按行政法務司司長於二零二零年七月二十八日作出之批示：

根據第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十七條第一款、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b項、第二十二條第八款b項及第二十三條第十二款的規定，在二零二零年五月二十日第二十一期《澳門特別行政區公報》第二組內公佈的統一管理的對外開考職務能力評估程序的最後成績名單中，排名第二位之合格應考人張一華，獲定期委任為本局人員編制技術輔助人員組別一般行政技術輔助範疇第一職階二等技術輔導員，為期一年，以填補第26/2015號行政法規所設立而尚未填補之職位空缺。

Por despacho do director, de 18 de Setembro de 2020:

Hoi Sut Ieng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração para adjunta-técnica principal, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial da RAEM*.

Por despacho do director, de 21 de Setembro de 2020:

Leong Kam Tak — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para técnico superior assessor principal, 1.º escalão, índice 660, área de informática, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial da RAEM*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o contrato administrativo de provimento sem termo de Ao Kin Wo, técnico especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, cessaram, automaticamente, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, vigente, por motivo de nomeação, em comissão de serviço, como chefe da Divisão do Funcionamento Organizacional, a partir de 4 de Outubro de 2020.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 22 de Setembro de 2020. — O Director dos Serviços, *Kou Peng Kuan*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 28 de Julho de 2020:

Cheong Iat Wa, classificada em 2.º lugar no concurso de gestão uniformizada externo, etapa de avaliação de competências funcionais, a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 21/2020, II Série, de 20 de Maio — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, área de apoio técnico-administrativo geral, do grupo de pessoal de técnico de apoio do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 37.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea b), 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, vigente, indo ocupar o lugar criado pelo Regulamento Administrativo n.º 26/2015 e ainda não provido.

聲 明

登記及公證機關人員編制第三職階一等助理員李錦威自二零二零年九月十六日起，因退休而離職。

特此聲明

二零二零年九月二十三日於法務局

局長 劉德學

Declaração

Para os devidos efeitos, se declara que Lei Kam Vai, primeiro-ajudante, 3.º escalão, do quadro do pessoal dos serviços dos registos e do notariado, desligou do serviço para efeitos de aposentação, a partir de 16 de Setembro de 2020.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 23 de Setembro de 2020. — O Director dos Serviços, *Liu Dexue*.

印 務 局**批 示 摘 錄**

按照本人於二零二零年九月十八日的批示：

本局第一職階勤雜人員何綺雯，屬行政任用合同人員——根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第二款（一）項、並配合第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階勤雜人員，薪俸點120點，自二零二零年九月二日起生效。

二零二零年九月二十一日於印務局

局長 陳日鴻

IMPrensa Oficial**Extracto de despacho**

Por despacho do signatário, de 18 de Setembro de 2020:

Ho I Man, auxiliar, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, desta Imprensa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 2.º escalão, índice 120, nos termos do artigo 13.º, n.º 2, alínea I), da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 2 de Setembro de 2020.

Imprensa Oficial, aos 21 de Setembro de 2020. — O Administrador, *Chan Iat Hong*.

市 政 署**決 議 摘 錄**

按本署市政管理委員會於二零二零年九月四日會議所作之決議：

根據第4/2017號法律修改第14/2009號法律第十四條第一款（一）項的規定，以行政任用合同任用的環境衛生及執照廳第三職階特級技術員黎慧德，獲准職級調整為第一職階首席特級技術員，薪俸560點，自公佈日起生效。

根據第4/2017號法律修改第14/2009號法律第十四條第一款（一）項的規定，以行政任用合同任用的環境衛生及執照廳第三職階特級行政技術助理員岑玉貞，獲准職級調整為第一職階首席特級行政技術助理員，薪俸345點，自公佈日起生效。

二零二零年九月二十一日於市政署

市政管理委員會委員 杜淑儀

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS**Extractos de deliberações**

Por deliberações do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais deste Instituto, na sessão realizada em 4 de Setembro de 2020:

Lai Vai Tac, técnica especialista, 3.º escalão, do DHAL, provida em regime de contrato administrativo de provimento — alterada a categoria para técnico especialista principal, 1.º escalão, índice 560, a partir da data da sua publicação, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017.

Sam Iok Cheng, assistente técnica administrativa especialista, 3.º escalão, do DHAL, provida em regime de contrato administrativo de provimento — alterada a categoria para assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, índice 345, a partir da data da sua publicação, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017.

Instituto para os Assuntos Municipais, aos 21 de Setembro de 2020. — A Administradora do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais, *To Sok I*.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零二零年九月十八日作出的批示：

(一) 文化局第一職階首席特級技術輔導員黃燦樹，退休及撫卹制度會員編號176508，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十年工作年數作計算，由二零二零年九月十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的220點訂出，並在有關金額上加上四個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零二零年九月十七日作出的批示：

旅遊局廳長容美華，供款人編號3012556，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二零年九月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

澳門旅遊學院旅業及酒店業學校輔導員張來源，供款人編號6003417，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二零年九月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十三年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之五十。

衛生局一般服務助理員鄭玉英，供款人編號6007463，根據第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零二零年八月二十九日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 18 de Setembro de 2020:

1. Wong Chan Su, adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, do Instituto Cultural, com o número de subscritor 176508 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 15 de Setembro de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 220 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 20 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fixação das taxas de reversão

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 17 de Setembro de 2020:

Long Mei Va, chefe de departamento da Direcção dos Serviços de Turismo, com o número de contribuinte 3012556, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Setembro de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 25 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Cheong Loi Un, monitor da ETIH do Instituto de Formação Turística de Macau, com o número de contribuinte 6003417, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Setembro de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 13 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Chiang Iok Ieng, auxiliar de serviços gerais dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6007463, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 29 de Agosto de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006

下之供款時間滿三十五年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

懲教管理局行政技術助理員冼志堅，供款人編號6044377，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零二零年八月二十八日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十六年，根據同一法律第十四條第一款及第四十條第四款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

政策研究和區域發展局前局長米健，供款人編號6118214，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二零年九月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十三年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之五十。

二零二零年九月二十四日於退休基金會

行政管理委員會主席 沙蓮達

— fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 35 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Sin Chi Kin, assistente técnico administrativo da Direcção dos Serviços Correccionais, com o número de contribuinte 6044377, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 28 de Agosto de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 26 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 40.º, n.º 4, do mesmo diploma.

Mi Jian, ex-director da Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional, com o número de contribuinte 6118214, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Setembro de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 13 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Fundo de Pensões, aos 24 de Setembro de 2020. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ermelinda M.C. Xavier*.

經濟局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二零年九月二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，本局第一職階二等高級技術員李南健、蕭嘉傑及梁焯斌由臨時委任轉為確定委任出任該職位，首位自本年九月十九日、第二位及第三位自本年九月二十日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，本局第一職階二等督察歐陽劍峰、陳卓恆、趙新樂、何偉強、甘慕嫻、林新雄、梁子麟、黃靚霏、王培芳及胡小敏由臨時委任轉為確定委任出任該職位，自二零二零年九月二十六日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 2 de Setembro de 2020:

Lei Nam Kin, Sio Ka Kit e Leong Cheok Pan, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 19 de Setembro de 2020 para a primeira, de 20 de Setembro de 2020 para o segundo e terceiro.

Ao Ieong Kim Fong, Chan Cheok Hang, Chio San Lok, Ho Wai Keong, Kam Mou Seong, Lam San Hong, Leong Chi Lon, Wong Io Fei, Wong Pui Fong e Wu Sio Man, inspectores de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Setembro de 2020.

按照副局長於二零二零年九月十四日作出之批示：

經濟局編制內確定委任第一職階首席技術員梁潔盈——應其要求免除其在本局之職務，自二零二零年十月六日起生效。

二零二零年九月二十三日於經濟局

局長 戴建業

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 14 de Setembro de 2020:

Leong Kit Ieng, técnica principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva do quadro da Direcção dos Serviços de Economia — exonerada, a seu pedido, a referida categoria, a partir de 6 de Outubro de 2020.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 23 de Setembro de 2020. — O Director dos Serviços, *Tai Kin Ip*.

財 政 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零二零年八月二十八日之批示：

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，譚麗霞因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任預算暨公共帳目處處長的定期委任自二零二零年十一月一日起獲續期壹年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Agosto de 2020:

Tam Lai Ha — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de chefe da Divisão de Orçamento e Contas Públicas destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Novembro de 2020, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

聲明書
Declarações

摘要
Extrato

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2020年財政年度

Ano Económico de 2020

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二零）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2020):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Função	活動 Acção			
60110800	8-05-1	20036001	運輸工務司司長辦公室 Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas 路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação 路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação	5,800,000.00	5,800,000.00
	8-05-1	20036007			
總額 Total				5,800,000.00	5,800,000.00

核准依據：
Referente à autorização:

24/08/2020之行政長官批示
Despacho de Sua Ex.ª o Chefe do Executivo de 24/08/2020

摘要
Extrato

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2020年財政年度

Ano Económico de 2020

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二零）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2020):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Função	活動 Acção			
60121000	8-05-1	15036006	土地工務運輸局	35,003,742.80	
			Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes		
			路橋及航道		
			Estradas e pontes, e canais de navegação		
			路橋及航道		
			Estradas e pontes, e canais de navegação		
8-05-1	15036007	路橋及航道	233,358.28		
8-05-1	17072005	路橋及航道		10,044,300.00	
8-05-1	17079003	路橋及航道		1,671,601.08	
8-05-1	18009001	路橋及航道		23,521,200.00	
總額 Total				35,237,101.08	35,237,101.08

核准依據:

Referente à autorização: 24/08/2020之行政長官批示
Despacho de Sua Ex.ª o Chefe do Executivo de 24/08/2020

摘要
Extrato

保安司司長辦公室——部門預算

Gabinete do Secretário para a Segurança — Orçamento do Serviço

二零二零年財政年度第二次預算修改

2.ª alteração orçamental do ano económico de 2020

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二零）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2020):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Func.	經濟 Económica			
10600100	1-01-1	31-01-01-03-00	保安司司長辦公室—部門預算 Gabinete do Secretário para a Segurança - Orçamento do Serviço		60,000.00
	1-01-1	31-02-02-03-02	個人勞動合同人員 Pessoal do contrato individual de trabalho	60,000.00	
	1-01-1	32-01-08-00-00	日津貼 Ajudas de custo diárias		55,000.00
	1-01-1	32-02-01-01-00	宣傳品及獎品 Materiais promocionais e ofertas		
	1-01-1	32-02-20-02-00	設施及設備 Instalações e equipamentos	55,000.00	
	1-01-1	32-02-20-99-00	動產及不動產 Bens móveis e imóveis	3,000.00	
	1-01-1		其他—保險 Outros - Seguros		3,000.00
總額 Total				118,000.00	118,000.00
核准依據: Referente à autorização:					
07/09/2020之財政局局長批示 Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 07/09/2020					

摘要
Extrato

身份證明局——部門預算
Direcção dos Serviços de Identificação – Orçamento do Serviço

二零二零年財政年度第二次預算修改
2.ª alteração orçamental do ano económico de 2020

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二零）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2020):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Func.	經濟 Económica			
20400100			身份證明局——部門預算 Direcção dos Serviços de Identificação - Orçamento do Serviço		
	2-05-3	31-01-01-01-00	編制人員 Pessoal dos quadros		970,000.00
	2-05-3	31-01-01-02-00	行政任用合同人員 Pessoal do contrato administrativo de provimento	900,000.00	
	2-05-3	31-02-01-08-00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	70,000.00	
			總額 Total	970,000.00	970,000.00
核准依據: Referente à autorização :					
14/09/2020之財政局局長批示 Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 14/09/2020					

摘要
Extrato

勞工事務局——部門預算

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais — Orçamento do Serviço

二零二零年財政年度第五次預算修改

5.ª alteração orçamental do ano económico de 2020

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二零）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2020):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Func.	經濟 Económica			
20900100			勞工事務局—部門預算 Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais - Orçamento do Serviço		
	7-07-0	31-01-02-00-00	年資獎金 Prémios de antiguidade		600,000.00
	7-07-0	31-01-03-00-00	供款時間獎金 Prémios do tempo de contribuição		700,000.00
	7-07-0	31-01-04-00-00	聖誕及假期津貼 Subsídios de natal e de férias		800,000.00
	7-07-0	31-01-05-03-00	職務主管及秘書 Chefias funcionais e pessoal de secretariado		100,000.00
	7-07-0	31-02-01-04-00	超時工作 Horas extraordinárias	3,000,000.00	
	7-07-0	31-02-01-08-00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos		100,000.00
	7-07-0	31-02-02-02-00	家庭津貼 Subsídio de família		500,000.00
	7-07-0	31-02-99-00-00	其他—其他報酬、津貼、補助及獎賞 Outros - Outras remunerações, subsídios, abonos e prémios		200,000.00
	7-07-0	32-02-11-01-00	廣告費用 Encargos com anúncios	500,000.00	
	7-07-0	32-02-19-00-00	研究及顧問 Estudos e consultadoria		500,000.00
總額 Total				3,500,000.00	3,500,000.00
核准依據: Referente à autorização:		15/09/2020之經濟財政司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças de 15/09/2020			

摘要
Extrato

環境保護局——部門預算
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental – Orçamento do Serviço

二零二零年財政年度第四次預算修改

4.ª alteração orçamental do ano económico de 2020

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二零）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2020):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Func.	經濟 Económica			
22000100	8-10-1	32-01-08-00-00	環境保護局一部門預算 Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental - Orçamento do Serviço		300,000.00
	8-10-1	32-01-99-00-00	宣傳品及獎品 Materiais promocionais e ofertas		26,000.00
	8-10-1	32-02-01-01-00	其他一非耐用用品 Outros - Bens não duradouros	973,000.00	
	8-10-1	32-02-02-00-00	設施及設備 Instalações e equipamentos	226,000.00	
	8-10-1	32-02-05-00-00	電費 Energia eléctrica		300,000.00
	8-10-1	32-02-08-01-00	管理費及保安 Condomínio e segurança		210,000.00
	8-10-1	32-02-09-01-00	不動產 Bens imóveis		40,000.00
	8-10-1	32-02-10-00-00	公幹交通費 Passagens para missão oficial		100,000.00
	8-10-1	32-02-11-01-00	招待費 Representação		377,000.00
	8-10-1	32-02-11-02-00	廣告費用 Encargos com anúncios		200,000.00
	3-03-0	32-02-12-00-00	宣傳活動 Actividades de propaganda		
			教學及培訓 Ensino e formação		40,000.00

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Func.	經濟 Económica			
	8-10-1	32-02-13-00-00	刊物製作 Produção de publicações		70,000.00
	8-10-1	32-02-15-00-00	臨時工作 Trabalhos pontuais		190,000.00
	8-10-1	32-02-18-00-00	公務訪問及交流活動 Visitas e actividades de intercâmbio em missão oficial de serviços		150,000.00
	8-10-1	32-02-19-00-00	研究及顧問 Estudos e consultadoria	1,199,000.00	
	8-10-1	32-02-20-02-00	動產及不動產 Bens móveis e imóveis	15,000.00	
	8-10-1	32-02-99-00-00	其他—勞務的取得 Outras - Aquisição de serviços		279,000.00
	8-10-1	32-05-06-00-00	獎金 Prémios		131,000.00
	8-10-1	41-02-10-00-00	資訊及系統設備 Equipamentos informáticos e sistemáticos	780,000.00	
	8-10-1	41-02-13-00-00	文儀及辦公用品 Artigos de escritório e papelerias	240,000.00	
	8-10-1	41-02-99-00-00	其他—動產 Outros - Bens móveis		1,020,000.00
總額 Total				3,433,000.00	3,433,000.00
核准依據: Referente à autorização :					
16/09/2020之財政局局長批示 Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 16/09/2020					

摘要
Extrato

海事及水務局——部門預算
Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água – Orçamento do Serviço

二零二零年財政年度第六次預算修改
6.ª alteração orçamental do ano económico de 2020

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二零）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2020):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Func.	經濟 Económica			
50600100	1-01-3	31-01-01-02-00	海事及水務局—部門預算		
			Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água - Orçamento do Serviço		
			行政任用合同人員		
			Pessoal do contrato administrativo de provimento		
			職務終止補償		100,000.00
			Compensação em cessação definitiva de funções		
			結婚、出生、死亡及喪葬津貼		50,000.00
			Subsídio de casamento, nascimento, por morte e funeral		
			辦事處消耗品		100,000.00
			Material de consumo de consumíveis de secretaria		
			軟件及資訊網絡		200,000.00
50600200	7-01-0	32-02-01-01-00	Software e rede informática		
			電費		
			Energia eléctrica		
			資訊及系統設備		
50600200	7-01-0	32-02-02-00-00	Equipamentos informáticos e sistemáticos		
			其他一動產		
			Outros - Bens móveis		
50600200	7-01-0	32-02-02-00-00	海事及水務局—海事博物館		
			Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água - Museu Marítimo		
			設施及設備		70,000.00
			Instalações e equipamentos		
			電費		
			Energia eléctrica		50,000.00

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Func.	經濟 Económica			
50600300	7-01-0	32-02-03-00-00	水費 Consumo de água		10,000.00
	7-01-0	32-02-04-00-00	衛生及清潔 Higiene e limpeza		30,000.00
	7-01-0	32-02-09-99-00	其他—交通負擔 Outras - Encargos de transportes	20,000.00	
	7-01-0	41-02-10-00-00	資訊及系統設備 Equipamentos informáticos e sistemáticos	10,000.00	
	7-01-0	41-02-11-00-00	工藝品及藏品 Artesanato e colecções		10,000.00
			海事及水務局—航海學校 Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água - Escola de Pilotagem		
	3-03-0	32-01-05-00-00	食品及飲品 Alimentos e bebidas	4,000.00	
	3-03-0	32-01-09-00-00	清潔用品 Material de limpeza	3,000.00	
	3-03-0	32-01-99-00-00	其他—非耐用用品 Outros - Bens não duradouros		7,000.00
			總額 Total	957,000.00	957,000.00

核准依據:

Referente à autorização:

14/09/2020之財政局局長批示

Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 14/09/2020

摘要
Extrato

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2020年財政年度

Ano Económico de 2020

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃（二零二零）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2020):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Função	活動 Acção	經濟分類 Económica			
60110800	8-05-1	20036001	41-01-04-01-00	運輸工務司司長辦公室 Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas	3,135,000.00	3,135,000.00
	8-05-1	20036006	41-01-04-01-00	路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação 路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação		
總額 Total					3,135,000.00	3,135,000.00

核准依據:

Referente à autorização :

01/09/2020之行政長官批示

Despacho de Sua Ex.ª o Chefe do Executivo de 01/09/2020

摘要
Extrato

行政當局投資與發展開支計劃

Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2020年財政年度

Ano Económico de 2020

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃（二零二零）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2020):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Função	活動 Acção	經濟分類 Económica			
60121000	8-05-1	17019007	41-01-04-01-00	土地工務運輸局 Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes 路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação	255,200.00	
	8-05-1	17079003	41-01-04-01-00	路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação		255,200.00
總額 Total					255,200.00	255,200.00
核准依據: Referente à autorização : 02/09/2020之運輸工務司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 02/09/2020						

摘要
Extrato

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2020年財政年度
Ano Económico de 2020

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二零）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2020):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Função	活動 Acção	經濟分類 Económica			
60122000	8-10-2	18016006	41-01-03-00-00	環境保護局 Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental 樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos 樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos	205,625.00	205,625.00
	8-10-2	18016007	41-01-03-00-00			
總額 Total					205,625.00	205,625.00

核准依據:
Referente à autorização:

04/09/2020之運輸工務司司長批示
Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 04/09/2020

摘要
Extrato

行政當局投資與發展開支計劃

Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2020年財政年度

Ano Económico de 2020

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃(二零二零)款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2020):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Função	活動 Acção	經濟分類 Económica			
60171900	7-02-0	18036001	41-01-03-00-00	市政署 Instituto para os Assuntos Municipais 樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos 樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos	1,400,000.00	1,400,000.00
	7-02-0	19020002	41-01-03-00-00			
總額 Total					1,400,000.00	1,400,000.00
核准依據: Referente à autorização : 11/09/2020之行政法務司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Administração e Justiça de 11/09/2020						

二零二零年九月二十三日於財政局——局長 容光亮

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 23 de Setembro de 2020. — O Director dos Serviços, *Iong Kong Leong*.

統計暨普查局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自經濟財政司司長於二零二零年七月十日作出的批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Julho de 2020:

馮嘉榮——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款、第三款，以及第12/2015號法律第四條第一款、第三款及第五條第一款的規定，以長期行政任用合同方式擔任本局第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，試用期六個月，自二零二零年九月二十一日起生效。

Fong Ka Weng – contratada por contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos do artigo 12.º, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com os artigos 4.º, n.ºs 1 e 3, e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 21 de Setembro de 2020.

摘錄自經濟財政司司長於二零二零年八月二十四日作出的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 24 de Agosto de 2020:

根據第15/2009號法律第二條第三款(二)項、第四條及第五條，並配合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第二款、第五條、第七條及第九條的規定，以及三月十五日第81/99/M號訓令及七月五日第56/2010號行政命令修改之十月十四日第61/96/M號法令第五條第二款a)項的規定，以定期委任方式委任潘麗芬為本局統計研究暨方法處處長，自二零二零年十月三日起，為期一年。

Pun Lai Fan – nomeada, em regime de comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Estudos e Métodos Estatísticos destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro, na redacção da Portaria n.º 81/99/M, de 15 de Março, e da Ordem Executiva n.º 56/2010, de 5 de Julho, a partir de 3 de Outubro de 2020.

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada:

1. 委任理由：

1. Fundamentos da nomeação:

——職位出缺及因本局的職責有需要填補空缺；

– Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento por motivo das atribuições destes Serviços;

——潘麗芬的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局統計研究暨方法處處長一職。

– Pun Lai Fan possui competência profissional e aptidão para assumir o cargo de chefe da Divisão de Estudos e Métodos Estatísticos destes Serviços, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. 學歷：

2. Currículo académico:

——理學學士(統計學)；

– Licenciatura em Ciências (Estatística);

——經濟學學士(經濟學)；

– Licenciatura em Economia (Economia);

——哲學碩士(統計學)。

– Mestrado em Filosofia (Estatística).

3. 專業簡歷：

3. Currículo profissional:

——二零一三年七月起，擔任統計暨普查局統計技術員實習員；

– Exerceu funções de estagiária na categoria de técnico de estatística destes Serviços, a partir de Julho de 2013;

——二零一四年四月起，擔任統計暨普查局統計技術員；

– Exerceu funções na categoria de técnico de estatística destes Serviços, a partir de Abril de 2014;

——二零一八年十一月起，擔任統計暨普查局高級技術員；

– Exerceu funções na categoria de técnico superior destes Serviços, a partir de Novembro de 2018;

——二零一九年十月起，擔任統計暨普查局統計研究暨方法處代處長。

– Assumiu o cargo de chefe da Divisão de Estudos e Métodos Estatísticos, substituta, destes Serviços, a partir de Outubro de 2019.

根據第15/2009號法律第二條第三款(二)項、第四條及第五條，並配合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第二

Chan Hoi Kin – nomeado, em regime de comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe de Divisão de Contas Territoriais destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea

款、第五條、第七條及第九條的規定，以及三月十五日第81/99/M號訓令及七月五日第56/2010號行政命令修改之十月十四日第61/96/M號法令第五條第二款b)項的規定，以定期委任方式委任陳凱健為本局本地區帳目處處長，自二零二零年十月三日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺及因本局的職責有需要填補空缺；

——陳凱健的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局本地區帳目處處長一職。

2. 學歷：

——文學學士（應用數學及統計學）；

——統計學碩士。

3. 專業簡歷：

——二零一四年三月起，擔任統計暨普查局技術員；

——二零一七年八月至二零一八年三月，擔任統計暨普查局職務主管；

——二零一八年十一月起，擔任統計暨普查局高級技術員；

——二零一九年十月起，擔任統計暨普查局本地區帳目處處長。

摘錄自本人於二零二零年九月二十二日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第二款、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，第二職階一等行政技術助理員文薛而獲確定委任為本局人員編制技術輔助人員組別的第一職階首席行政技術助理員，薪俸點為265，並自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

聲明

為著應有之效力，茲聲明，根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b)項及第二十三條第十二款的規定，本局確定委任之第一職階一等普查暨調查員梁美娟自二零二零年九月二十三日起以定期委任方式擔任衛生局第一職階二等技術輔導員。

二零二零年九月二十四日於統計暨普查局

局長 楊名就

2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e 5.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro, na redacção da Portaria n.º 81/99/M, de 15 de Março, e da Ordem Executiva n.º 56/2010, de 5 de Julho, a partir de 3 de Outubro de 2020.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento por motivo das atribuições destes Serviços;

— Chan Hoi Kin possui competência profissional e aptidão para assumir o cargo de chefe de Divisão de Contas Territoriais destes Serviços, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Licenciatura em Letras (Matemática Aplicada e Estatística);

— Mestrado em Estatística.

3. Currículo profissional:

— Exerceu funções na categoria de técnico destes Serviços, a partir de Março de 2014;

— Assumiu o cargo de chefia funcional destes Serviços, entre Agosto de 2017 e Março de 2018;

— Exerceu funções na categoria de técnico superior destes Serviços, a partir de Novembro de 2018;

— Assumiu o cargo de chefe da Divisão de Contas Territoriais, substituto, destes Serviços, a partir de Outubro de 2019.

Por despacho do signatário, de 22 de Setembro de 2020:

Man Sit I, assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 2.º escalão — nomeada, definitivamente, assistente técnica administrativa principal, 1.º escalão, índice 265, do grupo de pessoal técnico de apoio do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017 e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir da data da publicação no *Boletim Oficial da RAEM* do presente extracto de despacho.

Declaração

Para o devido efeito se declara que, nos termos do artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com os artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, vigente, Leong Mei Kun, agente de censos e inquéritos de 1.ª classe, 1.º escalão, nomeado, definitivamente, destes Serviços, foi nomeado, em comissão de serviço, adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, nos Serviços de Saúde, a partir de 23 de Setembro de 2020.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 24 de Setembro de 2020. — O Director dos Serviços, *Jeong Meng Chao*.

博 彩 監 察 協 調 局**批 示 摘 錄**

摘錄自前局長於二零一九年十二月六日作出的批示：

應張傑彬之要求，其在本局擔任第一職階首席行政技術助理員之長期行政任用合同自二零二零年一月三十日起予以解除。

摘錄自前局長於二零二零年六月二日作出的批示：

葉建華——本局長期行政任用合同第七職階重型車輛司機，根據第12/2015號法律第九條的規定，以相同職級及職階轉至檢察長辦公室，自二零二零年六月二十二日起生效。

摘錄自簽署人於二零二零年七月二十九日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款二項以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改陳競明、羅偉倫、梁俊宇、朱志超、梁慶彬、關志仁、高一鳴、柯毅揚、余賽傑、歐文貴、劉施莉及鍾日來在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同的第三條款，轉為第三職階首席特級督察，薪俸點520，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零二零年七月二十六日起生效。

二零二零年九月二十二日於博彩監察協調局

局長 何浩瀚

澳 門 保 安 部 隊 事 務 局**批 示 摘 錄**

摘錄自簽署人於二零二零年九月二日之批示：

應吳潔冰之申請，其在本局擔任第七職階勤雜人員的不具期限的行政任用合同自二零二零年九月二十一日起予以解除。

摘錄自保安司司長於二零二零年九月十一日之批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第三款(二)項及第四款之規定，本局下列工作人員之長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，並自相應之日期開始生效：

自二零二零年八月十五日起：

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS**Extractos de despachos**

Por despacho do ex-director, de 6 de Dezembro de 2019:

Cheong Kit Pan — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento de longa duração como assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, desta Direcção de Serviços, a partir de 30 de Janeiro de 2020.

Por despacho do ex-director, de 2 de Junho de 2020:

Ip Kin Wa, motorista de pesados, 7.º escalão, do contrato administrativo de provimento de longa duração, desta Direcção de Serviços — transferido para o Gabinete do Procurador, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir de 22 de Junho de 2020.

Por despachos do signatário, de 29 de Julho de 2020:

Chan Keng Meng, José Lo, Leong Chon U, Chu Chi Chio, Leong Heng Pan, Kwan Chi Ian, Ko Yat Ming, O Ngai Jeong, U Choi Kit, Ao Man Kuai, Lao Si Lei e Chong Iat Loi — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo com referência à categoria de inspector especialista principal, 3.º escalão, índice 520, desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, com efeitos retroactivos a partir de 26 de Julho de 2020, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 22 de Setembro de 2020. — O Director, *Adriano Marques Ho*.

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU****Extractos de despachos**

Por despacho da signatária, de 2 de Setembro de 2020:

Ng Kit Peng — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento sem termo como auxiliar, 7.º escalão, destes Serviços, a partir de 21 de Setembro de 2020.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 11 de Setembro de 2020:

Os CAP de longa duração dos trabalhadores destes Serviços, abaixo mencionados — alterados para CAP sem termo, nos termos do artigo 24.º, n.ºs 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir das datas seguintes:

A partir de 15 de Agosto de 2020:

姓名	職級	職階
張曉嵐	首席技術輔導員	1
湯穎思	首席技術輔導員	1
麥美歡	首席技術輔導員	1
利月珊	首席技術輔導員	1
黎家傑	首席技術輔導員	1

自二零二零年八月三十日起：

姓名	職級	職階
彭淑嫻	首席翻譯員	1
趙慧雯	首席技術輔導員	1
吳金玲	首席技術輔導員	1

摘錄自簽署人於二零二零年九月十一日之批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條、第二十七條及第12/2015號法律第四條之規定，本局與李靜怡及戴健良簽訂之行政任用合同，以附註方式修改第三條款，晉級至第一職階顧問翻譯員，薪俸點為675，並自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效。

根據現行第14/2009號法律第十四條、第二十七條及第12/2015號法律第四條之規定，本局與余意婷及高家怡簽訂之行政任用合同，以附註方式修改第三條款，晉級至第一職階主任翻譯員，薪俸點為600，並自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效。

根據現行第14/2009號法律第十四條及第12/2015號法律第四條之規定，本局與朱嘉輝、張社恆及余澄邦簽訂之行政任用合同，以附註方式修改第三條款，晉級至第一職階一等技術員，薪俸點為400，並自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效。

根據現行第14/2009號法律第十四條及第12/2015號法律第四條之規定，本局與陳韻貞簽訂之行政任用合同，以附註方式修改第三條款，晉級至第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400，並自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效。

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項，以及第12/2015號法律第四條之規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、薪俸點及生效日期分別如下：

自二零二零年八月十四日起：

——凌晉曦晉階至第二職階二等行政技術助理員，薪俸點為205。

Nome	Categoria	Escalão
Cheong Hio Lam	Adjunto-técnico principal	1
Tong Weng Si	Adjunto-técnico principal	1
Mak Mei Fun	Adjunto-técnico principal	1
Lei Ut San	Adjunto-técnico principal	1
Lai Ka Kit	Adjunto-técnico principal	1

A partir de 30 de Agosto de 2020:

Nome	Categoria	Escalão
Pang Sok Han	Intérprete-tradutor principal	1
Chio Wai Man	Adjunto-técnico principal	1
Ng Kam Leng	Adjunto-técnico principal	1

Por despachos da signatária, de 11 de Setembro de 2020:

Lei Cheng I e Tai Kin Leong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus CAP ascendendo a intérpretes-tradutores assessores, 1.^o escalão, índice 675, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.^o e 27.^o da Lei n.^o 14/2009, vigente, e 4.^o da Lei n.^o 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

U I Teng e Kou Ka I Ines — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus CAP ascendendo a intérpretes-tradutores chefes, 1.^o escalão, índice 600, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.^o e 27.^o da Lei n.^o 14/2009, vigente, e 4.^o da Lei n.^o 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Chu Ka Fai, Cheong Se Hang e U Cheng Pong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus CAP ascendendo a técnicos de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.^o da Lei n.^o 14/2009, vigente, e 4.^o da Lei n.^o 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Chan Wan Cheng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu CAP ascendendo a adjunta-técnica especialista, 1.^o escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.^o da Lei n.^o 14/2009, vigente, e 4.^o da Lei n.^o 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus CAP para as categorias, índices e datas indicados, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, conjugado com o artigo 4.^o da Lei n.^o 12/2015:

A partir de 14 de Agosto de 2020:

— Leng Chon Hei progride para assistente técnico administrativo de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 205.

自二零二零年八月二十一日起：

——陳激晉階至第二職階一高等級技術員，薪俸點為510。

根據第14/2009號法律第十三條第二款（三）項及第三款，以及第12/2015號法律第四條之規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、薪俸點及生效日期分別如下：

自二零二零年三月二十九日起：

——陳仔晉階至第五職階技術工人，薪俸點為200。

根據第14/2009號法律第十三條第二款（四）項，以及第12/2015號法律第四條之規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、薪俸點及生效日期分別如下：

自二零二零年八月二十九日起：

——余康倉晉階至第八職階技術工人，薪俸點為260。

根據第14/2009號法律第十三條第二款（四）項及第三款，以及第12/2015號法律第四條之規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、薪俸點及生效日期分別如下：

自二零二零年八月一日起：

——呂少妹及潘耀光晉階至第八職階勤雜人員，薪俸點為200；

——雷詠詩晉階至第七職階勤雜人員，薪俸點為180。

自二零二零年八月二十八日起：

——韋永清晉階至第十職階技術工人，薪俸點為300。

摘錄自簽署人於二零二零年九月十六日之批示：

根據第14/2009號法律第十三條第二款（四）項及第三款，以及第12/2015號法律第四條之規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、薪俸點及生效日期分別如下：

自二零二零年九月四日起：

——馮燕尤晉階至第八職階勤雜人員，薪俸點為200。

A partir de 21 de Agosto de 2020:

— Chan Mei progride para técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510.

O trabalhador abaixo mencionado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus CAP para a categoria, índice e data indicado, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 3), e 3, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015:

A partir de 29 de Março de 2020:

— Chan Chai progride para operário qualificado, 5.º escalão, índice 200.

O trabalhador abaixo mencionado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu CAP para a categoria, índice e data indicado, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 2, alínea 4), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015:

A partir de 29 de Agosto de 2020:

— U Hong Chong progride para operário qualificado, 8.º escalão, índice 260.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus CAP para as categorias, índices e datas indicados, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 4), e 3, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015:

A partir de 1 de Agosto de 2020:

— Loi Sio Mui e Pun Io Kuong progridem para auxiliares, 8.º escalão, índice 200;

— Loi Van Si progride para auxiliar, 7.º escalão, índice 180.

A partir de 28 de Agosto de 2020:

— Wai Weng Cheng progride para operário qualificado, 10.º escalão, índice 300.

Por despacho da signatária, de 16 de Setembro de 2020:

O trabalhador abaixo mencionado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu CAP para a categoria, índice e data indicado, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 4), e 3, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015:

A partir de 4 de Setembro de 2020:

— Fong In Iao progride para auxiliar, 8.º escalão, índice 200.

二零二零年九月二十一日於澳門保安部隊事務局

局長 郭鳳美

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 21 de Setembro de 2020. — A Directora dos Serviços, *Kok Fong Mei*.

治安警察局

批示摘錄

摘錄自治安警察局局長於二零二零年九月十一日之批示：

應警員編號397081朱耀文之要求，根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十六條第一款之規定，批准該人員自二零二零年十月十九日起免除工作，正式脫離治安警察局。

二零二零年九月二十四日於治安警察局

局長 吳錦華警務總監

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do comandante, de 11 de Setembro de 2020:

Chu Io Man, guarda n.º 397 081 — exonerado, a seu pedido do seu cargo e abatido ao efectivo deste Corpo de Polícia, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, do EMFSM, vigente, a partir de 19 de Outubro de 2020.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 24 de Setembro de 2020. — O Comandante, *Ng Kam Wa*, superintendente-geral.

金融情報辦公室

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二零年九月七日所作出的批示：

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款(二)項及第四款，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改黃嘉賢在本辦公室的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階一等技術輔導員，薪俸點320點，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零二零年六月九日起生效。

摘錄自簽署人於二零二零年九月二十三日所作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款(二)項、第二款，以及經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第二條(三)項及第五條和第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改鄭慶思在本辦公室的行政任用合同第三條款，晉級為第一職階特級行政技術助理員，薪俸點305點，自公佈日起生效。

二零二零年九月二十三日於金融情報辦公室

辦公室主任 朱婉儀

GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 7 de Setembro de 2020:

Wong Ka In — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento progredindo para adjunta-técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, neste Gabinete, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), com efeitos retroactivos reportados à data de 9 de Junho de 2020, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

Por despacho da signatária, de 23 de Setembro de 2020:

Kwong Hing Sze — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento ascendendo a assistente técnica administrativa especialista, 1.º escalão, índice 305, neste Gabinete, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.º 4/2017, 2.º, alínea 3), e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir da data da sua publicação.

Gabinete de Informação Financeira, aos 23 de Setembro de 2020. — A Coordenadora do Gabinete, *Chu Un I*.

衛生局

批示摘錄

摘錄自局長於二零二零年六月八日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及第10/2010號法律第十七條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，林巧珊在本局擔任行政任用合同第二職階主治醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階主治醫生，自二零二零年六月二十日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第10/2010號法律第十七條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，莫天石及岑雲鵬在本局擔任行政任用合同第二職階顧問醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階顧問醫生，自二零二零年六月二十二日起生效。

摘錄自局長於二零二零年六月十八日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，鍾家怡在本局擔任行政任用合同第一職階一等技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階一等技術員，自二零二零年七月四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，李健強、陳熾堅及羅韻芝在本局擔任行政任用合同第一職階顧問高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階顧問高級技術員，自二零二零年七月四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，張家斌在本局擔任行政任用合同第一職階一等行政技術助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階一等行政技術助理員，自二零二零年七月四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，李志聰在本局擔任行政任用合同第一職階特級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階特級技術員，自二零二零年七月四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第10/2010號法律第十七條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 8 de Junho de 2020:

Lam Hao San, médico assistente, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de médico assistente, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 17.º da Lei n.º 10/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 20 de Junho de 2020.

Mok Tin Seak e Sam Wan Pang, médicos consultores, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de médico consultor, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 17.º da Lei n.º 10/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 22 de Junho de 2020.

Por despachos do director dos Serviços, de 18 de Junho de 2020:

Chung Ka I, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 4 de Julho de 2020.

Lei Kin Keong, Chan Chi Kin e Lo Wan Chi, técnicos superiores assessores, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico superior assessor, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 4 de Julho de 2020.

Cheong Ka Pan, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 4 de Julho de 2020.

Lei Chi Chong, técnico especialista, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico especialista, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 4 de Julho de 2020.

Wong Lai Cheng, médico consultor, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com

(二)項的規定，黃荔青在本局擔任行政任用合同第二職階顧問醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階顧問醫生，自二零二零年七月六日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第7/2010號法律第八條，以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款

(二)項的規定，謝永傑在本局擔任行政任用合同第二職階二等診療技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階二等診療技術員，自二零二零年七月一日起生效。

摘錄自局長於二零二零年六月二十三日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第二款(四)項及第三款的規定，張錦榮在本局擔任行政任用合同第六職階技術工人，以附註形式修改合同第三條款，轉為第七職階技術工人，自二零二零年七月一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第二款(四)項及第三款的規定，胡發枝在本局擔任行政任用合同第七職階重型車輛司機，以附註形式修改合同第三條款，轉為第八職階重型車輛司機，自二零二零年七月十二日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第二款(三)項及第三款的規定，劉敏明在本局擔任行政任用合同第四職階技術工人，以附註形式修改合同第三條款，轉為第五職階技術工人，自二零二零年七月十二日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第二款(三)項及第三款的規定，黃毅榮在本局擔任行政任用合同第五職階技術工人，以附註形式修改合同第三條款，轉為第六職階技術工人，自二零二零年七月十七日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第二款(二)項的規定，王翠鳳在本局擔任行政任用合同第二職階技術工人，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階技術工人，自二零二零年七月十六日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定，譚敏華、鄭芷堯、陸家文及胡巧文在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，自二零二零年七月十八日起生效。

referência à categoria de médico consultor, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 17.º da Lei n.º 10/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 6 de Julho de 2020.

Che Weng Kit, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 8.º da Lei n.º 7/2010 e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 1 de Julho de 2020.

Por despachos do director dos Serviços, de 23 de Junho de 2020:

Cheong Kam Veng, operário qualificado, 6.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de operário qualificado, 7.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.ºs 2, alínea 4), e 3, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 1 de Julho de 2020.

Vu Fat Chi, motorista de pesados, 7.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de motorista de pesados, 8.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.ºs 2, alínea 4), e 3, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 12 de Julho de 2020.

Lau Man Meng, operário qualificado, 4.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de operário qualificado, 5.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.ºs 2, alínea 3), e 3, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 12 de Julho de 2020.

Wong Ngai Weng, operário qualificado, 5.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de operário qualificado, 6.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.ºs 2, alínea 3), e 3, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 17 de Julho de 2020.

Wong Choi Fong, operário qualificado, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de operário qualificado, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 16 de Julho de 2020.

Tam Man Wa, Cheang Chi Io, Lok Ka Man e Wu Hao Man, enfermeiros de grau I, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de enfermeiro de grau I, 3.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 18 de Julho de 2020.

摘錄自局長於二零二零年六月二十四日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第七條第一款(二)項的規定，葉彩勤、劉玉蘭及吳鳳儀在本局擔任行政任用合同第三職階一般服務助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階一般服務助理員，自二零二零年七月十一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第七條第一款(二)項的規定，何倩賢及周永健在本局擔任行政任用合同第三職階一般服務助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階一般服務助理員，自二零二零年七月十七日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第七條第一款(三)項的規定，溫金文、葉漢清及林海在本局擔任行政任用合同第四職階一般服務助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第五職階一般服務助理員，自二零二零年七月二十三日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第七條第一款(四)項及第二款的規定，胡樹榮在本局擔任行政任用合同第六職階一般服務助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第七職階一般服務助理員，自二零二零年七月一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第七條第一款(四)項及第二款的規定，高勝在本局擔任行政任用合同第七職階一般服務助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第八職階一般服務助理員，自二零二零年七月十二日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第十一條第一款(二)項的規定，羅美好在本局擔任行政任用合同第三職階二等護理助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階二等護理助理員，自二零二零年七月十八日起生效。

摘錄自局長於二零二零年八月三十一日的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及第12/2015號法律第四條的規定，鍾家怡在本局擔任行政任用合同第二職階一等技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席技術員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

Por despachos do director dos Serviços, de 24 de Junho de 2020:

Ip Choi Kan, Lao Iok Lan e Ng Fong I, auxiliares de serviços gerais, 3.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 4.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 7.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 9/2010, a partir de 11 de Julho de 2020.

Ho Sin In e Chao Weng Kin, auxiliares de serviços gerais, 3.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 4.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 7.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 9/2010, a partir de 17 de Julho de 2020.

Wan Kam Man, Ip Hon Cheng e Lam Hoi, auxiliares de serviços gerais, 4.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 5.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 7.º, n.º 1, alínea 3), da Lei n.º 9/2010, a partir de 23 de Julho de 2020.

Wu Su Weng, auxiliar de serviços gerais, 6.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 7.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 7.º, n.ºs 1, alínea 4), e 2, da Lei n.º 9/2010, a partir de 1 de Julho de 2020.

Kou Seng, auxiliar de serviços gerais, 7.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 8.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 7.º, n.ºs 1, alínea 4), e 2, da Lei n.º 9/2010, a partir de 12 de Julho de 2020.

Lo Mei Hou, auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 3.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 4.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 9/2010, a partir de 18 de Julho de 2020.

Por despachos do director dos Serviços, de 31 de Agosto de 2020:

Chung Ka I, técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及第12/2015號法律第四條的規定，張家斌在本局擔任行政任用合同第二職階一等行政技術助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席行政技術助理員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零二零年九月十一日的批示：

根據現行第8/99/M號法令第十八條第二款、第10/2010號法律附件表二、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b)項、第二十三條第一款a)項及第二款b)項的規定，本局下列專科培訓的實習醫生獲以定期委任方式續任，自下述日期起生效：

陳德嵩及蕭長源，自二零二零年十月五日起，為期一年；

張丹楓，自二零二零年十月五日起至二零二一年八月三十一日。

按照二零二零年九月十四日本局一般衛生護理副局長的批示：

李沛怡——獲准許從事治療師(心理治療)職業，牌照編號是：T-0721。

(是項刊登費用為 \$318.00)

按照局長於二零二零年九月十五日之批示：

應准照持有人非凡醫藥集團有限公司的申請，取消編號為第149號以及商號名稱為“非凡藥房(青洲分店)”的准照，該商號的登記營業地點為澳門青洲新巷10號大明閣E座地下及閣仔。

(是項刊登費用為 \$363.00)

按照局長於二零二零年九月十六日之批示：

核准向新忠遠藥業集團有限公司發給“新忠誠藥房(新麗華分店)”准照，編號為第369號以及其營業地點為澳門約翰四世大馬路52號莉娜大廈地下C座，總辦事處位於澳門宋玉生廣場159至207號光輝集團商業中心21樓H-I座。

(是項刊登費用為 \$420.00)

按照局長於二零二零年九月十七日之批示：

應准照持有人曾憲章先生的申請，取消編號為第145號以及商號名稱為“泰和藥房”的准照，該商號的登記營業地點為澳門黑沙環中街226號寰宇天下W座地下及閣仔。

(是項刊登費用為 \$352.00)

Cheong Ka Pan, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Setembro de 2020:

Os internos do internato complementar abaixo mencionados, destes Serviços — renovadas as comissões de serviço, nos termos dos artigos 18.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 8/99/M, mapa 2 do anexo à Lei n.º 10/2010, 20.º, n.º 1, alínea b), 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea b), do ETAPM, vigente, a partir das datas a seguir indicadas:

Chan Tak Song e Sio Cheong Un, pelo prazo de um ano, a partir de 5 de Outubro de 2020;

Cheong Tan Fong, a partir de 5 de Outubro de 2020 a 31 de Agosto de 2021.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 14 de Setembro de 2020:

Lei Pui I — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta (psicoterapia), licença n.º T-0721.

(Custo desta publicação \$ 318,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 15 de Setembro de 2020:

Conforme o pedido do portador da titularidade, Alpha, Produtos Farmacêuticos (Grupo) Limitada, é cancelado o alvará n.º 149, da farmácia «Alpha (Loja Cheng Chao)», com o local de funcionamento registado na Travessa do Conselheiro Borja, n.º 10, Da Ming Court, «E», r/c com coc-chai, Macau.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 16 de Setembro de 2020:

Autorizada a emissão do alvará n.º 369 da farmácia «Novo Loyal (Sucursal Sintra)», com o local de funcionamento na Avenida de D. João IV, n.º 52, Edifício Rainha Dona Leonor, r/c, «C», Macau, à Companhia de Farmacêuticos Sun Chong Un Grupo Limitada, com sede na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 159-207, Centro Comercial do Grupo Brilhantismo, 21.º andar «H-I», Macau.

(Custo desta publicação \$ 420,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 17 de Setembro de 2020:

Conforme o pedido do portador da titularidade, Chang Hin Cheong, é cancelado o alvará n.º 145 da farmácia «Tai Vo», com o local de funcionamento registado na Rua Central da Areia Preta, n.º 226, «W» r/c e coc-chai, Macau.

(Custo desta publicação \$ 352,00)

按照二零二零年九月十七日本局一般衛生護理副局長的批示：

江映瑜、尹柏能——獲准許從事牙科醫生職業，牌照編號分別是：D-0299、D-0300。

(是項刊登費用為 \$329.00)

黃超茹、黃務嫻、趙群好、羅泳曦、鄭振峯、林美婷、陳雪娟、楊寶兒、蘇嘉俐、岑逸滔、黃敏景——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-3258、E-3259、E-3260、E-3261、E-3262、E-3263、E-3264、E-3265、E-3266、E-3267、E-3268。

(是項刊登費用為 \$420.00)

鄔君偉——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-2553。

(是項刊登費用為 \$306.00)

溫璟熙——獲准許從事中醫生職業，牌照編號是：W-0736。

(是項刊登費用為 \$329.00)

葉名華集團有限公司——應其要求，中止第AL-0366號永昕醫療中心執照之許可，為期兩年，場所位於澳門祐漢新村第四街73號黃金商場閣樓AH座。

(是項刊登費用為 \$363.00)

按照二零二零年九月十八日本局一般衛生護理副局長的批示：

取消黃淑儀第E-3079號護士執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$363.00)

取消余碧雯第M-2245號醫生執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$363.00)

按照局長於二零二零年九月二十一日之批示：

應准照持有人溫連傑先生的申請，取消編號為第183號以及商號名稱為“德誠中藥房”的准照，該商號的登記營業地點為澳門巴波沙大馬路371號地下D舖及菜園涌邊街116號地下E舖。

(是項刊登費用為 \$363.00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 17 de Setembro de 2020:

Kong Ieng U e Wan Pak Nang — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico dentista, licenças n.ºs D-0299 e D-0300.

(Custo desta publicação \$ 329,00)

Huang ChaoRu, Huang WuChan, Zhao QunHao, Lo Weng Hei, Cheang Chan Fong, Lam Mei Teng, Chen XueJuan, Jeong Pou I, Sou Ka Lei, Sam Iat Tou e Wong Man Keng — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeiro, licenças n.ºs E-3258, E-3259, E-3260, E-3261, E-3262, E-3263, E-3264, E-3265, E-3266, E-3267 e E-3268.

(Custo desta publicação \$ 420,00)

Wu Kwan Wai — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-2553.

(Custo desta publicação \$ 306,00)

Van Keng Hei — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0736.

(Custo desta publicação \$ 329,00)

Ip Meng Wa Grupo Companhia Limitada — suspenso, a seu pedido, por dois anos, a autorização para o funcionamento do Centro Médico Weng Ian, situado na Rua Quatro Bairro Iao Hon, n.º 73, Centro Comercial Vong Kam, sobreloja AH, Macau, alvará n.º AL-0366.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 18 de Setembro de 2020:

Cancelada, por não ter cumprido o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de enfermeiro de Wong Shuk Yi, licença n.º E-3079.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Cancelada, por não ter cumprido o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de médico de Iu Pek Man, licença n.º M-2245.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 21 de Setembro de 2020:

Conforme o pedido do portador da titularidade, Wan Lin Kit, é cancelado o alvará n.º 183 da farmácia chinesa «Tac Seng», com o local de funcionamento registado na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, n.º 371, loja D, r/c, e Rua Marginal do Canal das Hortas, n.º 116, loja E, r/c, Macau.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

按照二零二零年九月二十一日本局一般衛生護理副局長的批示：

張卓珊——應其要求，中止第W-0138號中醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$329.00)

潘婉儀——恢復第W-0198號中醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$318.00)

取消楊希第W-0555號中醫生執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$363.00)

取消張博第W-0662號中醫生執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$363.00)

取消梁淑華第T-0582號診療輔助技術員(臨床分析及公共衛生)執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$408.00)

取消阮允慧第T-0636號治療師(言語治療)執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$363.00)

核准牌照編號第AL-0098號以及其營業地點為澳門下環街52號B順成大廈地下B舖的春暉堂醫療中心所有權轉移至莫凱光，法人住所位於澳門下環街52B號順成大廈地下B舖。

(是項刊登費用為 \$386.00)

按照局長於二零二零年九月二十二日之批示：

核准向陳明元女士發給“澳門滋元堂中藥房”准照，編號為第249號以及其營業地點為澳門涌河新街101號建華新村第五座C座地下及閣仔，東主地址位於澳門勞動節大馬路222號裕華大廈第七座5樓A座。

(是項刊登費用為 \$408.00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 21 de Setembro de 2020:

Cheong Cheok San — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0138.

(Custo desta publicação \$ 329,00)

Pun Un I — concedida a autorização para o reinício da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0198.

(Custo desta publicação \$ 318,00)

Cancelada, por não ter cumprido o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de médico de medicina tradicional chinesa de Yang Xi, licença n.º W-0555.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Cancelada, por não ter cumprido o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de médico de medicina tradicional chinesa de Zhang Bo, licença n.º W-0662.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Cancelada, por não ter cumprido o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de técnico de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas e saúde pública) de Leong Sok Wa, licença n.º T-0582.

(Custo desta publicação \$ 408,00)

Cancelada, por não ter cumprido o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de terapeuta (terapia da fala) de Yuen Wan Wai, licença n.º T-0636.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Autorizada a transmissão da titularidade do Centro Médico Chon Fai Tong, alvará n.º AL-0098, com o local de funcionamento na Rua da Praia do Manduco, n.º 52B, Edf. Son Seng, r/c-B, Macau, a favor da Mok Hoi Kuong, com sede na Rua da Praia do Manduco, n.º 52B, Edf. Son Seng, r/c-B, Macau.

(Custo desta publicação \$ 386,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 22 de Setembro de 2020:

Autorizada a emissão do alvará n.º 249 de farmácia chinesa «Macau Zi Un Tong», com o local de funcionamento na Rua do Canal Novo, n.º 101, Edifício Kin Wa, Bloco V, «C», r/c com kok-chai, Macau, a Chan Meng Un, com residência na Avenida 1.º de Maio, n.º 222, Edifício U Wa, Bloco VII, 5.º andar «A», Macau.

(Custo desta publicação \$ 408,00)

按照二零二零年九月二十二日本局一般衛生護理代副局長的批示：

文殷、洪曉彤、陳筱筠——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-3269、E-3270、E-3271。

(是項刊登費用為 \$329.00)

楊永麟、孫立文、郭詠欣、韋玉儀、毛家豪、麥俊傑、方效昌——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-2554、M-2555、M-2556、M-2557、M-2558、M-2559、M-2560。

(是項刊登費用為 \$363.00)

按照二零二零年九月二十三日本局一般衛生護理代副局長的批示：

李柏樺、楊寅生、李嘉娣——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-2561、M-2562、M-2563。

(是項刊登費用為 \$329.00)

聲明

為有關效力，茲聲明本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第五職階二等護理助理員廖國珍，自二零二零年八月十六日起因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項及第12/2015號法律第十五條(一)項的規定，終止其在本局之職務。

為有關效力，茲聲明本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第九職階一般服務助理員鄭玉英，自二零二零年八月二十九日起因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項及第12/2015號法律第十五條(一)項的規定，終止其在本局之職務。

二零二零年九月二十五日於衛生局

局長 李展潤

教育暨青年局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長二零二零年七月二十三日批示：

韓景麗、劉朝暉及袁昌和——其擔任本局專業技術人員的個人勞動合同獲續期一年，自二零二零年九月一日起生效。

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 22 de Setembro de 2020:

Man Yan, Hong Hio Tong e Chan Sio Kuan — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeiro, licenças n.ºs E-3269, E-3270, E-3271.

(Custo desta publicação \$ 329,00)

Ieong Weng Lon, Sun Lap Man, Kuok Weng Ian, Wai Iok I, Mou Ka Hou, Mak Chon Kit e Fong Hao Cheong — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-2554, M-2555, M-2556, M-2557, M-2558, M-2559 e M-2560.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 23 de Setembro de 2020:

Lei Pak Wa, Yang Yin Sheng e Lei Ka Seong — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-2561, M-2562, M-2563.

(Custo desta publicação \$ 329,00)

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Lio Kuok Chan, auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 5.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, rescindido o contrato, por atingir o limite de idade, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 15.º, alínea I), da Lei n.º 12/2015, a partir de 16 de Agosto de 2020.

— Para os devidos efeitos se declara que Chiang Iok Ieng, auxiliar de serviços gerais, 9.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, rescindido o contrato, por atingir o limite de idade, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 15.º, alínea I), da Lei n.º 12/2015, a partir de 29 de Agosto de 2020.

Serviços de Saúde, aos 25 de Setembro de 2020. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Julho de 2020:

Han Jingli, Liu Zhaohui e Yuan Changhe — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, como técnicos especializados, nestes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 2020.

摘錄自社會文化司司長二零二零年七月二十八日批示：

王沁——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，以不具期限的行政任用合同制度聘用為本局第一職階技術工人（助理管理員範疇），薪俸點為150，試用期六個月，自二零二零年十月六日起生效。

魏碧芬——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，以行政任用合同制度聘用為本局第一職階勤雜人員（雜役範疇），薪俸點為110，為期半年，自二零二零年十月六日起生效。

摘錄自本局學校管理暨行政廳廳長二零二零年八月十一日批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條及附件一表二，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同，以附註形式修改合同第三條款，日期、職程、職級、職階及薪俸點如下：

施家麗，自二零二零年九月十一日起轉為第二職階顧問高級技術員，薪俸點為625；

陳澤桑及胡月圓，自二零二零年九月十一日起轉為第二職階首席高級技術員，薪俸點為565；

卓麗文，自二零二零年九月二十九日起轉為第二職階特級技術員，薪俸點為525；

張敏霞、吳玉丹及屈傑豪，自二零二零年九月二日起轉為第二職階一等技術員，薪俸點為420；

曹雪松，自二零二零年九月十一日起轉為第二職階特級技術輔導員，薪俸點為415；

周秀英及麥妙玲，分別自二零二零年九月十一日及二零二零年九月十三日起轉為第九職階勤雜人員，薪俸點為220；

張治潛，自二零二零年九月三十日起轉為第七職階勤雜人員，薪俸點為180；

賴映霞、伍順麗、阮蓉芳及黃偉富，自二零二零年九月二日起轉為第二職階勤雜人員，薪俸點為120；

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Julho de 2020:

Wang Qin — contratada em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, pelo período experimental de seis meses, como operária qualificada, 1.º escalão, (área de fiel auxiliar), índice 150, nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 6 de Outubro de 2020.

Ngai Pek Fan — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, (área de servente), índice 110, nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 6 de Outubro de 2020.

Por despachos da chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar destes Serviços, de 11 de Agosto de 2020:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para as carreiras, categorias, escalões, índices e datas a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º e do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

Carla Sofia Rodrigues da Luz Silva, para técnica superior assessora, 2.º escalão, índice 625, a partir de 11 de Setembro de 2020;

Chan Chak San e Vu Ut Un, para técnicos superiores principais, 2.º escalão, índice 565, a partir de 11 de Setembro de 2020;

Cheok Lai Man, para técnica especialista, 2.º escalão, índice 525, a partir de 29 de Setembro de 2020;

Cheong Man Ha, Ng Iok Tan e Wat Kit Hou, para técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 2 de Setembro de 2020;

Chou Sut Chong, para adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, a partir de 11 de Setembro de 2020;

Chao Sao Ieng e Mak Miu Leng Izidro, para auxiliares, 9.º escalão, índice 220, a partir de 11 de Setembro de 2020 e 13 de Setembro de 2020, respectivamente;

Cheong Chu Chum, para auxiliar, 7.º escalão, índice 180, a partir de 30 de Setembro de 2020;

Lai Ieng Ha, Ng Son Lai, Un Iong Fong e Wong Wai Fu, para auxiliares, 2.º escalão, índice 120, a partir de 2 de Setembro de 2020;

陳美儀、許堯仙、黎順琮、梁燕媚、梁甜好、梁艷貞、梅結紅、王燕雅及黃潤柳，自二零二零年九月九日起轉為第二職階勤雜人員，薪俸點為120；

何解興，自二零二零年九月十日起轉為第二職階勤雜人員，薪俸點為120。

摘錄自本人二零二零年八月十三日批示：

應陳劍南的請求，其在本局以不具期限的行政任用合同擔任第一職階二等高級技術員的職務，自二零二零年九月二十一日起予以終止。

摘錄自本人二零二零年八月十九日批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二、第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的長期行政任用合同續期三年：

鄭心怡及盧雪儀，第一職階一等技術員，薪俸點為400，分別自二零二零年十月十日及二零二零年十月二十六日起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二、第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同續期一年：

陳耀銘，第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，自二零二零年十月一日起生效；

張敏霞、吳玉丹及屈傑豪，第二職階一等技術員，薪俸點為420，自二零二零年九月三日起生效；

鄭妙珍，第二職階一等技術員，薪俸點為420，自二零二零年十月二十二日起生效；

蔡楚翹，第一職階一等技術員，薪俸點為400，自二零二零年十月二十四日起生效；

賴映霞、伍順麗、阮蓉芳及黃偉富，第二職階勤雜人員，薪俸點為120，自二零二零年九月三日起生效；

陳美儀、何解興、許堯仙、黎順琮、梁燕媚、梁甜好、梁艷貞、梅結紅、王燕雅及黃潤柳，第二職階勤雜人員，薪俸點為120，自二零二零年九月十日起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二、第12/2015號法律《公共部門勞動合同制

Chan Mei Yi, Hoi Io Sin, Lai Sone Keine Zazamy Alliette, Leong In Mei, Leong Tim Hou, Liang Yanzhen, Mei Jiehong, Wang Yanya e Wong Ion Lao, para auxiliares, 2.º escalão, índice 120, a partir de 9 de Setembro de 2020;

Ho Kai Heng, para auxiliar, 2.º escalão, índice 120, a partir de 10 de Setembro de 2020.

Por despacho do signatário, de 13 de Agosto de 2020:

Chan Kim Nam — cessou, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento sem termo, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 21 de Setembro de 2020.

Por despachos do signatário, de 19 de Agosto de 2020:

As trabalhadoras abaixo mencionadas — renovados os contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, para o exercício das funções abaixo indicadas, nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

Cheang Sam I e Lou Sut I, como técnicas de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 10 de Outubro de 2020 e 26 de Outubro de 2020, respectivamente.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, para o exercício das funções abaixo indicadas, nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

Chan Io Meng João, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 1 de Outubro de 2020;

Cheong Man Ha, Ng Iok Tan e Wat Kit Hou, como técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 3 de Setembro de 2020;

Cheang Mio Chan, como técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 22 de Outubro de 2020;

Choi Cho Kio, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 24 de Outubro de 2020;

Lai Ieng Ha, Ng Son Lai, Un Iong Fong e Wong Wai Fu, como auxiliares, 2.º escalão, índice 120, a partir de 3 de Setembro de 2020;

Chan Mei Yi, Ho Kai Heng, Hoi Io Sin, Lai Sone Keine Zazamy Alliette, Leong In Mei, Leong Tim Hou, Liang Yanzhen, Mei Jiehong, Wang Yanya e Wong Ion Lao, como auxiliares, 2.º escalão, índice 120, a partir de 10 de Setembro de 2020.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de seis meses, para o exercício das funções abaixo indicadas, nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos»,

度》第四條及第六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同續期六個月：

盧倩怡及冼家昌，第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，分別自二零二零年十月十五日及二零二零年十月二十九日起生效。

摘錄自本局學校管理暨行政廳廳長二零二零年九月八日批示：

高海傑——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條及附件一表二，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，以附註形式修改行政任用合同第三條款，轉為本局第二職階一等技術員，薪俸點為420，自二零二零年八月七日起生效。

摘錄自本人二零二零年九月十七日批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條和附件一表二、第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條，以及經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第五條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同，以附註形式修改合同第三條款，職程、職級、職階及薪俸點如下，自本批示摘錄公佈日起生效：

陳澤桑及胡月圓，轉為第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600；

鄭宇軒及高海傑，轉為第一職階首席技術員，薪俸點為450。

二零二零年九月二十三日於教育暨青年局

局長 老柏生

alterada pela Lei n.º 4/2017, e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

Lou Sin I e Sin Ka Cheong, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 15 de Outubro de 2020 e 29 de Outubro de 2020, respectivamente.

Por despacho da chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar destes Serviços, de 8 de Setembro de 2020:

Kou Hoi Kit — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º e do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 7 de Agosto de 2020.

Por despachos do signatário, de 17 de Setembro de 2020:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para as carreiras, categorias, escalões e índices a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º e do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, 4.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos» e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, Selecção e Formação para efeitos de Acesso dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho:

Chan Chak San e Vu Ut Un, para técnicos superiores assessores, 1.º escalão, índice 600;

Cheang U Hin e Kou Hoi Kit, para técnicos principais, 1.º escalão, índice 450.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 23 de Setembro de 2020. — O Director dos Serviços, Lou Pak Sang.

文化局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零二零年九月十五日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條第一款及第26/2009號行政法規第八條的規定，本局視覺藝術發展處處長林偉業因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任獲續期一年，自二零二零年十月一日起生效。

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Setembro de 2020:

Lam Vai Ip — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Desenvolvimento das Artes Visuais deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Outubro de 2020.

摘錄自本局代局長於二零二零年八月三十一日作出的批示：

Minhwan Lee及Krasen Ivanov Zagorski在本局擔任澳門樂團樂師的個人勞動合同有效期至二零二零年八月三十一日止。

摘錄自簽署人於二零二零年九月十六日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條，以及第14/2009號法律第十三條的規定，以附註形式修改黃煥輝在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階至第九職階勤雜人員，薪俸點為220，自二零二零年九月二十七日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第六條的規定，本局下列工作人員的長期行政任用合同獲續期三年，自下指日期起生效：

自二零二零年十月四日起生效：

李美玉——第一職階首席技術輔導員。

自二零二零年十一月二日起生效：

Nuno Alexandre Dias Rocha——第一職階一等技術員。

自二零二零年十一月三十日起生效：

黃志輝——第一職階首席技術輔導員。

二零二零年九月二十四日於文化局

局長 穆欣欣

Por despachos da presidente, substituta, deste Instituto, de 31 de Agosto de 2020:

Minhwan Lee e Krasen Ivanov Zagorski — caducaram os contratos individuais de trabalho como músicos da Orquestra de Macau neste Instituto, no termo do seu prazo, em 31 de Agosto de 2020.

Por despachos da signatária, de 16 de Setembro de 2020:

Wong Wun Fai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento progredindo para auxiliar, 9.º escalão, índice 220, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 27 de Setembro de 2020.

Os trabalhadores abaixo mencionados, deste Instituto — renovados os contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir das datas a seguir indicadas:

A partir de 4 de Outubro de 2020:

Lei Mei Iok, como adjunta-técnica principal, 1.º escalão.

A partir de 2 de Novembro de 2020:

Nuno Alexandre Dias Rocha, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão.

A partir de 30 de Novembro de 2020:

Wong Chi Fai, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão.

Instituto Cultural, aos 24 de Setembro de 2020. — A Presidente do Instituto, *Mok Ian Ian*.

旅遊局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零二零年九月十五日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、第三款和第四款，以及第十七條和第十八條，結合經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，侯祥燕獲確定委任為本局人員編制內第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點，自本批示摘錄公佈日起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(一)項、第二款、第三款和第四款，及第十七條和第十八條，以及第12/2015號法律第四條第二款，結合經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條之規定，以附註形式修改Américo Gonçalves Ricardo das Neves在本局擔任職務

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos da directora dos Serviços, de 15 de Setembro de 2020:

Hao Cheong In — nomeada, definitivamente, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), 2, 3 e 4, 17.º e 18.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com os artigos 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Américo Gonçalves Ricardo das Neves — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento ascendendo a técnico especialista principal, 1.º escalão, índice 560, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 1), 2, 3 e 4, 17.º e 18.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, conjugado com

的行政任用合同第三條款，晉級為第一職階首席特級技術員，薪俸點為560點，自本批示摘錄公佈日起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、第三款和第四款，以及第十七條和第十八條，結合經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，麥松堅獲確定委任為本局人員編制內第一職階特級技術員，薪俸點為505點，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二零年九月二十一日於旅遊局

局長 文綺華

社 會 工 作 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會工作局行政及財政廳廳長於二零二零年七月十七日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(一)項及第三款的規定，以附註形式修改嚴美娟的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二零年八月十六日起轉為第二職階首席顧問高級技術員，薪俸點為685。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，以附註形式修改何美心的行政任用合同第三條款，自二零二零年八月二日起轉為第三職階顧問高級技術員，薪俸點為650。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第二款(一)項的規定，以附註形式修改葉惠連的行政任用合同第三條款，自二零二零年八月十二日起轉為第二職階勤雜人員，薪俸點為120。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，以附註形式修改下列人員的不具期限的行政任用合同第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下：

——陳靜雯，自二零二零年八月七日起轉為第二職階首席技術員，薪俸點為470；

——周德儀、霍美儀及楊智靈，自二零二零年八月七日起轉為第二職階特級技術輔導員，薪俸點為415；

o artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Mak Chong Kin — nomeado, definitivamente, técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), 2, 3 e 4, 17.º e 18.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com os artigos 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 21 de Setembro de 2020. — A Directora dos Serviços, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos da chefe do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Acção Social, de 17 de Julho de 2020:

Maria José Abrantes Im — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de técnico superior assessor principal, 2.º escalão, índice 685, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugados com a alínea I) do n.º 1 e o n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 16 de Agosto de 2020.

Ho Mei Sam — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 2 de Agosto de 2020.

Ip Vai Lin — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de auxiliar, 2.º escalão, índice 120, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugados com a alínea I) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 12 de Agosto de 2020.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, para as categorias, escalões e índices a cada um indicados, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009:

— Chan Cheng Man, para técnica principal, 2.º escalão, índice 470, a partir de 7 de Agosto de 2020;

— Chau Tac I, Fok Mei Yee e Ieong Chi Leng, para adjuntas-técnicas especialistas, 2.º escalão, índice 415, a partir de 7 de Agosto de 2020;

——蕭鑑然，自二零二零年八月二十九日起轉為第三職階特級技術員，薪俸點為545。

摘錄自社會工作局局長於二零二零年七月二十二日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第四款的規定，阮月貞在本局擔任第三職階一級護士的長期行政任用合同自二零二零年八月四日起續期三年。

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局行政任用合同（試用期）第一職階普通科醫生馮嘉輝，自二零二零年八月十日起繼續以行政任用合同方式在本局擔任職務，為期一年。

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局行政任用合同（試用期）第一職階輕型車輛司機葉蔭偉，自二零二零年八月十日起繼續以行政任用合同方式在本局擔任職務，為期一年。

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同續期一年：

——歐凱玲，第二職階一等技術員，自二零二零年八月二日起生效；

——陳偉雄，第一職階二等高級技術員，分別自二零二零年八月十八日起生效；

——毛筠麗，第一職階勤雜人員，自二零二零年八月十八日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同續期六個月：

——黎長有，第一職階一等技術員，自二零二零年八月二日起生效；

——潘允雄，第四職階輕型車輛司機，分別自二零二零年八月十五日起生效。

摘錄自社會工作局行政及財政廳廳長於二零二零年九月十七日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第二款的規定，以附註形式修改陳靜雯的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第一職階特級技術員，薪俸點為505，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二零年九月二十三日於社會工作局

局長 韓衛

—— Sio Kam In, para técnica especialista, 3.º escalão, índice 545, a partir de 29 de Agosto de 2020.

Por despachos do presidente do Instituto de Acção Social, de 22 de Julho de 2020:

Un Ut Cheng – renovado o seu contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como enfermeira de grau I, 3.º escalão, neste Instituto, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 4 de Agosto de 2020.

Fong Ka Fai, médico geral, 1.º escalão, deste Instituto, em regime de contrato administrativo de provimento (período experimental) – autorizado a continuar a exercer funções neste Instituto, em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 10 de Agosto de 2020.

Ip Iam Vai, motorista de ligeiros, 1.º escalão, deste Instituto, em regime de contrato administrativo de provimento (período experimental) – autorizado a continuar a exercer funções neste Instituto, em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 10 de Agosto de 2020.

Os trabalhadores abaixo mencionados – renovados os seus contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015:

—— Ao Hoi Leng, como técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 2 de Agosto de 2020;

—— Chan Wai Hong, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 18 de Agosto de 2020;

—— Mou Kuan Lai, como auxiliar, 1.º escalão, a partir de 18 de Agosto de 2020.

Os trabalhadores abaixo mencionados – renovados os seus contratos administrativos de provimento, pelo período de seis meses, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015:

—— Lai Cheong Iao, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 2 de Agosto de 2020;

—— Pun Wan Hong, como motorista de ligeiros, 4.º escalão, a partir de 15 de Agosto de 2020.

Por despacho da chefe do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Acção Social, de 17 de Setembro de 2020:

Chan Cheng Man – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Instituto de Acção Social, aos 23 de Setembro de 2020. — O Presidente do Instituto, *Hon Wai*.

體育局**批示摘錄**

摘錄自社會文化司司長於二零二零年七月二十二日作出的批示：

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款，以及第12/2015號法律第三條、第四條及第五條第一款的規定，以長期行政任用合同方式聘用李美芳在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，試用期六個月，自二零二零年九月二十三日起生效。

摘錄自本件簽署人於二零二零年九月二十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本局臨時委任第一職階二等高級衛生技術員黃麗欣，自二零二零年九月二十六日起獲確定委任出任該職位。

根據第12/2015號法律第四條及第六條第四款的規定，許鴻斌及盧環霞在本局擔任第一職階首席技術輔導員的長期行政任用合同，自二零二零年十月五日起續期三年。

二零二零年九月二十四日於體育局

局長 潘永權

高等教育局**批示摘錄**

按照簽署人於二零二零年七月二十九日作出之批示：

周玉麗，第二職階勤雜人員，薪俸點為120，根據第12/2015號法律第四條第二款及第六條第四款的規定，其長期行政任用合同獲續期三年，自二零二零年九月二十八日起生效。

二零二零年九月二十四日於高等教育局

代局長 曾冠雄

澳門旅遊學院**批示摘錄**

根據社會文化司司長於二零二零年九月十五日之批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第三款(二)項的規定，下列行政任用合同人員修改為不具期限的行政任用合同：

INSTITUTO DO DESPORTO**Extractos de despachos**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Julho de 2020:

Lei Mei Fong — celebrado o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período experimental de seis meses, como técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, neste Instituto, nos termos dos artigos 12.^o, n.^o 1, da Lei n.^o 14/2009, alterada pela Lei n.^o 4/2017, e 3.^o, 4.^o e 5.^o, n.^o 1, da Lei n.^o 12/2015, a partir de 23 de Setembro de 2020.

Por despachos do signatário, de 22 de Setembro de 2020:

Wong Lai Ian, técnica superior de saúde de 2.^a classe, 1.^o escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.^o, n.^o 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Setembro de 2020.

Hoi Hong Pan e Lou Wan Ha — renovados os contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como adjuntos-técnicos principais, 1.^o escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.^o e 6.^o, n.^o 4, da Lei n.^o 12/2015, a partir de 5 de Outubro de 2020.

Instituto do Desporto, aos 24 de Setembro de 2020. — O Presidente do Instituto, *Pun Weng Kun*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO SUPERIOR**Extracto de despacho**

Por despacho do signatário, de 29 de Julho de 2020:

Chao Iok Lai — renovado o contrato administrativo de provimento de longa duração, por mais três anos, como auxiliar, 2.^o escalão, índice 120, nos termos dos artigos 4.^o, n.^o 2, e 6.^o, n.^o 4, da Lei n.^o 12/2015, a partir de 28 de Setembro de 2020.

Direcção dos Serviços do Ensino Superior, aos 24 de Setembro de 2020. — O Director dos Serviços, substituto, *Chang Kun Hong*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA DE MACAU**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Setembro de 2020:

O seguinte pessoal de contrato administrativo de provimento, deste Instituto — alterado para o regime de contrato administrativo de provimento sem termo, de acordo com o artigo 24.^o, n.^o 3, alínea 2), da Lei n.^o 12/2015:

黃國馳，首席技術員，自二零二零年八月三十日起生效。

Wong Lam Lilia, técnica principal, a partir de 30 de Agosto de 2020.

二零二零年九月二十三日於澳門旅遊學院

副院長 甄美娟

Instituto de Formação Turística de Macau, aos 23 de Setembro de 2020. — A Presidente do Instituto, substituta, *Ian Mei Kun*.

社會保障基金

議決摘錄

按照社會保障基金行政管理委員會二零二零年八月二十日議決：

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第一款之規定，在二零二零年五月二十日第二十一期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考的最後成績名單中，分別排名第十、第十二、第十四、第十六、第十七及第十八的合格投考人秦楚君、葉婉欣、陳欣宜、陳詩琴、陳小君及周文傑獲臨時委任為社會保障基金人員編制技術輔導員職程第一職階二等技術輔導員。

二零二零年九月二十一日於社會保障基金

行政管理委員會主席 容光耀

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de deliberação

Por deliberações do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 20 de Agosto de 2020:

Chon Cho Kuan, Ip Un Ian, Chan Ian I, Chan Si Kam, Chan Sio Kuan e Chao Man Kit, candidatos classificados em 10.º, 12.º, 14.º, 16.º, 17.º e 18.º lugares, no concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 21/2020, II Série, de 20 de Maio — nomeados, provisoriamente, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro do pessoal do FSS, nos termos do artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor.

Fundo de Segurança Social, aos 21 de Setembro de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *Iong Kong Io*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二零年九月二十二日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款，及第12/2015號法律第四條第二款之規定，以附註形式修改本局下列人員的行政任用合同第三條款，合同其他條件維持不變：

何婉玲及梁大海，轉為第一職階顧問高級技術員；

謝俊祥及莫群菁，轉為第一職階特級技術輔導員。

二零二零年九月二十三日於土地工務運輸局

局長 陳寶霞

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despachos da signatária, de 22 de Setembro de 2020:

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, mantendo-se as demais condições contratuais:

Ho Un Leng e Leong Tai Hoi, para técnicos superiores assessores, 1.º escalão;

Che Chon Cheong e Mok Kuan Cheng, para adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 23 de Setembro de 2020. — A Directora dos Serviços, *Chan Pou Ha*.

海事及水務局**批示摘錄**

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年七月十四日作出的批示：

根據第12/2015號法律第五條第一款之規定，以行政任用合同制度聘用陳劍南為第一職階二等高級技術員，薪俸點430點，為期六個月試用期，自二零二零年九月二十一日起生效。

二零二零年九月二十二日於海事及水務局

代局長 曹賜德

環境保護局**批示摘錄**

摘錄自環境保護局局長於二零二零年九月十八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本局臨時委任的第一職階二等高級技術員郭偉明，自二零二零年十一月七日起獲確定委任出任該職位。

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年九月二十一日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條第一款及第六條第二款(二)項的規定，本局不具期限的行政任用合同(試用期)第一職階二等高級技術員馮展程、黃伊丕及黃雪芬，自二零二零年十一月一日起繼續以不具期限的行政任用合同方式在本局擔任職務，薪俸點為430點。

摘錄自環境保護局局長於二零二零年九月二十一日作出的批示：

鄭綺雯——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款及第四款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條第一款以及第12/2015號法律第四條第二款之規定，以附註形式修改在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席技術輔導員的薪俸點350點，並自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

二零二零年九月二十三日於環境保護局

局長 譚偉文

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
MARÍTIMOS E DE ÁGUA****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Julho de 2020:

Chan Kim Nam — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, nos termos do artigo 5.^o, n.^o 1, da Lei n.^o 12/2015, a partir de 21 de Setembro de 2020.

Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, aos 22 de Setembro de 2020. — O Director dos Serviços, substituto, *Chou Chi Tak*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL**Extractos de despachos**

Por despacho do director da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, de 18 de Setembro de 2020:

Kwok Wai Ming, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.^o, n.^o 3, do ETAPM, vigente, a partir de 7 de Novembro de 2020.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Setembro de 2020:

Fong Chin Cheng, Wong I Pei e Wong Sut Fan, técnicos superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo (período experimental) — autorizados a continuar a exercer funções nestes Serviços, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos do n.^o 1 do artigo 4.^o e da alínea 2) do n.^o 2 do artigo 6.^o da Lei n.^o 12/2015, a partir de 1 de Novembro de 2020.

Por despacho do director da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, de 21 de Setembro de 2020:

Chiang I Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos da alínea 2) do n.^o 1, n.^o 2 e n.^o 4 do artigo 14.^o da Lei n.^o 14/2009, alterada pela Lei n.^o 4/2017, e do n.^o 1 do artigo 5.^o do Regulamento Administrativo n.^o 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.^o 23/2017, conjugado com o n.^o 2 do artigo 4.^o da Lei n.^o 12/2015, a partir da data da publicação deste despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, aos 23 de Setembro de 2020. — O Director dos Serviços, *Tam Vai Man*.

交通事務局

批示摘錄

摘錄自代局長於二零二零年九月四日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項，以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款如下：

林裕熙，晉階至第二職階一等高級技術員，薪俸點為510，自二零二零年八月七日起生效；

徐志強，晉階至第二職階特級技術員，薪俸點為525，自二零二零年八月七日起生效。

摘錄自局長於二零二零年九月七日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第二款(一)項，以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註方式修改鄭展明在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階勤雜人員，薪俸點為120，自二零二零年八月十二日起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第二款(二)項，以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註方式修改曾美霞在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階至第四職階勤雜人員，薪俸點為140，自二零二零年八月十九日起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項，以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款如下：

黃昭晉，晉階至第三職階顧問高級技術員(資訊範疇)，薪俸點為650，自二零二零年八月七日起生效；

李綺婷，晉階至第三職階特級技術員，薪俸點為545，自二零二零年八月七日起生效；

歐淑櫻，晉階至第二職階首席技術員，薪俸點為470，自二零二零年八月七日起生效；

梁曉彤及黃嘉碧，晉階至第三職階特級技術輔導員，薪俸點為430，自二零二零年八月七日起生效；

林桂英，晉階至第二職階一等技術員，薪俸點為420，自二零二零年八月二十八日起生效；

溫响寧及駱兆樑，晉階至第二職階一等技術輔導員，薪俸點為320，自二零二零年八月二十八日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS
DE TRÁFEGO

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 4 de Setembro de 2020:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, conforme a seguir discriminados:

Lam U Hei, progride para técnico superior de 1.^a classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 7 de Agosto de 2020;

Choi Chi Keong, progride para técnico especialista, 2.º escalão, índice 525, a partir de 7 de Agosto de 2020.

Por despachos do director dos Serviços, de 7 de Setembro de 2020:

Chiang Chin Meng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento progride para auxiliar, 2.º escalão, índice 120, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º, n.º 2, alínea 1), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 12 de Agosto de 2020.

Chang Mei Ha — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento progride para auxiliar, 4.º escalão, índice 140, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 19 de Agosto de 2020.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, conforme a seguir discriminados:

Wong Chio Chon, progride para técnico superior assessor, 3.º escalão, área de informática, índice 650, a partir de 7 de Agosto de 2020;

Lei I Teng, progride para técnica especialista, 3.º escalão, índice 545, a partir de 7 de Agosto de 2020;

Ao Sok Ieng, progride para técnica principal, 2.º escalão, índice 470, a partir de 7 de Agosto de 2020;

Leong Hio Tong e Wong Ka Pek, progridem para adjuntas-técnicas especialistas, 3.º escalão, índice 430, a partir de 7 de Agosto de 2020;

Lam Kuai Ieng, progride para técnica de 1.^a classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 28 de Agosto de 2020;

Wan Heong Neng e Lok Sio Leong, progridem para adjuntos-técnicos de 1.^a classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 28 de Agosto de 2020.

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第二款(四)項及第三款,以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定,以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款如下:

梁國平,晉階至第八職階技術工人,薪俸點為260,自二零二零年八月一日起生效;

梁錫棠,晉階至第八職階技術工人,薪俸點為260,自二零二零年八月十九日起生效;

甘錦意,晉階至第八職階技術工人,薪俸點為260,自二零二零年八月二十九日起生效。

摘錄自副局長於二零二零年九月七日作出的批示:

根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款、第二十四條第三款(二)項及第四款的規定,本局第一職階首席技術員梁耀宗的長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同,自二零二零年八月十五日起生效。

摘錄自副局長於二零二零年九月九日作出的批示:

根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款、第二十四條第三款(二)項及第四款的規定,本局下列人員的長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同:

曾鴻,第一職階首席技術輔導員,自二零二零年八月一日起生效;

袁善為,第一職階首席技術輔導員,自二零二零年八月八日起生效。

根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款、第六條第二款(一)項及第三款的規定,本局下列人員的行政任用合同修改為長期行政任用合同:

鄭展明,第二職階勤雜人員,自二零二零年八月十二日起生效,為期三年;

葉志鋒及白翰寧,第二職階二等車輛查驗員,自二零二零年八月二十八日起生效,為期三年。

摘錄自局長於二零二零年九月十日作出的批示:

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(一)項、第二款、第三款及第四款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條,以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定,以附註方式修改歐楊鎮在本局擔任職務的行政任用合同第三條款,晉級至第一職階首席特級技術輔導員,薪俸點為450,自公佈日起生效。

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 2, alínea 4), e 3, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, conforme a seguir discriminados:

Leong Kuok Peng, progride para operário qualificado, 8.º escalão, índice 260, a partir de 1 de Agosto de 2020;

Leong Sek Tong, progride para operário qualificado, 8.º escalão, índice 260, a partir de 19 de Agosto de 2020;

Kam Kam I, progride para operário qualificado, 8.º escalão, índice 260, a partir de 29 de Agosto de 2020.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 7 de Setembro de 2020:

Leong Io Chong, contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração, destes Serviços — alterado para o regime de contrato administrativo de provimento sem termo, como técnico principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 24.º, n.ºs 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 15 de Agosto de 2020.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 9 de Setembro de 2020:

O seguinte pessoal contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração, destes Serviços — alterado para o regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 24.º, n.ºs 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015:

Chang Hong, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 2020;

Yuen Sin Wai, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, a partir de 8 de Agosto de 2020.

O seguinte pessoal contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterado para o regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.ºs 2, alínea 1), e 3, da Lei n.º 12/2015:

Chiang Chin Meng, pelo período de três anos, como auxiliar, 2.º escalão, a partir de 12 de Agosto de 2020;

Ip Chi Fong e Pak Hon Neng, pelo período de três anos, como inspectores de veículos de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 28 de Agosto de 2020.

Por despachos do director dos Serviços, de 10 de Setembro de 2020:

Ao Ieong Pan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento ascendendo a adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, índice 450, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 1), 2, 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir da data da sua publicação.

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、第三款及第四款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條,以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定,以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款,自公佈日起生效:

林裕熙,晉級至第一職階首席高級技術員,薪俸點為540;

歐淑櫻,晉級至第一職階特級技術員,薪俸點為505;

林桂英,晉級至第一職階首席技術員,薪俸點為450;

駱兆樑及溫响寧,晉級至第一職階首席技術輔導員,薪俸點為350。

二零二零年九月二十四日於交通事務局

代局長 鄭岳威

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento para o exercício de funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), 2, 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, conjugados com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir da data da sua publicação:

Lam U Hei, ascendendo a técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540;

Ao Sok Ieng, ascendendo a técnica especialista, 1.º escalão, índice 505;

Lam Kuai Ieng, ascendendo a técnica principal, 1.º escalão, índice 450;

Lok Sio Leong e Wan Heong Neng, ascendendo a adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, índice 350.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 24 de Setembro de 2020. — O Director dos Serviços, substituto, *Chiang Ngoc Vai*.

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

終審法院院長辦公室

名單

按照刊登於二零一九年十月三十日第四十四期《澳門特別行政區公報》第二組的獲錄取就讀為晉升法院首席書記員而設的培訓課程學員名單，現根據第30/2004號行政法規第三十四條的規定，公佈最後評核名單：

A. 合格學員：	最後評核
1.º 黃少陽.....	16.339
2.º 張敏儀.....	16.130
3.º 黃嘉欣.....	15.864
4.º 吳桂安.....	15.768
5.º 馬麗蘭.....	15.608
6.º 呂華春.....	15.510
7.º 馬志豪.....	15.494
8.º 陳春嬋.....	15.396
9.º 麥浩恩.....	15.313
10.º 孫健榮.....	15.274
11.º 蘇偉良.....	15.217
12.º 湯詠潔.....	15.214
13.º 劉文龍.....	14.706
14.º 伍秋梅.....	14.556

根據經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第三十六條的規定，學員可自本名單公佈翌日起計十個工作日內向許可開考實體提起上訴。

(經終審法院院長於二零二零年九月二十三日批示認可)

二零二零年九月二十三日於終審法院院長辦公室

典試委員會：

主席：初級法院法官 盛銳敏

正選委員：終審法院代書記長 曾豔芬

初級法院代書記長 蘇約翰

(是項刊登費用為 \$2,447.00)

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Lista

De acordo com a lista dos formandos do curso de formação para acesso à categoria de escrivão judicial principal, publicada no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 44, II Série, de 30 de Outubro de 2019, publica-se, nos termos do artigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2004, a lista de classificação final:

A. Formandos aprovados:	Classificação final
1.º Wong Maurício Sio Ieong.....	16,339
2.º Cheong Man I.....	16,130
3.º Vong Ka Ian.....	15,864
4.º Ng Kuai On.....	15,768
5.º Ma Lai Lan.....	15,608
6.º Loi Wa Chon.....	15,510
7.º Ma Chi Hou.....	15,494
8.º Chan Chon Sim.....	15,396
9.º Mac Hou Ian.....	15,313
10.º Sun Kin Veng.....	15,274
11.º Sou Wai Leong.....	15,217
12.º Tong Weng Kit.....	15,214
13.º Lao Man Long.....	14,706
14.º Ng Chao Mui.....	14,556

Nos termos do artigo 36.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, os formandos podem interpor recurso da presente lista para a entidade que autorizou a abertura do concurso, no prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação.

(Homologada por despacho do presidente do Tribunal de Última Instância, de 23 de Setembro de 2020).

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 23 de Setembro de 2020.

O Júri:

Presidente: Seng Ioi Man, juiz do Tribunal Judicial de Base.

Vogais efectivos: Chang Im Fan, secretária judicial do Tribunal de Última Instância, substituta; e

João António Nascimento de Sousa, secretário judicial do Tribunal Judicial de Base, substituto.

(Custo desta publicação \$ 2 447,00)

檢察長辦公室

通告

第7/CGP/2020號批示

根據第11/2019號檢察長批示第三款的规定，本人決定：

一、修改經本人作出的第1/CGP/2020號轉授權批示的附表一所載的人員，並追認獲轉授權人自二零二零年九月十六日起在本轉授權範圍內作出的行為。

二、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起生效。

二零二零年九月二十四日於檢察長辦公室

辦公室主任 譚炳棠

附表一

關於第1/CGP/2020號批示第二點所指的領導、
主管及職務主管

姓名	職務
陳曦茵	人事財政廳職務主管

(是項刊登費用為 \$1,337.00)

行政公職局

通告

行政法務司司長指示，所有法定穿着制服人員由二零二零年十一月九日起改穿冬季制服。

二零二零年九月二十二日於行政公職局

局長 高炳坤

(是項刊登費用為 \$748.00)

市政署

通告

第03/VPN/2020號批示

本人行使第29/PCA/2019號批示賦予本人的職權，作出本批示。

GABINETE DO PROCURADOR

Aviso

Despacho n.º 7/CGP/2020

Nos termos do n.º 3 do Despacho do Procurador n.º 11/2019, determino:

1. É alterado o pessoal, constante do anexo I do Despacho n.º 1/CGP/2020, mediante o qual subdeleguei determinadas competências e são ratificados todos os actos praticados pela subdelegada, no âmbito da presente subdelegação, desde o dia 16 de Setembro de 2020.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

Gabinete do Procurador, aos 24 de Setembro de 2020.

O Chefe do Gabinete, *Tam Peng Tong*.

ANEXO I

Sobre a direcção, chefias e chefias funcionais referidas no
n.º 2 do Despacho n.º 1/CGP/2020

Nome	Cargo
Chan Hei Ian	Chefia funcional do Departamento de Gestão Pessoal e Financeira

(Custo desta publicação \$ 1 337,00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Aviso

De acordo com a indicação do Ex.º Senhor Secretário para a Administração e Justiça, o pessoal que segundo a lei deve usar uniforme passará a usar uniforme de Inverno, a partir de 9 de Novembro de 2020.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 22 de Setembro de 2020.

O Director dos Serviços, *Kou Peng Kuan*.

(Custo desta publicação \$ 748,00)

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS

Aviso

Despacho n.º 03/VPN/2020

No uso das competências que me foram conferidas pelo Despacho n.º 29/PCA/2019, determino:

一、修改經第01/VPN/2020號批示及第02/VPN/2020號批示修改的第03/VPN/2019號批示的附表II、III及IV所載有關自然保護研究處的主管。

二、本批示自二零二零年十月六日起生效。

二零二零年九月二十二日於市政署

市政管理委員會副主席 羅志堅

附表II

關於經第01/VPN/2020號批示
及第02/VPN/2020號批示修改的
第03/VPN/2019號批示第二款所指的主管

附屬單位	主管
自然保護研究處	黃繼展*

*代任制度

附表III

關於經第01/VPN/2020號批示及第02/VPN/2020號批示
修改的第03/VPN/2019號批示第三款所指的主管

附屬單位	主管
自然保護研究處	黃繼展*

*代任制度

附表IV

關於經第01/VPN/2020號批示及第02/VPN/2020號批示
修改的第03/VPN/2019號批示第四款所指的主管

附屬單位/姓名	行為
自然保護研究處 黃繼展*	批准各項導賞服務及休閒設施的申請； 簽署寄送予公共或私人實體的繳費通知； 簽署寄送予地圖繪製暨地籍局查詢地籍公函，以及物業登記局查詢土地業權人資料公函。

*代任制度

(是項刊登費用為 \$2,877.00)

1. É alterada a chefia da Divisão de Estudos de Protecção da Natureza, constante dos anexos II, III e IV do Despacho n.º 03/VPN/2019, alterado pelos Despachos n.ºs 01/VPN/2020 e 02/VPN/2020, mediante o qual subdeleguei determinados actos.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Outubro de 2020.

Instituto para os Assuntos Municipais, aos 22 de Setembro de 2020.

O Vice-Presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais, *Lo Chi Kin*.

ANEXO II

Chefia a que se refere o n.º 2 do Despacho n.º 03/VPN/2019, alterado pelos Despachos n.ºs 01/VPN/2020 e 02/VPN/2020

Subunidades	Chefia
Divisão de Estudos de Protecção da Natureza	Wong Kai Chin*

*Em regime de substituição

ANEXO III

Chefia a que se refere o n.º 3 do Despacho n.º 03/VPN/2019, alterado pelos Despachos n.ºs 01/VPN/2020 e 02/VPN/2020

Subunidades	Chefia
Divisão de Estudos de Protecção da Natureza	Wong Kai Chin*

*Em regime de substituição

ANEXO IV

Chefia a que se refere o n.º 4 do Despacho n.º 03/VPN/2019, alterado pelos Despachos n.ºs 01/VPN/2020 e 02/VPN/2020

Subunidade/Nome	Actos
Divisão de Estudos de Protecção da Natureza Wong Kai Chin*	Autorizar os pedidos de visitas guiadas e de utilização de instalações de lazer; Assinar notificações de pagamento para entidades públicas e privadas; Assinar ofícios a pedir consultas de cadastro à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro e informações de proprietários de terrenos à Conservatória do Registo Predial.

*Em regime de substituição

(Custo desta publicação \$ 2 877,00)

經濟局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

名單

Lista

統一管理制度——專業或職務能力評估對外開考
經濟局法律範疇第一職階一等高級技術員

Concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, na Direcção dos Serviços de Economia, para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, área jurídica

為填補經濟局編制內高級技術員職程第一職階一等高級技術員（法律範疇）三個職缺，以及填補開考有效期屆滿前本局出現的職缺，經二零一九年九月二十五日第三十九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的統一管理制度之專業或職務能力評估對外開考通告，茲公佈最後成績名單如下：

Classificativa final dos candidatos ao concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de três lugares vagos de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, área jurídica, do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços de Economia, e dos que vierem a verificar-se nestes Serviços até ao termo da validade do concurso, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 39, II Série, de 25 de Setembro de 2019:

及格的投考人：

Candidatos aprovados:

名次	准考人編號	姓名	最後成績
1.º	23	鄧詠心	1247XXXX..... 70.55
2.º	21	鄧伊霖	1234XXXX..... 70.45
3.º	7	任薛霏	1513XXXX..... 70.00
4.º	3	陳志輝	1377XXXX..... 66.55
5.º	15	梁采妮	1314XXXX..... 66.00
6.º	14	梁傑為	5130XXXX..... 64.25
7.º	10	劉添樂	5152XXXX..... 63.75
8.º	19	吳美琪	5176XXXX..... 63.25
9.º	6	許錦泉	1245XXXX..... 61.30
10.º	20	布嘉舒	7439XXXX..... 59.75
11.º	13	梁子健	5214XXXX..... 58.50
12.º	18	吳文亨	1252XXXX..... 56.50
13.º	5	鄭可楠	5211XXXX..... 56.00

Ordem	N.º do cand.	Nome	Classificação final
1.º	23	Tang, Weng Sam	1247XXXX..... 70,55
2.º	21	Tang, I Lam	1234XXXX..... 70,45
3.º	7	Iam, Sit Fei	1513XXXX..... 70,00
4.º	3	Chan, Chi Fai	1377XXXX..... 66,55
5.º	15	Liang, Tsai Ni	1314XXXX..... 66,00
6.º	14	Leung, Manuel	5130XXXX..... 64,25
7.º	10	Lao, Tim Lok	5152XXXX..... 63,75
8.º	19	Ng, Mei Kei	5176XXXX..... 63,25
9.º	6	Hoi, Kam Chun	1245XXXX..... 61,30
10.º	20	Pou, Ka Su	7439XXXX..... 59,75
11.º	13	Leong, Paulo	5214XXXX..... 58,50
12.º	18	Ng, Man Hang	1252XXXX..... 56,50
13.º	5	Cheang, Ho Nam	5211XXXX..... 56,00

被除名的投考人：

Candidato excluído:

准考人編號	姓名	備註
12	梁鳳霞	1285XXXX (a)

N.º do cand.	Nome	Notas
12	Leong, Fong Ha	1285XXXX (a)

備註（被除名的投考人）：

Observação para o candidato excluído:

(a) 按照經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第三十一條第十款的規定，因缺席甄選面試被除名。

(a) Por ter faltado à entrevista de selecção, nos termos do n.º 10 do artigo 31.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017.

根據經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第三十六條規定，投考人可自本名單公佈於《澳門特別行政區公

Nos termos do artigo 36.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, os candidatos podem interpor recurso

報》翌日起計十個工作日內，就本名單向許可開考的實體提起上訴。

(經經濟財政司司長於二零二零年九月二十一日之批示認可)

二零二零年九月十一日於經濟局

典試委員會：

主席：戴建業

委員：鄭信昌

梁仕仁

(是項刊登費用為 \$3,352.00)

da presente lista para a entidade que autorizou a abertura do concurso, no prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial da RAEM*.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 21 de Setembro de 2020).

Direcção dos Serviços de Economia, aos 11 de Setembro de 2020.

O Júri:

Presidente: Tai Kin Ip.

Vogais: Kong Son Cheong; e

Leung Antonio.

(Custo desta publicação \$ 3 352,00)

財 政 局

通 告

茲公佈，為填補財政局以行政任用合同任用高級技術員職程第一職階二等高級技術員（資訊範疇）兩個職缺，以及填補開考有效期屆滿前本局出現的職位空缺，經二零一九年十一月二十四日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登進行統一管理制度之專業或職務能力評估對外開考通告，本局定於二零二零年十月十三日至十六日為參加專業或職務能力評估對外開考的准考人舉行甄選面試，時間為十五分鐘，考試地點為澳門南灣大馬路575號、579號及585號財政局大樓六樓會議室。

參加甄選面試的准考人的考核地點、日期及時間安排等詳細資料，以及與准考人有關的其他重要資訊，於本通告公佈於《澳門特別行政區公報》之日，張貼於澳門南灣大馬路575號、579號及585號財政局大樓閣樓（查閱時間：週一至週四上午九時至下午五時四十五分；週五上午九時至下午五時三十分），並上載於本局網頁 (<http://www.dsf.gov.mo/>) 及行政公職局網頁 (<http://www.safp.gov.mo/>)。

二零二零年九月二十四日於財政局

局長 容光亮

(是項刊登費用為 \$1,575.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Aviso

Torna-se público que, para os candidatos admitidos ao concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, da carreira de técnico superior, área de informática, em regime de contrato administrativo de provimento da Direcção dos Serviços de Finanças, e dos que vierem a verificar-se nesta Direcção de Serviços até ao termo da validade do concurso, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 47, II Série, de 20 de Novembro de 2019, a entrevista de selecção, terá a duração de 15 minutos, e será realizada no período de 13 a 16 de Outubro de 2020, na sala de reuniões do 6.^o andar do Edifício «Finanças», sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, Macau.

Informação mais detalhada sobre o local, data e hora a que cada candidato se deve apresentar para a realização da entrevista de selecção, bem como outras informações de interesse dos candidatos serão afixadas, no mesmo dia da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, na S/L do Edifício «Finanças», sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, Macau, podendo ser consultadas no local indicado, dentro do horário de expediente (segunda a quinta-feira das 9,00 às 17,45 horas e sexta-feira das 9,00 às 17,30 horas), e disponibilizadas nas páginas electrónicas da DSF (<http://www.dsf.gov.mo/>) e dos SAFP (<http://www.safp.gov.mo/>).

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 24 de Setembro de 2020.

O Director dos Serviços, *Iong Kong Leong*.

(Custo desta publicação \$ 1 575,00)

告示**徵收二零一九年度職業稅**

按照職業稅規章第四十六條第二款的規定，本局財稅廳收納處定於本年十月份開庫徵收二零一九年度第一組（散工及僱員）及第二組（自由及專門職業）納稅人的職業稅，有關職業稅是按上述規章第三十七條規定計算。

按照上述規章第四十八條的規定，納稅人尚可在開庫徵收期限屆滿後六十天內繳納相關稅款，但須加繳所欠稅款百分之三的款項，以及法定的遲延利息。

倘上述六十天期限屆滿後仍未清繳已結算的稅款、遲延利息以及所欠稅款百分之三的款項，即予進行催徵，且不妨礙罰款的科處，罰款金額可達欠繳稅款的一半。

二零二零年九月三日於財政局

局長 容光亮

（是項刊登費用為 \$1,303.00）

Edital**Cobrança do Imposto Profissional respeitante ao Exercício de 2019**

Faz-se saber que, de harmonia com o disposto no artigo 46.º, n.º 2, do Regulamento do Imposto Profissional, estará aberto, durante o mês de Outubro próximo, o cofre da Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau destes Serviços para pagamento do imposto profissional dos contribuintes do 1.º grupo (assalariados e empregados por conta de outrem) e do 2.º grupo (profissões liberais e técnicas), respeitante ao exercício de 2019, calculado nos termos do artigo 37.º do mesmo Regulamento.

Findo o prazo da cobrança à boca do cofre, terão os contribuintes mais sessenta (60) dias para satisfazerem as suas colectas, acrescidas de 3% de dívidas e de juros de mora legais, conforme o disposto no artigo 48.º do referido Regulamento.

Decorridos sessenta dias acima referidos, sem que se mostre efectuado o pagamento do imposto liquidado, dos juros de mora e de 3% de dívidas, proceder-se-á ao seu relaxe, sem prejuízo da aplicação de multa, que pode atingir metade da importância da colecta em dívida.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 3 de Setembro de 2020.

O Director dos Serviços, *Iong Kong Leong*.

(Custo desta publicação \$ 1 303,00)

統計暨普查局**通告**

統計暨普查局以行政任用合同制度填補技術員職程第一職階二等技術員（統計範疇）一個職缺，以及填補開考有效期屆滿前本局出現的職缺，經二零一九年八月二十一日第三十四期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以對外開考進行統一管理制度的專業或職務能力評估開考通告。

根據經濟財政司司長於二零二零年九月二十一日作出的批示，批准更改相關典試委員會之組成如下：

主席：副局長 麥恆珍

正選委員：處長 楊淑君

特級技術員 雷影池

候補委員：處長 郭華新

首席顧問高級技術員 林葆青

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**Aviso**

Do concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico, área de estatística, em regime de contrato administrativo de provimento da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, e dos que vierem a verificar-se nestes Serviços até ao termo da validade do concurso, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 34, II Série, de 21 de Agosto de 2019.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 21 de Setembro de 2020, foi autorizada a alteração da composição do respectivo júri do concurso, com os seguintes elementos:

Presidente: Mak Hang Chan, subdirector.

Vogais efectivos: Ieong Sok Kuan, chefe de divisão; e

Loi Ieng Chi, técnica especialista.

Vogais suplentes: Koc Va San, chefe de divisão; e

Lam Pou Cheng, técnica superior assessora principal.

二零二零年九月二十四日於統計暨普查局

局長 楊名就

(是項刊登費用為 \$1,575.00)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 24 de Setembro de 2020.

O Director dos Serviços, *Ieong Meng Chao*.

(Custo desta publicação \$ 1 575,00)

勞工事務局

通告

第17/sdir/DSAL/2020號批示

根據刊登於二零二零年八月五日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組的第15/dir/DSAL/2020號批示第三款的规定，本人決定：

一、轉授予勞動監察廳廳長黎健倫及職業安全健康廳廳長林玉章，作出下列行為的權限：

(一) 簽署在其附屬單位職權範圍內，發給澳門特別行政區公共實體及私人實體的文書，但發給行政長官辦公室及各主要官員辦公室的文書除外；

(二) 批准其屬下人員享受年假的申請；

(三) 就其屬下人員因個人理由或工作需要而提交的累積年假申請作出決定；

(四) 決定其屬下人員的缺勤屬合理或不合理；

(五) 批准提供其附屬單位存檔文件的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外。

二、轉授予研究及資訊廳廳長陳穎芝，上款(一)至(五)項所指的權限。

三、職務據位人不在、出缺或因故不能視事時，本批示規定的轉授權由其代位人行使。

四、現轉授予的權限不妨礙收回權及監管權。

五、透過獲經濟財政司司長認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，現轉授予的權限可基於部門良好運作的理由轉授予主管人員。

六、可對行使現轉授予的權限而作出的行為提起必要訴願，但法律另有規定者除外。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Avisos

Despacho n.º 17/sdir/DSAL/2020

Nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 15/dir/DSAL/2020, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 32, II Série, de 5 de Agosto de 2020, determino:

1. São subdelegadas no chefe do Departamento da Inspeção do Trabalho, Lai Kin Lon Kenny e, na chefe do Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional, Lam Iok Cheong, as competências para praticar os seguintes actos:

1) Assinar, no âmbito das competências das suas subunidades, o expediente dirigido a entidades públicas e privadas da Região Administrativa Especial de Macau, com excepção do dirigido ao Gabinete do Chefe do Executivo e aos Gabinetes dos titulares dos principais cargos;

2) Autorizar os pedidos de gozo de férias dos seus subordinados;

3) Decidir sobre pedidos de acumulação de férias dos seus subordinados, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Justificar ou injustificar faltas dos seus subordinados;

5) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados nas suas subunidades, com exclusão dos excepcionados por lei.

2. São subdelegadas na chefe do Departamento de Estudos e Informática, Chan Weng Chi, as competências mencionadas nas alíneas 1) a 5) do artigo anterior.

3. Na ausência, falta ou impedimento dos titulares dos cargos, as competências subdelegadas previstas no presente despacho são exercidas por quem os substitua.

4. As presentes subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

5. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para a Economia e Finanças, as competências ora subdelegadas podem, quando razões de bom funcionamento do serviço assim o justificarem, ser subdelegadas no pessoal de chefia.

6. Dos actos praticados no uso de competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário, com exclusão dos excepcionados por lei.

七、廢止公佈於二零二零年六月三日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第07/sdir/DSAL/2020號及第09/sdir/DSAL/2020號批示。

八、第一款所指獲轉授權人自二零二零年六月一日起及第二款所指獲轉授權人自二零二零年六月三日起，在本轉授權範圍內作出的行為予以追認。

九、在不影響上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

(由經濟財政司司長於二零二零年九月二十一日批示認可)

第18/sdir/DSAL/2020號批示

本人行使刊登於二零二零年八月五日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組第16/dir/DSAL/2020號勞工事務局局長批示第三款所賦予之權限，決定如下：

一、將本人下列權限轉授予勞動監察廳廳長黎健倫學士，或當其出缺或因故不能視事時的代任人：

(一) 根據第26/2008號行政法規《勞動監察工作的運作規則》第八條第一款規定，確認筆錄；

(二) 根據第7/2008號法律《勞動關係法》第八十九條，對作出載於同一法律第八十八條的違法行為科處罰款；

(三) 根據第21/2009號法律《聘用外地僱員法》第三十四條，對作出載於同一法律第三十二條規定的違法行為科處罰款；

(四) 根據第21/2009號法律《聘用外地僱員法》第三十四條，對作出載於同一法律第三十三條規定的違法行為科處附加處罰；

(五) 根據第8/2010號行政法規《聘用外地僱員法施行細則》第二十二條第一款(二)項，對載於同一法規第二十一條第三款規定的違法行為科處罰款；

(六) 根據第17/2004號行政法規《禁止非法工作規章》第十二條，對載於同一法規第九條第一款(一)及(四)項，以及第九條第二款規定的違法行為科處罰款；

(七) 根據第17/2004號行政法規《禁止非法工作規章》第十二條，對載於同一法規第十條規定科處的附加處罰；

7. São revogados os Despachos n.ºs 07/sdir/DSAL/2020 e 09/sdir/DSAL/2020, publicados no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 3 de Junho de 2020.

8. São ratificados todos os actos praticados pelos subdelegados referidos no n.º 1, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Junho de 2020, assim como os praticados pela subdelegada referida no n.º 2, desde 3 de Junho de 2020.

9. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 21 de Setembro de 2020).

Despacho n.º 18/sdir/DSAL/2020

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3 do Despacho do Director da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais n.º 16/dir/DSAL/2020, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 32, II Série, de 5 de Agosto de 2020, determino:

1. São subdelegadas no chefe do Departamento de Inspeção do Trabalho, licenciado Lai Kin Lon Kenny, ou em quem o substitua na sua ausência ou impedimento, as minhas competências:

1) Confirmar autos, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2008 (Normas de funcionamento das acções inspectivas do trabalho);

2) Aplicar multas pela prática de infracções previstas no artigo 88.º da Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho), nos termos do artigo 89.º daquela lei;

3) Aplicar multas pela prática de infracções previstas no artigo 32.º da Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes), nos termos do artigo 34.º daquela lei;

4) Aplicar sanções acessórias pela prática de infracções previstas no artigo 33.º da Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes), nos termos do artigo 34.º daquela lei;

5) Aplicar multas pela prática de infracções previstas no n.º 3 do artigo 21.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2010 (Regulamentação da Lei da contratação de trabalhadores não residentes), nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 22.º daquele diploma;

6) Aplicar multas pela prática de infracções previstas nas alíneas 1) e 4) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2004 (Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal), nos termos do artigo 12.º daquele diploma;

7) Aplicar a sanção acessória prevista no artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2004 (Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal), nos termos do artigo 12.º daquele diploma;

(八) 根據七月四日第32/94/M號法令第二十一條，對載於同一法令第二十二條第一款及第二款規定的違法行為科處罰款；

(九) 根據第7/2015號法律《物業管理業務的清潔及保安僱員的最低工資》第五條，對作出載於同一法律第四條規定的違法行為適用第7/2008號法律關於否定獲報酬的權利的規定科予處罰。

二、現轉授予之權限不妨礙收回權及監管權。

三、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、廢止公佈於二零二零年六月三日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組的勞工事務局副局長第08/sdir/DSAL/2020號批示。

五、獲轉授權人自二零二零年六月一日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

六、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

第20/sdir/DSAL/2020號批示

本人行使刊登於二零二零年八月五日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組第16/dir/DSAL/2020號勞工事務局局長批示第三款所賦予之權限，決定如下：

一、將本人下列權限轉授予職業安全健康廳廳長林玉章學士，或當其出缺或因故不能視事時的代任人：

(一) 根據第26/2008號行政法規《勞動監察工作的運作規則》第八條第一款規定確認有關筆錄；

(二) 行使二月十九日第2/83/M號法律第五條第一款結合同一法律第一條所賦予的權限；

(三) 行使二月十八日第13/91/M號法令第五條結合同一法令第一條所賦予的權限；

(四) 行使七月十九日第44/91/M號法令第三條結合第67/92/M號法令第一條所賦予的權限；

(五) 行使九月五日第48/94/M號法令第二條第一款結合同一法令第一條所賦予的權限；

8) Aplicar multas pela prática de infracções previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 32/94/M, de 4 de Julho, nos termos do artigo 21.º daquele diploma;

9) Aplicar sanções pela prática de infracções previstas no artigo 4.º da Lei n.º 7/2015 (Salário mínimo para os trabalhadores de limpeza e de segurança na actividade de administração predial) (sanções da Lei n.º 7/2008 no que se refere à negação do direito à retribuição), nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 7/2015.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso da presente subdelegação de competências cabe recurso hierárquico necessário.

4. É revogado o Despacho n.º 08/sdir/DSAL/2020 da subdirectora da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 23, II Série, de 3 de Junho de 2020.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo subdelegado, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Junho de 2020.

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

Despacho n.º 20/sdir/DSAL/2020

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3 do Despacho do Director da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais n.º 16/dir/DSAL/2020, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 32, II Série, de 5 de Agosto de 2020, determino:

1. São subdelegadas na chefe do Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional, licenciada Lam Iok Cheong, ou em quem a substitua na sua ausência ou impedimento, as minhas competências:

1) Confirmar autos, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2008 — (Normas de funcionamento das acções inspectivas do trabalho);

2) Exercer os poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 2/83/M, de 19 de Fevereiro, conjugado com o artigo 1.º daquela lei;

3) Exercer os poderes conferidos pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/91/M, de 18 de Fevereiro, conjugado com o artigo 1.º daquele diploma;

4) Exercer os poderes conferidos pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 44/91/M, de 19 de Julho, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 67/92/M;

5) Exercer os poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/94/M, de 5 de Setembro, conjugado com o artigo 1.º daquele diploma;

(六) 行使八月十四日第40/95/M號法令第六十九條，對載於同一法令第六十六條規定的違法行為科以處罰的權限；

(七) 行使第3/2014號法律《建築業職安卡制度》第十五條的科處罰款的權限。

二、現轉授予之權限不妨礙收回權及監管權。

三、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、廢止公佈於二零二零年六月三日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組的勞工事務局副局長第10/sdir/DSAL/2020號批示。

五、獲轉授權人自二零二零年六月一日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

六、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二零年八月十七日於勞工事務局

代副局長 陳俊宇

(是項刊登費用為 \$8,346.00)

6) Aplicar sanções pela prática de infracções previstas no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 40/95/M, de 14 de Agosto, nos termos do artigo 69.º daquele diploma;

7) Aplicar multas previstas na Lei n.º 3/2014 – (Regime do cartão de segurança ocupacional na construção civil), nos termos do artigo 15.º daquela lei.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso da presente subdelegação de competências cabe recurso hierárquico necessário.

4. É revogado o Despacho n.º 10/sdir/DSAL/2020 da subdirectora da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 23, II Série, de 3 de Junho de 2020.

5. São ratificados todos os actos praticados pela subdelegada, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Junho de 2020.

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 17 de Agosto de 2020.

O Subdirector dos Serviços, substituto, *Chan Chon U.*

(Custo desta publicação \$ 8 346,00)

澳門金融管理局
AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

資產負債分析表

Sinopse dos valores activos e passivos

(於三月十一日第14/96/M號法令核准之澳門金融管理局通則第二十條第六款)
(Artigo 20.º, n.º 6, do Estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março)

於二零二零年八月三十一日

Em 31 de Agosto de 2020

資產帳戶 ACTIVO		負債帳戶 PASSIVO		澳門元 (Patacas)
外匯儲備	Reservas cambiais	189,239,159,167.56	澳門幣負債 Responsabilidades em patacas	
黃金及白銀	Ouro e prata	0.00	金融機構存款 Depósitos de instituições de crédito monetárias	27,294,405,026.65
銀行結存	Depósitos e contas correntes	114,691,180,830.38	特區政府存款 Depósitos do Governo da RAEM	54,246,267,230.00
海外債券	Títulos de crédito	54,304,662,524.20	負債證明書 Títulos de garantia da emissão fiduciária	21,100,256,725.16
外判投資	Investimentos sub-contratados	20,238,166,906.98	金融票據 Títulos de intervenção no mercado monetário	45,114,873,535.00
其他	Outras	5,148,906.00	其他 Outras responsabilidades	68,620,603,511.93
本地區放款及其他投資	Crédito interno e outras aplicações	68,404,195,652.33	外幣負債 Responsabilidades em moeda externa	0.00
輔幣	Moeda de troco	205,949,000.00	對本地居民或機構 Para com residentes na RAEM	0.00
紀念硬幣	Moeda metálica comemorativa	2,563,578.76	對外地居民或機構 Para com residentes no exterior	0.00
非流通銀幣	Moeda de prata retirada da circulação	5,856,000.40	其他負債 Outros valores passivos	635,574,024.88
流通硬幣套裝	Conj. moedas circulação corrente	129,530.16	暫記帳項 Operações diversas a regularizar	635,574,024.88
其他澳門幣投資	Outras aplicações em patacas	92,702,451.55	其他帳項 Outras contas	0.00
外幣投資	Aplicações em moeda externa	68,096,995,091.46	資本儲備 Reservas patrimoniais	41,166,600,411.44
其他資產	Outros valores activos	535,225,645.17	資本滾存 Dotação patrimonial	33,797,650,796.34
			一般風險準備金 Provisões para riscos gerais	0.00

澳門元
(Patacas)

資產帳戶	ACTIVO	負債帳戶	PASSIVO
		一般儲備金	Reservas para riscos gerais
		盈餘	Resultado do exercício
資產總計	Total do activo	負債總計	Total do passivo
	258,178,580,465.06		258,178,580,465.06

貨幣發行及財務廳

Departamento de Emissão Monetária e Financeiro

方慧敏

Fong Vai Man

行政管理委員會

Pe'l'O Conselho de Administração

陳守信

Chan Sau San

李可欣

Lei Ho Ian, Esther

黃立峰

Vong Lap Fong

黃善文

Vong Sin Man

劉杏娟

Lau Hang Kun

是項刊登費用為 \$3,720.00)

(Custo desta publicação \$ 3 720,00)

澳門保安部隊事務局

公告

茲公佈，為填補澳門保安部隊事務局編制內技術員職程第一職階二等技術員（土木工程範疇）一個職缺，以及填補開考有效期屆滿前出現的職缺，經二零二零年三月二十五日第十三期《澳門特別行政區公報》第二組刊登進行統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考通告。現根據經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十五條第三款規定，將澳門保安部隊事務局專業或職務能力評估開考的投考人的知識考試（筆試）成績名單張貼於澳門兵營斜巷澳門保安部隊事務局通告欄（查閱時間：週一至週四上午九時至下午五時四十五分；週五上午九時至下午五時三十分），並上載於澳門保安部隊網頁（<http://www.fsm.gov.mo/>）及行政公職局網頁（<http://www.safp.gov.mo/>）。

二零二零年九月二十二日於澳門保安部隊事務局

局長 郭鳳美

（是項刊登費用為 \$1,303.00）

茲公佈，為填補澳門保安部隊事務局編制內翻譯員職程第一職階二等翻譯員（中葡）兩個職缺，以及填補開考有效期屆滿前出現的職缺，經二零一九年十月三日第四十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登進行統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考通告。現根據經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十五條第三款規定，將澳門保安部隊事務局專業或職務能力評估對外開考的投考人甄選面試成績名單張貼於澳門兵營斜巷澳門保安部隊事務局通告欄（查閱時間：週一至週四上午九時至下午五時四十五分；週五上午九時至下午五時三十分），並上載於澳門保安部隊網頁（<http://www.fsm.gov.mo/>）及行政公職局網頁（<http://www.safp.gov.mo/>）。

二零二零年九月二十四日於澳門保安部隊事務局

局長 郭鳳美

（是項刊登費用為 \$1,178.00）

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

Anúncio

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, se encontra afixada no expositor da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, sita na Calçada dos Quartéis, Macau, podendo ser consultada no local indicado, dentro do horário de expediente (segunda a quinta-feira das 9,00 às 17,45 horas e sexta-feira das 9,00 às 17,30 horas), e disponibilizada na página electrónica das Forças de Segurança de Macau — <http://www.fsm.gov.mo/> — e dos SAFP — <http://www.safp.gov.mo/> — a lista classificativa da prova de conhecimentos (prova escrita) dos candidatos ao concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de um lugar vago de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico, área de engenharia civil, do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, e dos que vierem a verificar-se até ao termo da validade do concurso, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 13, II Série, de 25 de Março de 2020.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau,
aos 22 de Setembro de 2020.

A Directora dos Serviços, *Kok Fong Mei*.

(Custo desta publicação \$ 1 303,00)

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, se encontra afixada no expositor da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, sita na Calçada dos Quartéis, Macau, podendo ser consultada no local indicado, dentro do horário de expediente (segunda a quinta-feira das 9,00 às 17,45 horas e sexta-feira das 9,00 às 17,30 horas), e disponibilizada na página electrónica das Forças de Segurança de Macau — <http://www.fsm.gov.mo/> — e dos SAFP — <http://www.safp.gov.mo/> — a lista classificativa da entrevista de selecção dos candidatos ao concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de dois lugares vagos de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor, nas línguas chinesa e portuguesa, do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, e dos que vierem a verificar-se até ao termo da validade do concurso, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 40, II Série, de 3 de Outubro de 2019.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau,
aos 24 de Setembro de 2020.

A Directora dos Serviços, *Kok Fong Mei*.

(Custo desta publicação \$ 1 178,00)

三十日告示

按治安警察局前第一職階一等警員李偉康的配偶潘潔玲的要求，領取該已故人員的死亡津貼、喪葬津貼、假期津貼、聖誕津貼及其他金錢補償，現通知所有自認為有權收取上述津貼及補償的人士，自本告示在《澳門特別行政區公報》刊登之日起計三十天內，向本局作出申請，倘若在此期限內未接獲任何異議，上述申請人的要求將被接納。

二零二零年九月二十三日於澳門保安部隊事務局

局長 郭鳳美

(是項刊登費用為 \$906.00)

Édito de 30 dias

Faz-se público que tendo Pun Kit Leng requerido os subsídios por morte, de funeral, de férias, de Natal e outras compensações pecuniárias, por falecimento do seu cônjuge Lei Vai Hong, que foi guarda de primeira, 1.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, devem todos os que se julgam com direito à percepção dos subsídios e compensações acima referidos, requerer a esta Direcção de Serviços, no prazo de trinta dias a contar da data da publicação do presente édito no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 23 de Setembro de 2020.

A Directora dos Serviços, *Kok Fong Mei*.

(Custo desta publicação \$ 906,00)

治安警察局福利會**通告**

根據第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第七條，及經八月三日第33/98/M號法令第十二條，以及經十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第三十九條第二款之規定，治安警察局福利會行政委員會於二零二零年九月十一日會議上作出決議如下：

一、通過載於本通告的附件一、附件二、附件三、附件四及附件五，並為本通告之組成部份。

二、本通告廢止公佈於二零二零年四月八日第十五期第二組《澳門特別行政區公報》，治安警察局福利會的通告。

三、追認獲授權人自二零二零年五月二十五日起所作出本授權權限範圍內的行為。

四、在不妨礙上款的情況下，本通告自二零二零年九月十一日起生效。

行政委員會：

主席：警務總監 吳錦華

副主席：副警務總監 黃偉鴻

第一秘書：警務總長 劉運嫦

第二秘書：副警務總監 梁慶康

委員：財政局代表 林雪梅

OBRA SOCIAL DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Aviso**

Nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 33/98/M, de 3 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, o Conselho Administrativo da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, reunido em sessão, realizada no dia 11 de Setembro de 2020, deliberou o seguinte:

1. São aprovadas as delegações de competência, constantes dos anexos 1, 2, 3, 4 e 5 ao presente aviso e que dela fazem parte integrante.

2. O presente aviso revoga o aviso da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 15, II Série, de 8 de Abril de 2020.

3. São ratificados todos os actos praticados pelos delegados, no âmbito dos poderes a que se reportam as presentes delegações, desde 25 de Maio de 2020.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente aviso produz efeitos a partir do dia 11 de Setembro de 2020.

O Conselho Administrativo:

Presidente: Ng Kam Wa, superintendente-geral.

Vice-Presidente: Vong Vai Hong, superintendente.

1.º Secretário: Lao Wan Seong, intendente.

2.º Secretário: Leong Heng Hong, superintendente.

Vogal: Lam Sut Mui, representante da D. S. Finanças.

附件一

第01/2020號行政委員會授權決議

授予治安警察局福利會行政委員會主席吳錦華警務總監作出下列行為的權限：

- (一) 監管治安警察局福利會及作出一般管理行為；
- (二) 收取治安警察局福利會的收入；
- (三) 許可開支及許可支付上限至\$160,000.00（澳門幣壹拾陸萬元整）；
- (四) 許可開支及許可支付對治安警察局福利會提供工作之人員的報酬；
- (五) 許可開支及許可支付符合治安警察局福利會津貼表條件的福利津貼；
- (六) 批准對會員給予八月三日第33/98/M號法令第四條第一款e)項所指之福利；
- (七) 作出上述第(二)、(三)、(四)、(五)、(六)款之行為，須於作出有關行為後的首次行政委員會會議上追認。

附件二

第02/2020號行政委員會授權決議

授予治安警察局福利會行政委員會副主席黃偉鴻副警務總監作出下列行為的權限：

- (一) 監管治安警察局福利會及作出一般管理行為；
- (二) 收取治安警察局福利會的收入；
- (三) 許可開支及許可支付上限至\$160,000.00（澳門幣壹拾陸萬元整）；
- (四) 許可開支及許可支付對治安警察局福利會提供工作之人員的報酬；
- (五) 許可開支及許可支付符合治安警察局福利會津貼表條件的福利津貼；
- (六) 批准對會員給予八月三日第33/98/M號法令第四條第一款e)項所指之福利；

ANEXO 1

Deliberação n.º 01/2020 do Conselho Administrativo — delegação de competência

Delegar no presidente do Conselho Administrativo, superintendente-geral Ng Kam Wa, os poderes para a prática dos seguintes actos:

- (1) Superintender e gerir as actividades de gestão corrente dos Serviços da Obra Social da Polícia de Segurança Pública;
- (2) Arrecadar as receitas da Obra Social da Polícia de Segurança Pública;
- (3) Autorizar a realização de despesas, bem como o seu pagamento, até ao montante de \$160 000,00 (cento e sessenta mil patacas);
- (4) Autorizar a realização de despesas, bem como o seu pagamento, relativo a remunerações do pessoal que presta serviço na Obra Social da Polícia de Segurança Pública;
- (5) Autorizar a realização de despesas bem como o seu pagamento, relativo a subsídios a conceder aos associados, desde que os pedidos satisfaçam as condições aprovadas na Tabela de Subsídios da Obra Social da Polícia de Segurança Pública;
- (6) Autorizar a concessão de benefícios aos associados a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 33/98/M, de 3 de Agosto;
- (7) Os actos praticados no uso de poderes delegados a que se referem nas alíneas 2), 3), 4), 5) e 6) são ratificados na reunião do Conselho Administrativo que se seguir à sua prática.

ANEXO 2

Deliberação n.º 02/2020 do Conselho Administrativo — delegação de competência

Delegar no vice-presidente do Conselho Administrativo, superintendente Vong Vai Hong, os poderes para a prática dos seguintes actos:

- (1) Superintender e gerir as actividades de gestão corrente dos Serviços da Obra Social da Polícia de Segurança Pública;
- (2) Arrecadar as receitas da Obra Social da Polícia de Segurança Pública;
- (3) Autorizar a realização de despesas, bem como o seu pagamento, até ao montante de \$160 000,00 (cento e sessenta mil patacas);
- (4) Autorizar a realização de despesas, bem como o seu pagamento, relativo a remunerações do pessoal que presta serviço na Obra Social da Polícia de Segurança Pública;
- (5) Autorizar a realização de despesas bem como o seu pagamento, relativo a subsídios a conceder aos associados, desde que os pedidos satisfaçam as condições aprovadas na Tabela de Subsídios da Obra Social da Polícia de Segurança Pública;
- (6) Autorizar a concessão de benefícios aos associados a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 33/98/M, de 3 de Agosto;

(七) 作出上述第(二)、(三)、(四)、(五)、(六)款之行為，須於作出有關行為後的首次行政委員會會議上追認。

(7) Os actos praticados no uso de poderes delegados a que se referem nas alíneas 2), 3), 4), 5) e 6) são ratificados na reunião do Conselho Administrativo que se seguir à sua prática.

附件三

ANEXO 3

第03/2020號行政委員會授權決議

Deliberação n.º 03/2020 do Conselho Administrativo – delegação de competência

授予治安警察局福利會行政委員會第一秘書劉運嫦警務總長作出下列行為的權限：

Delegar no 1.º Secretário do Conselho Administrativo, intendente Lao Wan Seong, os poderes para a prática dos seguintes actos:

- (一) 監管治安警察局福利會及作出一般管理行為；
- (二) 收取治安警察局福利會的收入；
- (三) 許可開支及許可支付上限至\$160,000.00 (澳門幣壹拾陸萬元整)；
- (四) 許可開支及許可支付對治安警察局福利會提供工作之人員的報酬；
- (五) 許可開支及許可支付符合治安警察局福利會津貼表條件的福利津貼；
- (六) 批准對會員給予八月三日第33/98/M號法令第四條第一款e)項所指之福利；
- (七) 作出上述第(二)、(三)、(四)、(五)、(六)款之行為，須於作出有關行為後的首次行政委員會會議上追認。

- (1) Superintender e gerir as actividades de gestão corrente dos Serviços da Obra Social da Polícia de Segurança Pública;
- (2) Arrecadar as receitas da Obra Social da Polícia de Segurança Pública;
- (3) Autorizar a realização de despesas, bem como o seu pagamento, até ao montante de \$160 000,00 (cento e sessenta mil patacas);
- (4) Autorizar a realização de despesas, bem como o seu pagamento, relativo a remunerações do pessoal que presta serviço na Obra Social da Polícia de Segurança Pública;
- (5) Autorizar a realização de despesas bem como o seu pagamento, relativo a subsídios a conceder aos associados, desde que os pedidos satisfaçam as condições aprovadas na Tabela de Subsídios da Obra Social da Polícia de Segurança Pública;
- (6) Autorizar a concessão de benefícios aos associados a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 33/98/M, de 3 de Agosto;
- (7) Os actos praticados no uso de poderes delegados a que se referem nas alíneas 2), 3), 4), 5) e 6) são ratificados na reunião do Conselho Administrativo que se seguir à sua prática.

附件四

ANEXO 4

第04/2020號行政委員會授權決議

Deliberação n.º 04/2020 do Conselho Administrativo – delegação de competência

授予治安警察局福利會行政委員會第二秘書梁慶康副警務總監作出下列行為的權限：

Delegar no 2.º Secretário do Conselho Administrativo, superintendente Leong Heng Hong, os poderes para a prática dos seguintes actos:

- (一) 監管治安警察局福利會及作出一般管理行為；
- (二) 收取治安警察局福利會的收入；
- (三) 許可開支及許可支付上限至\$160,000.00 (澳門幣壹拾陸萬元整)；
- (四) 許可開支及許可支付對治安警察局福利會提供工作之人員的報酬；

- (1) Superintender e gerir as actividades de gestão corrente dos Serviços da Obra Social da Polícia de Segurança Pública;
- (2) Arrecadar as receitas da Obra Social da Polícia de Segurança Pública;
- (3) Autorizar a realização de despesas, bem como o seu pagamento, até ao montante de \$160 000,00 (cento e sessenta mil patacas);
- (4) Autorizar a realização de despesas, bem como o seu pagamento, relativo a remunerações do pessoal que presta serviço na Obra Social da Polícia de Segurança Pública;

(五) 許可開支及許可支付符合治安警察局福利會津貼表條件的福利津貼；

(六) 批准對會員給予八月三日第33/98/M號法令第四條第一款e)項所指之福利；

(七) 作出上述第(二)、(三)、(四)、(五)、(六)款之行為，須於作出有關行為後的首次行政委員會會議上追認。

附件五

第05/2020號行政委員會授權決議

授予治安警察局福利會辦事處代主任楊婉儀警司或其合法代理人作出下列行為的權限：

- (一) 監察及處理治安警察局福利會及屬下設施的工作；
- (二) 許可開支上限至\$2,000.00 (澳門幣貳仟元整)、許可支付由其本人許可的費用，以及許可支付經行政委員會或行政委員會主席預先許可開支的電費、水費及電話費；
- (三) 許可開支有關維持福利會轄下各個小食部的日常營運，以每單最高限額為\$5,000.00 (澳門幣伍仟元)；
- (四) 許可存入或提取出納活動的一切款項；
- (五) 簽署福利會內部文件，以及寄送予治安警察局各部門函件；
- (六) 批准治安警察局福利會的工作人員享受年假，提前或延遲享受年假；
- (七) 核准工作人員輪值表，並核准有關之修改；
- (八) 批准治安警察局福利會工作人員缺勤之申請，以及在工作時間因私外出之申請；
- (九) 審批已符合治安警察局福利會津貼表條件的學費津貼、校車費津貼、殮葬津貼、赴港就醫津貼及眼鏡津貼之申請；
- (十) 作出上述第(二)、(三)、(四)、(九)款之行為，須於作出有關行為後的首次行政委員會會議上追認。

(是項刊登費用為 \$9,060.00)

(5) Autorizar a realização de despesas bem como o seu pagamento, relativo a subsídios a conceder aos associados, desde que os pedidos satisfaçam as condições aprovadas na Tabela de Subsídios da Obra Social da Polícia de Segurança Pública;

(6) Autorizar a concessão de benefícios aos associados a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 33/98/M, de 3 de Agosto;

(7) Os actos praticados no uso de poderes delegados a que se referem nas alíneas 2), 3), 4), 5) e 6) são ratificados na reunião do Conselho Administrativo que se seguir à sua prática.

ANEXO 5

Deliberação n.º 05/2020 do Conselho Administrativo — delegação de competência

Delegar no chefe, substituto, do Secretário da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, comissária Ieong Un I, ou no seu substituto legal, os poderes para a prática dos seguintes actos:

- (1) Superintender as actividades e funcionamento dos Serviços da Obra Social da Polícia de Segurança Pública;
- (2) Autorizar a realização de despesas até ao montante de \$2 000,00 (duas mil patacas) e liquidação das despesas autorizadas por si, bem como, das despesas previamente aprovadas pelo Conselho Administrativo ou o presidente do C.A., decorrente do pagamento de energia eléctrica (CEM), água (SAAM) e telecomunicações (CTM);
- (3) Autorizar a realização de despesas, inerentes ao funcionamento de todas as cantinas da OSPSP, até ao montante de \$5 000,00 (cinco mil patacas) por cada factura;
- (4) Autorizar o movimento de todas as entradas ou saídas de fundos de operações de tesouraria;
- (5) Assinar a correspondência interna, bem como a destinada para as subunidades do Corpo de Polícia de Segurança Pública;
- (6) Autorizar o gozo de férias, a respectiva antecipação ou adiamento do pessoal que trabalha na Obra Social da Polícia de Segurança Pública;
- (7) Aprovar os mapas de escalas de serviço do pessoal e autorizar as respectivas alterações;
- (8) Autorizar os pedidos de faltas ao serviço, bem como nas horas de serviço, ausentar-se do local de trabalho por motivo pessoal;
- (9) Autorizar os pedidos de subsídios escolar; de transporte escolar; de funeral; de deslocação a Hong Kong para tratamento médico e subsídio de óculos, desde que os pedidos satisfaçam as condições aprovadas na Tabela de Subsídios da Obra Social da Polícia de Segurança Pública;
- (10) Os actos praticados no uso de poderes delegados a que se referem nas alíneas 2), 3), 4) e 9) são ratificados na reunião do Conselho Administrativo que se seguir à sua prática.

(Custo desta publicação \$ 9 060,00)

衛生局

名單

(開考編號: A09/TDT/LAB/2020)

為填補衛生局以行政任用合同制度任用的診療技術員職程第一職階一等診療技術員(化驗職務範疇)六缺,經二零二零年六月三日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以考核方式進行限制性晉級開考公告。現公佈投考人最後成績如下:

合格投考人:	分
1.º 戴碧霞.....	91.25
2.º 關劍銘.....	80.25
3.º 李恆基.....	79.00
4.º 梁穎欣.....	76.25
5.º 林小婷.....	71.50
6.º 溫秋輝.....	69.50

根據經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十六條規定,投考人可自本成績名單於《澳門特別行政區公報》公佈之翌日起計十個工作日內,就成績名單向許可開考的實體提起上訴。

(經二零二零年九月十七日社會文化司司長的批示認可)

二零二零年九月八日於衛生局

典試委員會:

主席:顧問診療技術員 梁永基

正選委員:顧問診療技術員 鄭雪媚

首席診療技術員 陳凱莉

(是項刊登費用為 \$1,937.00)

(開考編號: A10/TSS/TDF/2020)

為填補衛生局以行政任用合同制度任用的高級衛生技術員職程第一職階一等高級衛生技術員(康復職務範疇——語言治療)兩缺,經二零二零年六月十日第二十四期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以考核方式進行限制性晉級開考公告。現公佈投考人最後成績如下:

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

(Ref. do Concurso n.º A09/TDT/LAB/2020)

Classificativa final dos candidatos ao concurso de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de seis lugares de técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, área funcional laboratorial, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, providos em regime de contrato administrativo de provimento dos Serviços de Saúde, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 23, II Série, de 3 de Junho de 2020:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Tai Pek Ha.....	91,25
2.º Kuan Kim Meng.....	80,25
3.º Lei Hang Kei.....	79,00
4.º Leong Weng Ian.....	76,25
5.º Lam Sio Teng.....	71,50
6.º Wan Chau Sim.....	69,50

Nos termos do artigo 36.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, os candidatos podem interpor recurso da presente lista para a entidade que autorizou a abertura do concurso, no prazo de dez dias úteis, contados do dia seguinte à data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

(Homologada por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Setembro de 2020).

Serviços de Saúde, aos 8 de Setembro de 2020.

O Júri:

Presidente: Leong Veng Kei, técnico de diagnóstico e terapêutica assessor.*Vogais efectivos:* Cheang Sut Mei, técnico de diagnóstico e terapêutica assessor; e

Chan Hoi Lei, técnico de diagnóstico e terapêutica principal.

(Custo desta publicação \$ 1 937,00)

(Ref. do Concurso n.º A10/TSS/TDF/2020)

Classificativa final dos candidatos ao concurso de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de saúde de 1.ª classe, 1.º escalão, área funcional de reabilitação — terapia da fala, da carreira de técnico superior de saúde, providos em regime de contrato administrativo de provimento dos Serviços de Saúde, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 24, II Série, de 10 de Junho de 2020:

合格投考人:	分	Candidatos aprovados:	valores
1.º 楊斯惠.....	86.84	1.º Ieong Si Wai.....	86,84
2.º 劉芷其.....	81.67	2.º Lau Jacqueline.....	81,67

根據經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十六條規定，投考人可自本成績名單於《澳門特別行政區公報》公佈之翌日起計十個工作日內，就成績名單向許可開考的實體提起上訴。

(經二零二零年九月十七日社會文化司司長的批示認可)

二零二零年九月十日於衛生局

典試委員會：

主席：首席高級衛生技術員 T. Camacho da Côrte, Bruno Alexandre

正選委員：首席高級衛生技術員 陳頌甜

首席高級衛生技術員 洪慧媚

(是項刊登費用為 \$1,734.00)

公告

茲特公告，有關公佈於二零二零年九月九日第三十七期《澳門特別行政區公報》第二組的第32/P/20號公開招標“結核病防治中心中央空調系統更換工程”，招標實體已對項目清單作出補充說明，且按照招標方案第四條的規定作出解答，並將之附於投標案卷內。

投標者可於辦公時間內前往位於澳門水坑尾街258號百老匯中心3樓C座衛生局物資供應暨管理處查閱上述的解答。有關資料亦可透過衛生局網頁(www.ssm.gov.mo)下載。

二零二零年九月二十四日於衛生局

局長 李展潤

(是項刊登費用為 \$1,020.00)

通告

(開考編號：04419/01-TS)

茲公佈，衛生局以行政任用合同制度填補冷凍及空調系統範疇高級技術員職程第一職階一高等級技術員一個職缺，以及填

Nos termos do artigo 36.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, os candidatos podem interpor recurso da presente lista para a entidade que autorizou a abertura do concurso, no prazo de dez dias úteis, contados do dia seguinte à data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Setembro de 2020).

Serviços de Saúde, aos 10 de Setembro de 2020.

O Júri:

Presidente: T. Camacho da Côrte, Bruno Alexandre, técnico superior de saúde principal.

Vogais efectivos: Chan Chung Tim, técnico superior de saúde principal; e

Hong Wai Mei, técnico superior de saúde principal.

(Custo desta publicação \$ 1 734,00)

Anúncio

Faz-se saber que no Concurso Público n.º 32/P/20 para a «Obra de substituição do sistema de ar condicionado central no Centro de Prevenção e Tratamento de Tuberculose», publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 37, II Série, de 9 de Setembro de 2020, foram prestados esclarecimentos complementares à «Lista de Itens» e outros esclarecimentos, nos termos do artigo 4.º do programa do concurso, pela entidade que realiza o concurso e juntos ao processo do concurso.

Os referidos esclarecimentos encontram-se disponíveis para consulta durante o horário de expediente na Divisão de Aprovisionamento e Económico dos Serviços de Saúde, sita na Rua do Campo, n.º 258, Edifício Broadway Center, 3.º andar C, Macau, e também estão disponíveis na página electrónica dos S.S. (www.ssm.gov.mo).

Serviços de Saúde, aos 24 de Setembro de 2020.

O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

(Custo desta publicação \$ 1 020,00)

Aviso

(Ref. do Concurso n.º 04419/01-TS)

Torna-se público que, para os candidatos ao concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento

補開考有效期屆滿前出現的職缺，經二零一九年十一月二十四日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登進行統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考通告。本局定於二零二零年十月十八日上午九時三十分舉行知識考試（筆試），考試時間為三小時，考試地點如下：

——澳門黑沙環衛生中心3樓大型會議室（澳門黑沙環中街18地段）。

參加筆試的准考人的考室安排等詳細資料以及與准考人有關的其他重要資訊，已張貼於澳門若憲馬路衛生局人事處（位於仁伯爵綜合醫院內）。准考人可於辦公時間（週一至週四上午九時至下午五時四十五分；週五上午九時至下午五時三十分）到上述地點查閱，亦可在本局網頁（<http://www.ssm.gov.mo/>）及行政公職局網頁（<http://www.safp.gov.mo/>）查閱。

二零二零年九月二十五日於衛生局

局長 李展潤

（是項刊登費用為 \$1,700.00）

de um lugar vago, em regime de contrato administrativo de provimento, de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, área de sistemas de refrigeração e de ar condicionado, dos Serviços de Saúde, e dos que vierem a verificar-se nestes Serviços até ao termo da validade do concurso, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 47, II Série, de 20 de Novembro de 2019, a prova de conhecimentos (prova escrita) terá a duração de 3 horas e será realizada no dia 18 de Outubro de 2020, às 9,30 horas, no seguinte local:

— Centro de Saúde da Areia Preta (Hac Sa Wan) de Macau, 3.º andar, Sala de Conferências, sita na Rua Central da Areia Preta, Lote de Terra 18, Macau.

Informação mais detalhada sobre a distribuição dos candidatos pelas salas aonde os mesmos se devem apresentar para a realização da prova escrita, bem como outras informações de interesse dos candidatos encontram-se afixadas na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita na Estrada do Visconde de S. Januário, Macau, podendo ser consultadas no local indicado dentro do horário de expediente (segunda a quinta-feira das 9,00 às 17,45 horas e sexta-feira das 9,00 às 17,30 horas), bem como nas páginas electrónicas dos Serviços de Saúde, em <http://www.ssm.gov.mo/> e da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em <http://www.safp.gov.mo/>.

Serviços de Saúde, aos 25 de Setembro de 2020.

O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

(Custo desta publicação \$ 1 700,00)

文化局

公告

第0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020號公開招標

為文化局澳門藝術節、澳門國際音樂節、澳門城市藝穗節及澳門青年音樂比賽提供舞台及後台技術支援服務

根據社會文化司司長於二零二零年七月二十八日之批示，並按七月六日第63/85/M號法令第十三條的規定，文化局現代表判給實體進行“為文化局澳門藝術節、澳門國際音樂節、澳門城市藝穗節及澳門青年音樂比賽提供舞台及後台技術支援服務”的公開招標。

1. 判給實體：社會文化司司長。
2. 招標實體：文化局。

INSTITUTO CULTURAL

Anúncio

Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE-PT-PR/2020

Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural

Nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e em conformidade com o despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Julho de 2020, o Instituto Cultural procede, em representação da entidade adjudicante, à abertura do concurso público para adjudicação da Prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural:

1. Entidade adjudicante: Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura.
2. Serviço responsável pela realização do processo do concurso: Instituto Cultural.

3. 招標方式：公開招標。

4. 目的：是次招標的目的是挑選服務供應商為文化局澳門藝術節、澳門國際音樂節、澳門城市藝穗節及澳門青年音樂比賽提供二零二一年三月至二零二三年二月期間之舞台及後台技術支援服務。

5. 服務地點：澳門文化中心及其他活動舉辦場地。

6. 服務期：二零二一年三月一日至二零二三年二月二十八日，服務期為兩年。

7. 投標書的有效期：投標書的有效期為九十（90）日，由開啟投標書當日起計，並可按七月六日第63/85/M號法令第三十六條的規定延長。

8. 臨時保證金：臨時保證金為玖萬零叁佰澳門元（\$90,300.00），以現金存款或法定銀行擔保之方式向“澳門特別行政區政府文化基金”提供。

9. 確定保證金：確定保證金相等於判給服務總金額的百分之四（4%）。

10. 底價：不設底價。

11. 參加條件：投標者/公司必須已於澳門特別行政區政府財政局和商業及動產登記局作本招標所指服務之開業及商業登記。

12. 交投標書地點、日期及時間：

地點：澳門塔石廣場文化局大樓。

截止日期及時間：二零二零年十月二十七日下午五時正。

13. 解釋會：

解釋會將在澳門塔石廣場文化局大樓舉行，時間為二零二零年十月八日下午三時正。

有意投標者/公司請於二零二零年十月七日下午一時前致電83996863向文化局預約出席解釋會（每間公司出席人數不超過三人）。

14. 公開開標地點、日期及時間：

地點：澳門塔石廣場文化局大樓。

日期及時間：二零二零年十月二十九日上午十時。

開標時，投標者/公司或其代表應出席公開開標會議，以便解釋投標文件可能出現之疑問，根據經七月六日第63/85/M號法令第二十七條及續後數條，並可就委員會之決議提出聲明異議。

3. Modalidade do concurso: concurso público.

4. Objecto do concurso: adjudicação da prestação de serviços de assistência técnica de palco e bastidores no Festival de Artes de Macau, no Festival Internacional de Música de Macau, no Festival Fringe da Cidade de Macau e no Concurso para Jovens Músicos do Instituto Cultural, de Março de 2021 a Fevereiro de 2023.

5. Locais de realização da prestação de serviços: Centro Cultural de Macau e demais locais onde se realizam actividades.

6. Duração da prestação de serviços: dois (2) anos, de 1 de Março de 2021 até 28 de Fevereiro de 2023.

7. Prazo de validade das propostas: as propostas são válidas pelo prazo de noventa (90) dias a contar da data da respectiva abertura, prorrogável nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

8. Caução provisória: a caução provisória no valor de noventa mil e trezentas patacas (\$90 300,00), deverá ser prestada mediante depósito em numerário ou através de garantia bancária a favor do Fundo de Cultura do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

9. Caução definitiva: a caução definitiva corresponde a quatro por cento (4%) do valor total da adjudicação.

10. Preço base: não definido.

11. Condições de admissão: os concorrentes devem estar inscritos na Direcção dos Serviços de Finanças e na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau, para execução dos serviços a que se refere o presente concurso.

12. Local, data e hora limite para entrega das propostas:

Local: no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau.

Data e hora: as propostas devem ser entregues até às 17,00 horas do dia 27 de Outubro de 2020.

13. Sessão de esclarecimento: a sessão de esclarecimento terá lugar no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau, pelas 15,00 horas do dia 8 de Outubro de 2020.

Os interessados devem contactar o Instituto Cultural, através do telefone n.º 8399 6863 para participarem na sessão de esclarecimento, antes das 13,00 horas do dia 7 de Outubro de 2020; cada empresa só pode fazer-se representar, no máximo, por três pessoas.

14. Local, data e hora do acto público de abertura de propostas:

Local: Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau.

Data e hora: 29 de Outubro de 2020, pelas 10,00 horas.

Os concorrentes ou seus representantes deverão estar presentes no acto público de abertura de propostas para esclarecimento de eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados a concurso, podendo reclamar das deliberações da comissão, nos termos dos artigos 27.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

投標者/公司的合法代表可由受權人代表，此受權人應出示證明其具代表權之文件，以便委員會核實其資格。

15. 查閱卷宗之地點、日期、時間及卷宗副本之索取：

地點：澳門塔石廣場文化局大樓。

日期：自公告刊登於《澳門特別行政區公報》之日起至截標日止。

時間：辦公時間內（星期一至四上午九時至下午一時；下午二時三十分至五時四十五分，星期五上午九時至下午一時；下午二時三十分至五時三十分）。

卷宗副本：可於澳門塔石廣場文化局大樓接待處索取，但需以現金方式繳付印製成本費用壹佰澳門元（\$100.00），或透過文化局網頁（<http://www.icm.gov.mo>）免費下載上述資料。

招標卷宗的任何更新或修正將於文化局網頁發佈，有意人士有責任查閱最新資料。

16. 判給標準及其所佔之比重：

價格（50%）；

舞台及後台技術支援服務經驗（20%）；

技術員數目、專業服務年資及學歷（25%）；

僱用本地勞工比例（5%）。

二零二零年九月二十四日於文化局

局長 穆欣欣

（是項刊登費用為 \$5,517.00）

Os concorrentes ou os seus representantes legais poderão fazer-se representar por procurador, o qual deverá apresentar os documentos que comprovem os poderes para o efeito, de modo a que a comissão os possa verificar.

15. Local, data e horário para consulta e obtenção de cópia do processo:

Local: Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau.

Data: desde a data da publicação do anúncio no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* até ao termo do prazo para a entrega de propostas.

Horário: durante as horas de expediente, das 9,00 horas às 13,00 horas e das 14,30 horas às 17,45 horas, de segunda a quinta-feira, e das 9,00 horas às 13,00 horas e das 14,30 horas às 17,30 horas, à sexta-feira.

Cópia do processo: pode ser obtida no balcão de atendimento do Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau, mediante o pagamento de cem patacas (\$100,00) por cópia, ou gratuitamente através da página electrónica do Instituto Cultural, <http://www.icm.gov.mo>.

Quaisquer actualizações ou alterações ao processo serão comunicadas através da *internet* na mesma página electrónica, tendo os interessados o ónus de consultar as informações mais actualizadas.

16. Critérios de adjudicação e factores de ponderação

— Preço: (50%);

— Experiência na prestação de serviços de assistência técnica na área de palco e bastidores: (20%);

— Número de técnicos, anos de actividade profissional e habilitações académicas: (25%);

— Percentagem de trabalhadores locais contratados: (5%).

Instituto Cultural, aos 24 de Setembro de 2020.

A Presidente do Instituto, *Mok Ian Ian*.

(Custo desta publicação \$ 5 517,00)

旅遊局

公告

根據社會文化司司長於二零二零年九月二十三日作出的批示，現為旅遊基金進行“第3/CON/DTNE/2020號公開招標——第五屆澳門國際影展暨頒獎典禮——提供儀式統籌和製作服務”之公開招標。

在本公告刊登之日起，有意投標人可於辦公時間內前往澳門宋玉生廣場335-341號獲多利大廈12樓旅遊局接待處櫃檯查閱

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Anúncio

Faz-se público que, de acordo com o despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Setembro de 2020 se encontra aberto, pelo Fundo de Turismo, o concurso público de «N.º 3/CON/DTNE/2020 — Concurso Público — Serviços de coordenação e produção das cerimónias para o 5.º Festival Internacional de Cinema e Cerimónia de Entrega de Prémios • Macau».

Desde a data da publicação do presente anúncio, nos dias úteis, e durante o horário normal de expediente, os interessados podem examinar o processo do concurso na Direcção dos

招標卷宗，或繳付200.00澳門元（貳佰澳門元）文件費以取得有關招標卷宗，包括招標方案和承投規則及附件副本，或可透過旅遊局網頁（<http://industry.macaotourism.gov.mo>）採購資訊內免費下載有關招標卷宗，包括招標方案、承投規則及附件副本。

於二零二零年十月六日下午三時正，將在位於澳門宋玉生廣場335-341號獲多利大廈14樓旅遊局會議室內舉行解答有關本公開招標疑問的解釋會。

如有任何查詢或要求解釋，要求解釋的申請應以書面方式於二零二零年十月九日下午五時四十五分前登入旅遊局澳門旅遊業界網站（<http://industry.macaotourism.gov.mo>）採購資訊提交有關問題，相關解答亦會透過該網站公佈。

服務總價格上限為2,500,000.00澳門元（貳佰伍拾萬澳門元正）。

評標準則及其所佔之比重：

判給準則	所佔比重
價格	20%
流程構思及製作： ——開幕儀式、閉幕儀式及頒獎典禮（線上錄播/直播）的場地設計主題； ——儀式主題（開幕儀式和紅地毯、開幕表演項目、線上錄播/直播閉幕儀式及頒獎典禮）、流程設計及相關效果圖； ——為執行整個服務項目的專業團隊；	44%
提供既安全又具效率的能力： ——所使用的設備資料； ——有關設備及裝飾物品的圖樣及位置設計（圖樣設計圖和位置平面圖）； ——製作裝飾物品的方案； ——安裝及拆卸方案	20%
投標人的經驗	16%

Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício «Hotline», 12.º andar, e ser levantadas cópias, incluindo o programa do concurso, o caderno de encargos, os anexos e demais documentos suplementares, mediante o pagamento de duzentas patacas (\$200,00); ou ainda consultar o *website* da Direcção dos Serviços de Turismo: <http://industry.macaotourism.gov.mo>, na área de Informação relativa às aquisições e fazer *download* do mesmo.

A sessão de esclarecimento será realizada na sala de reunião da Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício «Hotline», 14.º andar, pelas 15,00 horas do dia 6 de Outubro de 2020.

Os pedidos de esclarecimento devem ser feitos por escrito e apresentados até ao dia 9 de Outubro de 2020 pelas 17,45 na área dos Avisos Públicos do *website* da Indústria Turística de Macau (<http://industry.macaotourism.gov.mo>), na área de Informação relativa às aquisições, as respectivas respostas também serão publicadas no mesmo *website*.

O limite máximo do valor global da prestação de serviços é de \$2 500 000,00 (dois milhões e quinhentas mil patacas).

Critérios de adjudicação e factores de ponderação:

Critérios de adjudicação	Factores de ponderação
Preço	20%
Concepção da programação e produção: — Design do tema dos locais para a cerimónia de abertura, cerimónia de encerramento e entrega de prémios (formato «On-line» em transmissão directa ou em diferido); — Design do tema das cerimónias (cerimónia de abertura e passadeira vermelha, actuação de abertura, cerimónia de encerramento e entrega de prémios em formato «On-line» em transmissão directa ou em diferido), e design da programação com os respectivos efeitos finais em desenhos; — Plano da equipa profissional e respectiva distribuição dos trabalhos para a execução dos serviços a prestar.	44%
Maior garantia de segurança e eficiência na prestação do serviço: — Informações sobre os equipamentos a serem utilizados; — Desenhos e design de localização dos respectivos equipamentos e decorações (desenhos e plantas de localização); — Plano de produção dos materiais de decoração; — Plano de montagem e desmontagem.	20%
Experiência do concorrente	16%

投標人須在二零二零年十月二十日中午一時正截標日期前，於辦公時間內將投標書交予澳門宋玉生廣場335-341號獲多利大廈12樓旅遊局接待處櫃檯，投標書必須使用澳門特別行政區其中一種正式語言撰寫，並同時提供50,000.00澳門元（伍萬澳門元）的臨時保證金，作為是次投標的臨時擔保。臨時保證金之遞交方式，可（1）透過大西洋銀行並註明收款人為“旅遊基金”的現金方式存入；或（2）銀行擔保；或（3）以現金、本票或保付支票方式向旅遊局繳交，本票或保付支票抬頭須註明收款人為“旅遊基金”，或（4）電匯至旅遊基金在大西洋銀行開立的帳戶內。

開標會議將於二零二零年十月二十一日上午十時正在位於澳門宋玉生廣場335-341號獲多利大廈14樓旅遊局會議室內舉行。

根據七月六日第63/85/M號法令第二十七條規定，投標人之法定代表應出席開標會議，以便提出聲明異議及/或為投標所遞交之文件出現的疑問作出解答。

投標人的合法代表可由受權人代表出席公開的開標會議，在此情況下，此受權人應出示經公證授權賦予其參與開標會議的授權書。

倘因颱風或不可抗力之原因而停止辦公，則原定的截標期限、解釋會及開標會議的日期及時間順延至緊接的第一個工作日的同一時間。

二零二零年九月二十五日於旅遊局

代局長 許耀明

(是項刊登費用為 \$4,848.00)

Os concorrentes deverão apresentar as propostas na Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício «Hotline», 12.º andar, durante o horário normal de expediente e até às 13,00 horas do dia 20 de Outubro de 2020, devendo as mesmas ser redigidas numa das línguas oficiais da RAEM, prestar a caução provisória de \$50 000,00 (cinquenta mil patacas), mediante: 1) depósito em numerário à ordem do Fundo de Turismo no Banco Nacional Ultramarino de Macau; 2) garantia bancária; 3) depósito nesta Direcção dos Serviços em numerário, em ordem de caixa ou em cheque visado, emitidos à ordem do Fundo de Turismo; 4) por transferência bancária na conta do Fundo de Turismo do Banco Nacional Ultramarino de Macau.

O acto público do concurso será realizado na sala de reunião da Direcção dos Serviços de Turismo, sito em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício «Hotline», 14.º andar pelas 10,00 horas do dia 21 de Outubro de 2020.

Os representantes legais dos concorrentes deverão estar presentes no acto público de abertura das propostas para efeitos de apresentação de eventuais reclamações e/ou para esclarecimento de eventuais dúvidas dos documentos apresentados a concurso, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

Os representantes legais dos concorrentes poderão fazer-se representar por procurador devendo, neste caso, o procurador apresentar procuração notarial conferindo-lhe poderes para o acto público do concurso.

Em caso de encerramento destes Serviços por causa de tempestade ou por motivo de força maior, o termo do prazo de entrega das propostas, a data e hora de sessão de esclarecimento e de abertura das propostas serão adiados para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 25 de Setembro de 2020.

O Director dos Serviços, substituto, *Hoi Io Meng*.

(Custo desta publicação \$ 4 848,00)

體育局

名單

(開考編號：007-TS-ID-2019)

統一管理制度——專業或職務能力評估對外開考
體育局法律範疇第一職階二等高級技術員

體育局以行政任用合同制度填補高級技術員職程第一職階二等高級技術員法律範疇一個職缺，以及填補開考有效期屆滿前本局出現的職缺，經二零一九年九月二十五日第三十九期《澳

INSTITUTO DO DESPORTO

Lista

(N.º do Concurso: 007-TS-ID-2019)

Regime de gestão uniformizada — Concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, no Instituto do Desporto, para técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área jurídica

Classificativa final dos candidatos ao concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, área jurídica, em regime de contrato admi-

門特別行政區公報》第二組刊登進行統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考通告，現公佈最後成績名單如下：

及格的投考人：

名次	准考人 編號	姓名	最後成績
1.º	87	梁子健 5214XXXX	65.56
2.º	90	梁采妮 1314XXXX	62.17
3.º	123	鄧詠心 1247XXXX	61.85
4.º	36	蔡偉杰 1285XXXX	61.30
5.º	93	龍慧儀 1267XXXX	59.19
6.º	101	麥倩彤 5177XXXX	58.19
7.º	120	鄧伊霖 1234XXXX	52.56
8.º	70	劉宇 7439XXXX	51.96

根據經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第三十六條規定，投考人可自本名單公佈於《澳門特別行政區公報》翌日起計十個工作日內，就本名單向許可開考的實體提起上訴。

(經社會文化司司長於二零二零年九月二十一日的批示認可)

二零二零年九月三日於體育局

典試委員會：

主席：林國洪

正選委員：蘇建峰

候補委員：錢釗強

(是項刊登費用為 \$2,480.00)

公告

第33/ID/2020號公開招標

「體育局管轄氹仔區體育設施的供電系統保養維護服務」

1. 按照七月六日第63/85/M號法令第十三條的規定，並根據社會文化司司長於二零二零年九月十七日的批示，體育局現為二零二零年十二月十五日至二零二三年六月十四日期間的體育局管轄氹仔區下列體育設施的供電系統保養維護服務，代表判給實體進行公開招標程序：

nistrativo de provimento, do Instituto do Desporto, e dos que vierem a verificar-se neste Instituto até ao termo da validade do concurso, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 39, II Série, de 25 de Setembro de 2019:

Candidatos aprovados:

Ordem	N.º do cand.	Nome	Classificação final
1.º	87	Leong, Paulo 5214XXXX	65,56
2.º	90	Liang, Tsai Ni 1314XXXX	62,17
3.º	123	Tang, Weng Sam 1247XXXX	61,85
4.º	36	Choi, Wai Kit 1285XXXX	61,30
5.º	93	Long, Wai I 1267XXXX	59,19
6.º	101	Mak, Sin Tong 5177XXXX	58,19
7.º	120	Tang I Lam 1234XXXX	52,56
8.º	70	Lao, U 7439XXXX	51,96

Nos termos do artigo 36.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, os candidatos podem interpor recurso para a entidade que autorizou a abertura do concurso, no prazo de dez dias úteis, contados do dia seguinte à data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Setembro de 2020).

Instituto do Desporto, aos 3 de Setembro de 2020.

O Júri:

Presidente: Lam Kuok Hong.

Vogal efectivo: Sou Kin Fong.

Vogal suplente: Chin Chio Keong.

(Custo desta publicação \$ 2 480,00)

Anúncios

Concurso Público n.º 33/ID/2020

«Serviços de manutenção do sistema de abastecimento de energia eléctrica das instalações desportivas situadas na Taipa afectas ao Instituto do Desporto»

1. Nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e em conformidade com o despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Setembro de 2020, o Instituto do Desporto, vem proceder, em representação da entidade adjudicante, à abertura do concurso público para os serviços de manutenção do sistema de abastecimento de energia eléctrica das seguintes instalações desportivas situadas na Taipa afectas ao Instituto do Desporto, durante o período compreendido entre 15 de Dezembro de 2020 a 14 de Junho de 2023:

體育設施名稱	
1	奧林匹克體育中心
2	奧林匹克體育中心——游泳館
3	嘉模泳池
4	氹仔東北體育中心
5	氹仔中央公園泳池
6	澳大運動場 (N9)

Designação das Instalações Desportivas	
1	Centro Desportivo Olímpico
2	Centro Desportivo Olímpico – Piscina Olímpica
3	Piscinas do Carmo
4	Centro Desportivo do Nordeste da Taipa
5	Piscina do Parque Central da Taipa
6	Estádio da Universidade de Macau (N9)

2. 有意之投標人可於本招標公告刊登日起，於辦公時間上午九時至下午一時、下午二時三十分至五時三十分，前往位於澳門羅理基博士大馬路818號體育局總部接待處查閱卷宗或繳付澳門元壹仟圓正 (\$1,000.00) 購買招標案卷的複印本一份。投標人亦可於體育局網頁 (www.sport.gov.mo) 採購資訊內免費下載。

3. 在遞交投標書期限屆滿前，投標人應自行前往體育局總部，以了解有否附加說明之文件。

4. 講解會將訂於二零二零年十月十四日 (星期三) 上午十時正在體育局總部會議室進行。倘講解會日期及時間因颱風或不可抗力之原因導致體育局停止辦公，則講解會日期及時間順延至緊接之首個工作日的相同時間。

5. 遞交投標書的截止時間為二零二零年十一月九日 (星期一) 中午十二時正，逾時的投標書不被接納。倘上述截標日期及時間因颱風或不可抗力之原因導致體育局停止辦公，則上述遞交投標書的截止日期及時間順延至緊接之首個工作日的相同時間。

6. 投標人須於該截止時間前將投標書交往位於上指地址的體育局總部，且需同時向體育局總部財政財產處以現金、銀行本票或銀行支票 (以“體育基金”為抬頭人)，或以銀行擔保方式，有關擔保需由獲許可合法在澳門特別行政區從事業務的銀行發出並以“體育基金”為抬頭人，繳交澳門元柒萬伍仟圓正 (\$75,000.00) 作為臨時擔保。

7. 開標將訂於二零二零年十一月十日 (星期二) 上午九時三十分在澳門羅理基博士大馬路818號體育局總部會議室進行。倘上述開標日期及時間因颱風或不可抗力之原因導致體育局停

2. A partir da data da publicação do presente anúncio, os concorrentes podem dirigir-se ao balcão de atendimento da sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, em Macau, no horário de expediente, das 9,00 às 13,00 e das 14,30 às 17,30 horas, para consulta do processo do concurso ou para obtenção da cópia do processo, mediante o pagamento de \$1 000,00 (mil) patacas. Pode ainda ser feita a transferência gratuita de ficheiros pela *internet* na área de «*Informação relativa à aquisição*» da página electrónica do Instituto do Desporto: www.sport.gov.mo.

3. Os concorrentes devem comparecer na sede do Instituto do Desporto até à data limite para a apresentação das propostas para tomarem conhecimento sobre eventuais esclarecimentos adicionais.

4. A sessão de esclarecimentos deste concurso público terá lugar no dia 14 de Outubro de 2020, quarta-feira, pelas 10,00 horas, no auditório da sede do Instituto do Desporto. Em caso de encerramento do Instituto do Desporto na data e hora da sessão de esclarecimentos, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, a data e hora estabelecidas para a sessão de esclarecimentos serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

5. O prazo para a apresentação das propostas termina às 12,00 horas do dia 9 de Novembro de 2020, segunda-feira, não sendo admitidas propostas fora do prazo. Em caso de encerramento do Instituto do Desporto na data e hora limites para a apresentação das propostas acima mencionadas, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, a data e a hora limites estabelecidas para a apresentação das propostas serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

6. Os concorrentes devem apresentar a sua proposta dentro do prazo estabelecido, na sede do Instituto do Desporto, no endereço acima referido, acompanhada de uma caução provisória no valor de \$75 000,00 (setenta e cinco mil) patacas por depósito em numerário, em ordens de caixa ou em cheque emitidos a favor do Fundo do Desporto, ou mediante garantia bancária, emitida por um estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na Região Administrativa Especial de Macau, à ordem do Fundo do Desporto, a entregar na sede do Instituto do Desporto na Divisão Financeira e Patrimonial.

7. O acto público do concurso terá lugar no dia 10 de Novembro de 2020, terça-feira, pelas 9,30 horas, no auditório da sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, em Macau. Em caso de encerramento do Instituto do Desporto na data e hora para o acto público do concurso acima mencionadas, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, ou em caso de adiamento da data e hora limites

止辦公，又或上述截止遞交投標書的日期及時間因颱風或不可抗力之原因順延，則開標日期及時間順延至緊接之首個工作日的相同時間。

8. 投標書自開標日起計連續九十（90）日內有效。

二零二零年九月二十四日於體育局

局長 潘永權

（是項刊登費用為 \$3,862.00）

第34/ID/2020號公開招標

「體育局管轄路氹區體育設施的供電系統保養維護服務」

1. 按照七月六日第63/85/M號法令第十三條的規定，並根據社會文化司司長於二零二零年九月十七日的批示，體育局現為二零二零年十二月十五日至二零二三年六月十四日期間的體育局管轄路氹區下列體育設施的供電系統保養維護服務，代表判給實體進行公開招標程序：

體育設施名稱	
1	澳門東亞運動會體育館
2	國際射擊中心
3	保齡球中心
4	網球學校
5	竹灣水上活動中心
6	黑沙水上活動中心
7	路環小型賽車場
8	黑沙公園泳池
9	竹灣泳池

2. 有意之投標人可於本招標公告刊登日起，於辦公時間上午九時至下午一時、下午二時三十分至五時三十分，前往位於澳門羅理基博士大馬路818號體育局總部接待處查閱卷宗或繳付澳門元壹仟圓正（\$1,000.00）購買招標案卷的複印本一份。投標人亦可於體育局網頁（www.sport.gov.mo）採購資訊內免費下載。

3. 在遞交投標書期限屆滿前，投標人應自行前往體育局總部，以了解有否附加說明之文件。

para a apresentação das propostas, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, a data e hora estabelecidas para o acto público do concurso serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

8. As propostas são válidas durante 90 (noventa) dias seguintes a contar da data do acto da sua abertura.

Instituto do Desporto, aos 24 de Setembro de 2020.

O Presidente do Instituto, *Pun Weng Kun*.

(Custo desta publicação \$ 3 862,00)

Concurso Público n.º 34/ID/2020

«Serviços de manutenção do sistema de abastecimento de energia eléctrica das instalações desportivas situadas no Cotai afectas ao Instituto do Desporto»

1. Nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e em conformidade com o despacho da Ex.ª Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Setembro de 2020, o Instituto do Desporto, vem proceder, em representação da entidade adjudicante, à abertura do concurso público para os serviços de manutenção do sistema de abastecimento de energia eléctrica das seguintes instalações desportivas situadas no Cotai afectas ao Instituto do Desporto, durante o período compreendido entre 15 de Dezembro de 2020 a 14 de Junho de 2023:

Designação das instalações desportivas	
1	Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau
2	Centro Internacional de Tiro
3	Centro de Bowling
4	Academia de Ténis
5	Centro Náutico de Cheoc-Van
6	Centro Náutico de Hác-Sá
7	Kartódromo de Coloane
8	Piscina do Parque de Hác-Sá
9	Piscina de Cheoc-Van

2. A partir da data da publicação do presente anúncio, os concorrentes podem dirigir-se ao balcão de atendimento da sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, em Macau, no horário de expediente, das 9,00 às 13,00 e das 14,30 às 17,30 horas, para consulta do processo do concurso ou para obtenção da cópia do processo, mediante o pagamento de \$1 000,00 (mil) patacas. Pode ainda ser feita a transferência gratuita de ficheiros pela *internet* na área de «*Informação relativa à aquisição*» da página electrónica do Instituto do Desporto: www.sport.gov.mo.

3. Os concorrentes devem comparecer na sede do Instituto do Desporto até à data limite para a apresentação das propostas para tomarem conhecimento sobre eventuais esclarecimentos adicionais.

4. 講解會將訂於二零二零年十月十二日(星期一)上午十時正在體育局總部會議室進行。倘講解會日期及時間因颱風或不可抗力之原因導致體育局停止辦公,則講解會日期及時間順延至緊接之首個工作日的相同時間。

5. 遞交投標書的截止時間為二零二零年十一月四日(星期三)中午十二時正,逾時的投標書不被接納。倘上述截標日期及時間因颱風或不可抗力之原因導致體育局停止辦公,則上述遞交投標書的截止日期及時間順延至緊接之首個工作日的相同時間。

6. 投標人須於該截止時間前將投標書交往位於上指地址的體育局總部,且需同時向體育局總部財政財產處以現金、銀行本票或銀行支票(以“體育基金”為抬頭人),或以銀行擔保方式,有關擔保需由獲許可合法在澳門特別行政區從事業務的銀行發出並以“體育基金”為抬頭人,繳交澳門元捌萬陸仟圓正(\$86,000.00)作為臨時擔保。

7. 開標將訂於二零二零年十一月五日(星期四)上午九時三十分在澳門羅理基博士大馬路818號體育局總部會議室進行。倘上述開標日期及時間因颱風或不可抗力之原因導致體育局停止辦公,又或上述截止遞交投標書的日期及時間因颱風或不可抗力之原因順延,則開標日期及時間順延至緊接之首個工作日的相同時間。

8. 投標書自開標日起計連續九十(90)日內有效。

二零二零年九月二十四日於體育局

局長 潘永權

(是項刊登費用為 \$3,897.00)

茲公佈,體育局以行政任用合同制度填補高級技術員職程第一職階二等高級技術員(體育設施管理範疇)四個職缺,以及填補開考有效期屆滿前本局出現的職缺,經二零一九年十二月十八日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組刊登進行統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考通告。現根據經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十五條第三款規定,將體育局專業或職務能力評估對外開考投考人的知識考試(筆試)成績名單張貼於澳

4. A sessão de esclarecimentos deste concurso público terá lugar no dia 12 de Outubro de 2020, segunda-feira, pelas 10,00 horas, no auditório da sede do Instituto do Desporto. Em caso de encerramento do Instituto do Desporto na data e hora da sessão de esclarecimentos, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, a data e hora estabelecidas para a sessão de esclarecimentos serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

5. O prazo para a apresentação das propostas termina às 12,00 horas do dia 4 de Novembro de 2020, quarta-feira, não sendo admitidas propostas fora do prazo. Em caso de encerramento do Instituto do Desporto na data e hora limites para a apresentação das propostas acima mencionadas, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, a data e a hora limites estabelecidas para a apresentação das propostas serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

6. Os concorrentes devem apresentar a sua proposta dentro do prazo estabelecido, na sede do Instituto do Desporto, no endereço acima referido, acompanhada de uma caução provisória no valor de \$86 000,00 (oitenta e seis mil) patacas por depósito em numerário, em ordens de caixa ou em cheque emitidos a favor do Fundo do Desporto, ou mediante garantia bancária, emitida por um estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na Região Administrativa Especial de Macau, à ordem do Fundo do Desporto, a entregar na sede do Instituto do Desporto na Divisão Financeira e Patrimonial.

7. O acto público do concurso terá lugar no dia 5 de Novembro de 2020, quinta-feira, pelas 9,30 horas, no auditório da sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, em Macau. Em caso de encerramento do Instituto do Desporto na data e hora para o acto público do concurso acima mencionadas, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, ou em caso de adiamento da data e hora limites para a apresentação das propostas, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, a data e hora estabelecidas para o acto público do concurso serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

8. As propostas são válidas durante 90 (noventa) dias seguintes a contar da data do acto da sua abertura.

Instituto do Desporto, aos 24 de Setembro de 2020.

O Presidente do Instituto, *Pun Weng Kun*.

(Custo desta publicação \$ 3 897,00)

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, se encontra afixada na sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, em Macau, podendo ser consultada no local indicado, dentro do horário de expediente (segunda a quinta-feira das 9,00 às 17,45 horas e sexta-feira das 9,00 às 17,30 horas), e disponibilizada nas páginas electrónicas do Instituto do Desporto (<http://www.sport.gov.mo/>) e dos SAFP (<http://www.safp.gov.mo/>) a lista classificativa da prova de conhecimentos (prova escrita)

門羅理基博士大馬路818號體育局總部接待處(查閱時間:週一至週四上午九時至下午五時四十五分;週五上午九時至下午五時三十分),並上載於體育局網頁(<http://www.sport.gov.mo/>)及行政公職局網頁(<http://www.safp.gov.mo/>)。

二零二零年九月二十四日於體育局

局長 潘永權

(是項刊登費用為 \$1,337.00)

dos candidatos ao concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de quatro lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, área de gestão de instalações desportivas, em regime de contrato administrativo de provimento do Instituto do Desporto, e dos que vierem a verificar-se neste Instituto até ao termo da validade do concurso, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 51, II Série, de 18 de Dezembro de 2019.

Instituto do Desporto, aos 24 de Setembro de 2020.

O Presidente do Instituto, *Pun Weng Kun*.

(Custo desta publicação \$ 1 337,00)

澳 門 大 學

通 告

根據《行政程序法典》第三十七條及刊登於二零一七年九月十三日第三十七期第二組《澳門特別行政區公報》澳門大學通告內澳門大學校董會核准之授權第三款之規定,澳門大學財務管理委員會於二零二零年七月八日會議決議,通過訂定以下《調整研究生宿舍2021年暑期住宿費及收費期》:

《調整研究生宿舍2021年暑期住宿費及收費期》

由	至	收費(澳門幣)		
		雙人房	單人房	套房
2021年6月21日	2021年7月31日	1,794	2,808	6,113

二零二零年七月八日於澳門大學

財務管理委員會:

校長:宋永華教授

副校長:許敬文教授

副校長:馬許願教授

副校長:葛偉教授

副校長:蘇基朗教授

副校長:高薇博士

(是項刊登費用為 \$1,779.00)

UNIVERSIDADE DE MACAU

Aviso

Nos termos do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 da delegação de poderes aprovada pelo Conselho da Universidade de Macau, que foi publicada no aviso da Universidade de Macau no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 37, II Série, de 13 de Setembro de 2017, a Comissão de Gestão Financeira da Universidade de Macau, na sua sessão realizada no dia 8 de Julho de 2020, deliberou efectuar as seguintes «Alterações às taxas e ao período de alojamento em Residências de Estudantes de Pós-Graduação durante as férias de Verão de 2021»:

«Alterações às taxas e ao período de alojamento em Residências de Estudantes de Pós-Graduação durante as férias de Verão de 2021»

A partir de	Até	Taxas (patacas)		
		Quarto duplo	Quarto individual	Suíte
Dia 21 de Junho de 2021	Dia 31 de Junho de 2021	1.794	2.808	6.113

Universidade de Macau, aos 8 de Julho de 2020.

A Comissão de Gestão Financeira:

O Reitor, Professor Doutor Song Yonghua.

O Vice-Reitor, Professor Doutor Hui King Man.

O Vice-Reitor, Professor Doutor Rui Paulo da Silva Martins.

O Vice-Reitor, Professor Doutor Ge Wei.

O Vice-Reitor, Professor Doutor So Kee Long Billy.

A Vice-Reitora, Doutora Kou Mei.

(Custo desta publicação \$ 1 779,00)

建築、工程及城市規劃專業委員會

CONSELHO DE ARQUITECTURA, ENGENHARIA
E URBANISMO

通告

Avisos

(考試編號: 01-CAEU-2020)

(Exame de Admissão n.º 01-CAEU-2020)

茲公佈，為使具有第1/2015號法律第二條第一款(一)項及第二款的建築學專業學位的人士取得辦理建築師專業職銜登記的資格，建築、工程及城市規劃專業委員會之登記委員會行使第13/2015號行政法規第十一條所賦予的職權，並按照二零二零年九月十八日的決議，將於二零二零年十二月十二日(星期六)及十三日(星期日)舉行建築學範疇之認可考試。

1. 參加認可考試的條件

凡於報名期限屆滿當日，符合以下任一條件的人士，均可報考本次建築學範疇之認可考試。

1.1 按照第12/2015號行政法規第二章的規定，已完成建築學專業實習且獲得錄取考試資格的私營部門實習員；

1.2 按照第1/2015號法律第十二條的規定，經實習及持續進修委員會決議豁免實習，並獲得錄取認可考試資格之公共行政工作人員。

2. 報名的方式及期限

2.1 為參加本次認可考試，須以紙張方式提交經投考人簽署的報名表，並由投考人或他人(無須提交授權書)在報名期限內的辦公時間(週一至週四，上午九時至下午五時四十五分；週五，上午九時至下午五時三十分)親身到澳門馬交石炮台馬路33號地下土地工務運輸局接待暨一般文書處理科遞交(報名表可透過網頁<http://www.caeu.gov.mo/>下載)；

2.2 截止報名的期限為二零二零年十月三十日。

3. 投考人遞交報名表時必須附同的文件

3.1 私營部門之實習員，須附同經實習及持續進修委員會決議獲得錄取認可考試資格的證明文件的影印本，並出示其正本；

3.2 公共行政工作人員，須附同經實習及持續進修委員會決議豁免實習，並獲得錄取認可考試資格的證明文件的影印本，並出示其正本。

A Comissão de Registo do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, usando da faculdade conferida pelo artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2015 e ao abrigo da deliberação do dia 18 de Setembro de 2020, torna público que, para efeitos de obtenção do título profissional de arquitecto dos titulares do grau académico na área de especialização em arquitectura, definido na alínea I) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 1/2015, o exame de admissão na área de arquitectura realizar-se-á nos dias 12 de Dezembro de 2020 (sábado) e 13 de Dezembro de 2020 (domingo).

1. Requisitos para a realização de exame de admissão

Podem candidatar-se ao presente exame de admissão todos os indivíduos que à data do termo do prazo da inscrição, reúnam uma das seguintes condições:

1.1 Os estagiários do sector privado que, nos termos do capítulo II do Regulamento Administrativo n.º 12/2015, tenham concluído o estágio na área de especialização em arquitectura e tenham sido admitidos à prestação de provas;

1.2 Os trabalhadores da Administração Pública, que nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 1/2015, tenham sido dispensados do estágio e tenham sido admitidos à prestação de provas por deliberação da Comissão de Estágio e de Formação Contínua.

2. Forma e prazo de apresentação de candidaturas

2.1 A inscrição no exame de admissão faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, assinada pelo candidato, a qual deve ser entregue, pessoalmente, pelo próprio ou por outrem, sem necessidade de procuração, dentro do prazo de apresentação de candidaturas e no horário de expediente (de segunda a quinta-feira, entre as 9h00 e as 17h45, e sexta-feira entre as 9h00 e as 17h30), na Secção de Atendimento e Expediente Geral da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, n.º 33, r/c, em Macau. As fichas de inscrição podem ser obtidas na página electrónica: <http://www.caeu.gov.mo/>;

2.2 O prazo para inscrição é até 30 de Outubro de 2020.

3. Documentos necessários na apresentação da ficha de inscrição

3.1 Para os estagiários do sector privado, ao formulário deve anexar a fotocópia do documento comprovativo da admissão, deliberada pela Comissão de Estágio e de Formação Contínua, com apresentação dos documentos originais;

3.2 Para os trabalhadores da Administração Pública, ao formulário deve anexar a fotocópia do documento comprovativo de que foram dispensados de estágio e que foram admitidos à prestação de provas, deliberados pela Comissão de Estágio e de Formação Contínua, com apresentação dos documentos originais.

4. 報名費用

根據第12/2015號行政法規第二十一條第一款第(二)項的規定，報名費用為澳門元300圓正，投考人需於遞交報名表時繳交報名費用；報名費用一經繳交，在任何情況下均不獲退還。

5. 考試方法

5.1 第一階段——筆試，分為專業知識及方案設計兩部份，共十一小時於兩天進行；

a) 專業知識，共三小時，考試範圍詳見本開考通告第10點的內容；

b) 方案設計，共八小時：

I. 分析及評估所提供之規劃條件圖所允許的最大許可樓宇高度及建築面積等數據；

II. 按規劃條件圖及設計任務書的特定要求，使用工具以手畫方式把設計方案描繪在所提供的A3圖紙上；

III. 上述設計方案中須包括平面圖、立面圖及剖面圖，另外，須包括技術資料表及獨立單位說明書等入則所需文件的填寫。

5.2 第二階段——專業面試；

6. 考試日期及地點

6.1 第一階段——筆試的考試時間表如下：

a) 專業知識

二零二零年十二月十二日(星期六)上午九時三十分至十二時三十分。

b) 方案設計

二零二零年十二月十三日(星期日)上午十時至下午六時。

6.2 考試地點將會在稍後作出公佈；

6.3 第二階段——專業面試：

專業面試範圍涉及與所從事職業有關的內容，並可包括實際個案的解決方法。

專業面試的考試日期及考試地點將會在公佈筆試的結果的名單後作出公佈。

7. 評分制度

在各項考試方法中取得的成績均以0分至100分表示。

在第一階段的筆試得分等於或高於50分者即為通過筆試，以及可進入第二階段的專業面試。

4. Taxa de inscrição

Na hora de apresentação da ficha de inscrição, o candidato deve, ao abrigo do estatuído na alínea 2) do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2015, pagar a taxa de inscrição no valor de trezentas patacas (\$300,00) e uma vez efectuado o referido pagamento, em circunstância alguma será aquela quantia reembolsada.

5. Provas

5.1 1.ª etapa – a prova escrita é realizada em 2 dias, com uma duração total de 11 horas, e é composta por 2 partes, sendo uma de conhecimentos profissionais e a outra de elaboração de projecto;

a) A prova de conhecimentos profissionais tem uma duração de 3 horas. O conteúdo da prova consta do ponto 10 do presente aviso;

b) A prova de elaboração do projecto tem uma duração de 8 horas e compreende:

I. Analisar e avaliar os dados relativos à altura máxima permitida do edifício, à área bruta de construção, etc., nas plantas de condições urbanísticas fornecidas;

II. Conforme as exigências específicas constantes das plantas de condições urbanísticas e dos documentos relativos às tarefas dos trabalhos de concepção, desenhar o projecto de concepção à mão em folhas A3 fornecidas;

III. Elaborar o projecto de concepção acima referido, incluindo as plantas, os alçados e os cortes, e preencher os documentos necessários relativos à entrega dos projectos, nomeadamente a Ficha Técnica, a Memória Descritiva das Frações Autónomas, etc...

5.2 2.ª etapa – entrevista profissional;

6. Data e local das provas

6.1 1.ª etapa – Horário da prova escrita:

a) Prova de conhecimentos profissionais

12 de Dezembro de 2020 (sábado), das 9h30 às 12h30.

b) Prova de elaboração de projecto

13 de Dezembro de 2020 (domingo), das 10h00 às 18h00.

6.2 O local da prova vai ser anunciado posteriormente;

6.3 2.ª etapa – entrevista profissional:

A entrevista profissional versa sobre matérias relacionadas com o exercício da profissão, podendo incluir a resolução de casos práticos.

A data e o local da entrevista profissional vão ser anunciados após a publicação da lista dos resultados da prova escrita.

7. Sistema de classificação

As provas são classificadas numa escala de 0 a 100 pontos.

Consideram-se aptos, os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 50 pontos na prova escrita e são admitidos à entrevista profissional da 2.ª etapa.

在第二階段的专业面試得分等於或高於50分者即為通過專業面試。

8. 通過認可考試

在同一次考試中通過筆試及專業面試者，視為通過認可考試。

9. 公佈名單

投考人的名單將上載於建築、工程及城市規劃專業委員會網頁<http://www.caeu.gov.mo/>。

關於各階段考試方法的考核地點、日期及時間的通告會公佈於《澳門特別行政區公報》，並上載於建築、工程及城市規劃專業委員會網頁<http://www.caeu.gov.mo/>。

筆試、專業面試的結果和認可考試的最後結果將公佈於《澳門特別行政區公報》，並上載於建築、工程及城市規劃專業委員會網頁<http://www.caeu.gov.mo/>。

10. 考試範圍及法例

10.1 建築學範疇的專業知識；

10.2 第1600號立法性法規——澳門省市區建築總章程；

10.3 第4/80/M號法令——修正一九六三年七月三十一日第1600號立法條例核准之都市房屋建築總章程第73條e項及第101條條文；

10.4 第42/80/M號法令——修正一九六三年七月三十一日第1600號立法條例核准之市區建築總章程第88條條文；

10.5 第3/80/M號訓令——規定在新馬路由議事亭前地至巴素打爾古街（內港）一段興建新樓宇應設騎樓底；

10.6 第9/83/M號法律——訂定關於消除建築障礙的規則；

10.7 第27/83/ECT號批示——關於文化、體育、酒店及同類性質設備之建築障礙的消除之指示；

10.8 第79/85/M號法令——都市建築總章程；

10.9 第2/DSSOPT/87號行政指引——有關單一樓梯設置的要求；

10.10 第6/DSSOPT/88號行政指引——有關設置閘仔的要求；

10.11 第90/88/M號法令——設立管制專為兒童、青年、老年人、傷殘人士或一般市民發展社會輔助活動之社會設備的一般條件；

Consideram-se aptos, os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 50 pontos na 2.ª etapa.

8. Aprovação no exame de admissão

Os candidatos são considerados aprovados no exame de admissão, se obtiverem aproveitamento quer na prova escrita e quer na entrevista profissional do mesmo exame.

9. Publicitação das listas

A lista dos candidatos é disponibilizada na página electrónica do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, em <http://www.caeu.gov.mo/>.

Os avisos sobre o local, data e hora de cada etapa da prova são disponibilizados na página electrónica do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, em <http://www.caeu.gov.mo/>.

Os resultados da prova escrita, entrevista profissional e o resultado final do exame de admissão são publicados no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* e disponibilizados na página electrónica do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, em <http://www.caeu.gov.mo/>.

10. Programa e legislação do exame

10.1 Conhecimento profissional da área de arquitectura;

10.2 Diploma Legislativo n.º 1600 — Regulamento Geral da Construção Urbana;

10.3 Decreto-Lei n.º 4/80/M — Dá nova redacção à alínea e) do artigo 73.º e ao artigo 101.º do Regulamento Geral da Construção Urbana, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1600, de 31 de Julho de 1963;

10.4 Decreto-Lei n.º 42/80/M — Dá nova redacção ao artigo 88.º do Regulamento Geral da Construção Urbana, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1600, de 31 de Julho de 1963;

10.5 Portaria n.º 3/80/M — Determina que os novos edifícios a construir na Avenida de Almeida Ribeiro, no troço compreendido entre o Largo do Leal Senado e a Rua do Visconde Paço de Arcos (Porto Interior) devem possuir arcadas;

10.6 Lei n.º 9/83/M - Estabelece normas de supressão de barreiras arquitectónicas;

10.7 Despacho n.º 27/83/ECT — Directivas sobre Supressão de Barreiras Arquitectónicas em Instalações Culturais, Desportivas, Hoteleiras e Similares;

10.8 Decreto-Lei n.º 79/85/M — Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU);

10.9 Circular n.º 2/DSSOPT/87 — Situações em que os edifícios da classe M podem ter uma única escada;

10.10 Circular n.º 6/DSSOPT/88 — Pormenorização das disposições regulamentares referentes a Cok Chai;

10.11 Decreto-Lei n.º 90/88/M — Estabelece as condições gerais a que ficam sujeitos os equipamentos sociais a licenciar pelo Instituto de Acção Social;

10.12 第19/89/M號法令——核准燃料產品設施安全章程——若干撤銷；

10.13 第42/89/M號法令——關於在大廈建築時專為保留停泊車輛空間之強制性制度及設立一受豁免保留停車場面積建築商之特別繳款辦法；

10.14 第24/95/M號法令——核准防火安全規章；

10.15 第233/95/M號訓令——訂定受航空役權約束之澳門國際機場周邊區域；

10.16 第83/96/M號訓令——核准酒店業及同類行業之新制度之規章；

10.17 第222/98/M號訓令——核准《駕駛學校及教學規章》；

10.18 第6/99/M號法律——規範都市房地產之使用；

10.19 第39/99/M號法令——核准《民法典》第三卷 物權；

10.20 經第39/99/M號法令部份廢止的第25/96/M號法律——核准「分層所有權法律制度」；

10.21 經第40/99/M號法令部份廢止的第16/96/M號法令——核准酒店業及同類行業之新制度；

10.22 第74/99/M號法令——核准公共工程承攬合同之法律制度——若干廢止；

10.23 第449/99/M號訓令——核准《郵箱規章》；

10.24 經第34/2002號行政法規修改的第38/98/M號法令——核准私立補充教學輔助中心之發牌及監察制度——廢止一九四六年七月二十七日第947號立法性法規；

10.25 經第10/2003號法律修改的第47/98/M號法令——核准對特定經濟活動發出行政准照之新制度；

10.26 第10/2003號法律——修改訂定《行政條件制度》的十月二十六日第47/98/M號法令；

10.27 第16/2003號行政法規——修改飲食及飲料場所發牌程序；

10.28 第26/2004號行政法規——電力分站、變壓站及隔離分站安全規章；

10.29 第24/2009號行政法規——修改《都市建築總章程》；

10.12 Decreto-Lei n.º 19/89/M – Aprova o Regulamento de Segurança das Instalações de Produtos Combustíveis – Revogações;

10.13 Decreto-Lei n.º 42/89/M – Cria a obrigatoriedade de áreas destinadas exclusivamente a estacionamento de veículos automóveis em edifícios a construir e bem assim uma contribuição especial a pagar pelos construtores de edifícios em que tenha sido dispensada essa reserva de áreas de estacionamento;

10.14 Decreto-Lei n.º 24/95/M – Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndios;

10.15 Portaria n.º 233/95/M – Define a área confinante com o Aeroporto Internacional de Macau que fica sujeita a servidão aeronáutica;

10.16 Portaria n.º 83/96/M – Aprova o regulamento do novo regime da actividade hoteleira e similar;

10.17 Portaria n.º 222/98/M – Aprova o Regulamento das Escolas e do Ensino da Condução;

10.18 Lei n.º 6/99/M – Disciplina da utilização de prédios urbanos;

10.19 Decreto-Lei n.º 39/99/M – Aprova o Código Civil LIVRO III - DIREITO DAS COISAS;

10.20 Decreto-Lei n.º 25/96/M – Aprova o Regime jurídico de propriedade horizontal – Revogado parcialmente pelo Decreto-Lei n.º 39/99/M;

10.21 Decreto-Lei n.º 16/96/M – Aprova o novo regime de actividade hoteleira e similar – Revogado parcialmente pelo Decreto-Lei n.º 40/99/M;

10.22 Decreto-Lei n.º 74/99/M – Aprova o regime jurídico do contrato das empreitadas de obras públicas – Revogações;

10.23 Portaria n.º 449/99/M – Aprova o Regulamento dos Receptáculos Postais;

10.24 Decreto-Lei n.º 38/98/M – Aprova o regime do licenciamento e fiscalização dos centros de apoio pedagógico complementar particulares – Revoga o Diploma Legislativo n.º 947, de 27 de Julho de 1946, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 34/2002;

10.25 Decreto-Lei n.º 47/98/M – Aprova o novo regime do licenciamento administrativo de determinadas actividades económicas, alterada pela Lei n.º 10/2003;

10.26 Lei n.º 10/2003 – Alteração ao Decreto-Lei n.º 47/98/M, de 26 de Outubro, que estabelece o regime de condicionamento administrativo;

10.27 Regulamento Administrativo n.º 16/2003 – Altera o procedimento de licenciamento de estabelecimentos de comidas e bebidas;

10.28 Regulamento Administrativo n.º 26/2004 – Aprova o Regulamento de Segurança de Subestações e Postos de Transformação e Seccionamento;

10.29 Regulamento Administrativo n.º 24/2009 – Alteração ao Regulamento Geral da Construção Urbana;

10.30 第01/DSSOPT/2009號行政指引——《有關樓宇高度及地段可建造性之規劃》；

10.31 建築、擴建工程計劃審批準則及行政程序指引；

10.32 第10/2011號法律——經濟房屋法（類型及面積）；

10.33 第187/2012號行政長官批示——修改經十一月二十九日第449/99/M號訓令核准，並經第330/2005號行政長官批示修改的《郵箱規章》第六條、第七條、第八條及第九條；

10.34 獨立單位說明書填寫注意事項；

10.35 第10/2013號法律——土地法；

10.36 第11/2013號法律——文化遺產保護法；

10.37 第12/2013號法律——城市規劃法；

10.38 建築、擴建工程計劃編製系列指引；

10.39 公共工程升降機類設備的審批、驗收及營運制度指引；

10.40 第5/2014號行政法規——城市規劃法施行細則；

10.41 第1/2015號法律——都市建築及城市規劃範疇的資格制度；

10.42 第12/2015號行政法規——都市建築及城市規劃範疇的資格制度的施行細則；

10.43 第1/2017號行政法規——評定紀念物、具建築藝術價值的樓宇和設立一緩衝區；

10.44 第14/2017號法律——分層建築物共同部分的管理法律制度；

10.45 第84/2017號社會文化司司長批示——核准關於機場設施及娛樂場吸煙室應遵的最低要求的規範及吸煙室的許可式樣；

10.46 需進行環境影響評估的工程項目類別清單；

10.47 第39/2018號行政長官批示——重新公佈經第9/2017號法律修改的第5/2011號法律《預防及控制吸煙制度》全文；

10.48 《防火安全規章》設計指引（2018-1）。

法例的電子文本可到網址<http://www.caeu.gov.mo/>內瀏覽。筆試及專業面試時，投考人均可查閱考試範圍內所指的法例，且得有另外的文字標註或附有任何註釋。

10.30 Circular n.º 01/DSSOPT/2009 – Regulamentação das condições referentes à altura dos edifícios e edificabilidade dos Lotes;

10.31 Critérios de Apreciação de Projectos de Obras de Construção e de Ampliação e Instruções de Procedimentos Administrativos;

10.32 Lei n.º 10/2011 – Lei da habitação económica (Tipologias e áreas);

10.33 Despacho do Chefe do Executivo n.º 187/2012 – Altera os artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do Regulamento dos Receptáculos Postais, aprovado pela Portaria n.º 449/99/M, de 29 de Novembro, e alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 330/2005;

10.34 Notas para o Preenchimento da Memória Descritiva das Frações Autónomas;

10.35 Lei n.º 10/2013 – Lei de terras;

10.36 Lei n.º 11/2013 – Lei de Salvaguarda do Património Cultural;

10.37 Lei n.º 12/2013 – Lei do planeamento urbanístico;

10.38 Conjunto de instruções para elaboração de projectos de obras de construção e de ampliação;

10.39 Instruções para apreciação, aprovação, vistoria e operação dos equipamentos de elevadores das obras públicas;

10.40 Regulamento Administrativo n.º 5/2014 – Regulamentação da Lei do planeamento urbanístico;

10.41 Lei n.º 1/2015 – Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo;

10.42 Regulamento Administrativo n.º 12/2015 – Regulamentação do regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo;

10.43 Regulamento Administrativo n.º 1/2017 – Classificação de monumentos e edifícios de interesse arquitectónico e criação de uma zona de protecção;

10.44 Lei n.º 14/2017 – Regime jurídico da administração das partes comuns do condomínio;

10.45 Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 84/2017 – Aprova as normas relativas aos requisitos mínimos a que devem obedecer as salas de fumadores das instalações aeroportuárias e dos casinos e o Modelo de autorização das salas de fumadores;

10.46 Lista de Tipos de Projectos Sujeitos à Avaliação do Impacto Ambiental;

10.47 Despacho do Chefe do Executivo n.º 39/2018 – Republica integralmente a Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo), alterada pela Lei n.º 9/2017;

10.48 Regulamento de Segurança contra Incêndios (2018-1).

Para a legislação em texto electrónico, aceda à página <http://www.caeu.gov.mo/>.

Na prova escrita e na entrevista profissional, o candidato pode consultar toda a legislação referida no âmbito do exame, incluindo as anotações, notas ou registos pessoais.

此外，方案設計知識筆試中，投考者可帶備任何輔助的設計繪圖工具，尤其是比例尺、三角尺、圓規和圖板等；而考試期間除計數機外，任何電子產品均一律禁止使用。

11. 注意事項

投考人提供的資料僅作考試之用，所有資料將按照第 8/2005 號法律《個人資料保護法》的規定處理。

12. 典試委員會的組成

主席：建築師 鄭冠偉

正選委員：建築師 區炳堅

建築師 梁頌衍

建築師 李龍傑

建築師 李華歡

候補委員：建築師 陳鍵賜

建築師 黃中原

建築師 鍾景元

建築師 黃必華

建築師 李鴻生

(考試編號：02-CAEU-2020)

茲公佈，為使具有第 1/2015 號法律第二條第一款（一）項及第二款的土木工程學專業學位的人士取得辦理土木工程師專業職銜登記的資格，建築、工程及城市規劃專業委員會之登記委員會行使第 13/2015 號行政法規第十一條所賦予的職權，並按照二零二零年九月十八日的決議，將於二零二零年十二月十二日（星期六）及十三日（星期日）舉行土木工程學範疇之認可考試。

1. 參加認可考試的條件

凡於報名期限屆滿當日，符合以下任一條件的人士，均可報考本次土木工程學範疇之認可考試。

1.1 按照第 12/2015 號行政法規第二章的規定，已完成土木工程學專業實習且獲得錄取考試資格的私營部門實習員；

Durante a prova de conhecimentos de elaboração de projecto, o candidato pode trazer quaisquer ferramentas auxiliares de desenho de arquitectura, nomeadamente régua de escala, esquadro, compassos e *drawing boards*. Não é permitido o uso de quaisquer produtos electrónicos, com excepção da máquina de calcular.

11. Nota

Os dados fornecidos pelo candidato servem apenas para o presente exame. Todos os dados serão processados de acordo com a Lei n.º 8/2005, Lei da Protecção de Dados Pessoais.

12. Composição do júri

Presidente:

Arquitecto Cheang Kun Wai.

Vogais efectivos:

Arquitecto Ao Peng Kin.

Arquitecto Leong Chong In.

Arquitecto Lei Long Kit.

Arquitecto Lei Wa Fun.

Vogais suplentes:

Arquitecto Chan Kin Tchi.

Arquitecto Wong Chung Yuen.

Arquitecto Chong Keng Un.

Arquitecta Wong Pit Wa.

Arquitecto Lei Hung Sang.

(Exame de Admissão n.º 02-CAEU-2020)

A Comissão de Registo do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, usando da faculdade conferida pelo artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2015 e ao abrigo da deliberação do dia 18 de Setembro de 2020, torna público que, para efeitos de obtenção do título profissional de engenheiros civis dos titulares do grau académico na área de especialização em engenharia civil, definido na alínea I) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 1/2015, o exame de admissão na área de engenharia civil realizar-se-á nos dias 12 de Dezembro de 2020 (sábado) e 13 de Dezembro de 2020 (domingo).

1. Requisitos para a realização de exame de admissão

Podem candidatar-se ao presente exame de admissão todos os indivíduos que à data do termo do prazo da inscrição, reúnam uma das seguintes condições:

1.1 Os estagiários do sector privado que, nos termos do capítulo 2 do Regulamento Administrativo n.º 12/2015, tenham concluído o estágio na área de especialização em engenharia civil e tenham sido admitidos à prestação de provas;

1.2 按照第1/2015號法律第十二條的規定，經實習及持續進修委員會決議豁免實習，並獲得錄取認可考試資格之公共行政工作人員。

2. 報名的方式及期限

2.1 為參加本次認可考試，須以紙張方式提交經投考人簽署的報名表，並由投考人或他人（無須提交授權書）在報名期限內的辦公時間（週一至週四，上午九時至下午五時四十五分；週五，上午九時至下午五時三十分）親身到澳門馬交石炮台馬路33號地下土地工務運輸局接待暨一般文書處理科遞交（報名表可透過網頁<http://www.caeu.gov.mo/>下載）；

2.2 截止報名的期限為二零二零年十月三十日。

3. 投考人遞交報名表時必須附同的文件

3.1 私營部門之實習員，須附同經實習及持續進修委員會決議獲得錄取認可考試資格的證明文件的影印本，並出示其正本；

3.2 公共行政工作人員，須附同經實習及持續進修委員會決議豁免實習，並獲得錄取認可考試資格的證明文件的影印本，並出示其正本。

4. 報名費用

根據第12/2015號行政法規第二十一條第一款第(二)項的規定，報名費用為澳門元300圓正，投考人需於遞交報名表時繳交報名費用；報名費用一經繳交，在任何情況下均不獲退還。

5. 考試方法

5.1 第一階段——筆試，分為專業知識及方案設計兩部份，共六小時於兩天進行；

a) 專業知識，共三小時，考試範圍詳見本開考通告第10點的內容；

b) 方案設計，共三小時；

I. 結構及材料力學原理及結構分析；

II. 建築物的荷載組合及計算，包括結構平面佈局及結構構件預計截面；

III. 鋼筋混凝土結構構件截面的配筋設計；

1.2 Os trabalhadores da Administração Pública, que nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 1/2015, tenham sido dispensados do estágio e admitidos à prestação de provas por deliberação da Comissão de Estágio e de Formação Contínua.

2. Forma e prazo de apresentação de candidaturas

2.1 A inscrição no exame de admissão faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, assinada pelo candidato, a qual deve ser entregue, pessoalmente, pelo próprio ou por outrem, sem necessidade de procuração, dentro do prazo de apresentação de candidaturas e no horário de expediente (de segunda a quinta-feira entre as 9h00 e as 17h45 e sexta-feira entre as 9h00 e as 17h30), na Secção de Atendimento e Expediente Geral da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, n.º 33, r/c, em Macau. As fichas de inscrição podem ser obtidas na página electrónica: <http://www.caeu.gov.mo/>;

2.2 O prazo para inscrição é até 30 de Outubro de 2020.

3. Documentos necessários na apresentação da ficha de inscrição

3.1 Para os estagiários do sector privado, ao formulário deve anexar a fotocópia do documento comprovativo da admissão deliberada pela Comissão de Estágio e de Formação Contínua, com apresentação dos documentos originais;

3.2 Para os trabalhadores da Administração Pública, ao formulário deve anexar a fotocópia do documento comprovativo de que foram dispensados de estágio e que foram admitidos ao exame de admissão, deliberados pela Comissão de Estágio e de Formação Contínua, com apresentação dos documentos originais.

4. Taxa de inscrição

Na hora de apresentação da ficha de inscrição, o candidato deve, ao abrigo do estatuído na alínea 2) do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2015, pagar a taxa de inscrição no valor de trezentas patacas (\$300,00) e uma vez efectuado o referido pagamento, em circunstância alguma será aquela quantia reembolsada.

5. Provas

5.1 1.ª etapa – a prova escrita é realizada em 2 dias, com uma duração total de 6 horas, e é composta por 2 partes, sendo uma de conhecimentos profissionais e a outra de elaboração de projecto;

a) A prova de conhecimentos profissionais tem uma duração de 3 horas. O conteúdo da prova consta do ponto 10 do presente aviso;

b) A prova de elaboração de projecto tem uma duração de 3 horas e compreende:

I. Princípios e conceitos de estrutura e de mecânica de materiais e análise estrutural;

II. Combinação e cálculo dos esforços actuantes nos edifícios, nomeadamente a disposição do plano da estrutura e a estimativa das secções dos elementos estruturais;

III. Concepção do betão armado das secções dos elementos estruturais;

IV. 鋼結構構件基本設計；

V. 按鑽探報告的土質狀況及建築物將承受的重力，選擇並解釋基礎系統之類型、基坑開挖之手段及支護系統。

5.2 第二階段——專業面試；

6. 考試日期及地點

6.1 第一階段——筆試的考試時間表如下；

a) 專業知識

二零二零年十二月十二日（星期六）上午九時三十分至十二時三十分。

b) 方案設計

二零二零年十二月十三日（星期日）下午三時至六時。

6.2 考試地點將會在稍後作出公佈；

6.3 第二階段——專業面試：

專業面試範圍涉及與所從事職業有關的內容，並可包括實際個案的解決方法。

專業面試的考試日期及考試地點將會在公佈筆試的結果的名單後作出公佈。

7. 評分制度

在各項考試方法中取得的成績均以0分至100分表示。

在第一階段的筆試得分等於或高於50分者即為通過筆試，以及可進入第二階段的專業面試。

在第二階段的專業面試得分等於或高於50分者即為通過專業面試。

8. 通過認可考試

在同一次考試中通過筆試及專業面試者，視為通過認可考試。

9. 公佈名單

投考人的名單將上載於建築、工程及城市規劃專業委員會網頁<http://www.caeu.gov.mo/>。

關於各階段考試方法的考核地點、日期及時間的通告會公佈於《澳門特別行政區公報》，並上載於建築、工程及城市規劃專業委員會網頁<http://www.caeu.gov.mo/>。

筆試、專業面試的結果和認可考試的最後結果將公佈於《澳門特別行政區公報》，並上載於建築、工程及城市規劃專業委員會網頁<http://www.caeu.gov.mo/>。

IV. Concepção básica dos elementos de estrutura de aço;

V. Escolha e justificação do tipo de fundação, do método de escavação e de contenção de terras de acordo com as condições do solo constantes do relatório das sondagens e do estudo geotécnico-geológico e do peso do edifício.

5.2 2.ª etapa – entrevista profissional;

6. Data e local das provas

6.1 1.ª etapa – Horário da prova escrita:

a) Prova de conhecimentos profissionais

12 de Dezembro de 2020 (sábado), das 9h30 às 12h30.

b) Prova de elaboração de projecto

13 de Dezembro de 2020 (domingo), das 15h00 às 18h00.

6.2 O local da prova vai ser anunciado posteriormente;

6.3 2.ª etapa – entrevista profissional:

A entrevista profissional versa sobre matérias relacionadas com o exercício da profissão, podendo incluir a resolução de casos práticos.

A data e o local da entrevista profissional vão ser anunciados após a publicação da lista dos resultados da prova escrita.

7. Sistema de classificação

As provas são classificadas numa escala de 0 a 100 pontos.

Consideram-se aptos, os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 50 pontos na prova escrita e são admitidos à entrevista profissional da 2.ª etapa.

Consideram-se aptos, os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 50 pontos na entrevista profissional.

8. Aprovação no exame de admissão

Os candidatos são considerados aprovados no exame de admissão, se obtiverem aproveitamento quer na prova escrita e quer na entrevista profissional do mesmo exame.

9. Publicitação das listas

A lista dos candidatos é disponibilizada na página electrónica do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, em <http://www.caeu.gov.mo/>.

Os avisos sobre o local, data e hora de cada etapa da prova são disponibilizados na página electrónica do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, em <http://www.caeu.gov.mo/>.

Os resultados da prova escrita, entrevista profissional e o resultado final do exame de admissão são publicados no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* e disponibilizados na página electrónica do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, em <http://www.caeu.gov.mo/>.

10. 考試範圍及法例
- 10.1 土木工程學範疇的專業知識；
- 10.2 第79/85/M號法令——都市建築總章程；
- 10.3 第34/93/M號法令——通過適用於職業性噪音的法律制度事宜；
- 10.4 第48/94/M號法令——核准因違反規範職業性噪音之法律制度之處罰性制度；
- 10.5 第24/95/M號法令——核准防火安全規章；
- 10.6 第46/96/M號法令——核准澳門供排水規章；
- 10.7 第47/96/M號法令——核准《土工技術規章》；
- 10.8 第56/96/M號法令——核准《屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章》；
- 10.9 第60/96/M號法令——核准《鋼筋混凝土及預應力混凝土結構規章》——若干廢止；
- 10.10 第63/96/M號法令——核准《水泥標準》——若干廢止；
- 10.11 第64/96/M號法令——核准《鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準》——若干廢止；
- 10.12 第32/97/M號法令——核准《擋土結構與土方工程規章》；
- 10.13 第42/97/M號法令——核准《混凝土標準》；
- 10.14 第74/99/M號法令——核准公共工程承攬合同之法律制度——若干廢止；
- 10.15 第29/2001號行政法規——核准《建築鋼結構規章》；
- 10.16 第16/2003號行政法規——修改飲食及飲料場所發牌程序；
- 10.17 第24/2009號行政法規——修改《都市建築總章程》；
- 10.18 建築、擴建工程計劃審批準則及行政程序指引；
- 10.19 建築、擴建工程計劃編製系列指引；
- 10.20 第8/2014號法律——預防和控制環境噪音；
- 10.21 第1/2015號法律——都市建築及城市規劃範疇的資格制度；
- 10.22 第12/2015號行政法規——都市建築及城市規劃範疇的資格制度的施行細則；
10. Programa e legislação do exame
- 10.1 Conhecimento profissional da área de engenharia civil;
- 10.2 Decreto-Lei n.º 79/85/M – Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU);
- 10.3 Decreto-Lei n.º 34/93/M – Aprova o regime jurídico aplicável ao ruído ocupacional;
- 10.4 Decreto-Lei n.º 48/94/M – Aprova o regime sancionatório pelo incumprimento das disposições legais que regulam o ruído ocupacional;
- 10.5 Decreto-Lei n.º 24/95/M – Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndios;
- 10.6 Decreto-Lei n.º 46/96/M – Aprova o Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais de Macau;
- 10.7 Decreto-Lei n.º 47/96/M – Aprova o Regulamento de Fundações;
- 10.8 Decreto-Lei n.º 56/96/M – Aprova o Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes;
- 10.9 Decreto-Lei n.º 60/96/M – Aprova o Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré-esforçado – Revogações;
- 10.10 Decreto-Lei n.º 63/96/M – Aprova a Norma de Cimentos – Revogações;
- 10.11 Decreto-Lei n.º 64/96/M – Aprova a Norma de Aços para Armaduras Ordinárias – Revogações;
- 10.12 Decreto-Lei n.º 32/97/M – Aprova o Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terras;
- 10.13 Decreto-Lei n.º 42/97/M – Aprova a norma de betões;
- 10.14 Decreto-Lei n.º 74/99/M – Aprova o regime jurídico do contrato das empreitadas de obras públicas – Revogações;
- 10.15 Regulamento Administrativo n.º 29/2001 – Aprova o Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios;
- 10.16 Regulamento Administrativo n.º 16/2003 – Altera o procedimento de licenciamento de estabelecimentos de comidas e bebidas;
- 10.17 Regulamento Administrativo n.º 24/2009 – Alteração ao Regulamento Geral da Construção Urbana;
- 10.18 Critérios de Avaliação de Projectos de Obras de Construção e de Ampliação e Instruções de Procedimentos Administrativos;
- 10.19 Conjunto de instruções para elaboração de projectos de obras de construção e de ampliação;
- 10.20 Lei n.º 8/2014 – Prevenção e controlo do ruído ambiental;
- 10.21 Lei n.º 1/2015 – Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo;
- 10.22 Regulamento Administrativo n.º 12/2015 – Regulação do regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo;

10.23 樁基（環保）計劃編製指引；

10.24 建築物玻璃窗設計指引；

10.25 《防火安全規章》設計指引（2018-1）；

10.26 第3/2014號法律——建築業職安卡制度；

10.27 第44/91/M號法令——核准《澳門建築安全與衛生章程》。

法例的電子文本可到網址<http://www.caeu.gov.mo/>內瀏覽。

筆試及專業面試時，投考人均可查閱考試範圍內所指的法例，且得有另外的文字標註或附有任何註釋。

此外，方案設計知識筆試中，投考者可帶備任何輔助的設計繪圖工具，尤其是比例尺、三角尺、圓規和圖板等；而考試期間除計數機外，任何電子產品均一律禁止使用。

11. 注意事項

投考人提供的資料僅作考試之用，所有資料將按照第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定處理。

12. 典試委員會的組成

主席：土木工程師 陳滿鋒

正選委員：土木工程師 Joaquim José Cândido de Farinha Lourenço

土木工程師 李有德

土木工程師 Julieta da Silva de Jesus Palma

土木工程師 沈強

候補委員：土木工程師 黃國基

土木工程師 關穎

土木工程師 陳浩輝

土木工程師 余麗霞

土木工程師 盧偉國

土木工程師 鄧遠明

10.23 Instruções para Elaboração do Projecto de Fundações (Protecção do Ambiente);

10.24 Norma Orientadora das Características Técnicas das Janelas de Vidro em Edificações;

10.25 Regulamento de Segurança Contra Incêndios (2018-01);

10.26 Lei n.º 3/2014 — Regime do cartão de segurança ocupacional na construção civil;

10.27 Decreto-Lei n.º 44/91/M — Aprova o Regulamento de Higiene no Trabalho da Construção Civil de Macau.

Para a legislação em texto electrónico, aceda à página <http://www.caeu.gov.mo/>.

Na prova escrita e na entrevista profissional, o candidato pode consultar toda a legislação referida no âmbito do exame, incluindo as anotações, notas ou registos pessoais.

Durante a prova de conhecimentos de elaboração de projecto, o candidato pode trazer quaisquer ferramentas auxiliares de desenho de arquitectura, nomeadamente réguas de escala, esquadro, compassos e *drawing boards*. Não é permitido o uso de quaisquer produtos electrónicos, com excepção da máquina de calcular.

11. Nota

Os dados fornecidos pelo candidato servem apenas para o presente exame. Todos os dados serão processados de acordo com a Lei n.º 8/2005, Lei da Protecção de Dados Pessoais.

12. Composição do júri

Presidente:

Engenheiro civil, Chan Mun Fong.

Vogais efectivos:

Engenheiro civil, Joaquim José Cândido de Farinha Lourenço.

Engenheiro civil, Lei Iao Tak.

Engenheira civil, Julieta da Silva de Jesus Palma.

Engenheiro civil, Shen Qiang.

Vogais suplentes:

Engenheiro civil, Vong Kock Kei.

Engenheira civil, Kuan Celina Veng.

Engenheiro civil, Chan Hou Fai.

Engenheira civil Yu Lai Ha.

Engenheiro civil Lo Wai Kwok.

Engenheiro civil Tang Un Meng.

(考試編號：03-CAEU-2020)

(Exame de Admissão n.º 03-CAEU-2020)

茲公佈，為使具有第1/2015號法律第二條第一款(一)項及第二款的電機工程學專業學位的人士取得辦理電機工程師專業職銜登記的資格，建築、工程及城市規劃專業委員會之登記委員會行使第13/2015號行政法規第十一條所賦予的職權，並按照二零二零年九月十八日的決議，將於二零二零年十二月十二日(星期六)及十三日(星期日)舉行電機工程學範疇之認可考試。

1. 參加認可考試的條件

凡於報名期限屆滿當日，符合以下任一條件的人士，均可報考本次電機工程學範疇之認可考試。

1.1 按照第12/2015號行政法規第二章的規定，已完成電機工程學專業實習且獲得錄取考試資格的私營部門實習員；

1.2 按照第1/2015號法律第十二條的規定，經實習及持續進修委員會決議豁免實習，並獲得錄取認可考試資格之公共行政工作人員。

2. 報名的方式及期限

2.1 為參加本次認可考試，須以紙張方式提交經投考人簽署的報名表，並由投考人或他人(無須提交授權書)在報名期限內的辦公時間(週一至週四，上午九時至下午五時四十五分；週五，上午九時至下午五時三十分)親身到澳門馬交石炮台馬路33號地下土地工務運輸局接待暨一般文書處理科遞交(報名表可透過網頁<http://www.caeu.gov.mo/>下載)；

2.2 截止報名的期限為二零二零年十月三十日。

3. 投考人遞交報名表時必須附同的文件

3.1 私營部門之實習員，須附同經實習及持續進修委員會決議獲得錄取認可考試資格的證明文件的影印本，並出示其正本；

3.2 公共行政工作人員，須附同經實習及持續進修委員會決議豁免實習，並獲得錄取認可考試資格的證明文件的影印本，並出示其正本。

4. 報名費用

根據第12/2015號行政法規第二十一條第一款第(二)項的規定，報名費用為澳門元300圓正，投考人需於遞交報名表時繳

A Comissão de Registo do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, usando da faculdade conferida pelo artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2015 e ao abrigo da deliberação do dia 18 de Setembro de 2020 torna público que, para efeitos de obtenção do título profissional de engenheiros electrotécnicos dos titulares do grau académico na área de especialização em engenharia electrotécnica, definido na alínea I) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 1/2015, o exame de admissão na área de engenharia electrotécnica realizar-se-á nos dias 12 de Dezembro de 2020 (sábado) e 13 de Dezembro de 2020 (domingo).

1. Requisitos para a realização de exame de admissão

Podem candidatar-se ao presente exame de admissão todos os indivíduos que à data do termo do prazo da inscrição, reúnam uma das seguintes condições:

1.1 Os estagiários do sector privado que, nos termos do capítulo II do Regulamento Administrativo n.º 12/2015, tenham concluído o estágio na área de especialização em engenharia electrotécnica e tenham sido admitidos à prestação de provas;

1.2 Os trabalhadores da Administração Pública, que nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 1/2015, tenham sido dispensados do estágio e tenham sido admitidos à prestação de provas por deliberação da Comissão de Estágio e de Formação Contínua.

2. Forma e prazo de apresentação de candidaturas

2.1 A inscrição no exame de admissão faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, assinada pelo candidato, a qual deve ser entregue, pessoalmente, pelo próprio ou por outrem, sem necessidade de procuração, dentro do prazo de apresentação de candidaturas e no horário de expediente (de segunda a quinta-feira entre as 9h00 e as 17h45 e sexta-feira entre as 9h00 e as 17h30), na Secção de Atendimento e Expediente Geral da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, n.º 33, r/c, em Macau. As fichas de inscrição podem ser obtidas na página electrónica: <http://www.caeu.gov.mo/>;

2.2 O prazo para inscrição é até 30 de Outubro de 2020.

3. Documentos necessários na apresentação da ficha de inscrição

3.1 Para os estagiários do sector privado, ao formulário deve anexar a fotocópia do documento comprovativo da admissão deliberada pela Comissão de Estágio e de Formação Contínua, com apresentação dos documentos originais;

3.2 Para os trabalhadores da Administração Pública, ao formulário deve anexar a fotocópia do documento comprovativo de que foram dispensados de estágio e que foram admitidos à prestação de provas, deliberados pela Comissão de Estágio e de Formação Contínua, com apresentação dos documentos originais.

4. Taxa de inscrição

Na hora de apresentação da ficha de inscrição, o candidato deve, ao abrigo do estatuído na alínea 2) do n.º 1 do art.º 21.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2015, pagar a taxa de

交報名費用；報名費用一經繳交，在任何情況下均不獲退還。

5. 考試方法

5.1 第一階段——筆試，分為專業知識及方案設計兩部份，共六小時於兩天進行；

a) 專業知識，共三小時，考試範圍詳見本開考通告第10點的內容；

b) 方案設計，共三小時：

I. 分析及評估所提供建築物所需之用电量及就該建築物接駁公共電網而須符合的各項技術要求進行規劃；

II. 設計相應之供電及配電系統，並針對系統的各主要組成部分進行深化，以及配置其他日常運作和應急所需之各類系統；

III. 上述設計方案中須包括系統圖、單線圖及計算書，以及電力計劃書內應具備及入則所需文件的編製。

5.2 第二階段——專業面試；

6. 考試日期及地點

6.1 第一階段——筆試的考試時間表如下；

a) 專業知識

二零二零年十二月十二日（星期六）上午九時三十分至十二時三十分。

b) 方案設計

二零二零年十二月十三日（星期日）下午三時至六時。

6.2 考試地點將會在稍後作出公佈；

6.3 第二階段——專業面試：

專業面試範圍涉及與所從事職業有關的內容，並可包括實際個案的解決方法。

專業面試的考試日期及考試地點將會在公佈筆試的結果的名單後作出公佈。

7. 評分制度

在各項考試方法中取得的成績均以0分至100分表示。

在第一階段的筆試得分等於或高於50分者即為通過筆試，以及可進入第二階段的專業面試。

在第二階段的專業面試得分等於或高於50分者即為通過專業面試。

inscrição no valor de trezentas patacas (\$300,00) e uma vez efectuado o referido pagamento, em circunstância alguma será aquela quantia reembolsada.

5. Provas

5.1 1.^a etapa – a prova escrita é realizada em 2 dias, com uma duração total de 6 horas, e é composta por 2 partes, sendo uma de conhecimentos profissionais e a outra de elaboração de projecto;

a) A prova de conhecimentos profissionais tem uma duração de 3 horas. O conteúdo da prova consta do ponto 10 do presente aviso;

b) A prova de elaboração de projecto tem uma duração de 3 horas e compreende:

I. Analisar e avaliar o consumo de energia eléctrica necessária para um determinado edifício e planear todos os requisitos técnicos necessários para a conexão do referido edifício à rede pública;

II. Conceber o sistema de fornecimento e distribuição de energia correspondente, e aperfeiçoar os principais componentes do sistema, bem como configurar os vários sistemas necessários para outras operações diárias e de emergência;

III. Elaborar o projecto acima referido, incluindo o diagrama do sistema, o esquema unifilar e os cálculos, bem como os documentos necessários para o projecto de electricidade e a entrega do projecto.

5.2 2.^a etapa – entrevista profissional;

6. Data e local das provas

6.1 1.^a etapa – Horário da prova escrita:

a) Prova de conhecimentos profissionais

12 de Dezembro de 2020 (sábado), das 9h30 às 12h30.

b) Prova de elaboração de projecto

13 de Dezembro de 2020 (domingo), das 15h00 às 18h00.

6.2 O local da prova vai ser anunciado posteriormente;

6.3 2.^a etapa – entrevista profissional:

A entrevista profissional versa sobre matérias relacionadas com o exercício da profissão, podendo incluir a resolução de casos práticos.

A data e o local da entrevista profissional vão ser anunciados após a publicação da lista dos resultados da prova escrita.

7. Sistema de classificação

As provas são classificadas numa escala de 0 a 100 pontos.

Consideram-se aptos, os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 50 pontos na prova escrita e são admitidos à entrevista profissional da 2.^a etapa.

Consideram-se aptos, os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 50 pontos na entrevista profissional.

8. 通過認可考試

在同一次考試中通過筆試及專業面試者，視為通過認可考試。

9. 公佈名單

投考人的名單將上載於建築、工程及城市規劃專業委員會網頁<http://www.caeu.gov.mo/>。

關於各階段考試方法的考核地點、日期及時間的通告會公佈於《澳門特別行政區公報》，並上載於建築、工程及城市規劃專業委員會網頁<http://www.caeu.gov.mo/>。

筆試、專業面試的結果和認可考試的最後結果將公佈於《澳門特別行政區公報》，並上載於建築、工程及城市規劃專業委員會網頁<http://www.caeu.gov.mo/>。

10. 考試範圍及法例

10.1 電機工程學範疇的專業知識；

10.2 第79/85/M號法令——都市建築總章程；

10.3 第19/89/M號法令——核准燃料產品設施安全章程——若干撤銷；

10.4 第24/95/M號法令——核准防火安全規章；

10.5 第26/2002號行政法規——大功率燃氣設備安裝的安全規章；

10.6 第28/2002號行政法規——容積200立方米以下的單個液化石油氣容器之儲存設施的安全規章；

10.7 第30/2002號行政法規——核准《建築物中燃氣管路供氣設施的技術規章》；

10.8 第16/2003號行政法規——修改飲食及飲料場所發牌程序；

10.9 第11/2009號行政法規——修改《大功率燃氣設備安裝的安全規章》；

10.10 第12/2009號行政法規——修改《容積200立方米以下的單個液化石油氣容器之儲存設施的安全規章》；

10.11 第24/2009號行政法規——修改《都市建築總章程》；

10.12 建築、擴建工程計劃審批準則及行政程序指引；

8. Aprovação no exame de admissão

Os candidatos são considerados aprovados no exame de admissão, se obtiverem aproveitamento quer na prova escrita e quer na entrevista profissional do mesmo exame.

9. Publicitação das listas

A lista dos candidatos é disponibilizada na página electrónica do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, em <http://www.caeu.gov.mo/>.

Os avisos sobre o local, data e hora de cada etapa da prova são disponibilizados na página electrónica do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, em <http://www.caeu.gov.mo/>.

Os resultados da prova escrita, entrevista profissional e o resultado final do exame de admissão são publicados no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* e disponibilizados na página electrónica do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, em <http://www.caeu.gov.mo/>.

10. Programa e legislação do exame

10.1 Conhecimento profissional da área de engenharia electrotécnica;

10.2 Decreto-Lei n.º 79/85/M — Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU);

10.3 Decreto-Lei n.º 19/89/M — Aprova o Regulamento de Segurança das Instalações de Produtos Combustíveis — Revogações;

10.4 Decreto-Lei n.º 24/95/M — Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndios;

10.5 Regulamento Administrativo n.º 26/2002 — Aprova o Regulamento de Segurança relativo à Instalação de Aparelhos a Gás com Potências Elevadas;

10.6 Regulamento Administrativo n.º 28/2002 — Aprova o Regulamento de Segurança das Instalações de Armazenagem de Gases de Petróleo Liquefeitos (GPL) com Capacidade não Superior a 200 m³ por Recipiente;

10.7 Regulamento Administrativo n.º 30/2002 — Aprova o Regulamento Técnico das Instalações de Abastecimento de Gás Canalizado em Edifício;

10.8 Regulamento Administrativo n.º 16/2003 — Altera o procedimento de licenciamento de estabelecimentos de comidas e bebidas;

10.9 Regulamento Administrativo n.º 11/2009 — Altera o Regulamento de Segurança Relativo à Instalação de Aparelhos a Gás com Potências Elevadas;

10.10 Regulamento Administrativo n.º 12/2009 — Altera o Regulamento de Segurança das Instalações de Armazenagem de Gases de Petróleo Liquefeitos (GPL) com Capacidade não Superior a 200 m³ por Recipiente;

10.11 Regulamento Administrativo n.º 24/2009 — Alteração ao Regulamento Geral da Construção Urbana;

10.12 Critérios de Apreciação de Projectos de Obras de Construção e de Ampliação e Instruções de Procedimentos Administrativos;

10.13 第35/2011號行政法規——電力裝置使用准照的發出程序；

10.14 建築、擴建工程計劃編製系列指引；

10.15 公共工程升降機類設備的審批、驗收及營運制度指引；

10.16 第8/2014號法律——預防和控制環境噪音；

10.17 第1/2015號法律——都市建築及城市規劃範疇的資格制度；

10.18 第12/2015號行政法規——都市建築及城市規劃範疇的資格制度的施行細則；

10.19 第11/2017號行政法規——核准《低壓燃氣分配網的技術規章》；

10.20 《防火安全規章》設計指引(2018-1)；

10.21 第26/2004號行政法規——核准電力分站、變壓站及隔離分站安全規章；

10.22 第20/2014號行政法規——核准《太陽能光伏並網安全和安裝規章》；

10.23 第11/2005號行政法規——核准《電網接駁分擔費用規章》；

10.24 澳電技術規範 — NCEM1.62.002、NCEM1.62.003、NCEMC14-100、NCEMC62-040、NCEMC62-315、NCEMC62-316、NCEMC62-321、NCEMC62-322、NCEMC62-323、地面上層客戶變壓房（修正澳電守則第001號）（2019年1月版）。

法例的電子文本可到網址<http://www.caeu.gov.mo/>內瀏覽。

筆試及專業面試時，投考人均可查閱考試範圍內所指的法例，且得有另外的文字標註或附有任何註釋。

此外，方案設計知識筆試中，投考者可帶備任何輔助的設計繪圖工具，尤其是比例尺、三角尺、圓規和圖板等；而考試期間除計數機外，任何電子產品均一律禁止使用。

11. 注意事項

投考人提供的資料僅作考試之用，所有資料將按照第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定處理。

10.13 Regulamento Administrativo n.º 35/2011 — Procedimento para a emissão de licença de exploração de instalações eléctricas;

10.14 Conjunto de instruções para elaboração de projectos de obras de construção e de ampliação;

10.15 Instruções para apreciação, aprovação, vistoria e operação dos equipamentos de elevadores das obras públicas;

10.16 Lei n.º 8/2014 — Prevenção e controlo do ruído ambiental;

10.17 Lei n.º 1/2015 — Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo;

10.18 Regulamento Administrativo n.º 12/2015 — Regulação do regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo;

10.19 Regulamento Administrativo n.º 11/2017 — Aprova o Regulamento técnico das redes de distribuição de gases combustíveis em baixa Pressão;

10.20 Regulamento de Segurança Contra Incêndios (2018-01);

10.21 Regulamento Administrativo n.º 26/2004 — Aprova o Regulamento de Segurança de Subestações e Postos de Transformação e Seccionamento;

10.22 Regulamento Administrativo n.º 20/2014 — Aprova o Regulamento de segurança e instalação das interligações de energia solar fotovoltaica;

10.23 Regulamento Administrativo n.º 11/2005 — Aprova o Regulamento de Participações para Ligações à Rede de Energia Eléctrica;

10.24 Especificação Técnica de CEM — NCEM1.62.002, NCEM1.62.003, NCEMC14-100, NCEMC62-040, NCEMC62-315, NCEMC62-316, NCEMC62-321, NCEMC62-322, NCEMC62-323, POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO EM PISOS SUPERIORES (Aditamento ao Code of Practice CEM No. 001) (Janeiro 2019).

Para a legislação em texto electrónico, aceda à página <http://www.caeu.gov.mo/>.

Na prova escrita e na entrevista profissional, o candidato pode consultar toda a legislação referida no âmbito do exame, incluindo as anotações, notas ou registos pessoais.

Durante a prova de conhecimentos de elaboração de projecto, o candidato pode trazer quaisquer ferramentas auxiliares de desenho de arquitectura, nomeadamente régua de escala, esquadro, compassos e *drawing boards*. Não é permitido o uso de quaisquer produtos electrónicos, com excepção da máquina de calcular.

11. Nota

Os dados fornecidos pelo candidato servem apenas para o presente exame. Todos os dados serão processados de acordo com a Lei n.º 8/2005, Lei da Protecção de Dados Pessoais.

12. 典試委員會的組成

主席：電機工程師 吳永輝

正選委員：電機工程師 梁衛忠

電機工程師 陳永新

候補委員：電機工程師 高志豪

電機工程師 容聲明

電機工程師 黃昭婷

(考試編號：04-CAEU-2020)

茲公佈，為使具有第1/2015號法律第二條第一款(一)項及第二款的機電工程學專業學位的人士取得辦理機電工程師專業職銜登記的資格，建築、工程及城市規劃專業委員會之登記委員會行使第13/2015號行政法規第十一條所賦予的職權，並按照二零二零年九月十八日的決議，將於二零二零年十二月十二日(星期六)及十三日(星期日)舉行機電工程學範疇之認可考試。

1. 參加認可考試的條件

凡於報名期限屆滿當日，符合以下任一條件的人士，均可報考本次機電工程學範疇之認可考試。

1.1 按照第12/2015號行政法規第二章的規定，已完成機電工程學專業實習且獲得錄取考試資格的私營部門實習員；

1.2 按照第1/2015號法律第十二條的規定，經實習及持續進修委員會決議豁免實習，並獲得錄取認可考試資格之公共行政工作人員。

2. 報名的方式及期限

2.1 為參加本次認可考試，須以紙張方式提交經投考人簽署的報名表，並由投考人或他人(無須提交授權書)在報名期限內的辦公時間(週一至週四，上午九時至下午五時四十五分；週五，上午九時至下午五時三十分)親身到澳門馬交石炮台馬路33號地

12. Composição do júri

Presidente:

Engenheiro electrotécnico Arnaldo Lucas Batalha Ung.

Vogais efectivos:

Engenheiro electrotécnico Leung Wai Chong.

Engenheiro electrotécnico Chan Veng San.

Vogais suplentes:

Engenheiro electrotécnico Kou Chi Hou.

Engenheiro electrotécnico Young Sing Ming.

Engenheira electrotécnica Wong Chio Teng.

(Exame de Admissão n.º 04-CAEU-2020)

A Comissão de Registo do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, usando da faculdade conferida pelo artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2015 e ao abrigo da deliberação do dia 18 de Setembro de 2020, torna público que, para efeitos de obtenção do título profissional de engenheiros electromecânicos dos titulares do grau académico na área de especialização em engenharia electromecânica, definido na alínea I) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 1/2015, o exame de admissão na área de engenharia electromecânica realizar-se-á nos dias 12 de Dezembro de 2020 (sábado) e 13 de Dezembro de 2020 (domingo).

1. Requisitos para a realização de exame de admissão

Podem candidatar-se ao presente exame de admissão todos os indivíduos que à data do termo do prazo da inscrição, reúnam uma das seguintes condições:

1.1 Os estagiários do sector privado que, nos termos do capítulo 2 do Regulamento Administrativo n.º 12/2015, tenham concluído o estágio na área de especialização em engenharia electromecânica e tenham sido admitidos à prestação de provas;

1.2 Os trabalhadores da Administração Pública, que nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 1/2015, tenham sido dispensados do estágio e admitidos à prestação de provas por deliberação da Comissão de Estágio e de Formação Contínua.

2. Forma e prazo de apresentação de candidaturas

2.1 A inscrição no exame de admissão faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, assinada pelo candidato, a qual deve ser entregue, pessoalmente, pelo próprio ou por outrem, sem necessidade de procuração, dentro do prazo de apresentação de candidaturas e no horário de expediente (de segunda a quinta-feira entre as 9h00 e as 17h45 e sexta-feira entre as 9h00 e as 17h30), na Secção de Atendimento e Expediente Geral da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, n.º 33, r/c,

下土地工務運輸局接待暨一般文書處理科遞交（報名表可透過網頁<http://www.caeu.gov.mo/>下載）；

2.2 截止報名的期限為二零二零年十月三十日。

3. 投考人遞交報名表時必須附同的文件

3.1 私營部門之實習員，須附同經實習及持續進修委員會決議獲得錄取認可考試資格的證明文件的影印本，並出示其正本；

3.2 公共行政工作人員，須附同經實習及持續進修委員會決議豁免實習，並獲得錄取認可考試資格的證明文件的影印本，並出示其正本。

4. 報名費用

根據第12/2015號行政法規第二十一條第一款第(二)項的規定，報名費用為澳門元300圓正，投考人需於遞交報名表時繳交報名費用；報名費用一經繳交，在任何情況下均不獲退還。

5. 考試方法

5.1 第一階段——筆試，分為專業知識及案例分析兩部份，共六小時於兩天進行；

a) 專業知識，共三小時，考試範圍詳見本開考通告第10點的內容；

b) 案例分析，共三小時：

I. 根據相關案例進行分析，解答有關機電工程專業範疇所涉及的设计、指導、監察等知識及入則要求。

5.2 第二階段——專業面試；

6 考試日期及地點

6.1 第一階段——筆試的考試時間表如下：

a) 專業知識

二零二零年十二月十二日（星期六）上午九時三十分至十二時三十分。

b) 案例分析

二零二零年十二月十三日（星期日）下午三時至六時。

6.2 考試地點將會在稍後作出公佈；

6.3 第二階段——專業面試：

專業面試範圍涉及與所從事職業有關的內容，並可包括實際個案的解決方法。

em Macau. As fichas de inscrição podem ser obtidas na página electrónica: <http://www.caeu.gov.mo/>;

2.2 O prazo para inscrição é até 30 de Outubro de 2020.

3. *Documentos necessários na apresentação da ficha de inscrição*

3.1 Para os estagiários do sector privado, ao formulário deve anexar a fotocópia do documento comprovativo da admissão deliberada pela Comissão de Estágio e de Formação Contínua, com apresentação dos documentos originais;

3.2 Para os trabalhadores da Administração Pública, ao formulário deve anexar a fotocópia do documento comprovativo de que foram dispensados de estágio e que foram admitidos ao exame de admissão, deliberados pela Comissão de Estágio e de Formação Contínua, com apresentação dos documentos originais.

4. *Taxa de inscrição*

Na hora de apresentação da ficha de inscrição, o candidato deve, ao abrigo do estatuído na alínea 2) do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2015, pagar a taxa de inscrição no valor de trezentas patacas (\$300,00) e uma vez efectuado o referido pagamento, em circunstância alguma será aquela quantia reembolsada.

5. *Provas*

5.1 1.ª etapa – a prova escrita é realizada em 2 dias, com uma duração total de 6 horas, e é composta por 2 partes, sendo uma de conhecimentos profissionais e a outra de análise de casos;

a) A prova de conhecimentos profissionais tem uma duração de 3 horas. O conteúdo da prova consta do ponto 10 do presente aviso;

b) A análise de casos tem uma duração de 3 horas e compreende:

I. Analisar casos e responder às questões sobre a concepção, direcção e fiscalização, bem como os requisitos para a submissão dos projectos da área de especialização em engenharia electromecânica.

5.2 2.ª etapa – entrevista profissional;

6. *Data e local das provas*

6.1 1.ª etapa – Horário da prova escrita:

a) Prova de conhecimentos profissionais

12 de Dezembro de 2020 (sábado), das 9h30 às 12h30.

b) Análise de casos

13 de Dezembro de 2020 (domingo), das 15h00 às 18h00.

6.2 O local da prova vai ser anunciado posteriormente;

6.3 2.ª etapa – entrevista profissional:

A entrevista profissional versa sobre matérias relacionadas com o exercício da profissão, podendo incluir a resolução de casos práticos.

專業面試的考試日期及考試地點將會在公佈筆試的結果的名單後作出公佈。

7. 評分制度

在各項考試方法中取得的成績均以0分至100分表示。

在第一階段的筆試得分等於或高於50分者即為通過筆試，方可進入第二階段的專業面試。

在第二階段的專業面試得分等於或高於50分者即為通過專業面試。

8. 通過認可考試

在同一次考試中通過筆試及專業面試者，視為通過認可考試。

9. 公佈名單

投考人的名單將上載於建築、工程及城市規劃專業委員會網頁<http://www.caeu.gov.mo/>。

關於各階段考試方法的考核地點、日期及時間的通告會公佈於《澳門特別行政區公報》，並上載於建築、工程及城市規劃專業委員會網頁<http://www.caeu.gov.mo/>。

筆試、專業面試的結果和認可考試的最後結果將公佈於《澳門特別行政區公報》，並上載於建築、工程及城市規劃專業委員會網頁<http://www.caeu.gov.mo/>。

10. 考試範圍及法例

10.1 機電工程學範疇的專業知識；

10.2 第79/85/M號法令——都市建築總章程；

10.3 第19/89/M號法令——核准燃料產品設施安全章程——若干撤銷；

10.4 燃料產品設施安全指引——《樓宇內使用第三類液體燃料之儲存設施及輸送網》；

10.5 第24/95/M號法令——核准防火安全規章；

10.6 第26/2002號行政法規——大功率燃氣設備安裝的安全規章；

10.7 第28/2002號行政法規——容積200立方米以下的單個液化石油氣容器之儲存設施的安全規章；

10.8 第29/2002號行政法規——核准《液化石油氣儲氣罐儲存庫的安全規章》；

A data e o local da entrevista profissional vão ser anunciados após a publicação da lista dos resultados da prova escrita.

7. Sistema de classificação

As provas são classificadas numa escala de 0 a 100 pontos.

Consideram-se aptos, os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 50 pontos na prova escrita e são admitidos à entrevista profissional da 2.ª etapa.

Consideram-se aptos, os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 50 pontos na entrevista profissional.

8. Aprovação no exame de admissão

Os candidatos são considerados aprovados no exame de admissão, se obtiverem aproveitamento quer na prova escrita e quer na entrevista profissional do mesmo exame.

9. Publicitação das listas

A lista dos candidatos é disponibilizada na página electrónica do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, em <http://www.caeu.gov.mo/>.

Os avisos sobre o local, data e hora de cada etapa da prova são disponibilizados na página electrónica do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, em <http://www.caeu.gov.mo/>.

Os resultados da prova escrita, entrevista profissional e o resultado final do exame de admissão são publicados no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* e disponibilizados na página electrónica do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, em <http://www.caeu.gov.mo/>.

10. Programa e legislação do exame

10.1 Conhecimento profissional da área de engenharia electromecânica;

10.2 Decreto-Lei n.º 79/85/M — Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU);

10.3 Decreto-Lei n.º 19/89/M — Aprova o Regulamento de Segurança das Instalações de Produtos Combustíveis — Revogações;

10.4 Normas para Instalações de Armazenagem e Redes de Distribuição de Combustíveis Líquidos da 3.ª Categoria para Consumo em Imóveis;

10.5 Decreto-Lei n.º 24/95/M — Aprova o Regulamento de Segurança contra Incêndios;

10.6 Regulamento Administrativo n.º 26/2002 — Aprova o Regulamento de Segurança relativo à Instalação de Aparelhos a Gás com Potências Elevadas;

10.7 Regulamento Administrativo n.º 28/2002 — Aprova o Regulamento de Segurança das Instalações de Armazenagem de Gases de Petróleo Liquefeitos (GPL) com Capacidade não Superior a 200 m³ por Recipiente;

10.8 Regulamento Administrativo n.º 29/2002 — Regulamento de Segurança dos Parques de Garrafas de Gases de Petróleo Liquefeitos (GPL);

- 10.9 第30/2002號行政法規——核准《建築物中燃氣管路供氣設施的技術規章》；
- 10.10 第10/2018號行政法規——核准《燃料加注站的修建及營運規章》；
- 10.11 第3/2003號行政法規——訂定燃氣網絡設置工程的圖則編製、指導和施工以及燃氣器材的安裝和維修的條件；
- 10.12 第16/2003號行政法規——修改飲食及飲料場所發牌程序；
- 10.13 第11/2009號行政法規——修改《大功率燃氣設備安裝的安全規章》；
- 10.14 第12/2009號行政法規——修改《容積200立方米以下的單個液化石油氣容器之儲存設施的安全規章》；
- 10.15 第24/2009號行政法規——修改《都市建築總章程》；
- 10.16 建築、擴建工程計劃審批準則及行政程序指引；
- 10.17 第35/2011號行政法規——電力裝置使用准照的發出程序；
- 10.18 建築、擴建工程計劃編製系列指引；
- 10.19 私人工程升降機類設備的審批、驗收及營運制度指引；
- 10.20 第8/2014號法律——預防和控制環境噪音；
- 10.21 第1/2015號法律——都市建築及城市規劃範疇的資格制度；
- 10.22 第12/2015號行政法規——都市建築及城市規劃範疇的資格制度的施行細則；
- 10.23 第11/2017號行政法規——核准《低壓燃氣分配網的技術規章》；
- 10.24 第84/2017號社會文化司司長批示——核准關於機場設施及娛樂場吸煙室應遵的最低要求的規範及吸煙室的許可式樣；
- 10.25 《防火安全規章》設計指引(2018-1)；
- 10.26 第39/2018號行政長官批示——重新公佈經第9/2017號法律修改的第5/2011號法律《預防及控制吸煙制度》全文；
- 10.9 Regulamento Administrativo n.º 30/2002 — Aprova o Regulamento Técnico das Instalações de Abastecimento de Gás Canalizado em Edifício;
- 10.10 Regulamento Administrativo n.º 10/2018 — Aprova o Regulamento de construção e exploração de postos de abastecimento de combustíveis;
- 10.11 Regulamento Administrativo n.º 3/2003 — Condições para a elaboração de projectos, direcção e execução de obras de instalação de redes de gás e para a montagem e reparação de aparelhos a gás;
- 10.12 Regulamento Administrativo n.º 16/2003 — Altera o procedimento de licenciamento de estabelecimentos de comidas e bebidas;
- 10.13 Regulamento Administrativo n.º 11/2009 — Altera o Regulamento de Segurança Relativo à Instalação de Aparelhos a Gás com Potências Elevadas;
- 10.14 Regulamento Administrativo n.º 12/2009 — Altera o Regulamento de Segurança das Instalações de Armazenagem de Gases de Petróleo Liquefeitos (GPL) com Capacidade não Superior a 200 m³ por Recipiente;
- 10.15 Regulamento Administrativo n.º 24/2009 — Alteração ao Regulamento Geral da Construção Urbana;
- 10.16 Critérios de Apreciação de Projectos de Obras de Construção e de Ampliação e Instruções de Procedimentos Administrativos;
- 10.17 Regulamento Administrativo n.º 35/2011 — Procedimento para a emissão de licença de exploração de instalações eléctricas;
- 10.18 Conjunto de instruções para elaboração de projectos de obras de construção e de ampliação;
- 10.19 Obras Particulares — Instruções para Apreciação, Aprovação, Vistoria e Operação dos Equipamentos de Elevadores;
- 10.20 Lei n.º 8/2014 — Prevenção e Controlo do Ruído Ambiental;
- 10.21 Lei n.º 1/2015 — Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo;
- 10.22 Regulamento Administrativo n.º 12/2015 — Regulação do regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo;
- 10.23 Regulamento Administrativo n.º 11/2017 — Aprova o Regulamento técnico das redes de distribuição de gases combustíveis em baixa pressão;
- 10.24 Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 84/2017 — Aprova as Normas Relativas aos Requisitos Mínimos a que Devem Obedecer as Salas de Fumadores das Instalações Aeroportuárias e dos Casinos e o Modelo de Autorização das Salas de Fumadores;
- 10.25 Regulamento de Segurança Contra Incêndios (2018-01);
- 10.26 Despacho do Chefe do Executivo n.º 39/2018 — Republica integralmente a Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo), Alterada pela Lei n.º 9/2017;

- 10.27 第9/83/M號法律——訂定關於消除建築障礙的規則；
- 10.28 第5/92/M號法令——給予經由三月二十日第19/89/M號法令核准之燃料產品設施安全規章第一七條f項新條文（儲存庫總容量）；
- 10.29 第18/99/M號法令——修改三月二十日第19/89/M號法令核准之「燃料產品設施安全規章」；
- 10.30 第26/2004號行政法規——核准電力分站、變壓站及隔離分站安全規章；
- 10.31 第01/DSSOPT/2009號行政指引——有關樓宇高度及地段可建造性之規範；
- 10.32 第2/2012號行政法規——核准《高壓燃氣傳輸管路技術規章》；
- 10.33 第248/2014號行政長官批示——核准《聲學規定》；
- 10.34 第21/2016號行政法規——核准《燃氣傳輸管路及分配網中安裝減壓站的技術規章》；
- 10.35 第14/2017號法律——分層建築物共同部分的管理法律制度；
- 10.36 第9/2019號法律——修改第8/2014號法律《預防和控制環境噪音》。

法例的電子文本可到網址<http://www.caeu.gov.mo/>內瀏覽。

筆試及專業面試時，投考人均可查閱考試範圍內所指的法例，且得有另外的文字標註或附有任何註釋。

此外，案例分析知識筆試中，投考者可帶備任何輔助的設計繪圖工具，尤其是比例尺、三角尺、圓規和圖板等；而考試期間除計數機外，任何電子產品均一律禁止使用。

11. 注意事項

投考人提供的資料僅作考試之用，所有資料將按照第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定處理。

12. 典試委員會的組成

主席：機電工程師 嚴學明

正選委員：機電工程師 胡詩敏

機電工程師 方紹龍

10.27 Lei n.º 9/83/M – Estabelece normas de supressão de barreiras arquitectónica;

10.28 Decreto-Lei n.º 5/92/M – Dá nova redacção à alínea f) do artigo 17.º do Regulamento de Segurança das Instalações de Produtos Combustíveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/89/M, de 20 de Março, (Capacidade total dos reservatórios);

10.29 Decreto-Lei n.º 18/99/M – Altera o Regulamento de Segurança das Instalações de Produtos Combustíveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/89/M, de 20 de Março;

10.30 Regulamento Administrativo n.º 26/2004 – Aprova o Regulamento de Segurança de Subestações e Postos de Transformação e Seccionamento;

10.31 Circular n.º 01/DSSOPT/2009 – Regulamentação das condições referentes à altura dos edifícios e edificabilidade dos lotes;

10.32 Regulamento Administrativo n.º 2/2012 – Aprova o Regulamento Técnico dos Gasodutos de Transporte de Gases Combustíveis em Alta Pressão;

10.33 Despacho do Chefe do Executivo n.º 248/2014 – Aprova a Norma sobre Acústica;

10.34 Regulamento Administrativo n.º 21/2016 – Aprova o Regulamento técnico dos postos de redução de pressão a instalar nos gasodutos de transporte e nas redes de distribuição de gases combustíveis;

10.35 Lei n.º 14/2017 – Regime jurídico da administração das partes comuns do condomínio.

10.36 Lei n.º 9/2019 – Alteração à Lei n.º 8/2014 – Prevenção e controlo do ruído ambiental.

Para a legislação em texto electrónico, aceda à página <http://www.caeu.gov.mo/>.

Na prova escrita e na entrevista profissional, o candidato pode consultar toda a legislação referida no âmbito do exame, incluindo as anotações, notas ou registos pessoais.

Durante a análise de casos, o candidato pode trazer quaisquer ferramentas auxiliares de desenho de arquitectura, nomeadamente régua de escala, esquadro, compassos e *drawing boards*. Não é permitido o uso de quaisquer produtos electrónicos, com excepção da máquina de calcular.

11. Nota

Os dados fornecidos pelo candidato servem apenas para o presente exame. Todos os dados serão processados de acordo com a Lei n.º 8/2005, Lei da Protecção de Dados Pessoais.

12. Composição do júri

Presidente:

Engenheiro electromecânico Im Hok Meng.

Vogais efectivos:

Engenheira electromecânica Vu Si Man.

Engenheiro electromecânico Fong Siu Lung.

候補委員：機電工程師 劉雅康

機電工程師 高少興

機電工程師 黃傑勇

機電工程師 曾豐隆

(考試編號：05-CAEU-2020)

茲公佈，為使具有第1/2015號法律第二條第一款（一）項及第二款的機械工程學專業學位的人士取得辦理機械工程師專業職銜登記的資格，建築、工程及城市規劃專業委員會之登記委員會行使第13/2015號行政法規第十一條所賦予的職權，並按照二零二零年九月十八日的決議，將於二零二零年十二月十二日（星期六）及十三日（星期日）舉行機械工程學範疇之認可考試。

1. 參加認可考試的條件

凡於報名期限屆滿當日，符合以下任一條件的人士，均可報考本次機械工程學範疇之認可考試。

1.1 按照第12/2015號行政法規第二章的規定，已完成機械工程學專業實習且獲得錄取考試資格的私營部門實習員；

1.2 按照第1/2015號法律第十二條的規定，經實習及持續進修委員會決議豁免實習，並獲得錄取認可考試資格之公共行政工作人員。

2. 報名的方式及期限

2.1 為參加本次認可考試，須以紙張方式提交經投考人簽署的報名表，並由投考人或他人（無須提交授權書）在報名期限內的辦公時間（週一至週四，上午九時至下午五時四十五分；週五，上午九時至下午五時三十分）親身到澳門馬交石炮台馬路33號地下土地工務運輸局接待暨一般文書處理科遞交（報名表可透過網頁<http://www.caeu.gov.mo/>下載）；

2.2 截止報名的期限為二零二零年十月三十日。

3. 投考人遞交報名表時必須附同的文件

3.1 私營部門之實習員，須附同經實習及持續進修委員會決議獲得錄取認可考試資格的證明文件的影印本，並出示其正本；

Vogais suplentes:

Engenheiro electromecânico Lau Nga Hong.

Engenheiro electromecânico Ko Siu Hing.

Engenheiro electromecânico Wong Kit Iong.

Engenheiro electromecânico Chang Fong Long.

(*Exame de Admissão n.º 05-CAEU-2020*)

A Comissão de Registo do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, usando da faculdade conferida pelo artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2015 e ao abrigo da deliberação do dia 18 de Setembro de 2020, torna público que, para efeitos de obtenção do título profissional de engenheiros mecânicos dos titulares do grau académico na área de especialização em engenharia mecânica, definido na alínea I) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 1/2015, o exame de admissão na área de engenharia mecânica realizar-se-á nos dias 12 de Dezembro de 2020 (sábado) e 13 de Dezembro de 2020 (domingo).

1. Requisitos para a realização de exame de admissão

Podem candidatar-se ao presente exame de admissão todos os indivíduos que à data do termo do prazo da inscrição, reúnam uma das seguintes condições:

1.1 Os estagiários do sector privado que, nos termos do capítulo II do Regulamento Administrativo n.º 12/2015, tenham concluído o estágio na área de especialização em engenharia mecânica e tenham sido admitidos à prestação de provas;

1.2 Os trabalhadores da Administração Pública, que nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 1/2015, tenham sido dispensados do estágio e tenham sido admitidos à prestação de provas por deliberação da Comissão de Estágio e de Formação Contínua.

2. Forma e prazo de apresentação de candidaturas

2.1 A inscrição no exame de admissão faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, assinada pelo candidato, a qual deve ser entregue, pessoalmente, pelo próprio ou por outrem, sem necessidade de procuração, dentro do prazo de apresentação de candidaturas e no horário de expediente (de segunda a quinta-feira entre as 9h00 e as 17h45 e sexta-feira entre as 9h00 e as 17h30), na Secção de Atendimento e Expediente Geral da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, n.º 33, r/c, em Macau. As fichas de inscrição podem ser obtidas na página electrónica: <http://www.caeu.gov.mo/>;

2.2 O prazo para inscrição é até 30 de Outubro de 2020.

3. Documentos necessários na apresentação da ficha de inscrição

3.1 Para os estagiários do sector privado, ao formulário deve anexar a fotocópia do documento comprovativo da admissão deliberada pela Comissão de Estágio e de Formação Contínua, com apresentação dos documentos originais;

3.2 公共行政工作人員，須附同經實習及持續進修委員會決議豁免實習，並獲得錄取認可考試資格的證明文件的影印本，並出示其正本。

4. 報名費用

根據第12/2015號行政法規第二十一條第一款第(二)項的規定，報名費用為澳門元300圓正，投考人需於遞交報名表時繳交報名費用；報名費用一經繳交，在任何情況下均不獲退還。

5. 考試方法

5.1 第一階段——筆試，分為專業知識及案例分析兩部份，共六小時分兩天進行

a) 專業知識，共三小時，考試範圍詳見本開考通告第10點的內容；

b) 案例分析，共三小時：

I. 根據相關案例進行分析，解答有關機械工程專業範疇所涉及的設計知識及入則要求。

5.2 第二階段——專業面試；

6. 考試日期及地點

6.1 第一階段——筆試的考試時間表如下：

a) 專業知識

二零二零年十二月十二日(星期六)上午九時三十分至十二時三十分。

b) 案例分析

二零二零年十二月十三日(星期日)下午三時至六時。

6.2 考試地點將會在稍後作出公佈；

6.3 第二階段——專業面試：

專業面試範圍涉及與所從事職業有關的內容，並可包括實際個案的解決方法。

專業面試的考試日期及考試地點將會在公佈筆試的結果的名單後作出公佈。

7. 評分制度

在各項考試方法中取得的成績均以0分至100分表示。

在第一階段的筆試得分等於或高於50分者即為通過筆試，方可進入第二階段的專業面試。

在第二階段的專業面試得分等於或高於50分者即為通過專業面試。

3.2 Para os trabalhadores da Administração Pública, ao formulário deve anexar a fotocópia do documento comprovativo de que foram dispensados de estágio e que foram admitidos à prestação de provas, deliberados pela Comissão de Estágio e de Formação Contínua, com apresentação dos documentos originais.

4. Taxa de inscrição

Na hora de apresentação da ficha de inscrição, o candidato deve, ao abrigo do estatuído na alínea 2) do n.º 1 do art.º 21.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2015, pagar a taxa de inscrição no valor de trezentas patacas (\$300,00) e uma vez efectuado o referido pagamento, em circunstância alguma será aquela quantia reembolsada.

5. Provas

5.1 1.ª etapa – a prova escrita é realizada em 2 dias, com uma duração total de 6 horas, e é composta por 2 partes, sendo uma de conhecimentos profissionais e a outra de análise de casos;

a) A prova de conhecimentos profissionais tem uma duração de 3 horas. O conteúdo da prova consta do ponto 10 do presente aviso;

b) A análise de casos tem uma duração de 3 horas e compreende:

I. Analisar casos e responder às questões sobre a concepção e as exigências na entrega das plantas relacionadas com a área de especialização em engenharia mecânica.

5.2 2.ª etapa – entrevista profissional;

6. Data e local das provas

6.1 1.ª etapa – Horário da prova escrita:

a) Prova de conhecimentos profissionais

12 de Dezembro de 2020 (sábado), das 9h30 às 12h30.

b) Análise de casos

13 de Dezembro de 2020 (domingo), das 15h00 às 18h00.

6.2 O local da prova vai ser anunciado posteriormente;

6.3 2.ª etapa – entrevista profissional:

A entrevista profissional versa sobre matérias relacionadas com o exercício da profissão, podendo incluir a resolução de casos práticos.

A data e o local da entrevista profissional vão ser anunciados após a publicação da lista dos resultados da prova escrita.

7. Sistema de classificação

As provas são classificadas numa escala de 0 a 100 pontos.

Consideram-se aptos, os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 50 pontos na prova escrita e são admitidos à entrevista profissional da 2.ª etapa.

Consideram-se aptos, os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 50 pontos na entrevista profissional.

8. 通過認可考試

在同一次考試中通過筆試及專業面試者，視為通過認可考試。

9. 公佈名單

投考人的名單將上載於建築、工程及城市規劃專業委員會網頁<http://www.caeu.gov.mo/>。

關於各階段考試方法的考核地點、日期及時間的通告會公佈於《澳門特別行政區公報》，並上載於建築、工程及城市規劃專業委員會網頁<http://www.caeu.gov.mo/>。

筆試、專業面試的結果和認可考試的最後結果將公佈於《澳門特別行政區公報》，並上載於建築、工程及城市規劃專業委員會網頁<http://www.caeu.gov.mo/>。

10. 考試範圍及法例

10.1 機械工程學範疇的專業知識；

10.2 第9/83/M號法律——訂定關於消除建築障礙的規則；

10.3 第79/85/M號法令——都市建築總章程；

10.4 第19/89/M號法令——核准燃料產品設施安全章程——若干撤銷；

10.5 第5/92/M號法令——給予經由三月二十日第19/89/M號法令核准之燃料產品設施安全規章第一七條f項新條文（儲存庫總容量）；

10.6 燃料產品設施安全指引——《樓宇內使用第三類液體燃料之儲存設施及輸送網》；

10.7 第24/95/M號法令——核准防火安全規章；

10.8 第46/96/M號法令——澳門供排水規章；

10.9 第18/99/M號法令——修改三月二十日第19/89/M號法令核准之「燃料產品設施安全規章」；

10.10 第26/2002號行政法規——大功率燃氣設備安裝的安全規章；

10.11 第28/2002號行政法規——容積200立方米以下的單個液化石油氣容器之儲存設施的安全規章；

10.12 第29/2002號行政法規——核准《液化石油氣儲氣罐儲存庫的安全規章》；

8. Aprovação no exame de admissão

Os candidatos são considerados aprovados no exame de admissão, se obtiverem aproveitamento quer na prova escrita e quer na entrevista profissional do mesmo exame.

9. Publicitação das listas

A lista dos candidatos é disponibilizada na página electrónica do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, em <http://www.caeu.gov.mo/>.

Os avisos sobre o local, data e hora de cada etapa da prova são disponibilizados na página electrónica do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, em <http://www.caeu.gov.mo/>.

Os resultados da prova escrita, entrevista profissional e o resultado final do exame de admissão são publicados no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* e disponibilizados na página electrónica do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, em <http://www.caeu.gov.mo/>.

10. Programa e legislação do exame

10.1 Conhecimento profissional da área de engenharia mecânica;

10.2 Lei n.º 9/83/M — Estabelece normas de supressão de barreiras arquitectónicas;

10.3 Decreto-Lei n.º 79/85/M — Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU);

10.4 Decreto-Lei n.º 19/89/M — Aprova o Regulamento de Segurança das Instalações de Produtos Combustíveis — Revoгаções;

10.5 Decreto-Lei n.º 5/92/M — Dá nova redacção à alínea f) do artigo 17.º do Regulamento de Segurança das Instalações de Produtos Combustíveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/89/M, de 20 de Março, (Capacidade total dos reservatórios);

10.6 Normas para Instalações de Armazenagem e Redes de Distribuição de Combustíveis Líquidos da 3.ª Categoria para Consumo em Imóveis;

10.7 Decreto-Lei n.º 24/95/M — Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndios;

10.8 Decreto-Lei n.º 46/96/M — Aprova o Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais de Macau;

10.9 Decreto-Lei n.º 18/99/M — Altera o Regulamento de Segurança das Instalações de Produtos Combustíveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/89/M, de 20 de Março;

10.10 Regulamento Administrativo n.º 26/2002 — Aprova o Regulamento de Segurança relativo à Instalação de Aparelhos a Gás com Potências Elevadas;

10.11 Regulamento Administrativo n.º 28/2002 — Aprova o Regulamento de Segurança das Instalações de Armazenagem de Gases de Petróleo Liquefeitos (GPL) com Capacidade não Superior a 200 m³ por Recipiente;

10.12 Regulamento Administrativo n.º 29/2002 — Regulamento de Segurança dos Parques de Garrafas de Gases de Petróleo Liquefeitos (GPL);

10.13 第30/2002號行政法規——核准《建築物中燃氣管路供氣設施的技術規章》；

10.14 第01/DSSOPT/2009號行政指引——有關樓宇高度及地段可建造性之規範；

10.15 第10/2018號行政法規——核准《燃料加注站的修建及營運規章》；

10.16 第3/2003號行政法規——訂定燃氣網絡設置工程的圖則編製、指導和施工以及燃氣器材的安裝和維修的條件；

10.17 第16/2003號行政法規——修改飲食及飲料場所發牌程序；

10.18 第11/2009號行政法規——修改《大功率燃氣設備安裝的安全規章》；

10.19 第12/2009號行政法規——修改《容積200立方米以下的單個液化石油氣容器之儲存設施的安全規章》；

10.20 第24/2009號行政法規——修改《都市建築總章程》；

10.21 公共工程升降機類設備的審批、驗收及營運制度指引；

10.22 私人工程升降機類設備審批、驗收及營運制度指引；

10.23 第2/2012號行政法規——核准《高壓燃氣傳輸管路技術規章》；

10.24 第8/2014號法律——預防和控制環境噪音；

10.25 第1/2015號法律——都市建築及城市規劃範疇的資格制度；

10.26 第12/2015號行政法規——都市建築及城市規劃範疇的資格制度的施行細則；

10.27 第21/2016號行政法規——核准《燃氣傳輸管路及分配網中安裝減壓站的技術規章》；

10.28 第11/2017號行政法規——核准《低壓燃氣分配網的技術規章》；

10.29 第84/2017號社會文化司司長批示——核准關於機場設施及娛樂場吸煙室應遵的最低要求的規範及吸煙室的許可式樣；

10.13 Regulamento Administrativo n.º 30/2002 – Aprova o Regulamento Técnico das Instalações de Abastecimento de Gás Canalizado em Edifício;

10.14 Circular n.º 01/DSSOPT/2009 – Regulamentação das condições referentes à altura dos edifícios e edificabilidade dos lotes;

10.15 Regulamento Administrativo n.º 10/2018 – Aprova o Regulamento de construção e exploração de postos de abastecimento de combustíveis;

10.16 Regulamento Administrativo n.º 3/2003 – Condições para a elaboração de projectos, direcção e execução de obras de instalação de redes de gás e para a montagem e reparação de aparelhos a gás;

10.17 Regulamento Administrativo n.º 16/2003 – Altera o procedimento de licenciamento de estabelecimentos de comidas e bebidas;

10.18 Regulamento Administrativo n.º 11/2009 – Altera o Regulamento de Segurança Relativo à Instalação de Aparelhos a Gás com Potências Elevadas;

10.19 Regulamento Administrativo n.º 12/2009 – Altera o Regulamento de Segurança das Instalações de Armazenagem de Gases de Petróleo Liquefeitos (GPL) com Capacidade não Superior a 200 m³ por Recipiente;

10.20 Regulamento Administrativo n.º 24/2009 – Alteração ao Regulamento Geral da Construção Urbana;

10.21 Instruções para apreciação, aprovação, vistoria e operação dos equipamentos de elevadores das obras públicas;

10.22 Instruções para Apreciação, Aprovação, Vistoria e Operação dos Equipamentos de Elevadores das obras Particulares;

10.23 Regulamento Administrativo n.º 2/2012 – Aprova o Regulamento Técnico dos Gasodutos de Transporte de Gases Combustíveis em Alta Pressão;

10.24 Lei n.º 8/2014 – Prevenção e controlo do ruído ambiental;

10.25 Lei n.º 1/2015 – Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo;

10.26 Regulamento Administrativo n.º 12/2015 – Regulamentação do regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo;

10.27 Regulamento Administrativo n.º 21/2016 – Aprova o Regulamento técnico dos postos de redução de pressão a instalar nos gasodutos de transporte e nas redes de distribuição de gases combustíveis;

10.28 Regulamento Administrativo n.º 11/2017 – Aprova o Regulamento Técnico das redes de distribuição de gases combustíveis em baixa pressão;

10.29 Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 84/2017 – Aprova as Normas relativas aos requisitos mínimos a que devem obedecer as salas de fumadores das instalações aeroportuárias e dos casinos e o Modelo de autorização das salas de fumadores;

10.30 《防火安全規章》設計指引(2018-1)；

10.31 第39/2018號行政長官批示——重新公佈經第9/2017號法律修改的第5/2011號法律《預防及控制吸煙制度》全文；

10.32 第9/2019號法律——修改第8/2014號法律《預防和控制環境噪音》；

10.33 第96/2020號行政長官批示——核准《聲學規定》；

10.34 建築、擴建工程計劃審批準則及行政程序指引；

10.35 建築、擴建工程計劃編製系列指引(機電類範疇)；

10.36 建築、擴建工程計劃編製系列指引(燃氣/燃料範疇)；

10.37 社會服務設施更改工程入則手續與技術指引；

10.38 持續教育機構、補習社——執照申請與更改工程入則手續及技術指引；

10.39 大型遊樂設施審批及驗收制度指引；

10.40 澳門特區無障礙通用設計建築指引。

法例的電子文本可到網址<http://www.caeu.gov.mo/>內瀏覽。

筆試及專業面試時，投考人均可查閱考試範圍內所指的法例，且得有另外的文字標註或附有任何註釋。

此外，案例分析知識筆試中，投考者可帶備任何輔助的設計繪圖工具，尤其是比例尺、三角尺、圓規和圖板等；而考試期間除計數機外，任何電子產品均一律禁止使用。

11. 注意事項

投考人提供的資料僅作考試之用，所有資料將按照第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定處理。

12. 典試委員會的組成

主席：機械工程師 梁華熙

正選委員：機械工程師 林俊生

機械工程師 鄭耀華

10.30 Regulamento de Segurança Contra Incêndios (2018-01);

10.31 Despacho do Chefe do Executivo n.º 39/2018 — República integralmente a Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo), alterada pela Lei n.º 9/2017;

10.32 Lei n.º 9/2019 — Alteração à Lei n.º 8/2014 — Prevenção e controlo do ruído ambiental;

10.33 Despacho do Chefe do Executivo n.º 96/2020 — Aprova a Norma sobre Acústica;

10.34 Critérios de Avaliação de Projectos de Obras de Construção e de Ampliação e Instruções de Procedimentos Administrativos;

10.35 Conjunto de Instruções para Elaboração de Projectos de Obras de Construção e de Ampliação (Área de Engenharia Electromecânica);

10.36 Conjunto de Instruções para Elaboração de Projectos de Obras de Construção e de Ampliação (Área de Gases Combustíveis ou de Combustíveis);

10.37 Instalações de Serviço Social — Obras de Modificação Trâmites para Apresentação de Projecto;

10.38 Instituições de educação contínua, salas de explicações - Pedido de alvará e obra de modificação trâmites para apresentação do projecto e instruções técnicas;

10.39 Instruções para Avaliação, Aprovação e Vistoria das Instalações de Entretenimento de Grande Dimensão;

10.40 Normas arquitectónicas para a concepção de design universal e livre de barreiras na RAEM.

Para a legislação em texto electrónico, aceda à página <http://www.caeu.gov.mo/>.

Na prova escrita e na entrevista profissional, o candidato pode consultar toda a legislação referida no âmbito do exame, incluindo as anotações, notas ou registos pessoais.

Durante a análise de casos, o candidato pode trazer quaisquer ferramentas auxiliares de desenho de arquitectura, nomeadamente régua de escala, esquadro, compassos e *drawing boards*. Não é permitido o uso de quaisquer produtos electrónicos, com excepção da máquina de calcular.

11. Nota

Os dados fornecidos pelo candidato servem apenas para o presente exame. Todos os dados serão processados de acordo com a Lei n.º 8/2005, Lei da Protecção de Dados Pessoais.

12. Composição do júri

Presidente:

Engenheiro mecânico Leong Wa Hei.

Vogais efectivos:

Engenheiro mecânico Lam Chon Sang.

Engenheiro mecânico Kuong Io Wa.

候補委員：機械工程師 麥鴻珍

機械工程師 譚立武

機械工程師 葉志偉

機械工程師 Carlos Manuel Cândido Costa

Vogais suplentes:

Engenheiro mecânico Mak Hung Chan.

Engenheiro mecânico Tam Lap Mou.

Engenheiro mecânico Ip Chi Wai.

Engenheiro mecânico Carlos Manuel Cândido Costa.

(考試編號：06-CAEU-2020)

(Exame de Admissão n.º 06-CAEU-2020)

茲公佈，為使具有第1/2015號法律第二條第一款(一)項及第二款的景觀建築學專業學位的人士取得辦理景觀建築師專業職銜登記的資格，建築、工程及城市規劃專業委員會之登記委員會行使第13/2015號行政法規第十一條所賦予的職權，並按照二零二零年九月十八日的決議，將於二零二零年十二月十二日(星期六)及十三日(星期日)舉行景觀建築學範疇之認可考試。

1. 參加認可考試的條件

凡於報名期限屆滿當日，符合以下任一條件的人士，均可報考本次景觀建築學範疇之認可考試。

1.1 按照第12/2015號行政法規第二章的規定，已完成景觀建築學專業實習且獲得錄取考試資格的私營部門實習員；

1.2 按照第1/2015號法律第十二條的規定，經實習及持續進修委員會決議豁免實習，並獲得錄取認可考試資格之公共行政工作人員。

2. 報名的方式及期限

2.1 為參加本次認可考試，須以紙張方式提交經投考人簽署的報名表，並由投考人或他人(無須提交授權書)在報名期限內的辦公時間(週一至週四，上午九時至下午五時四十五分；週五，上午九時至下午五時三十分)親身到澳門馬交石炮台馬路33號地下土地工務運輸局接待暨一般文書處理科遞交(報名表可透過網頁<http://www.caeu.gov.mo/>下載)；

2.2 截止報名的期限為二零二零年十月三十日。

3. 投考人遞交報名表時必須附同的文件

3.1 私營部門之實習員，須附同經實習及持續進修委員會決議獲得錄取認可考試資格的證明文件的影印本，並出示其正本；

A Comissão de Registo do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, usando da faculdade conferida pelo artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2015 e ao abrigo da deliberação do dia 18 de Setembro de 2020, torna público que, para efeitos de obtenção do título profissional de arquitecto paisagista dos titulares do grau académico na área de especialização em arquitectura paisagista, definido na alínea I) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 1/2015, o exame de admissão na área de arquitectura paisagista realizar-se-á nos dias 12 de Dezembro de 2020 (sábado) e 13 de Dezembro de 2020 (domingo).

1. Requisitos para a realização de exame de admissão

Podem candidatar-se ao presente exame de admissão todos os indivíduos que à data do termo do prazo da inscrição, reúnam uma das seguintes condições:

1.1 Os estagiários do sector privado que, nos termos do capítulo II do Regulamento Administrativo n.º 12/2015, tenham concluído o estágio na área de especialização em arquitectura paisagista e tenham sido admitidos à prestação de provas;

1.2 Os trabalhadores da Administração Pública, que nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 1/2015, tenham sido dispensados do estágio e tenham sido admitidos à prestação de provas por deliberação da Comissão de Estágio e de Formação Contínua.

2. Forma e prazo de apresentação de candidaturas

2.1 A inscrição no exame de admissão faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, assinada pelo candidato, a qual deve ser entregue, pessoalmente, pelo próprio ou por outrem, sem necessidade de procuração, dentro do prazo de apresentação de candidaturas e no horário de expediente (de segunda a quinta-feira, entre as 9h00 e as 17h45, e sexta-feira entre as 9h00 e as 17h30), na Secção de Atendimento e Expediente Geral da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, n.º 33, r/c, em Macau. As fichas de inscrição podem ser obtidas na página electrónica: <http://www.caeu.gov.mo/>;

2.2 O prazo para inscrição é até 30 de Outubro de 2020.

3. Documentos necessários na apresentação da ficha de inscrição

3.1 Para os estagiários do sector privado, ao formulário deve anexar a fotocópia do documento comprovativo da admissão, deliberada pela Comissão de Estágio e de Formação Contínua, com apresentação dos documentos originais;

3.2 公共行政工作人員，須附同經實習及持續進修委員會決議豁免實習，並獲得錄取認可考試資格的證明文件的影印本，並出示其正本。

4. 報名費用

根據第12/2015號行政法規第二十一條第一款第(二)項的規定，報名費用為澳門元300圓正，投考人需於遞交報名表時繳交報名費用；報名費用一經繳交，在任何情況下均不獲退還。

5. 考試方法

5.1 第一階段——筆試，分為專業知識及方案設計兩部份，共九小時分兩天進行；

a) 專業知識，共三小時，考試範圍詳見本開考通告第10點的內容；

b) 方案設計，共六小時：

I. 根據工作任務書，設計一個景觀規劃圖；

II. 上述設計方案中須包括平面圖、立面圖及剖面圖，另外，須包括設計說明及植栽表。

5.2 第二階段——專業面試；

6. 考試日期及地點

6.1 第一階段——筆試的考試時間表如下：

a) 專業知識

二零二零年十二月十二日(星期六)上午九時三十分至十二時三十分。

b) 方案設計

二零二零年十二月十三日(星期日)中午十二時至下午六時。

6.2 考試地點將會在稍後作出公佈；

6.3 第二階段——專業面試：

專業面試範圍涉及與所從事職業有關的內容，並可包括實際個案的解決方法。

專業面試的考試日期及考試地點將會在公佈筆試的結果的名單後作出公佈。

7. 評分制度

在各項考試方法中取得的成績均以0分至100分表示。

在第一階段的筆試得分等於或高於50分者即為通過筆試，以及可進入第二階段的專業面試。

3.2 Para os trabalhadores da Administração Pública, ao formulário deve anexar a fotocópia do documento comprovativo de que foram dispensados de estágio e que foram admitidos à prestação de provas, deliberados pela Comissão de Estágio e de Formação Contínua, com apresentação dos documentos originais.

4. Taxa de inscrição

Na hora de apresentação da ficha de inscrição, o candidato deve, ao abrigo do estatuído na alínea 2) do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2015, pagar a taxa de inscrição no valor de trezentas patacas (\$300,00) e uma vez efectuado o referido pagamento, em circunstância alguma será aquela quantia reembolsada.

5. Provas

5.1 1.ª etapa – a prova escrita é realizada em 2 dias, com uma duração total de 9 horas, e é composta por 2 partes, sendo uma de conhecimentos profissionais e a outra de elaboração de projecto;

a) A prova de conhecimentos profissionais tem uma duração de 3 horas. O conteúdo da prova consta do ponto 10 do presente aviso;

b) A prova de elaboração de projecto tem uma duração de 6 horas e compreende:

I. Conceber um projecto paisagístico conforme o livro de atribuição de trabalhos;

II. O projecto acima referido deve englobar plantas, alçados e cortes, assim como memória descritiva do projecto e mapa de plantação.

5.2 2.ª etapa – entrevista profissional;

6. Data e local das provas

6.1 1.ª etapa – Horário da prova escrita:

a) Prova de conhecimentos profissionais

12 de Dezembro de 2020 (sábado), das 9h30 às 12h30.

b) Prova de elaboração de projecto

13 de Dezembro de 2020 (domingo), das 12h00 às 18h00.

6.2 O local da prova vai ser anunciado posteriormente;

6.3 2.ª etapa – entrevista profissional:

A entrevista profissional versa sobre matérias relacionadas com o exercício da profissão, podendo incluir a resolução de casos práticos.

A data e o local da entrevista profissional vão ser anunciados após a publicação da lista dos resultados da prova escrita.

7. Sistema de classificação

As provas são classificadas numa escala de 0 a 100 pontos.

Consideram-se aptos, os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 50 pontos na prova escrita e são admitidos à entrevista profissional da 2.ª etapa.

在第二階段的专业面試得分等於或高於50分者即為通過專業面試。

8. 通過認可考試

在同一次考試中通過筆試及專業面試者，視為通過認可考試。

9. 公佈名單

投考人的名單將上載於建築、工程及城市規劃專業委員會網頁<http://www.caeu.gov.mo/>。

關於各階段考試方法的考核地點、日期及時間的通告會公佈於《澳門特別行政區公報》，並上載於建築、工程及城市規劃專業委員會網頁<http://www.caeu.gov.mo/>。

筆試、專業面試的結果和認可考試的最後結果將公佈於《澳門特別行政區公報》，並上載於建築、工程及城市規劃專業委員會網頁<http://www.caeu.gov.mo/>。

10. 考試範圍及法例

10.1 景觀建築學範疇的專業知識；

10.2 第1600號立法性法規——澳門省市區建築總章程；

10.3 第42/80/M號法令——修正一九六三年七月三十一日第1600號立法條例核准之市區建築總章程第88條條文；

10.4 第9/83/M號法律——訂定關於消除建築障礙的規則；

10.5 第27/83/ECT號批示——關於文化、體育、酒店及同類性質設備之建築障礙的消除之指示；

10.6 第79/85/M號法令——都市建築總章程；

10.7 第90/88/M號法令——設立管制專為兒童、青年、老年人、傷殘人士或一般市民發展社會輔助活動之社會設備的一般條件；

10.8 第24/95/M號法令——核准防火安全規章；

10.9 第39/99/M號法令——核准《民法典》第三卷 物權；

10.10 第74/99/M號法令——核准公共工程承攬合同之法律制度——若干廢止；

10.11 第449/99/M號訓令——核准《郵箱規章》；

10.12 第10/2003號法律——修改訂定《行政條件制度》的十月二十六日第47/98/M號法令；

10.13 第24/2009號行政法規——修改《都市建築總章程》；

Consideram-se aptos, os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 50 pontos na 2.ª etapa.

8. Aprovação no exame de admissão

Os candidatos são considerados aprovados no exame de admissão, se obtiverem aproveitamento quer na prova escrita e quer na entrevista profissional do mesmo exame.

9. Publicitação das listas

A lista dos candidatos é disponibilizada na página electrónica do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, em <http://www.caeu.gov.mo/>.

Os avisos sobre o local, data e hora de cada etapa da prova são disponibilizados na página electrónica do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, em <http://www.caeu.gov.mo/>.

Os resultados da prova escrita, entrevista profissional e o resultado final do exame de admissão são publicados no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* e disponibilizados na página electrónica do Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, em <http://www.caeu.gov.mo/>.

10. Programa e legislação do exame

10.1 Conhecimento profissional da área de arquitectura paisagista;

10.2 Diploma Legislativo n.º 1600 — Regulamento Geral da Construção Urbana;

10.3 Decreto-Lei n.º 42/80/M — Dá nova redacção ao artigo 88.º do Regulamento Geral da Construção Urbana, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1600, de 31 de Julho de 1963;

10.4 Lei n.º 9/83/M — Estabelece normas de supressão de barreiras arquitectónicas;

10.5 Despacho n.º 27/83/ECT — Directivas sobre Supressão de Barreiras Arquitectónicas em Instalações Culturais, Desportivas, Hoteleiras e Similares;

10.6 Decreto-Lei n.º 79/85/M — Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU);

10.7 Decreto-Lei n.º 90/88/M — Estabelece as condições gerais a que ficam sujeitos os equipamentos sociais a licenciar pelo Instituto de Acção Social;

10.8 Decreto-Lei n.º 24/95/M — Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndios;

10.9 Decreto-Lei n.º 39/99/M — Aprova o Código Civil LIVRO III — DIREITO DAS COISAS;

10.10 Decreto-Lei n.º 74/99/M — Aprova o regime jurídico do contrato das empreitadas de obras públicas — Revogações;

10.11 Portaria n.º 449/99/M — Aprova o Regulamento dos Receptáculos Postais;

10.12 Lei n.º 10/2003 — Alteração ao Decreto-Lei n.º 47/98/M, de 26 de Outubro, que estabelece o regime de condicionamento administrativo;

10.13 Regulamento Administrativo n.º 24/2009 — Alteração ao Regulamento Geral da Construção Urbana;

10.14 第01/DSSOPT/2009號行政指引——《有關樓宇高度及地段可建造性之規劃》；

10.15 建築、擴建工程計劃審批準則及行政程序指引；

10.16 第187/2012號行政長官批示——修改經十一月二十九日第449/99/M號訓令核准，並經第330/2005號行政長官批示修改的《郵箱規章》第六條、第七條、第八條及第九條；

10.17 獨立單位說明書填寫注意事項；

10.18 第10/2013號法律——土地法；

10.19 第11/2013號法律——文化遺產保護法；

10.20 第12/2013號法律——城市規劃法；

10.21 建築、擴建工程計劃編製系列指引；

10.22 第5/2014號行政法規——城市規劃法施行細則；

10.23 第1/2015號法律——都市建築及城市規劃範疇的資格制度；

10.24 第12/2015號行政法規——都市建築及城市規劃範疇的資格制度的施行細則；

10.25 第1/2017號行政法規——評定紀念物、具建築藝術價值的樓宇和設立一緩衝區；

10.26 需進行環境影響評估的工程項目類別清單；

10.27 第39/2018號行政長官批示——重新公佈經第9/2017號法律修改的第5/2011號法律《預防及控制吸煙制度》全文；

10.28 《防火安全規章》設計指引(2018-1)；

10.29 受工程影響樹木移植指引；

10.30 受工程影響樹木保護指引；

10.31 綠化帶基本種植及灌溉要求指引；

10.32 澳門古樹名木養護指引。

法例的電子文本可到網址<http://www.caeu.gov.mo/>內瀏覽。筆試及專業面試時，投考人均可查閱考試範圍內所指的法例，且得有另外的文字標註或附有任何註釋。

此外，方案設計知識筆試中，投考者可帶備任何輔助的設計

10.14 Circular n.º 01/DSSOPT/2009 — Regulamentação das condições referentes à altura dos edifícios e edificabilidade dos Lotes;

10.15 Critérios de Apreciação de Projectos de Obras de Construção e de Ampliação e Instruções de Procedimentos Administrativos;

10.16 Despacho do Chefe do Executivo n.º 187/2012 — Altera os artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do Regulamento dos Receptáculos Postais, aprovado pela Portaria n.º 449/99/M, de 29 de Novembro, e alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 330/2005;

10.17 Notas para o Preenchimento da Memória Descritiva das Fracções Autónomas;

10.18 Lei n.º 10/2013 — Lei de terras;

10.19 Lei n.º 11/2013 — Lei de Salvaguarda do Património Cultural;

10.20 Lei n.º 12/2013 — Lei do planeamento urbanístico;

10.21 Conjunto de instruções para elaboração de projectos de obras de construção e de ampliação;

10.22 Regulamento Administrativo n.º 5/2014 — Regulamentação da Lei do planeamento urbanístico;

10.23 Lei n.º 1/2015 — Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo;

10.24 Regulamento Administrativo n.º 12/2015 — Regulamentação do regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo;

10.25 Regulamento Administrativo n.º 1/2017 — Classificação de monumentos e edifícios de interesse arquitectónico e criação de uma zona de protecção;

10.26 Lista de Tipos de Projectos Sujeitos à Avaliação do Impacto Ambiental;

10.27 Despacho do Chefe do Executivo n.º 39/2018 — Republica integralmente a Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo), alterada pela Lei n.º 9/2017;

10.28 Regulamento de Segurança contra Incêndios (2018-1);

10.29 Orientações para o Transplante de Árvores Prejudicadas pelas Obras;

10.30 Orientações para a Protecção de Árvores Prejudicadas pelas Obras;

10.31 Orientações sobre os Requisitos Básicos para a Plantação e Irrigação nas Faixas Verdes;

10.32 Orientações para a Manutenção e Protecção de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor de Macau.

Para a legislação em texto electrónico, aceda à página <http://www.caeu.gov.mo/>.

Na prova escrita e na entrevista profissional, o candidato pode consultar toda a legislação referida no âmbito do exame, incluindo as anotações, notas ou registos pessoais.

Durante a prova de conhecimentos de elaboração de projecto, o candidato pode trazer quaisquer ferramentas auxiliares de desenho de arquitectura, nomeadamente régua de escala,

繪圖工具，尤其是比例尺、三角尺、圓規和圖板等；而考試期間除計數機外，任何電子產品均一律禁止使用。

11. 注意事項

投考人提供的資料僅作考試之用，所有資料將按照第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定處理。

12. 典試委員會的組成

主席：建築師 鍾景元

正選委員：景觀建築師 趙慧明

景觀建築師 鄧淑妍

候補委員：建築師 梁頌衍

建築師 黃必華

二零二零年九月二十三日於建築、工程及城市規劃專業委員會

登記委員會協調員 姚偉彬

(是項刊登費用為 \$70,698.00)

esquadro, compassos e *drawing boards*. Não é permitido o uso de quaisquer produtos electrónicos, com excepção da máquina de calcular.

11. Nota

Os dados fornecidos pelo candidato servem apenas para o presente exame. Todos os dados serão processados de acordo com a Lei n.º 8/2005, Lei da Protecção de Dados Pessoais.

12. Composição do júri

Presidente:

Arquitecto Chong Keng Un.

Vogais efectivos:

Arquitecta paisagista Chio Wai Meng.

Arquitecta paisagista Tang Sok In.

Vogais suplentes:

Arquitecto Leong Chong In.

Arquitecta Wong Pit Wa.

Conselho de Arquitectura, Engenharia e Urbanismo, aos 23 de Setembro de 2020.

O Coordenador da Comissão de Registo, *Iu Vai Pan*.

(Custo desta publicação \$ 70 698,00)

海事及水務局

公告

(第001/DSAMA/2020號公開招標)

茲特公告，刊登於二零二零年九月十六日第三十八期《澳門特別行政區公報》第二組的“供應及安裝氹仔客運碼頭照智能控制系統”之公開招標，招標實體已按照招標方案第六條的規定作出解答，並將其等附於招標案卷內。

上述的解答得透過於辦公時間內前往位於澳門特別行政區萬里長城海事及水務局行政及財政廳會計中心查閱，有關資料亦可透過海事及水務局網頁 (<http://www.marine.gov.mo>) 下載。

二零二零年九月二十三日於海事及水務局

局長 黃穗文

(是項刊登費用為 \$1,258.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS MARÍTIMOS E DE ÁGUA

Anúncio

(Concurso Público n.º 001/DSAMA/2020)

Faz-se saber que, em relação ao concurso público para «Fornecimento e instalação do sistema de controlo inteligente de iluminação no Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa», publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 38, II Série, de 16 de Setembro de 2020, foram prestados esclarecimentos, pela entidade que realiza o concurso, nos termos do ponto 6 do programa do concurso, e juntos ao processo do concurso.

Os referidos esclarecimentos encontram-se disponíveis para consulta, durante o horário no Núcleo de Contabilidade do Departamento de Administração e Finanças da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, sito na Calçada da Barra, Quartel dos Mouros, e também se encontram disponíveis na página electrónica da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água (<http://www.marine.gov.mo>).

Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, aos 23 de Setembro de 2020.

A Directora dos Serviços, *Wong Soi Man*.

(Custo desta publicação \$ 1 258,00)

三十日告示

茲公佈，海事及水務局行政任用合同第三職階勤雜人員陳玉燕之女兒溫慧詩申請其已故母親之死亡津貼、喪葬津貼及其他金錢補償。如有人士認為具權利領取上述津貼及金錢補償，應由本告示在《澳門特別行政區公報》刊登之日起計三十天內，向本局申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

二零二零年九月二十二日於海事及水務局

代局長 曹賜德

(是項刊登費用為 \$952.00)

Édito de 30 dias

Faz-se público que, tendo Wan Wai Si requerido o subsídio por morte, de funeral e outras compensações pecuniárias a que tem direito, por falecimento da sua mãe Chan Lok In, que foi auxiliar, 3.º escalão, contratada em regime de contrato administrativo de provimento, da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, devem todos os que se julgam com direito à percepção dos subsídios e compensações acima referidos, requerer a esta Direcção de Serviços, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente édito no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, aos 22 de Setembro de 2020.

O Director dos Serviços, substituto, *Chou Chi Tak*.

(Custo desta publicação \$ 952,00)

郵電局**公告**

茲公佈，為填補郵電局以行政任用合同任用的高級技術員職程第一職階首席高級技術員（資訊範疇）一個職缺，以及填補開考有效期屆滿前本局出現的職缺，經二零二零年一月二十二日第四期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以對外開考進行統一管理制度的專業或職務能力評估開考通告，現根據經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十五條第三款規定，將郵電局專業或職務能力評估開考的投考人的知識考試（筆試）成績名單張貼於澳門議事亭前地郵電局總部大樓二樓（查閱時間：週一至週四，上午九時至下午一時、下午二時三十分至五時四十五分；週五，上午九時至下午一時、下午二時三十分至五時三十分），並上載於本局網頁（<http://www.ctt.gov.mo/>）及行政公職局網頁（<http://www.safp.gov.mo/>）。

二零二零年九月二十四日於郵電局

局長 劉惠明

(是項刊登費用為 \$1,541.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES**Anúncio**

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, se encontra afixada na Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, 2.º andar do Edifício-Sede da mesma Direcção de Serviços, sito no Largo do Senado, em Macau, podendo ser consultada no local indicado, dentro do horário de expediente (segunda a quinta-feira entre as 9,00 e as 13,00 horas e entre as 14,30 e as 17,45 horas e sexta-feira entre as 9,00 e as 13,00 horas e entre as 14,30 e as 17,30 horas), e disponibilizada na página electrónica destes Serviços (<http://www.ctt.gov.mo/>) e dos SAFP (<http://www.safp.gov.mo/>), a lista classificativa da prova de conhecimentos (prova escrita) dos candidatos ao concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de um lugar vago de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, área de informática, em regime de contrato administrativo de provimento da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, e dos que vierem a verificar-se nesta Direcção de Serviços até ao termo da validade do concurso, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 4, II Série, de 22 de Janeiro de 2020.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aos 24 de Setembro de 2020.

A Directora dos Serviços, *Lau Wai Meng*.

(Custo desta publicação \$ 1 541,00)

建設發展辦公室

公告

「路氹城蓮花路排水系統重整及新泵站建造工程」

公開招標

1. 招標實體：澳門特別行政區。
2. 招標方式：公開招標。
3. 施工地點：路氹城蓮花路。
4. 承攬工程目的：重整排水系統及建造新泵站。
5. 最長施工期：
 - 5.1 總施工期：420 (四百二十) 工作天；
 - 5.2 工程節點1：完成泵站樁基礎及支護樁最長施工期為120 (一百二十) 工作天；
 - 5.3 工程節點2：完成泵站地庫開挖、地庫層至天面層樓板最長施工期為130 (一百三十) 工作天。(由競投者訂定：須參照招標方案前序第7條及第8條之說明)
6. 標書的有效期：標書的有效期為九十日，由公開開標結束之日起計，可按招標方案規定延期。
7. 承攬類型：除單價表中第D2.3項土方工作及基坑支護工程以總額承攬外，本承攬工程以系列價金承攬。
8. 臨時擔保：\$1,700,000.00 (澳門幣壹佰柒拾萬元整)，以現金存款、法定銀行擔保或保險擔保之方式提供。
9. 確定擔保：判予工程總金額的5% (為擔保合同之履行，須從承攬人收到之每次部分支付中扣除5%，作為已提供之確定擔保之追加)。
10. 底價：不設底價。
11. 「安全項目投入計劃」的費用：本承攬工程的判給金額的1%。
12. 參加條件：

只接納在土地工務運輸局有施工註冊，以及在開標日期前已遞交註冊申請或續期申請的自然人或法人，而後者的接納將取決於所提交註冊申請或續期申請的批准。

GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO
DE INFRA-ESTRUTURAS

Anúncio

Concurso público para

«Empreitada de construção da nova estação elevatória e reformulação da rede de drenagem na Estrada Flor de Lotus, Cotai»

1. Entidade que põe a obra a concurso: Região Administrativa Especial de Macau (RAEM).
2. Modalidade do concurso: concurso público.
3. Local de execução da obra: Estrada Flor de Lotus, Cotai.
4. Objecto da empreitada: construção da nova estação elevatória e reformulação da rede de drenagem.
5. Prazo máximo de execução:
 - 5.1 Prazo global de execução: 420 (quatrocentos e vinte) dias de trabalho;
 - 5.2 Primeira (1.ª) meta obrigatória de execução: o prazo máximo para conclusão de fundações por estacas e contenção em estacas da estação elevatória: 120 (cento e vinte) dias de trabalho;
 - 5.3 Segunda (2.ª) meta obrigatória de execução: o prazo máximo para conclusão de escavação da cave, da cave até à laje de cobertura da estação elevatória: 130 (cento e trinta) dias de trabalho.(Indicado pelo concorrente; deve consultar os pontos 7 e 8 do preâmbulo do programa do concurso).
6. Prazo de validade das propostas: o prazo de validade das propostas é de noventa dias, a contar da data do encerramento do acto público do concurso, prorrogável, nos termos previstos no programa do concurso.
7. Tipo de empreitada: a empreitada é por série de preços, com excepção das obras de terra e entivação previstas no item D2.3 da lista de preços unitários que serão por preço global.
8. Caução provisória: \$1 700 000,00 (um milhão e setecentas mil patacas), a prestar mediante depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução aprovado nos termos legais.
9. Caução definitiva: 5% do preço total da adjudicação (das importâncias que o empreiteiro tiver a receber, em cada um dos pagamentos parciais são deduzidos 5% para garantia do contrato, para reforço da caução definitiva a prestar).
10. Preço base: não há.
11. Custo do «Plano de incentivos a projectos de segurança»: 1% do valor da adjudicação da empreitada.
12. Condições de admissão:

São admitidos como concorrentes as pessoas, singulares ou colectivas, inscritas na DSSOPT para execução de obras, bem como as que à data do concurso tenham requerido ou renovado a sua inscrição, sendo que neste último caso a admissão é condicionada ao deferimento do pedido de inscrição ou renovação.

任何自然人或法人，不論以獨立身份或以集團形式參與，均僅可提交一份標書。公司及其常設代表處被視為同一實體，不論以獨立身份或與其他自然人或法人組成集團，均僅可提交一份標書。

由自然人或法人組成的集團，其成員人數不得超過3（三）名，而各成員之間無須存有任何法定的合夥形式。

13. 任何承攬本工程的企業集團應採用法律規定的合夥方式：應根據由八月三日第40/99/M號法令核准的商法典之對外合作經營的規定。

14. 交標地點、日期及時間：

地點：羅理基博士大馬路南光大廈十樓，建設發展辦公室。

截止日期及時間：二零二零年十月二十八日（星期三）下午五時正。

倘因不可抗力之原因或其他阻礙導致建設發展辦公室於截止遞交投標書日及時間停止辦公，投標書截止遞交日將順延至緊接之首個工作日相同時間。

15. 公開開標地點、日期及時間：

地點：羅理基博士大馬路南光大廈十樓，建設發展辦公室會議室。

日期及時間：二零二零年十月二十九日（星期四）上午九時三十分。

倘因不可抗力之原因或其他阻礙導致建設發展辦公室於公開開標日及時間停止辦公，公開開標日將順延至緊接之首個工作日相同時間。

根據第74/99/M號法令第八十條所預見的效力，及對所提交之標書文件可能出現的疑問作出澄清，競投者或其代表應出席開標。

16. 查閱案卷及取得文件電子副本（PDF格式）之地點、時間及價格：

地點：羅理基博士大馬路南光大廈十樓，建設發展辦公室。

時間：辦公時間內。

價格：\$1,000.00（澳門幣一仟元整）。

17. 評標標準及其所佔之比重：

——工程造價50%

——施工期30%

As pessoas, singulares ou colectivas, por si ou em agrupamento, só podem submeter uma única proposta. As sociedades e as suas representações são consideradas como sendo uma única entidade, devendo submeter apenas uma única proposta, por si ou agrupada com outras pessoas.

Os agrupamentos, de pessoas singulares ou colectivas, devem ter no máximo até três (3) membros, não sendo necessário que entre os membros exista qualquer modalidade jurídica de associação.

13. Modalidade jurídica da associação que deve adoptar qualquer agrupamento de empresas a quem venha eventualmente a ser adjudicada a empreitada: consórcio externo nos termos previstos no Código Comercial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40/99/M, de 3 de Agosto.

14. Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: sede do GDI, sita na Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues, Edifício Nam Kwong, 10.º andar;

Dia e hora limite: dia 28 de Outubro de 2020, quarta-feira, até às 17,00 horas.

Em caso de encerramento do GDI no dia e hora limites para apresentação de propostas por motivos de força maior ou qualquer outro facto impeditivo, a data limite para apresentação das propostas será transferida para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.

15. Local, dia e hora do acto público do concurso:

Local: sede do GDI, sita na Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues, Edifício Nam Kwong, 10.º andar, sala de reunião;

Dia e hora: dia 29 de Outubro de 2020, quinta-feira, pelas 9,30 horas.

Em caso de encerramento do GDI no dia e hora fixados para a realização do acto público de abertura das propostas por motivos de força maior ou qualquer outro facto impeditivo, a data para realização do acto público de abertura das propostas será transferida para o primeiro dia útil seguinte à mesma hora.

Os concorrentes ou seus representantes deverão estar presentes ao acto público do concurso para os efeitos previstos no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/99/M, e para esclarecer as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados no concurso.

16. Local, hora e preço para obtenção da cópia digital (em formato PDF) e consulta do processo:

Local: sede do GDI, sita na Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues, Edifício Nam Kwong, 10.º andar;

Hora: horário de expediente;

Preço: \$1 000,00 (mil patacas).

17. Critérios de apreciação de propostas e respectivas proporções:

— Preço da obra: 50%;

— Prazo de execução: 30%;

—施工經驗及質量20%

判給標準：

本工程將判予總得分最高的競投者，倘出現最高總得分相同的標書時，本工程將判予造價較低的競投者。

18. 附加的說明文件：

由二零二零年十月十九日至截標日止，競投者可前往羅理基博士大馬路南光大廈十樓，建設發展辦公室，以了解有否附加之說明文件。

二零二零年九月二十四日於建設發展辦公室

主任 林煒浩

(是項刊登費用為 \$5,912.00)

– Experiência e qualidade em obras: 20%.

Critério de adjudicação:

A adjudicação será efectuada ao concorrente com pontuação total mais elevada e no caso de haver empate na pontuação total mais elevada, a adjudicação será efectuada ao concorrente com a proposta de preço mais baixo.

18. Junção de esclarecimentos:

Os concorrentes poderão comparecer na sede do GDI, sita na Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues, Edifício Nam Kwong, 10.º andar, a partir de 19 de Outubro de 2020, inclusive, e até à data limite para a entrega das propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, aos 24 de Setembro de 2020.

O Coordenador do Gabinete, *Lam Wai Hou*.

(Custo desta publicação \$ 5 912,00)

通告

Aviso

茲公佈，為填補建設發展辦公室以行政任用合同任用的輕型車輛司機職程第一職階輕型車輛司機三個職缺，以及填補開考有效期屆滿前出現的職缺，經二零二零年四月一日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以對外開考進行統一管理制度的專業或職務能力評估開考通告，建設發展辦公室定於二零二零年十月十三日為參加專業或職務能力評估對外開考的准考人舉行甄選面試，時間為十五分鐘。考試地點為澳門羅理基博士大馬路南光大廈十樓建設發展辦公室。

參加甄選面試准考人的考試地點、日期及時間安排等詳細資料，以及與准考人有關的其他重要資訊，已張貼於澳門羅理基博士大馬路南光大廈十樓建設發展辦公室內（查閱時間：週一至週四上午九時至下午一時，下午二時三十分至五時四十五分；週五上午九時至下午一時，下午二時三十分至下午五時三十分），並上載於本辦公室網頁（<http://www.gdi.gov.mo/>）及行政公職局網頁（<http://www.safp.gov.mo/>）。

二零二零年九月二十四日於建設發展辦公室

主任 林煒浩

(是項刊登費用為 \$1,575.00)

Torna-se público que, para os candidatos admitidos ao concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de três lugares vagos de motorista de ligeiros, 1.º escalão, da carreira de motorista de ligeiros, em regime de contrato administrativo de provimento, no Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, e dos que vierem a verificar-se até ao termo da validade do concurso, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 14, II Série, de 1 de Abril de 2020, a entrevista de selecção, com a duração de 15 minutos, terá lugar no dia 13 de Outubro de 2020, no Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, Edifício Nam Kwong, 10.º andar, Macau.

Informação mais detalhada sobre o local, data e hora a que cada candidato se deve apresentar para a realização da entrevista de selecção, bem como outras informações de interesse dos candidatos encontram-se afixadas no Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, Edifício Nam Kwong, 10.º andar, Macau, podendo ser consultadas no local indicado, dentro do horário de expediente (segunda a quinta-feira das 9,00 às 13,00 e das 14,30 às 17,45 horas, e sexta-feira das 9,00 às 13,00 e das 14,30 às 17,30 horas), e disponibilizadas nas páginas electrónicas deste Gabinete (<http://www.gdi.gov.mo/>) e da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (<http://www.safp.gov.mo/>).

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, aos 24 de Setembro de 2020.

O Coordenador do Gabinete, *Lam Wai Hou*.

(Custo desta publicação \$ 1 575,00)

環境保護局

公告

茲特公告，有關公佈於二零二零年八月二十六日第三十五期《澳門特別行政區公報》第二組的“路氹城生態保護區一區和二區的管理及保養”服務公開招標，招標實體已按照招標方案第2.2點的規定作出解答，及因應需要，作出補充說明，並將其等附於投標案卷內。

上述的解答及補充說明得透過於辦公時間內前往位於澳門馬交石炮台馬路32號至36號電力公司大樓一樓環境保護局查閱。

二零二零年九月二十一日於環境保護局

局長 譚偉文

(是項刊登費用為 \$986.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL

Anúncio

Faz-se saber que, em relação ao concurso público de serviços de «Gestão e Manutenção das Zonas Ecológicas I e II no Cotai», publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 35, II Série, de 26 de Agosto de 2020, a entidade que realiza o processo do concurso já prestou esclarecimentos nos termos do ponto 2.2 do programa do concurso, assim como esclarecimentos complementares correspondentes à necessidade real, integrando-os no processo do concurso.

Os esclarecimentos, bem como os esclarecimentos complementares acima referidos, encontram-se disponíveis para consulta durante o horário de expediente na sede da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, Edifício CEM, 1.º andar, Macau.

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, aos 21 de Setembro de 2020.

O Director dos Serviços, *Tam Vai Man*.

(Custo desta publicação \$ 986,00)

能源發展辦公室

公告

茲公佈，為填補能源發展辦公室以行政任用合同制度任用的高級技術員職程第一職階二等高級技術員（電機工程範疇）一個職缺，以及填補開考有效期屆滿前本辦出現的職缺，經二零二零年三月二十五日第十三期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以對外開考進行統一管理制度的專業或職務能力評估開考通告，現根據經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十五條第三款的規定，將能源發展辦公室專業或職務能力評估對外開考的投考人知識考試（筆試）成績名單張貼於澳門新口岸宋玉生廣場398號中航大廈7樓接待處的告示欄（查閱時間：週一至週四上午九時至下午五時四十五分；週五上午九時至下午五時三十分），並上載於本辦網頁（<http://www.gdse.gov.mo/>）及行政公職局網頁（<http://www.safp.gov.mo/>）。

二零二零年九月二十四日於能源發展辦公室

主任 許志樑

(是項刊登費用為 \$1,496.00)

GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO DO SECTOR ENERGÉTICO

Anúncio

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, se encontra afixada no quadro de avisos do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético (GDSE), sito na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.º 398, Edifício CNAC, 7.º andar, Macau, podendo ser consultada no local indicado, dentro do horário de expediente (de segunda a quinta-feira das 9,00 às 13,00 e das 14,30 às 17,45 horas, e sexta-feira das 9,00 às 13,00 e das 14,30 às 17,30 horas), e disponibilizada nas páginas electrónicas do GDSE (<http://www.gdse.gov.mo/>) e da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (<https://www.safp.gov.mo/>), a lista classificativa da prova de conhecimentos (prova escrita) dos candidatos ao concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, área de engenharia electrotécnica, em regime de contrato administrativo de provimento, do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, e dos que vierem a verificar-se neste Gabinete até ao termo da validade do concurso, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 13, II Série, de 25 de Março de 2020.

Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, aos 24 de Setembro de 2020.

O Coordenador do Gabinete, *Hoi Chi Leong*.

(Custo desta publicação \$ 1 496,00)

公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

第一 公證署

證明

澳門大灣區人力資源協會

公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零二零年九月二十一日，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組3號172/2020。

澳門大灣區人力資源協會

章程

第一章

會名、會址和宗旨

第一條——本會定名為「澳門大灣區人力資源協會」。

葡文名為Associação dos Recursos Humanos da Grande Área da Baía de Macau。

英文名為Macau Greater Bay Area Human Resources Association，英文簡稱為Macau GBAHR。

第二條——會址設於澳門宋玉生廣場335-341號獲多利中心21樓J室。

第三條——宗旨：本會為一非牟利機構，秉持以下宗旨：

1. 配合政府、學術界、企業界有關人才在大灣區互認、互補，互相交流並達至可持續發展的方向；

2. 搭建澳門與大灣區人力資源管理人員的交流平台；

3. 積極推動澳門及大灣區人力資源素質發展，從而提升灣區內人力資源管理專業水平。

第二章

會員

第四條——本會會員分為個人會員、團體會員。

個人會員：凡年滿十八歲，熱愛人力資源管理工作的人士，積極參與人才交流的活動，遵守本會會章，維護本會宗旨，經理事會審批，均可成為本會會員。

團體會員：凡屬本澳及大灣區合法機構、團體均可申請為本會團體會員；經理

事會審批通過後，可正式取得團體會員資格。

第五條——會員享有以下權利：

1. 享有參與會員大會的權利，有選舉權、被選舉權和表決權。

2. 參加本會所舉辦的活動。

3. 享有本會所提供之一切福利。

第六條——會員須遵守以下義務：

1. 遵守本會章程、服從本會決議。

2. 遵守尚有的內部規章。

3. 按時繳交會費。

4. 為本會的發展和聲譽作出貢獻。

第七條——違反本會章程、內部規定及損害本會聲譽之會員，經理事會通過後，可給予警告或開除會籍。

第三章

組織架構

第八條——本會設會員大會、理事會及監事會。

會員大會

第九條——本會的最高權力組織是會員大會，負責決定會務發展的總體方針；會員大會設會長一名、副會長三名、秘書一名，任期每屆三年，可連選連任。會員大會之職權為：

1. 審核、通過本會的章程；

2. 選舉、任免會長、副會長、理事長、監事長、秘書及理、監事成員；

3. 討論、通過理事會及監事會所提交之每年財政預算、工作報告和帳目結算。

第十條——會員大會每年最少召開全體會員平常會議一次，由理事會召集並由會員大會會長負責主持會議。大會的召集須最少提前八日以掛號信或以透過簽收方式為之，並載明開會日期、時間、地點及會議之議程。本會在召開會員大會時，出席會議人數須為全體會員人數的二分之一或以上方可決議；若無法達到二分之一，則半小時後作第二次召集，不論出席人數多少，可作出決議。在以正當目的提出的情況下，由不少於三分之二會員聯署，可要求召開非常會員大會。

理事會

第十一條——理事會是本會的執行機關，理事會由3位或以上成員組成（成員的數目必須為單數），理事會設理事長一名、餘者為理事，理事會成員任期每屆三年，可連選連任，惟理事長最多可連任兩屆。

第十二條——由理事會執行會員大會決議，處理日常會務，負責組織每年之年會和籌劃各種活動，並對會員大會負責。理事會每季最少召開會議一次，由理事長召集，決議由出席者以簡單多數票作出，法律或本會章特別規定除外。倘贊成票與反對票相等，理事長有權多投一票。

第十三條——理事會可按會務工作需要，經監事會同意，設專責機構，處理特定的活動項目，專責機構須向理事會負責。

第十四條——理事會可聘請本澳及外地素孚眾望，對本會有積極貢獻之人士為本會的名譽會長，名譽顧問，指導本會會務工作。

監事會

第十五條——監事會由3位或以上成員組成（成員的數目必須為單數），設監事長一名、餘者為監事。負責監督理事會執行會員大會的決議，審核理事會的工作報告及稽核其財政收支，並對會員大會負責。監事會成員任期每屆三年，可連選連任，惟監事長最多可連任兩屆。監事會每季最少召開會議一次，由監事長召集，決議由出席者以簡單多數票作出，法律或本會章特別規定除外。倘贊成票與反對票相等，監事長有權多投一票。

第四章

經費

第十六條——本會的有關經費主要來自會員繳交之會費，具體的會費由理事會決議。

第十七條——本會得接受社會各機構、各界熱心人士的捐贈及贊助。

第五章

內部規章

第十八條——為完善本會會務運作機制，得另定理事會、監事會及會員內部規章。

第六章 本會解散或結束

第十九條——本會解散後，所有資產全部捐給慈善機構。

第七章 章程修改和解散法人

第二十條——修改章程的決議，須獲出席會員四分之三的贊同票。解散法人或延長法人存續期之決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

二零二零年九月二十一日於第一公證署
公證員 李宗興

(是項刊登費用為 \$2,606.00)
(Custo desta publicação \$ 2 606,00)

第一公證署 證明

澳門直播協會

公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零二零年九月二十三日，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組3號175/2020。

澳門直播協會 章程

第一章 名稱、會址及宗旨

第一條——本會屬非牟利性質的團體，無存立期限，中文名稱為“澳門直播協會”並依澳門現行法律及本章程運作管理。

第二條——本會會址設於澳門荷蘭園大馬路122號栢蕙花園BB舖地下。

第三條——本會宗旨

一. 營造風清氣正的直播空間，提升直播關聯行業交流機會，通過直播行業組織制定行業規範標準，促進行業健康有序發展，並組織本澳青年對外考察和交流訪問。

二. 策劃內容直播活動，提供本澳青年直播交流平台。

三. 舉辦直播關聯的講座和交流會，促進直播行業與跨領域之間的合作交流。

四. 組織本澳青年到訪內地和海外考察和交流訪問，學習和了解幾地直播及媒體發展。

第二章 會員

第四條——會員資格

凡贊成本會宗旨及認同本會章程者，均可申請為本會會員。經本會理事會批准後，便可成為會員。

第五條——會員權利及義務

一. 會員有選舉權及被選舉權，享有本會舉辦一切活動和福利的權利。

二. 會員有遵守會章和決議，以及繳交會費的義務。

第三章 組織機關

第六條——機關

本會組織機關包括會員大會、理事會、監事會。

第七條——會員大會

一. 本會最高權力機關為會員大會，負責制定或修改會章；選舉會員大會會長、副會長、秘書和理事會、監事會成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告。

二. 會員大會設會長一名，副會長一名及秘書一名。每屆任期為三年，可連選連任。

三. 會員大會每年舉行一次，由理事會至少提前十天透過掛號信或簽收之方式召集，通知書內須注明會議之日期、時間、地點和議程，如遇重大或特別事項得召開特別會員大會。

四. 修改本會章程之決議，須獲出席會員四分之三的贊同票；解散本會的決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

第八條——理事會

一. 本會執行機關為理事會，負責執行會員大會決議和日常具體會務。

二. 理事會由最少三名或以上單數成員組成。設理事長、副理事長各一名，理事若干名。每屆任期為三年，可連選連任。

三. 理事會議每三個月召開一次。會員在有過半數理事會成員出席時，方可議決事宜。決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第九條——監事會

一. 本會監察機關為監事會。負責監察理事會日常會務運作和財政收入。

二. 監事會由最少三名或以上單數成員組成，設監事長、副監事長各一名，

監事若干名。每屆任期為三年，可連選連任。

三. 監事會議每三個月召開一次。會議在有過半數監事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第四章 經費

第十條——經費

本會經費源於會員會費或各界人士贊助，倘有不敷或特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

第五章 附則

第十一條——法律規範

本章程未有列明之事項將按澳門現行之有關法律規範。

二零二零年九月二十三日於第一公證署
公證員 李宗興

(是項刊登費用為 \$1,802.00)
(Custo desta publicação \$ 1 802,00)

第一公證署 證明

澳門青年短視頻及直播行業協會

公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零二零年九月二十三日，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組3號176/2020。

澳門青年短視頻及直播行業協會 章程

第一章 名稱、會址及宗旨

第一條——本會屬非牟利性質的團體，無存立期限，中文名稱為“澳門青年短視頻及直播行業協會”，並依澳門現行法律及本章程運作管理。

第二條——本會會址設於澳門荷蘭園大馬路122號栢蕙花園BB舖地下。

第三條——本會宗旨

一. 促進短視頻及直播行業健康有序發展，營造內容生產健康風氣，培養高水準直播主養成，搭建直播相關行業資源整合，為各領域提供優質內容直播建議，組織青年對外實踐學習。

二. 聚合青年力量，展示青春風采，助力青年夢想起航，促進內地青年與本澳青年的交流交融。

三. 通過優質的媒體人才培養本澳青年直播主養成，營造健康內容生產環境，發掘有潛能本澳青年直播主及短視頻行業的創作者，提供優質資源配套發展。

四. 組織到訪內地和海外實踐學習平台。

五. 舉辦內容生產關聯的講座和交流会，促進互聯網行業與跨領域之間的合作交流。

第二章 會員

第四條——會員資格

凡贊成本會宗旨及認同本會章程者，均可申請為本會會員。經本會理事會批准後，便可成為會員。

第五條——會員權利及義務

一. 會員有選舉權及被選舉權，享有本會舉辦一切活動和福利的權利。

二. 會員有遵守會章和決議，以及繳交會費的義務。

第三章 組織機關

第六條——機關

本會組織機關包括會員大會、理事會、監事會。

第七條——會員大會

一. 本會最高權力機關為會員大會，負責制定或修改會章；選舉會員大會會長、副會長、秘書和理事會、監事會成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告。

二. 會員大會設會長一名，副會長一名及秘書一名。每屆任期為三年，可連選連任。

三. 會員大會每年舉行一次，由理事會至少提前十天透過掛號信或簽收之方式召集，通知書內須注明會議之日期、時間、地點和議程，如遇重大或特別事項得召開特別會員大會。

四. 修改本會章程之決議，須獲出席會員四分之三的贊同票；解散本會的決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

第八條——理事會

一. 本會執行機關為理事會，負責執行會員大會決議和日常具體會務。

二. 理事會由最少三名或以上單數成員組成。設理事長、副理事長各一名，理事若干名。每屆任期為三年，可連選連任。

三. 理事會議每三個月召開一次。會員在有過半數理事會成員出席時，方可議決事宜。決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第九條——監事會

一. 本會監察機關為監事會。負責監察理事會日常會務運作和財政收入。

二. 監事會由最少三名或以上單數成員組成，設監事長、副監事長各一名，監事若干名。每屆任期為三年，可連選連任。

三. 監事會議每三個月召開一次。會議在有過半數監事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第四章 經費

第十條——經費

本會經費源於會員會費或各界人士贊助，倘有不敷或特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

第五章 附則

第十一條——法律規範

本章程未有列明之事項將按澳門現行之有關法律規範。

二零二零年九月二十三日於第一公證署

公證員 李宗興

(是項刊登費用為 \$1,870.00)
(Custo desta publicação \$ 1 870,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門設計留學生協會

Associação de Estudantes de
Design Ultramarino de Macau

為着公佈之目的，茲證明，透過二零二零年九月十七日簽署的經認證文書設立了上述社團，其宗旨及住所均載於附件

的章程內。該社團的設立文件和章程已存檔於本署2020/ASS/M3檔案組內，編號為209。

澳門設計留學生協會 章程

第一章 總則

第一條 名稱及性質

本會中文名稱為“澳門設計留學生協會”，葡文名稱為“Associação de Estudantes de Design Ultramarino de Macau”，英文名稱為“Macau Overseas Design Student Association”（以下簡稱“本會”），本會性質為非牟利社團，受本章程及澳門現行有關法律條款規範。

第二條 會址

本會會址設於澳門新口岸北京街202A-246號金融中心十六樓H座，可根據需要設立辦事處。經會員大會決議通過，本會會址可作遷改。

第二章 宗旨及存續

第三條 宗旨

1. 宗旨是團結曾在、正在、及有意到外地進修設計學科及海外留學人士，促進海外設計留學人士創作及研究；

2. 促進澳門設計留學生與國際之間的交流；以宏揚澳門設計留學生在國際設計學院及機構的文化及形象。

第四條 存續

本會為永久性之社團，不設期限，從成立之日起開始運作。

第三章 入會資格、權利及義務

第五條 會員資格

凡曾在、正在或有意到海外就讀設計相關科系之澳門居民，如有意加入本會並認同本會宗旨，均可提出申請，經理事會審批後成為會員。

第六條 會員權利

1. 會員有選舉權、被選舉權及表決權。
2. 參與及協助本會舉辦之各項活動。

第七條 會員義務

1. 遵守本會章程、內部規章及大會決議，按時繳交會費。
2. 推動本會會務發展，維護本會的聲譽。違反章程或嚴重損害本會聲譽及利益者，經理事會通過，可被撤銷會籍。

第四章 組織及架構

第八條 組織

本會組織機關包括會員大會、理事會及監事會。

第九條 架構

1. 會員大會為本會的最高權力機關，由全體會員組成。負責選舉會員大會會長、副會長和理事會、監事會成員，審議和通過本會章程修訂議案、理事會年度會務報告和會員及監事會意見書。

2. 會員大會設有會長一人，副會長一人，會長對內外均代表本會最高領導人，會長缺席時，由副會長暫代其職。

3. 理事會是本會的行政管理機關，負責管理本會日常事務，向會員大會提交會務報告、監事會交來之意見書。設理事長1名，副理事長1名，成員人數不確定，其總數目必須為單數，任期為3年，連選得連任。

4. 監事會是本會的監察機關，負責監察理事會的工作、帳目；就理事會的工作發表意見。設監事長一名，成員人數不確定，其總數目必須為單數，任期為3年，連選得連任。

5. 每年召開1次會員大會，由理事會召集並由會長主持，大會之召集須最少提前八日以掛號信方式為之，或最少提前八日透過簽收方式為之，召集書須列明會議日期、時間、地點及附上議程。

6. 修改本會章程之決議，須獲出席會員四分之三的贊同票方可通過；解散本會之決議，須獲全體會員四分之三的贊同票方可通過。

第五章 經費來源、使用原則

第十條 經費來源

1. 會員會費；
2. 政府資助撥款；
3. 在核准的活動範圍內開展活動或服務的收入；
4. 個人或團體捐贈贊助。

第十一條 使用原則

1. 本會建立嚴格的財務管理制度，保證會計資料合法、真實、準確、完整。
2. 本會的資產管理必須執行財務管理制度，接受監事會的監督。
3. 本會資產，個人不得侵佔、私分和挪用。

第十二條 使本會負責之方法

1. 凡與澳門特別行政區各政府部門簽署及財務文件時，須由會長或理事長其中一位簽署。

2. 對於普通文書，由理事長或副理事長其中一位簽名。

二零二零年九月十七日於第二公證署

首席助理員 黃慧華 Wong Wai Wa

(是項刊登費用為 \$2,504.00)
(Custo desta publicação \$ 2 504,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門阮樂協會

Associação de Música de Ruan de Macau

為着公佈之目的，茲證明，透過二零二零年九月十七日簽署的經認證文書設立了上述社團，其宗旨及住所均載於附件的章程內。該社團的設立文件和章程已存檔於本署2020/ASS/M3檔案組內，編號為210。

澳門阮樂協會 章程

第一章 總則

第一條——名稱

本會中文名稱為“澳門阮樂協會”；

葡文名稱為“Associação de Música de Ruan de Macau”；

英文名稱為“Macau Ruan Music Association”。

第二條——會址

本會會址設於澳門鵝里（連安圍前巷）銀座廣場8樓G座。經會員大會決議後，會址可遷至澳門任何地方。

第三條——宗旨

本會為非牟利團體。旨在本澳普及和推廣中國民族樂器「阮」，弘揚中國音樂和發展澳門的阮樂藝術，培養澳門專業及非專業阮樂人才，為他們提供學習平台和演出機會，定期舉辦大師班、音樂會、比賽等。並下設樂團，促進澳門的音樂交流活動、提升中樂演奏的興趣與水平。

第二章 會員

第四條——會員資格

凡對阮樂藝術有興趣之人士、願意遵守本會章程並經理事會批准後，均可成為本會會員。

第五條——會員權利

會員有選舉權與被選舉權，享有本會舉辦一切活動和福利的權利。

第六條——會員義務

會員有遵守會章、維護本會利益及大會決議之義務，並須按時繳交會費。

第七條——終止會籍

1. 如會員作出違反本會宗旨、會章、或損壞本會聲譽行為者，經理事會審議後，可以取消其會員資格。

2. 如自動退會或被取消其會員資格者，其所交之各項費用概不退還。

第三章 組織架構及職權

第八條——組織架構

本會組織機關包括：會員大會、理事會和監事會。

第九條——會員大會

1. 會員大會主席團設會長一名，副會長一名，每屆任期為三年，可連選連任。會員大會組成人數不限。

2. 會員大會的權限：

2.1 會員大會是本會最高權力機關，由全體會員組成；

2.2 負責通過、修改及解釋本會章程；

2.3 選舉及罷免會員大會主席團、理事會及監事會架構成員；

2.4 制定會務方針；

2.5 審議和通過理事會、監事會所提交之工作報告及財務報告。

3. 會員大會的運作：

3.1 會員大會會議每年召開一次，大會之召集須最少提前八日透過掛號信或簽收方式通知，召集書內容須註明會議之日期、時間、地點及議程。

3.2 會議由主席團主持，應理事會提議，亦可召開特別會議。

3.3 修改本會章程之決議，須獲出席會員以四分之三贊同票通過；解散本會的決議，須獲全體會員四分之三的贊同票方為有效。

第十條——理事會

1. 理事會由最少三名或以上單數成員組成，設理事長、副理事長及秘書各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

2. 理事會的職權：

2.1 理事會為本會執行機關，負責執行會員大會的決議；

2.2 管理會內之日常具體事務、行政及財政工作；

2.3 向會員大會提交年度工作、財務報告；

2.4 審議會員入會或開除會籍，調整會費；

2.5 視會務工作需要，聘任名譽會長、顧問，以促進本會宗旨；

2.6 管理及推廣轄下樂團，以及掌管會內的一切設備及樂器。

3. 理事會的運作：

3.1 理事會會議定期召開，會議在有過半數理事會成員出席時，方可議決事宜；

3.2 決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第十一條——監事會

1. 監事會由最少三名或以上單數成員組成，設監事長、副監事長各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

2. 監事會為監督理事會各項工作的機關，負責監察理事會日常會務運作和審議財政報告及事務；並向會員大會提交監事會工作報告。

3. 監事會會議定期召開。會議在有過半數監事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

**第四章
經費及財產****第十二條——本會收入之來源**

1. 會員所繳交之會費；

2. 政府機構、私人機構、社會團體或各界熱心人士的資助、捐贈、贊助及其他捐獻；

3. 有需要時本會亦可進行募集；

4. 本會開展各項活動的各類收益。

第十三條——本會的一切設備及樂器等，均屬本會財產。

**第五章
附則**

第十四條——理事會對本章程在執行方面所出現之疑問具有解釋權，但有關之決定須由會員大會追認。

第十五條——本章程未有列明之處，概依澳門特別行政區現行法律處理。

二零二零年九月十七日於第二公證署

首席助理員 黃慧華 Wong Wai Wa

(是項刊登費用為 \$2,572.00)
(Custo desta publicação \$ 2 572,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

中國澳門非物質文化遺產推廣協會

Associação para a Promoção do Património Cultural Imaterial de Macau, China

為着公佈之目的，茲證明，透過二零二零年九月十七日簽署的經認證文書設立

了上述社團，其宗旨及住所均載於附件的章程內。該社團的設立文件和章程已存檔於本署2020/ASS/M3檔案組內，編號為208。

**中國澳門非物質文化遺產推廣協會
章程****第一章****總則****第一條****名稱**

本會的中文名稱為“中國澳門非物質文化遺產推廣協會”，中文簡稱為“非遺推廣協會”，葡文名稱為“Associação para a Promoção do Património Cultural Imaterial de Macau, China”，葡文簡稱為“PPCI”，英文名稱為“Macao China Association for the Promotion of the Intangible Cultural Heritage”，英文簡稱為“PICH”。

第二條**宗旨**

本會屬非牟利性質的團體。本會創立的宗旨是愛國愛澳，弘揚中華文化及更好地推廣非物質文化遺產，將我國固有的非物質文化遺產（如傳統美術、書法、音樂、舞蹈、戲劇、曲藝和雜技、傳統技藝、醫藥和曆法，傳統禮儀，節慶和民俗傳統，體育和遊藝）以及被列入澳門非物質文化遺產清單的15個項目（包括粵劇、涼茶配製、木雕——神像雕刻、道教科儀音樂、南音說唱、魚行醉龍節、媽祖信俗、哪吒信俗、土生葡人美食烹飪技藝、土生土語話劇、土地信俗、朱大仙信俗、搭棚工藝、苦難善耶穌聖像出遊和花地瑪聖母聖像出遊）等非遺精髓傳揚於世。

第三條**會址**

本會設於澳門羅理基博士大馬路600號第一國際商業中心十樓1003室。

第二章**會員****第四條****會員資格**

凡贊成本會宗旨及認同本會章程者，均可申請為本會會員。經本會理事會批准後，便可成為會員。

第五條**會員權利及義務**

(一) 會員有選舉權及被選舉權，享有本會舉辦一切活動和福利的權利。

(二) 會員有遵守會章和決議，以及繳交會費的義務。

第三章 組織機關

第六條 機關

本會組織機關包括會員大會，理事會，監事會。

第七條 會員大會

(一) 本會最高權力機關為會員大會，由全體會員組成，負責修改會章；選舉會員大會主席、副主席、秘書和理事會、監事會成員；決定會務方針，審查和批准理事會工作報告。

(二) 會員大會設主席一名，副主席一名及秘書一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 會員大會每年舉行一次，至少提前八天透過掛號信或簽收之方式召集，通知書內須註明會議之日期、時間、地點和議程，如遇重大或特別事項得召開特別會員大會。

(四) 修改本會章程之決議，須獲出席會員四分之三的贊同票；解散本會的決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

第八條 理事會

(一) 本會執行機關為理事會，負責執行會員大會決議和日常具體會務。

(二) 理事會由最少三名或以上單數成員組成，設理事長一名，副理事長兩名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 理事會會議每六個月召開一次，會議在有過半數理事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第九條 監事會

(一) 本會監察機關為監事會，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

(二) 監事會由最少三名或以上單數成員組成，設監事長一名，副監事長兩名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 監事會會議每六個月召開一次。會議在有過半數監事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第四章 經費

第十條 經費

本會經費源於會員會費及各界人士贊助，倘有不敷或特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

二零二零年九月十七日於第二公證署

首席助理員 黃慧華 Wong Wai Wa

(是項刊登費用為 \$2,142.00)
(Custo desta publicação \$ 2 142,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門傳統食品手工藝協會

為着公佈之目的，茲證明，透過二零二零年九月十七日簽署的經認證文書設立了上述社團，其宗旨及住所均載於附件的章程內。該社團的設立文件和章程已存檔於本署2020/ASS/M4檔案組內，編號為212。

澳門傳統食品手工藝協會

章程

第一章 總則

第一條 名稱

本會中文名稱為“澳門傳統食品手工藝協會”。

第二條 宗旨

本會為非牟利團體。宗旨為：

- 一. 推廣有關傳統食品及手工藝。
- 二. 開展有關澳門傳統食品及手工藝對外交流活動。

第三條 會址

本會會址設於澳門瘋堂斜巷25-B地下鏤鏈閣。

第二章 會員

第四條 會員資格

凡贊同本會宗旨及認同本會章程者，均可申請為本會會員，經本會理事會批准後，便可成為會員。

第五條

會員權利及義務

(一) 會員有選舉權及被選舉權，享有本會舉辦一切活動和福利的權利。

(二) 會員有遵守會章和決議，以及繳交會費的義務。

第三章 組織機關

第六條 機關

本會組織機關包括會員大會，理事會及監事會。

第七條

會員大會

(一) 本會最高權力機關為會員大會，由全體會員組成，負責修改會章；選舉會員大會主席團、理事會、監事會成員；決定會務方針，審查和批准理事會工作報告。

(二) 會員大會主席團設主席一名，副主席一名及秘書一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 會員大會每年舉行一次，至少提前八天透過掛號信或簽收之方式召集，召集書內須註明會議之日期、時間、地點和議程，如遇重大或特別事項得召開特別會員大會。

(四) 修改本會章程之決議，須獲出席會員四分之三的贊同票；解散本會的決議，須獲全體會員之四分之三的贊同票。

第八條

理事會

(一) 本會執行機關為理事會，負責執行會員大會決議和日常具體會務。

(二) 理事會由最少三名或以上單數成員組成，設理事長、副理事長各一名及理事若干名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 理事會會議每三個月召開一次。會議在有過半數理事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第九條
監事會

(一) 本會監察機關為監事會，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

(二) 監事會由最少三名或以上單數成員組成，設監事長、副監事長各一名，監事若干名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 監事會會議每三個月召開一次。會議在有過半數監事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第四章
經費

第十條
經費

本會經費源於會員會費及各界人士贊助，倘有不敷或特別需要用款時，得由理事會決定籌募之。

二零二零年九月十七日於第二公證署

首席助理員 黃慧華 Wong Wai Wa

(是項刊登費用為 \$1,870.00)

(Custo desta publicação \$ 1 870,00)

海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

證明書

CERTIFICADO

澳門啤酒之友會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零二零年九月十八日起，存放於本署之“2020年社團及財團儲存文件檔案”第2/2020/ASS檔案組第66號，有關條文內容載於附件。

澳門啤酒之友會
章程

第一章
總則

第一條
名稱

本會中文名稱為：澳門啤酒之友會；中文簡稱為：澳啤之友；葡文名稱為：Clube dos Amigos da Cerveja de Macau；英文名稱為：Macau Beer Friends Club。

第二條
宗旨

本會為非牟利團體。宗旨為：

(一) 推廣澳門啤酒文化。

(二) 促進澳門啤酒商家的共同發展。

(三) 創立一個啤酒愛好者交流及資訊平台。

第三條
會址

本會設立於澳門提督馬路131-133號華隆工業大廈四樓。

第二章
會員

第四條
會員資格

凡贊成本會宗旨及認同本會章程者，均可申請為本會會員。經本會理事會批准後，便可成為會員。

第五條
會員權利及義務

(一) 會員有選舉權及被選舉權，享有本會舉行一切活動和福利的權利。

(二) 會員有遵守會章和決議，以及繳交會費的義務。

第三章
組織機構

第六條
機構

本會組織機構包括會員大會、理事會、監事會。

第七條
會員大會

(一) 本會最高權力機構為會員大會，負責制定或修改會章；選舉會員大會主席、副主席、秘書和理事會、監事會成員；決定會務方針，審查和批准理事會工作報告。

(二) 會員大會設主席一名、副主席一名及秘書一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 會員大會每年舉行一次，至少提前八天透過掛號信或簽收之方式召集，

通知書內須註明會議之日期、時間、地點和議程，如遇重大或特別事項得召開特別會員大會。

(四) 修改本會章程之決議，須獲出席會員四分之三的贊同票；解散本會的決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

第八條
理事會

(一) 本會執行機構為理事會，負責執行會員大會決議和日常具體會務。

(二) 理事會由最少三名或以上單數成員組成，設理事長、副理事長及理事各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 理事會會議每三個月召開一次。會議在有過半數理事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第九條
監事會

(一) 本會監察機構為監事會，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

(二) 監事會由最少三名或以上單數成員組成，設監事長、副監事長及監事各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 監事會會議每三個月召開一次。會議在有過半數監事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第四章
附則

第十條
經費

本會經費源於會員會費及各界人士贊助，倘有不敷或特別需要用款時，得由理事會決定籌募之。

第十一條
會徽



二零二零年九月十八日於海島公證署

二等助理員 林潔如

(是項刊登費用為 \$2,108.00)

(Custo desta publicação \$ 2 108,00)

海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

證明書

CERTIFICADO

氹仔坊眾學校護苗協進會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零二零年九月二十一日起，存放於本署之“2020年社團及財團儲存文件檔案”第2/2020/ASS檔案組第70號，有關條文內容載於附件。

氹仔坊眾學校護苗協進會

章程

第一章

總則

第一條

名稱

本會中文名稱為“氹仔坊眾學校護苗協進會”。

第二條

宗旨

本會為非牟利團體。宗旨為愛國愛澳，關心支持氹仔坊眾學校教育事業的發展，互相關心，聯絡感情。

第三條

會址

本會會址設於澳門氹仔布拉干薩街463號。

第二章

會員

第四條

會員資格

現職或曾任職氹仔坊眾學校、氹仔坊眾托兒所之行政及教學人員，且達十年工齡或以上者，均可申請加入。經本會理事會批准後，便可成為會員。

第五條

會員權利及義務

(一) 會員有選舉權及被選舉權；享有本會舉辦一切活動和福利的權利。

(二) 會員有遵守會章和決議，以及繳交會費的義務。

第三章

組織機構

第六條

機構

本會組織機構包括會員大會、理事會、監事會。

第七條

會員大會

(一) 本會最高權力機構為會員大會，負責制定或修改會章；選舉會員大會主席、副主席、秘書和理事會、監事會成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告。

(二) 會員大會設主席一名、副主席一名及秘書一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 會員大會每年舉行一次，至少提前八天透過掛號信或簽收之方式召集，通知書內須註明會議之日期、時間、地點和議程，如遇重大或特別事項得召開特別會員大會。

(四) 修改本會章程之決議，須獲出席會員四分之三的贊同票；解散本會的決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

第八條

理事會

(一) 本會執行機構為理事會，負責執行會員大會決議和日常具體會務。

(二) 理事會由最少三名或以上單數成員組成，設理事長、副理事長及理事各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 理事會議每三個月召開一次。會議在有過半數理事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第九條

監事會

(一) 本會監察機構為監事會，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

(二) 監事會由最少三名或以上單數成員組成，設監事長、副監事長及監事各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 監事會議每三個月召開一次。會議在有過半數監事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第四章

經費

第十條

經費

本會經費源於會員會費及各界人士贊助，倘有不敷或特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

二零二零年九月二十一日於海島公證署

二等助理員 林潔如

(是項刊登費用為 \$1,915.00)

(Custo desta publicação \$ 1 915,00)

海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

證明書

CERTIFICADO

創新產業推動協會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零二零年九月二十一日起，存放於本署之“2020年社團及財團儲存文件檔案”第2/2020/ASS檔案組第68號，有關條文內容載於附件。

創新產業推動協會

章程

第一章

總則

第一條

名稱

本會中文名稱為“創新產業推動協會”，葡文名稱為“Associação de Promoção de Indústrias Inovadoras”，葡文簡稱為“APII”，英文名稱為“Association of Innovative Industries Promotion”，英文簡稱為“AIIP”。

第二條

宗旨

本會為非牟利社團。宗旨為：

(一) 致力推動本澳多元化方向發展，令本澳居民能夠接觸不同的平台和領域。

(二) 多元化地舉辦各項課程，以提升澳門人的競爭力及教育水平，令澳門人更容易投身社會。不論對就業或創業，通過各類型的課程和實踐從而提升澳門人的創新能力及競爭力。

第三條**會址**

本會會址設於澳門氹仔東北馬路海逸庭園第二座觀濤軒8樓C。經會員大會決議後，本會可遷至澳門任何地方。

第二章**會員****第三條****會員資格**

本會會員分為以下兩種：

(一) 一般會員：凡從事或熱衷澳門創意產業之個人，並贊成本會宗旨及認同本會章程者，填寫入會申請表，經本會理事會批准後，並繳交會費後，便為一般會員。

(二) 永久會員：凡入會達五年或以上者，即成為永久會員。

第五條**會員權利及義務**

(一) 會員有選舉權、被選舉權和表決權，可參加本會舉辦之一切活動和享有會員福利的權利。

(二) 凡會員有遵守會章和決議，以及繳交會費的義務。

(三) 會員如有違反章程或破壞本會聲譽，得由會長及理事會按照情節輕重予以勸告、警告或開除會籍之處分。

(四) 凡無理欠繳會費者，即喪失會員之一切權益，但仍可保留會員身份。

第三章**組織機關****第六條****機關**

本會組織機關包括會員大會、理事會、監事會。

第七條**會員大會**

(一) 本會最高權力機關為會員大會，負責制定或修改會章；選舉會員大會主席、副主席、秘書和理事會、監事會成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告。

(二) 會員大會設主席、副主席及秘書各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 會員大會每年舉行一次，至少提前八天透過掛號信或簽收之方式召集，

通知書內須註明會議之日期、時間、地點和議程，如遇重大或特別事項得召開特別會員大會。

(四) 修改本會章程之決議，須獲出席會員四分之三的贊同票；解散本會的決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

(五) 本會在不違反法律規定及本會章程的原則下，得制定本會內部規章。內部規章之解釋、修改及通過之權限均屬會員大會。

第八條**理事會**

(一) 本會執行機關為理事會，負責執行會員大會決議和日常具體會務。

(二) 理事會由最少三名或以上單數成員組成，設理事長一名、副理事長及理事各若干名，每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 理事會議每三個月召開一次。會議在有過半數理事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第九條**監事會**

(一) 本會監察機關為監事會，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

(二) 監事會由最少三名或以上單數成員組成，設監事長一名、副監事長及監事各若干名，每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 監事會議每三個月召開一次。會議在有過半數監事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第三章**經費****第十條****經費**

本會之經費源於會員繳納會費及其他合法收入；同時亦可接受政府或社會人士的資助、籌募及捐贈。倘有不敷或特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

第四章**附則****第十一條****解釋權**

本會章程之解釋權屬會員大會。

第十二條**處理**

本會章程如有未能盡善之處，由會員大會修改或依照澳門現行法例處理。

第十三條**會徽****創新產業推動協會**

Associação de Promoção de Indústrias Inovadoras

二零二零年九月二十一日於海島公證署

二等助理員 林潔如

(是項刊登費用為 \$2,629.00)

(Custo desta publicação \$ 2 629,00)

海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

證明書

CERTIFICADO

澳門線上教育及進修協會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零二零年九月二十二日起，存放於本署之“2020年社團及財團儲存文件檔案”第2/2020/ASS檔案組第71號，有關條文內容載於附件。

澳門線上教育及進修協會**章程****第一章****總則****第一條****名稱**

本會中文名稱為“澳門線上教育及進修協會”（以下簡稱“本會”），英文名稱為“Macau Online Education and Continuing Studies Association”，英文簡稱為“MOECSA”。

第二條**宗旨**

本會是一個非牟利團體，宗旨為：

(一) 愛國愛澳，提高專業水平，積極培育發展澳門人才作出貢獻。

(二) 推廣透過線上作為媒介的教育及進修的學習方式，促進線上學習模式普及化。

(三) 本會將舉辦各類型活動，加強會員的專業水平與時並進。

第三條 會址

本會會址設於澳門宋玉生廣場336-342號富達花園4樓O、P、Q座。經會員大會批准，本會會址可遷至澳門任何地方。

第二章 會員

第四條 會員資格

凡認同本會章程者，均可申請為本會會員。經本會理事會批准後，便可成為會員。

第五條 會員權利及義務

(一) 會員有選舉權及被選舉權，享有本會舉辦一切活動和福利的權利。

(二) 會員有遵守會章和決議，以及繳交會費的義務。

第三章 組織機構

第六條 機構

本會組織機構包括會員大會、理事會、監事會。

第七條 會員大會

(一) 本會最高權力機構為會員大會，負責制定或修改會章；選舉會員大會主席、副主席、秘書和理事會、監事會成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告。

(二) 會員大會設主席、副主席和秘書各一名，每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 會員大會每年舉行一次，至少提前八天透過掛號信或簽收之方式召集，

通知書內須註明會議之日期、時間、地點和議程，如遇重大或特別事項得召開特別會員大會。

(四) 修改本會章程之決議，須獲出席會員四分之三的贊同票；解散本會的決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

(五) 本會在不違反法律規定及本會章程的原則下，得制定本會內部規章。內部規章之解釋、修改及通過之權限均屬會員大會。

第八條 理事會

(一) 本會執行機構為理事會，負責執行會員大會決議和日常具體會務。

(二) 理事會由最少三名或以上單數成員組成，設理事長、副理事長及理事各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 理事會議每三個月召開一次。會議在有過半數理事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第九條 監事會

(一) 本會監察機構為監事會，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

(二) 監事會由最少三名或以上單數成員組成，設監事長、副監事長及監事各一名，每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 監事會議每三個月召開一次。會議在有過半數監事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第四章 附則

第十條 經費

本會經費源於會員會費及各界人士贊助，倘有不敷或特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

二零二零年九月二十二日於海島公證署

二等助理員 林潔如

(是項刊登費用為 \$2,142.00)
(Custo desta publicação \$ 2 142,00)

海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

證明書

CERTIFICADO

理想澳門促進會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零二零年九月二十二日起，存放於本署之“2020年社團及財團儲存文件檔案”第2/2020/ASS檔案組第72號，有關係文內容載於附件。

理想澳門促進會

章程

第一章

總則

第一條

名稱

本會中文名稱為“理想澳門促進會”，中文簡稱為“理想澳門”，葡文名稱為“Associação Promotora de Macau Ideal”，英文名稱為“Ideal Macao Promotion Association”，英文簡稱為“IMPA”。

第二條

宗旨

本會為非牟利團體，宗旨為愛國愛澳，促進“一國兩制”方針和澳門基本法的全面貫徹落實；凝聚本澳熱心關注社會、積極為市民服務的人士，匯集民智，研究分析社會問題，促進澳門社會公平正義，為建設理想澳門、構築更好的社會環境建言獻策。

第三條

會址

本會地址設於澳門厚望街54號濤苑地下A座（地址得因應需要由會員大會通過進行搬遷）。

第二章

會員

第四條

會員資格

凡贊成本會宗旨及認同本會章程者，均可申請為本會會員。經本會理事會批准後，便可成為會員。

第五條**會員權利及義務**

(一) 會員有選舉及被選舉權，享有本會舉辦一切活動和福利的權利。

(二) 會員有遵守會章和決議，以及繳交會費的義務。

第三章
組織機構

第六條
機構

本會組織機構包括會員大會、理事會、監事會。

第七條
會員大會

(一) 本會最高權力機構為會員大會，負責制定或修改會章；選舉會員大會主席、副主席、秘書和理事會、監事會成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告。

(二) 會員大會設主席、副主席及秘書各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 會員大會每年舉行一次，至少提前八天透過掛號信或簽收之方式召集，通知書內須註明會議之日期、時間、地點和議程，如遇重大或特別事項得召開特別會員大會。

(四) 修改本會章程之決議，須獲出席會員四分之三的贊同票；解散本會的決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

第八條
理事會

(一) 本會執行機構為理事會，負責執行會員大會決議和日常具體會務。

(二) 理事會最少三名或以上單數成員組成，設理事長、副理事長及理事各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 理事會議每三個月召開一次。會議在有過半數理事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第九條
監事會

(一) 本會監察機構為監事會，負責監察理事會日常會務運作和財政支出。

(二) 監事會最少三名或以上單數成員組成，設監事長、副監事長及監事各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 監事會議每三個月召開一次。會議在有過半數監事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第四章
經費

第十條
經費

本會經費源於會員會費及各界人士贊助，倘有不敷或特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

二零二零年九月二十二日於海島公證署

二等助理員 林潔如

(是項刊登費用為 \$2,062.00)
(Custo desta publicação \$ 2 062,00)

海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

證明書

CERTIFICADO

澳門中華藝文創新發展協會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零二零年九月二十二日起，存放於本署之“2020年社團及財團儲存文件檔案”第2/2020/ASS檔案組第73號，有關條文內容載於附件。

澳門中華藝文創新發展協會

章程

第一章
總則

第一條
名稱

本會中文名稱為“澳門中華藝文創新發展協會”，葡文名稱為“Associação de Inovação e Desenvolvimento da Arte e Cultura da Chinesa de Macau”，英文名稱為“Macao Chinese Art and Cultural Innovation and Development Association”。

第二條**宗旨**

本會為非牟利團體。宗旨為推動澳門在中國傳統藝術文化的對話交流，創新發展。

第三條
會址

本會會址設於澳門漁翁街亨達大廈11樓T。經本會會員大會批准，會址可遷至澳門任何其他地方。

第二章
會員

第四條
會員資格

凡贊成本會宗旨及認同本會章程者，均可申請為本會會員。經本會理事會批准後，便可成為會員。

第五條**會員權利及義務**

一、會員有選舉權及被選舉權，享有本會舉辦一切活動和福利的權利。

二、會員有遵守會章和決議，以及繳交會費的義務。

第三章
組織機構

第六條
機構

本會組織機構包括會員大會、理事會、監事會。

第七條**會員大會**

一、本會最高權力機構為會員大會，負責制定或修改會章；選舉會員大會主席、副主席、秘書和理事會、監事會成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告。

二、會員大會設主席、副主席及秘書各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

三、會員大會每年舉行一次，至少提前八天透過掛號信或簽收之方式召集，通知書內須註明會議之日期、時間、地點和議程，如遇重大或特別事項得召開特別會員大會。

四、修改本會章程之決議，須獲出席會員四分之三的贊同票；解散本會的決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

五、本會在不違反法律規定及本會章程的原則下，得制定本會內部規章。內部規章之解釋、修改及通過之權限均屬會員大會。

第八條

理事會

一、本會執行機構為理事會，負責執行會員大會決議和日常具體會務。

二、理事會由最少三名或以上單數成員組成，設理事長、副理事長及理事各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

三、理事會議每三個月召開一次。會議在有過半數理事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第九條

監事會

一、本會監察機構為監事會，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

二、監事會由最少三名或以上單數成員組成，設監事長、副監事長及監事各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

三、監事會議每三個月召開一次。會議在有過半數監事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第四章

附則

第十條

經費

本會經費源於會員會費及各界人士贊助，倘有不敷或特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

二零二零年九月二十二日於海島公證署

二等助理員 林潔如

(是項刊登費用為 \$1,994.00)

(Custo desta publicação \$ 1 994,00)

第一公證書

證明

Associação Juvenil de Gravura de Macau

公佈的目的，茲證明上述社團的修改章程文本自二零二零年九月十八日，存放

於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組3號171/2020。

澳門青年版畫協會

章程

第一章

總則

第一條

會名

中文名稱：“澳門青年版畫協會”；

葡文名稱：“Associação Juvenil de Gravura de Macau”；

英文名稱：“Macau Youth of Print-making Association”；

英文簡稱：“MYPA”。

第二條

會址

會址設於澳門媽閣斜巷20號新康大廈5樓。

第三條

性質

本會為一存續期無限的合法的非牟利社團，受澳門法律管轄保護，其一切活動均遵守澳門的法律、法令和有關條例之規定。

第四條

期限

從成立之日期起，本會即成為無限期續存之社團。

第五條

宗旨

本會宗旨為推動澳門版畫藝術教育、提昇本地區兒童及青少年之藝術水平，將文化藝術教育推廣至社會各階層，促進澳門與國際之間的文化交流，進而關心社會，服務社群，弘揚愛國愛澳精神。

本會之重點：

一、加強推廣現時為本地藝術家及藝術工作者而設的培訓機會；

二、組織本地藝術工作者到中國內地進行文化交流及藝術考察團，以擴闊視野；

三、提供不同的藝術活動予學生參與，並鼓勵他們發揮藝術才華，積極推廣藝術；

四、舉辦文化藝術相關之學術研討會及展覽；

五、推動及執行文化藝術在創作、評論、鑑賞、導賞等各領域的能力；

六、帶領及協助本地區的年青藝術家參與中國內地以及國際性的展覽，了解國際藝術市場走向，協助使之成為具備國際視野的藝術專才；

七、出版文化藝術相關刊物及產品。

第二章

會員

第六條

會員類別

一、創會會員：凡參加本會第一次會員大會者皆為創會會員。

二、基本會員：以後凡從事藝術工作、願意為推廣藝術服務及有興趣參與者，認同本會章程，由一名會員介紹，填寫入會申請書，經理事會批准，繳納會費，即可成為本會基本會員。

三、榮譽會員：凡協助本會發展事務，對本會有貢獻者，得經理事會同意，邀請為本會之榮譽會員。

第七條

會員之權利和義務

一、權利：本會會員享有法定之各項權利及義務，即會員享有選舉權及被選權、出席會員大會會議，對本會提出意見，參加本會活動等權利。

二、義務：會員具有遵守本會會章，按時繳納會費、為本會的發展和聲譽作出貢獻，推動本會會務發展，參與、支持及協助本會舉辦各項活動等義務。

第八條

會員身份之喪失

一、會員有權退會。退會須向理事會提交書面通知終止會籍，已經繳納之費用概不退還。

二、會員如有違反法令、本會章程、損害本會聲譽或權益的行為，或不遵守會員大會決議時，經理事會查證屬實後，議決後將按事件的嚴重程度而對其施以警告、勸喻退會或開除會籍等處分。被終止會籍者已繳納之費用概不退還。

三、如欠交會費超過一年或以上者，停止享受一切會員權利和福利，須待補交欠費後方能繼續享受。

第三章 組織機構

第九條 機關

本會組織機關包括會員大會、理事會及監事會。

第十條 會員大會

會員大會為本會之最高權力機構。由所有會員組成，主席團有會長一名，副會長若干名，秘書一名，任期為三年，連選得連任。會長負責主持會員大會，領導及協調理事會及監事會處理一切工作。會長缺席時，由理事長或副會長依次暫代其職務。會長卸任後授予永遠榮譽會長。會員大會之職權如下：

- (1) 訂定與修改本會章程；
- (2) 選舉或罷免所有機關成員；
- (3) 審議和通過會務方針及決定本會重大事宜；
- (4) 審查及批准理事會之工作及財務報告；
- (5) 審查及批准監事會之工作報告。

第十一條 理事會

理事會為本會會務執行機關，負責會務工作。由會員大會選出理事長一名，副理事長若干名、理事若干名，總人數須為單數，任期三年，連選得連任。每年召開若干次會議。理事會之職權如下：

- (1) 依章召開會員大會；
- (2) 執行會員大會所有決議；
- (3) 向會員大會報告會務工作及提出建議；
- (4) 計劃發展會務及處理日常各項會務工作；
- (5) 在法庭內外代表本會；
- (6) 審定會員之資格及除名處分；
- (7) 議決理事會成員之辭職；
- (8) 聘免工作人員；
- (9) 擬定年度工作計劃、工作報告及財政預算。

第十二條 監事會

監事會為本會監察機構，由會員大會選出監事長一名、副監事長若干名、監事

若干名，總人數須為單數，任期三年，連選得連任。每年召開若干次會議，監事會之職權如下：

- (1) 監察理事會執行會員大會之決議；
- (2) 監督會員遵守本會章程及內部規章；
- (3) 定期審核本會財政狀況及賬目；
- (4) 就理事會所提交的賬目及報告制定意見書呈交會員大會。

第十三條 其他名銜

本會有權聘請社會知名人士、資深的退任理事、監事及資深會員為永遠榮譽會長、榮譽會長、名譽會長、名譽顧問、會務顧問、顧問和名譽理事。

第四章 運作

第十四條 會議

一、會員大會每年至少舉行一次，由理事會負責召集。召開大會須於開會日前八天透過掛號信或簽收方式召集，通知書內須載明會議之日期、時間、地點和議程，並須有過半數會員代表出席，方可決議。

二、修改本會章程，須於會員大會上獲出席會員四分之三的贊同票通過方為有效。

三、解散本會須獲全體會員四分之三的贊同票通過方為有效。

第十五條 經費來源

- 一、會員繳納之會費。
- 二、公共或私人實體的任何津貼、捐贈。
- 三、個別會員與社會熱心人士與團體企業的捐助。
- 四、如有需要可進行籌募。

第十六條 會員福利及其他事務

有關會員福利及其他各項事務，由理事會另訂細則補充。

第五章 其他

第十七條 適用法律

本章程所未規範之事宜，概依澳門現行法律執行。

第十八條 附則

- 一、本章程經會員大會通過後執行。
 - 二、本章程之修改權及解釋權屬於會員大會。
 - 三、本章程未盡善之處由會員大會修訂。
- 二零二零年九月十八日於第一公證署

公證員 李宗興

(是項刊登費用為 \$3,840.00)

(Custo desta publicação \$ 3 840,00)

第一公證署

證明

澳門街區青年協會

公佈的目的，茲證明上述社團的修改章程文本自二零二零年九月二十三日，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組3號173/2020。

澳門街區青年協會章程

第一章 總則

第三條——宗旨：

本會為澳門街坊會聯合總會之屬會，是一個非牟利社會服務團體。旨在廣泛團結愛國愛澳青年，貫徹“一國兩制”方針，支持特區政府依法施政；積極參與社會事務，投身澳門建設，弘揚正能量；深入開展與內地及各青年團體的聯繫交流，推動共同進步。

二零二零年九月二十三日於第一公證署

公證員 李宗興

(是項刊登費用為 \$454.00)

(Custo desta publicação \$ 454,00)

第一公證署**證明****廉青體育會**

公佈的目的，茲證明上述社團的修改章程文本自二零二零年九月二十三日，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組3號174/2020。

廉青體育會**章程****V—Corpos gerentes e eleições**

12. O clube realiza os seus fins por intermédio da Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal, cujos membros são eleitos em Assembleia Geral ordinária, e cujo mandato é de três anos, sendo permitida a reeleição.

二零二零年九月二十三日於第一公證署

公證員 李宗興

(是項刊登費用為 \$374.00)

(Custo desta publicação \$ 374,00)

第二公證署**2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU****證明書****CERTIFICADO****澳門番禺同鄉會****Associação dos Naturais de Pun U de Macau**

為公佈的目的，茲證明上述社團的修改章程文本已於二零二零年九月十八日存檔於本署2020/ASS/M4檔案組內，編號為215號。該修改章程文本如下：

第二章第五條：甲) 永遠會員：在入會時一次過繳付永遠會員會費，會費金額及繳費期限均由理事會議決通過；

乙) 榮譽會員：對澳門番禺同鄉會或番禺家鄉作出傑出貢獻之任何人士，經理事會推薦及會員大會通過後，得獲聘為本會之永遠榮譽會長，永遠會長、榮譽會長、名譽會長或顧問。榮譽職銜的人士在會員大會內並無選舉權，表決權及複決權。

第二章第六條：申請成為永遠會員，應由一名會員推薦，填寫入會申請表，連同免冠彩色照片一張交理事會批准及繳交會費後方可加入成為會員。

第四章第二節第十三條：會員大會為本會之最高權力機構，由所有享有充分權

力之會員所組成及每年由理事會召開最少一次平常會議。

甲) 大會之召集須最少提前八日以掛號信方式，或透過簽收之方式而為之，召集書內應指出會議之日期，時間，地點及議程。

乙) 大會會議第一次議程有超過一半成員出席時，方可議決事項，但得在隨後緊接的半小時後舉行同一議程的第二次會議，議決取決於出席成員的絕對多數票。

第四章第二節第十四條：大會應由理事會進行召集，亦得由總數不少於五分之一會員的請求召開，但必須以書面說明召開大會之目的及欲討論之事項，召集的程序按上條規定進行。

第四章第三節第十八條：理事會由一名理事長、常務副理事長若干名、副理事長若干名、常務理事若干名、理事若干名、一名秘書長、副秘書長若干名所組成。理事會的成員總數必須永遠為單數。

第四章第三節第十九條：根據本會發展需要理事會可設青年委員會、專委會及諮詢委員會，各委員會設主任一人、副主任若干人及委員若干人。理事會內設多個部門，包括但不限於設置總務部、財務部、秘書部、福利部、公關部、康樂部及青委部，各部門設部長一名及若干名副部長，並直接向理事會負責，按實際會務需要及經會員大會通過，理事會可增設其他部門。各部部长職位均可由常務副理事長、副理事長及常務理事及理事兼任。

第四章第三節第二十一條：理事會每月由理事長召開平常會議一次，理事長認為有需要時，可於任何時間召開特別會議。理事會會議有超過一半成員出席時，方可議決事項。

二零二零年九月十八日於第二公證署

首席助理員 黃慧華 Wong Wai Wa

(是項刊登費用為 \$1,077.00)

(Custo desta publicação \$ 1 077,00)

第二公證署**2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU****證明書****CERTIFICADO****澳門國際濠江志願者協會**

為公佈的目的，茲證明上述社團的修改章程文本已於二零二零年九月十八日存檔於本署2020/ASS/M4檔案組內，編號為217號。該修改章程文本如下：

第四章

12. 理監事會每年最少召開一次會議，如有特殊情況可臨時召開。

二零二零年九月十八日於第二公證署

首席助理員 黃慧華 Wong Wai Wa

(是項刊登費用為 \$386.00)

(Custo desta publicação \$ 386,00)

第二公證署**2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU****證明書****CERTIFICADO****STEM推廣協會**

為公佈的目的，茲證明上述社團的修改章程文本已於二零二零年九月十七日存檔於本署2020/ASS/M3檔案組內，編號為211號。該修改章程文本如下：

第一章第一條：本會定名為“澳門STEM推廣協會”，英文為“Macau STEM Promotion Association”。

二零二零年九月十七日於第二公證署

首席助理員 黃慧華 Wong Wai Wa

(是項刊登費用為 \$352.00)

(Custo desta publicação \$ 352,00)

第二公證署**2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU****證明書****CERTIFICADO****澳門法律工作者聯合會****Associação de Agentes da Área Jurídica de Macau**

為公佈的目的，茲證明上述社團的修改章程文本已於二零二零年九月十八日存檔於本署2020/ASS/M4檔案組內，編號為216號。該修改章程文本如下：

**第十三條
會議**

一、會員大會每年舉行一次平常會議，由理事會召集。會員大會之召集須最少提前八日以掛號信方式為之，或最少提

前八日透過簽收之方式而為之，召集書內應指出會議之日期、時間、地點及議程。可應最少四分之一的會員的請求，召開會員大會特別會議。

二、(保持不變)

三、(保持不變)

四、(保持不變)

五、(保持不變)

六、(保持不變)

七、(保持不變)

二零二零年九月十八日於第二公證署

首席助理員 黃慧華 Wong Wai Wa

(是項刊登費用為 \$646.00)

(Custo desta publicação \$ 646,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

紅黑體育會

Grupo Desportivo “Negro-Rubro”

為公佈的目的，茲證明上述社團的修改章程文本已於二零二零年九月十七日存檔於本署2020/ASS/M4檔案組內，編號為213號。該修改章程文本如下：

第二條——本會性質：本會為非牟利組織，其宗旨為：(1) 發展及推廣體育運動、藉以在本澳蓬勃開展；

第三條——本會會址設於澳門黑沙環第三街1號。經會員大會決議後，本會會址可遷至澳門任何其他地方。

第四條——凡對體育運動有興趣之人士，皆可申請加入為會員，但必須經理事會通過，方可成為本會會員。

第七條——本會組織機關包括理事會、監事會、會員大會；理事會及監事會成員人數均為單數；每屆任期為兩年，可連選連任，次數不限。

第八條——會員大會 (一) 會員大會為本會最高權力機關，設會長一人；副會長最少兩名，最多六名。會員大會職權如下：
(1) 制定或修改會章；(2) 選舉理監事會各成員；(3) 決定工作方針、任務及計劃。

第十條——理事會設理事長一人；副理事長最少兩名，最多六名；理事最少兩名，最多八名；理事會視工作需要，可增聘名譽會長、顧問。

第十一條——監事會負責稽核及督促理事會各項工作，設監事長一人；副監事長最少兩名，最多六名；監事最少兩名，最多八名。

二零二零年九月十七日於第二公證署

首席助理員 黃慧華 Wong Wai Wa

(是項刊登費用為 \$782.00)

(Custo desta publicação \$ 782,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

大灣區機動車運動工作人員協會

為公佈的目的，茲證明上述社團的修改章程文本已於二零二零年九月十八日存檔於本署2020/ASS/M4檔案組內，編號為214號。該修改章程文本如下：

第三條——會址

本會會址設於澳門提督馬路41號祐適工業大廈一樓B座。

第八條——理事會

(一) 本會執行機構為理事會，負責執行會員大會決議和日常具體會務，設理事長一名、副理事長一名、秘書一名、財政一名及理事若干名，其組成人數必須為單數。

二零二零年九月十八日於第二公證署

首席助理員 黃慧華 Wong Wai Wa

(是項刊登費用為 \$465.00)

(Custo desta publicação \$ 465,00)

海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

證明書

CERTIFICADO

澳門榮舜文娛體育會

為公佈的目的，茲證明上述社團修改章程的文本自二零二零年九月十八日起，存放於本署之“2020年社團及財團儲存文件檔案”第2/2020/ASS檔案組第67號，有關條文內容載於附件。

澳門榮舜文娛體育會 修改社團章程 修改有關社團章程修改內容如下：

澳門榮舜文娛體育會 章程

第一章

總則

第一條

名稱

中文名稱：澳門榮舜文娛體育會。

英文名稱：Macau Weng Son Recreation Sports Club。

第二條

宗旨

本會為非牟利團體，愛國、愛澳、遵守澳門特別行政區法律，宗旨為：關心社會，發揚友愛，團結互助精神，參與社會有益身心之文娛康體活動及社會公益活動。

第三條

會址

本會會址設於澳門氹仔成都街47號花城牡丹花園第二座10樓D座。

第二章

會員

第四條

會員資格

凡贊成本會宗旨及認同本會章程者，均可申請為本會會員。經本會理事會批准後，便可成為會員。

第五條

會員權利及義務

1. 會員有選舉權及被選舉權，享有本會舉辦一切活動和福利的權利。

2. 會員有遵守會章和決議，以及繳交會費的義務，會費每年一月份繳交，欠交會費者，取消會員資格。

第三章

組織機構

第六條

機構

本會組織機構包括會員大會、理事會、監事會。

第七條 會員大會

1. 本會最高權力機構為會員大會，負責制定或修改會章；選舉會員大會主席、副主席、秘書和理事會、監事會成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告。

2. 會員大會主席團設主席、副主席及秘書各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

3. 會員大會每年舉行一次，至少提前八天透過掛號信或簽收方式召集，通知書內須註明會議之日期、時間、地點和議程，倘召開大會時出席會員人數少於二分之一，會議順延半小時舉行，半小時後不論人數多少會議均為有效。如遇有重大或特別事項得召開特別會員大會。

4. 修改本會章程之決議，須獲出席會員四分之三的贊同票；解散本會的決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

5. 本會在不違反法律規定及本會章程的原則下，得制定本會內部規章。內部規章之解釋、修改及通過之權限均屬會員大會。

第八條 理事會

1. 本會執行機構為理事會，負責執行會員大會決議和日常具體會務。

2. 理事會由五至十五名單數成員組成，設理事長一名，副理事長、秘書、財務及理事各若干名。每屆任期為三年，可連選連任。

3. 理事會議每三個月召開一次。會議在有過半數理事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第九條 監事會

1. 本會監察機構為監事會，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

2. 監事會由三至九名單數成員組成，設監事長一名，副監事長及監事名若干名，每屆任期三年，可連選連任。

3. 監事會議每三個月召開一次。會議在有過半數監事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第四章 附則

第十條 經費

本會經費來源於會員會費及各屆人士贊助，倘有不敷或特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

第十一條 會徽



二零二零年九月十八日於海島公證署

二等助理員 林潔如

(是項刊登費用為 \$2,278.00)

(Custo desta publicação \$ 2 278,00)

海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

證明書

CERTIFICADO

南平星匯文化協會

為公佈的目的，茲證明上述社團修改章程的文本自二零二零年九月二十一日起，存放於本署之“2020年社團及財團儲存文件檔案”第2/2020/ASS檔案組第69號，有關條文內容載於附件。

南平星匯文化協會 修改社團章程

修改有關社團章程內第三條。

其修改內容如下：

第三條，本會會址設於澳門氹仔海洋花園第五街麗花苑18樓E。

章程其餘條文不變。

二零二零年九月二十一日於海島公證署

二等助理員 林潔如

(是項刊登費用為 \$476.00)

(Custo desta publicação \$ 476,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門工商聯會

為着公佈之目的，茲證明上述社團的修改章程文本已於二零二零年九月十八日存檔於本私人公證署“2020年社團及財團文件檔案組”第1/2020檔案組內，編號為9，章程條文內容載於附件。

Para efeitos de publicação, certifico o presente exemplar do acto de alteração dos estatutos da Associação acima referida, do teor em anexo, cujo instrumento de onde foi extraído se encontra arquivado neste Cartório em 18 de Setembro de 2020, sob o número 9 do maço número 1/2020 de documentos referentes à criação de associações e à instituição de fundações do ano 2020.

澳門工商聯會 章程

第十九條

會長之職權

一、會長行使下列職權：

1. 主持會員大會會議或理事會會議：

(第2、3、4及5項維持不變)

二、會長得透過書面授權，將本身會務職權的部份或全部，授予執行會長及任一副會長及理事長行使或執行。

第三十一條 機關成員之任期

會員大會，理事會及監事會之全體組成成員之每屆任期為三年，得連選連任。

二零二零年九月十八日於澳門

私人公證員 麥興業

Cartório Privado, em Macau, aos 18 de Setembro de 2020. — O Notário, Mak Heng Ip.

(是項刊登費用為 \$794.00)

(Custo desta publicação \$ 794,00)



宏利人壽保險(國際)有限公司澳門分行

資產負債表
2019年12月31日

澳門幣

資產	小計	合計
-- 無形資產(淨值)		
. 開辦費用	248,746	
. (劃銷金額)	(248,746)	
-- 有形資產(淨值)		
. 家具及裝置物	41,164,306	
. 辦公室設備	297,073	
. 傳訊設備	1,884,756	
. (攤折金額)	(41,753,637)	1,592,498
-- 財務資產		
. 費用及責任免除		
- 債券	112,046,375	
- 保單擔保借款	15,066,656	
. 擔保技術準備金資產-自有的		
- 定期存款	86,483,759	
- 債券	1,704,403,943	1,918,000,733
-- 保證金存款		5,269,225
-- 雜項債務人		
. 分保公司(分出)	355,501	
. 中介人	3,050,482	
. 其他	28,367,369	31,773,352
-- 應收保費		20,738,190
-- 預付費用及預收收益		
. 應收利息		15,065,400
-- 銀行存款		
. 本地貨幣		
- 活期存款	164,645,685	
- 定期存款	300,000,000	
. 外幣		
- 活期存款	247,172,387	
- 定期存款	337,982,025	1,049,800,097
-- 現金		8,073
-- 獨立賬戶資產		1,752,119,084
資產總額		4,794,366,652
負債, 資本及盈餘	小計	合計
負債		
-- 數值準備金		
. 直接業務	2,242,122,628	
. 分保業務	-	2,242,122,628
-- 賠償準備金		
. 直接業務	14,895,103	
. 分保業務	-	14,895,103
-- 雜項債權人		
. 分保公司(分出)	1,998,334	
. 中介人	26,796,901	
. 其他	41,483,895	70,279,130
-- 應付賠償		1,611,547
-- 應付佣金		8,155,118
-- 保單持有人存款基金		139,190,928
-- 應付費用及預收收益		128,956,182
-- 獨立賬戶準備金		1,752,119,084
負債總額		4,357,329,720
資本及盈餘		
-- 總行		
. 成立基金	7,500,000	
. 往來帳目	531,072,652	538,572,652
-- 歷年損益滾存		
. 二零一七前	(211,924,134)	
. 二零一八	85,930,769	(125,993,365)
-- 損益(除稅前)	24,457,645	
-- 稅項準備金	-	
-- 損益(除稅後)		24,457,645
資本及盈餘總額		437,036,932
負債, 資本及盈餘總額		4,794,366,652

營業表 (人壽保險公司)

2019年度

澳門幣

借方				
	人壽險及定期金	一般帳項	小計	合計
數值準備金				
直接業務	635,552,737		635,552,737	635,552,737
佣金				
直接業務	206,682,781		206,682,781	206,682,781
分保費用				
直接業務				
分出保費	19,750,454		19,750,454	19,750,454
賠償				
直接業務				
身故	82,596,410		82,596,410	
退保	15,990,563		15,990,563	
保單持有人分紅	34,359,622		34,359,622	
到期	54,357,551		54,357,551	
準備金	2,041,675		2,041,675	189,345,821
一般費用		42,694,058		42,694,058
攤折 / 剝銷				
固定資產		4,608,797		4,608,797
本年度營業收益				24,457,645
總額	1,051,331,793	47,302,855		1,123,092,293
貸方				
保費				
直接業務	1,044,136,524		1,044,136,524	1,044,136,524
分保收益				
直接業務				
佣金(包括紅利分配)	91,056		91,056	
賠償分擔	8,993,558		8,993,558	9,084,614
其他收益				
財務上		37,449,305	37,449,305	
其他		32,421,850	32,421,850	69,871,155
本年度營業虧損				-
總額	1,053,221,138	69,871,155		1,123,092,293

損益表

2019年度

澳門幣

營業淨結果			
虧損		收益	
營業帳虧損	-	營業帳收益	24,457,645
本年度非經常性虧損	-	本年度非經常性收益	-
前期虧損	-	前期收益	-
純利稅準備金	-		-
淨收益	24,457,645	淨虧損	-
總額	24,457,645	總額	24,457,645

會計

李頌怡

總經理

周嘉賢

澳門業務活動報告

宏利澳門於二零一九年業績繼續保持有雙位數字的增長，保費總額超過十億澳門元，較二零一八年增長達百分之五十一。新造個人業務保費超過五億澳門元，較二零一八年增長接近一倍。

宏利澳門已昂然步入澳門第二十三個年頭，我們非常看好宏利澳門的業務發展潛力，在過去幾年良好的業績增長的基礎上將繼續研發切合客戶各項需求的保險理財產品，並貫徹以專業服務及熱誠的態度為澳門市民服務，提供各項穩健及全面的退休保障及理財方案。

摘要財務報表之獨立核數報告

致 宏利人壽保險（國際）有限公司董事：

（於百慕達註冊成立之有限公司）

我們按照澳門特別行政區之《核數準則》和《核數實務準則》審核了宏利人壽保險（國際）有限公司澳門分行（“宏利澳門分行”）二零一九年度的財務報表，並已於二零二零年四月二十四日就該財務報表發表了無保留意見的核數報告。

上述已審核的財務報表由二零一九年十二月三十一日的資產負債表以及截至該日止年度的損益表、總公司賬款變動表和現金流量表組成，亦包括重大會計政策的摘要和解釋附註。

隨附由管理層編製的摘要財務報表是上述已審核財務報表的撮要內容，我們認為，摘要財務報表的內容，在所有重要方面，與已審核財務報表的內容一致。

為更全面了解宏利澳門分行的財務狀況和經營結果以及核數工作的範圍，隨附的摘要財務報表應與已審核的財務報表以及獨立核數報告一併閱讀。

包敬燾

註冊核數師

安永會計師事務所

二零二零年四月二十四日，於澳門

（是項刊登費用為 \$6,200.00）
(Custo desta publicação \$ 6 200,00)



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$100.00

PREÇO DESTA NÚMERO \$100,00